

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE GOIAS
COMARCA DE GOIANIA

CARGA AO PERITO 1291/2015

06/03/2015 13:31
MATR.: 4757784

5A VARA CIVEL

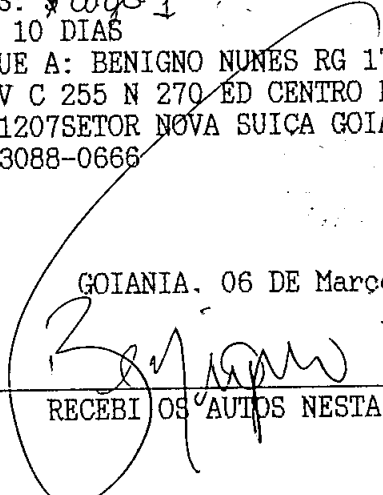
PROCESSO: 201104929060 AUTOS: 3332/2011 FLS. : 4832

APENSOS:	AUTOS	FLS.
201202323434	1929/2012	
201202112280	1804/2012	
201402403407	1328/2014	

Autor : EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA
Reqdo :
Natureza: RECUPERACAO JUDICIAL
Juiz : CRISTIANE MOREIRA LOPES RODRIGUES

PERITO : LEONARDO DE PATERNOSTRO
VOLUMES: 8 dias
PRAZO: 10 DIAS
ENTREGUE A: BENIGNO NUNES RG 1723584
END: AV C 255 N 270 ED CENTRO EMPRESARIAL SEBBA SL
422E 1207SETOR NOVA SUICA GOIANIA GO
FONE: 3088-0666

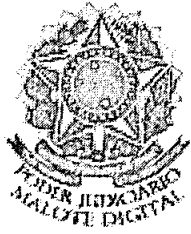
GOIANIA, 06 DE Março DE 2015


RECEBI OS AUTOS NESTA DATA

RECEBIMENTO
Aos 13 dias de 03 de 15

Foram-me entregues estes autos.

4833
/



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Clonagem 3332/11

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 8092015615734

Nome original: _3266612920148090000_26022015_84020DBFA8.PDF

Data: 04/03/2015 13:51:19

Remetente:

Sandra Nery da Silva

4ª Câmara Cível

TJGO

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Segue anexo o inteiro teor do proferido Acórdão no AI nº 201493266616 (proc. de origem nº 201104929060).



AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 326661-29.2014.8.09.0000 (201493266616)
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Comarca de Goiânia

Embargante: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Goiânia e
Região Ltda (SICCOOB)

1ª Embargada: Eplan Engenharia e Planejamento e Eletricidade Ltda

2ª Embargada: Murilo Lobo e Advogados S/S

Administr. Jud.: Leonardo de Paternostro

Relator: Des. KISLEU DIAS MACIEL FILHO

RELATÓRIO E VOTO

Tratam-se os presentes autos de Embargos Declaratórios opostos pela Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Goiânia e Região Ltda (SICCOOB) (fls. 556/558), contra o acórdão de fls. 544/552, cujo *decisum* colegiado rejeitou os embargos de declaração opostos anteriormente (fls. 537/539), mantendo-se, pois, irretocado o pronunciamento de fls. 526/533, nos exatos termos do que se extrai do aludido julgamento plural fustigado.

Ao interpor os declaratórios que lhe competia (fls. 556/558), a cooperativa embargante apresenta suas respectivas razões recursais, discorrendo sobre os pressupostos de admissibilidade dos aludidos embargos, sobretudo a tempestividade, passando a reiterar a omissão e equívoco manifesto não declarados na decisão integrativa, repetindo toda a sua linha de raciocínio já trazida aos autos em momento anterior, no sentido



de que *"não se questiona a regularidade do contrato firmado entre EPLAN e o escritório de advocacia por ela contratado, MAS SIM A IMPOSSIBILIDADE DE SE TER COMO CONCURSAL UM CRÉDITO QUE, EM VERDADE, É TRATADO PELA LEI COMO EXTRACONCURSAL"* (fls. 557).

Ao final, a parte embargante pugnando pelo acolhimento dos presentes declaratórios, de modo que seja sanado o vício explicitado, mediante o conseqüente provimento dos referidos embargos, com a incidência do pretendido efeito infringente postulado, nos lindes da sua pretensão.

Eis o conciso relatório.

Passo ao VOTO.

Relativamente aos presentes aclaratórios, ponho-me a conhecer tal via recursal.

Desde já, registro que não merece acolhida o recurso em tela.

É cediço que o remédio processual ora aviado restringe-se às hipóteses elencadas no art. 535, do Código de Processo Civil, ou seja, tem por escopo, tão somente, a eliminação de obscuridade, omissão ou contradição, complementando-se e/ou aprimorando-se o julgado.

In casu, revela-se impertinente a alegação da cooperativa insurgente de que o acórdão embargado não teria sanado o vício que ela sustenta persistir.

Ora, consoante restou assentado no mencionado *decisum*, não há o que aclarar ou acrescentar, visto que inexistente *"qualquer omissão sanável pelos embargos declaratórios interpostos, visto que o acórdão vergastado abrangeu as questões essenciais discutidas, de forma clara, coerente e integral"* (fls. 549).

Demais disso, tem-se que o puro e simples intuito de invocar

4836
/

urna eventual omissão ou equívoco, não tem cabimento nos embargos declaratórios, mormente quando incorrentes, sob pena de violação do referido preceito de lei processual.

Ademais, cumpre salientar que o magistrado não tem o dever de abordar especificamente todos os argumentos delineados pelas partes, mormente no tocante à fundamentação e aos dispositivos legais e constitucionais invocados como alicerce do direito que alegam, mas, tão somente, julgar a causa, compondo a lide. E, nesse desiderato, basta ater-se aos dispositivos legais e constitucionais necessários para tanto, mesmo que não sejam aqueles, ou todos aqueles, citados pelos litigantes.

Com efeito, mostra-se cristalina a intenção protelatória da cooperativa embargante, que abusa do direito de recorrer, invocando repetidas teses que são desprovidas de substrato fático-jurídico, razão pela qual plenamente aplicável, na espécie, a norma contida no art. 538, parágrafo único, do Código de Processo Civil, ou seja, impõe-se condená-la ao pagamento de multa.

Acerca dessa matéria, a jurisprudência é remansosa e, a fim de ilustrar, trago os seguintes excertos do excelso Superior Tribunal de Justiça, *verbis*:

"EMBARGOS DECLARATÓRIOS - REPRODUÇÃO DE RAZÕES JÁ REJEITADAS EM EMBARGOS ANTERIORES - AUSÊNCIA DE VÍCIOS - CARÁTER PROTELATÓRIO - MULTA. A mera repetição de fundamentos já afastados, revela o intuito procrastinatório dos embargos, e leva à rejeição com imposição de multa. (STJ, EDcl no AgrG nos EDcl no Ag 650364/RS, MIN. HUMBERTO GOMES DE BARROS, Data do Julgamento 26/10/2006. Disponível em: <www.stj.ius.br>) (sublinhei).

Nessa esteira, é o entendimento deste egrégio Sodalício:



"EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO REGIMENTAL EM APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO C/C REVISIONAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS CONEXA A AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. INEXISTÊNCIA DOS VÍCIOS ELENCADOS NO ARTIGO 535 DO CPC. REDISCUSSÃO DA MATÉRIA JÁ JULGADA. PREQUESTIONAMENTO. IMPOSSIBILIDADE. RECURSO MANIFESTADAMENTE PROTETATÓRIO. MULTA.

1. Os embargos declaratórios cingem-se às hipóteses do artigo 535 do Código de Processo Civil, não se prestando para rediscutir matérias debatidas e analisadas, cuja decisão desfavorece o embargante. (...) 3. A oposição de embargos de declaração com propósito manifestamente protetatório dá ensejo à aplicação da multa prevista no artigo 538, parágrafo único, do Código de Processo Civil, no montante equivalente a 1% (um por cento) do valor da causa, ficando a interposição de qualquer outro recurso condicionada ao depósito da respectiva quantia. Precedentes do STJ. 4. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDOS, MAS REJEITADOS." (TJGO, APELACAO CIVEL 401356-84.2010.8.09.0002, Rel. DES. ELIZABETH MARIA DA SILVA, 4A CAMARA CIVEL, julgado em 05/02/2015, DJe 1726 de 11/02/2015. Disponível em: <www.tjgo.jus.br>) (sublinhei);

"EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. HIPÓTESES DO ART. 535 DO CPC. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. REDISCUSSÃO DA MATÉRIA. IMPOSSIBILIDADE. INTENÇÃO PROTETATÓRIA. MULTA. 1) É de se impor a rejeição dos embargos declaratórios interpostos, quando inócidentes os supostos vícios apontados pela parte embargante, porquanto a decisão embargada apresenta-se bem fundamentada em toda a sua exposição, não havendo que se cogitar embargos declaratórios para sanar defeitos inexistentes. (...) 3) Impõe-se a aplicação da multa prevista no artigo 538, parágrafo único, do Código de Processo Civil, quando evidenciado o manifesto caráter protetatório dos embargos de declaração, em nítido abuso do direito de recorrer. 4) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDOS E REJEITADOS. MULTA APLICADA." (TJGO, AGRAVO DE INSTRUMENTO 389980-68.2014.8.09.0000, Rel. DR(A). MARCUS DA COSTA FERREIRA, 4A CAMARA CIVEL, julgado em 05/02/2015, DJe 1729 de 18/02/2015. Disponível em: <www.tjgo.jus.br>) (sublinhei).

Desta feita, apresenta-se-me forçoso convir que a parte embargante insurge-se contra o julgamento proferido, inexistindo qualquer



omissão sanável pelos embargos declaratórios interpostos, visto que o acórdão vergastado abrangeu as questões essenciais discutidas, de forma clara, coerente e integral.

Ao teor do exposto, hei por bem em rejeitar os embargos declaratórios opostos às fls. 537/539, para manter irretocado o pronunciamento objurgado (acórdão) lançado às fls. 526/533, destes autos.

Ao teor do exposto, conhecido dos embargos de declaração opostos, ponho-me a rejeitá-los, para manter irretocado o pronunciamento objurgado (acórdão) lançado às fls. 544/552, destes autos, nos termos da fundamentação supracitada, além do que, reconhecendo o respectivo caráter procrastinatório na oposição dos aclaratórios ora em apreço, hei por bem em condenar a cooperativa embargante ao pagamento da multa que arbitro no patamar equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor originário da causa (art. 538, § único, do CPC), cujo montante deve ser igualmente dividido entre as duas partes ora embargadas (**Eplan Engenharia e Planejamento e Eletricidade Ltda e Murilo Lobo e Advogados S/S**).

É como voto.

Goiânia, 26 de fevereiro de 2015.

Des. Kisleu Dias Maciel Filho

Relator



tribunal
de justiça
do estado de goias



AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 326661-29.2014.8.09.0000 (201493266616)

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Comarca de Goiânia

Embargante: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Goiânia e Região Ltda (SICOOB)

1ª Embargada: Eplan Engenharia e Planejamento e Eletricidade Ltda

2ª Embargada: Murilo Lobo e Advogados S/S

Administr. Jud.: Leonardo de Paternostro

Relator: Des. KISLEU DIAS MACIEL FILHO

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS CONTRA ACÓRDÃO QUE REJEITOU OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS MANEJADOS ANTERIORMENTE. REPETIÇÃO DA MESMA TESE. LINHA DE RACIOCÍNIO IDÊNTICA JÁ AFASTADA NOS EMBARGOS PRECEDENTES. EVIDENTE CARÁTER PROTRELATÓRIO. INCIDÊNCIA DA MULTA PREVISTA NO ART. 538, § ÚNICO, DO CPC. 1 - Os embargos de declaração não servem para rediscutir o mérito da causa, nem para renovar ou reforçar os fundamentos da decisão, muito menos para repetir uma tese/alegação já apreciada, mormente quando a lide já foi fundamentadamente resolvida. 2 - Evidenciada a intenção protelatória da parte embargante, em patente abuso do direito de recorrer, apresenta-se necessária a aplicação, com efeito, da multa prevista no art. 538, § único, do CPC. EMBARGOS DECLARATÓRIOS CONHECIDOS E REJEITADOS. APLICAÇÃO DA MULTA LEGAL.

4870
E

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Agravo de Instrumento (Embargos Declaratórios) nº 326661-29.2014.8.09.0000 (201493266616) da Comarca de Goiânia.

ACORDAM os integrantes da Terceira Turma Julgadora da Quarta Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, à **unanimidade de votos, em conhecer e rejeitar os embargos declaratórios**, nos termos do voto do Relator.

VOTARAM, além do relator, a Desembargadora Elizabeth Maria da Silva e o Juiz Marcus da Costa Ferreira (em substituição a Desembargadora Nelma Branco Ferreira Perilo).

PRESIDIU a sessão a Desembargadora Elizabeth Maria da Silva.

PRESENTE a ilustre Procuradora de Justiça, Dr^a. Yara Alves Ferreira e Silva.

Custas de lei.

Goiânia, 26 de fevereiro de 2015.

Des. Kisleu Dias Maciel Filho

Relator

Agência Setor Público Goiânia 2015/0430
Goiânia (GO), 04 de março de 2015

484
6

15/02/2015
501-3932/91



Meritíssimo(a) Juiz(a)

Em cumprimento do determinado no ofício 78780/2015, de 09/02/2015, expedido por esse 1º juízo da 5ª Vara Cível de Goiânia nos autos do PROCESSO 492906-76.2011.8.09.0051 (201104929060) - EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA X ..., informamos-lhe que procedemos, em 25/02/2015, ao resgate do saldo da conta judicial 4600111696006, no valor atualizado de R\$ 2.300,01 e à subsequente transferência para a Caixa Econômica Federal (104), agência 3725, conta 0001203-2, (op 023), de titularidade de Eurípedes Teodoro, CPF 585559511-70, deduzida a tarifa da TED (líquido transferido de R\$ 2.300,01).

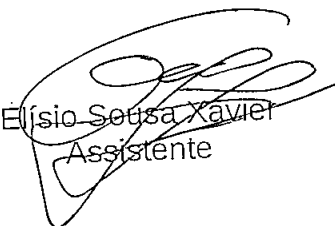
2. A TED foi, no entanto, devolvida, por ser a conta informada pelo beneficiário, mantida na CEF, pertencente à natureza "conta fácil", com movimentação mensal de créditos restrita.

3. Em consequência, fizemos contato com o beneficiário e este abriu na agência 4699 da CEF a conta poupança 00130007235-9, para a qual foi reenviada a TED, conforme comprovante anexo.

4. Colocamo-nos à disposição de V. Exª para quaisquer dúvidas ou informações que se fizerem necessárias, no seguinte endereço: Avenida Goiás 980, 3º andar - Centro - 74.010.010 - Goiânia (GO), telefone 3216.5317, fax 3216.5812, email age0086@bb.com.br.

Anexo: comprovante do resgate/transferência

Respeitosamente


Elísio Sousa Xavier
Assistente

Excelentíssimo(a) Senhor(a)
1º juiz(a) da 5ª Vara Cível de Goiânia
Nesta

492906-76.2011-165 16/03/15 15:29 JUIZ 1 6NA

04/03/2015

BANCO DO BRASIL
Ouvidoria BB 0800 729 5678.

13:00:22

Resgate de Deposito Judicial - Comprovante de emissao de TED

Numero de Protocolo : 00000000020463871 Nr. Seq. Pagamento : 0002
Conta Judicial : 4600111696006

Tribunal : TRIBUNAL DE JUSTICA
Comarca : GOIANIA
Orgao : 5 VARA CIVEL
Processo : 201104929060

DADOS DAS PARTES

Reu : EURIPEDES TEODORO CPF/CNPJ: 585.559.511-00
Autor : EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAM CPF/CNPJ: 02.838.407/0001-18

DADOS DO ALVARA

Numero do Alvara : ALVARA 78780/2015 Data do Alvara: 09/02/2015
Data do levantamento: 25/02/2015

BENEFICIARIO

Nome : EURIPEDES TEODORO CPF/CNPJ: 585.559.511-00

DETALHAMENTO DO RESGATE

Valor do capital : R\$ 2.252,65
Valor dos rendimentos : R\$ 47,36
Valor do IR : R\$ 0,00
Valor liquido do resgate : R\$ 2.300,01

DADOS DO CREDITO

Banco : 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL Agencia: 4699
Conta : 00130007235-9
Titular da Conta : EURIPEDES TEODORO
CPF/CNPJ do Titular da Conta: 00058555951100
Valor Pago de Repasses Anteriores: 0,00
Valor Tarifa de Repasse: 14,00 Valor Tarifa de Repasses Anteriores: 14,00
Valor liquido Repasse: 2.272,01 Data do credito: 02/03/2015

Autenticacao Eletronica: 3005455FD8CCF103

Fim da Impressão

Agência Setor Público Goiânia 2015/0539
Goiânia (GO), 10 de março de 2015

4843
L

15/03 - Ag. Setor Público
GOI - 3332/11



Meritíssimo(a) Juiz(a)

Em cumprimento do determinado no alvará 117122/2015, de 26/02/2015, expedido por esse 1º juízo da 5ª Vara Cível de Goiânia nos autos do PROCESSO 492906-76.2011.8.09.0051 (201104929060) – EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA X ..., informamos-lhe que procedemos, nesta data, ao resgate do saldo da **conta judicial 4700111696012**, no valor atualizado de R\$ 2.610,24, e à subsequente transferência para a Caixa Econômica Federal (104), agência 1121, conta 11373-8 (op. 013) de titularidade de Luismar Arantes Costa, CPF 166157511-00, deduzida a tarifa da TED (líquido transferido de R\$ 2.596,24).

2. Colocamo-nos à disposição de V. Exª para quaisquer dúvidas ou informações que se fizerem necessárias, no seguinte endereço: Avenida Goiás 980, 3º andar – Centro – 74.010.010 – Goiânia (GO), telefone 3216.5317, fax 3216.5812, email age0086@bb.com.br.

Anexo: comprovante do resgate/transferência

Respeitosamente


Elisio Sousa Xavier
Assistente

Excelentíssimo(a) Senhor(a)
1º juiz(a) da 5ª Vara Cível de Goiânia
Nesta

492906-76.2011-166 16/03/15 15:31 JUIZ 1 BWA

10/03/2015

BANCO DO BRASIL
Ouvidoria BB 0800 729 5678

16:57:22

4844

Resgate de Deposito Judicial - Comprovante de emissao de TED

Numero de Protocolo : 00000000020629734 Nr. Seq. Pagamento : 0001
Conta Judicial : 4700111696012

Tribunal : TRIBUNAL DE JUSTICA
Comarca : GOIANIA
Orgao : 5 VARA CIVEL
Processo : 201104929060

DADOS DAS PARTES

Reu : LUISMAR ARANTES COSTA CPF/CNPJ: 166.157.511-00
Autor : EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAM CPF/CNPJ: 02.838.407/0001-18

DADOS DO ALVARA

Numero do Alvara : ALVARA 117122/2015 Data do Alvara: 26/02/2015
Data do levantamento: 10/03/2015

BENEFICIARIO

Nome : LUISMAR ARANTES COSTA CPF/CNPJ: 166.157.511-00

DETALHAMENTO DO RESGATE

Valor do capital : R\$ 2.550,00
Valor dos rendimentos : R\$ 60,24
Valor do IR : R\$ 0,00
Valor liquido do resgate : R\$ 2.610,24

DADOS DO CREDITO

Banco : 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL Agencia: 1121
Conta : 13000011373-8
Titular da Conta : LUISMAR ARANTES COSTA
CPF/CNPJ do Titular da Conta: 00016615751100
Valor Tarifa de Repasse: 14,00
Valor liquido Repasse: 2.596,24 Data do credito: 10/03/2015

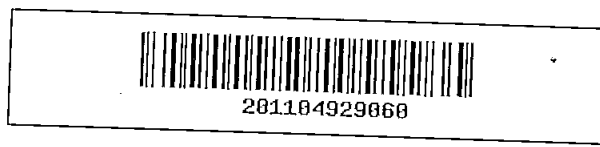
Autenticacao Eletronica: A72AEB961E94E8DE

Fim da Impressão

4845

Agência Setor Público Goiânia 2015/0543
Goiânia (GO), 10 de março de 2015

36/03 - Pg. extrato
Gal - 3382/11




Meritíssimo(a) Juiz(a)

Em cumprimento do determinado no alvará 117152/2015, de 26/02/2015, expedido por esse 1º juízo da 5ª Vara Cível de Goiânia nos autos do **PROCESSO 492906-76.2011.8.09.0051 (201104929060) - EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA X ...**, informamos-lhe que procedemos, nesta data, ao resgate do saldo da **conta judicial 4800111696004**, no valor atualizado de R\$ 2.855,11, e à subsequente transferência para a Caixa Econômica Federal (104), agência 0566, conta 995-0 (op. 001), de titularidade de Olicio Jose Peres, CPF 060785401-49, deduzida a tarifa da TED (líquido transferido de R\$ 2.841,11).

2. Colocamo-nos à disposição de V. Exª para quaisquer dúvidas ou informações que se fizerem necessárias, no seguinte endereço: Avenida Goiás 980, 3º andar - Centro - 74.010.010 - Goiânia (GO), telefone 3216.5317, fax 3216.5812, email age0086@bb.com.br.

Anexo: comprovante do resgate/transferência

Respeitosamente


Elísio Sousa Xavier
Assistente

Excelentíssimo(a) Senhor(a)
1º juiz(a) da 5ª Vara Cível de Goiânia
Nesta

492906-76.2011-167 16/03/15 15:31 JUÍZ 1 GHA

10/03/2015

BANCO DO BRASIL
Ouvidoria BB 0800 729 5678

13:13:36

Resgate de Depósito Judicial - Comprovante de emissão de TED

Número de Protocolo : 0000000020619760 Nr. Segl. Pagamento : 0001
Conta Judicial : 4800111696004

Tribunal : TRIBUNAL DE JUSTICA
Comarca : GOIANIA
Órgão : 5 VARA CIVEL
Processo : 201104929060

DADOS DAS PARTES

Reu : OLICIO JOSE PERES CPF/CNPJ: 060.785.401-49
Autor : EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAM CPF/CNPJ: 02.838.407/0001-18

DADOS DO ALVARA

Número do Alvara : ALVARA 117152/2015 Data do Alvara: 26/02/2015
Data do levantamento: 10/03/2015

BENEFICIARIO

Nome : OLICIO JOSE PERES CPF/CNPJ: 060.785.401-49

DETALHAMENTO DO RESGATE

Valor do capital	: R\$	2.789,23
Valor dos rendimentos	: R\$	65,88
Valor do IR	: R\$	0,00
Valor líquido do resgate	: R\$	2.855,11

DADOS DO CREDITO

Banco : 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL Agencia: 0566
Conta : 00100000995-0
Titular da Conta : OLICIO JOSE PERES
CPF/CNPJ do Titular da Conta: 00006078540149
Valor Tarifa de Repasse: 14,00
Valor líquido Repasse: 2.841,11 Data do credito: 10/03/2015

Autenticacao Eletronica: B738DC47FA6E9D25

Fim da Impressão

Agência Setor Público Goiânia 2015/0550
Goiânia (GO), 09 de março de 2015

4847
L

AG/03 - AG-Extusoto
GOI - 2832/11



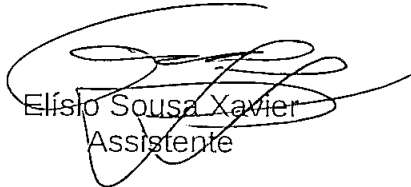
Meritíssimo(a) Juiz(a)

Em cumprimento do determinado no alvará 117064/2015, de 26/02/2015, expedido por esse 1º juízo da 5ª Vara Cível de Goiânia nos autos do **PROCESSO 492906-76.2011.8.09.0051 (201104929060) - EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA X ...**, informamos-lhe que procedemos, nesta data, ao resgate do saldo da **conta judicial 4900111696019**, no valor atualizado de R\$ 2.808,02, e ao subsequente crédito no Banco do Brasil, agência 0515-0, conta 20753-5, de titularidade de Deusimar Ferreira Lourenço de Sá, CPF 809228991-34.

2. Colocamo-nos à disposição de V. Exª para quaisquer dúvidas ou informações que se fizerem necessárias, no seguinte endereço: Avenida Goiás 980, 3º andar – Centro – 74.010.010 – Goiânia (GO), telefone 3216.5317, fax 3216.5812, email age0086@bb.com.br.

Anexo: comprovante do resgate/crédito

Respeitosamente


Elísio Sousa Xavier
Assistente

Excelentíssimo(a) Senhor(a)
1º juiz(a) da 5ª Vara Cível de Goiânia
Nesta

492906-76.2011-168 16/03/15 15:32 JUIZ 1 BNA

10/03/2015

BANCO DO BRASIL
Ouvidoria BB 0800 729 5678

13:27:44 4848

Resgate de Depósito Judicial - Comprovante de emissão de Crédito em Conta

Numero de Protocolo : 00000000020619942 Nr. Seq. Pagamento : 0001
Conta Judicial : 4900111696019

Tribunal : TRIBUNAL DE JUSTICA
Comarca : GOTANIA
Orgao : 5 VARA CIVEL
Processo : 201104929060

DADOS DAS PARTES

Reu : DEUSIMAR SILVEIRA LOURENCO CPF/CNPJ: 809.228.991-34
Autor : EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAM CPF/CNPJ: 02.838.407/0001-18

DADOS DO ALVARA

Numero do Alvara : ALVARA 117064/2015 Data do Alvara: 26/02/2015
Data do levantamento: 09/03/2015

BENEFICIARIO

Nome : DEUSIMAR SILVEIRA LOURENCO DE CPF/CNPJ: 809.228.991-34

DETALHAMENTO DO RESGATE

Valor do capital	: R\$	2.743,82
Valor dos rendimentos	: R\$	64,20
Valor do IR	: R\$	0,00
Valor líquido do resgate	: R\$	2.808,02

DADOS DO CREDITO

Banco : 001 - BANCO DO BRASIL S.A. Agencia: 0515
Conta : 00000020753-5
Titular da Conta : DEUSIMAR SILVEIRA LOURENCO DE SA
CPF/CNPJ do Titular da Conta: 00080922899134
Valor líquido Repasse: 2.808,02 Data do credito: 09/03/2015

Autenticacao Eletronica: 9726C4318CF451F9

----- Fim da Impressão -----

4949

Agência Setor Público Goiânia 2015/0548
Goiânia (GO), 09 de março de 2015

10/05 - 149.224010
Goi - 3330/11



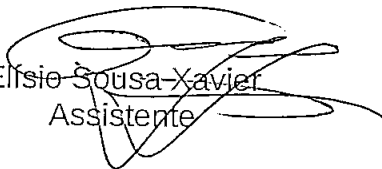
Meritíssimo(a) Juiz(a)

Em cumprimento do determinado no alvará 117191/2015, de 26/02/2015, expedido por esse 1º juízo da 5ª Vara Cível de Goiânia nos autos do PROCESSO 492906-76.2011.8.09.0051 (201104929060) - EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA X ..., informamos-lhe que procedemos, nesta data, ao resgate do saldo da conta judicial 4900111696017, no valor atualizado de R\$ 279,38, e à subsequente transferência para o Banco Itaú-Unibanco (341), agência 4171, conta 03530-8, de titularidade de William Moreira de Sousa, CPF 968178521-53, deduzida a tarifa do DOC (líquido transferido de R\$ 269,58).

2. Colocamo-nos à disposição de V. Exª para quaisquer dúvidas ou informações que se fizerem necessárias, no seguinte endereço: Avenida Goiás 980, 3º andar - Centro - 74.010.010 - Goiânia (GO), telefone 3216.5317, fax 3216.5812, email age0086@bb.com.br.

Anexo: comprovante do resgate/transferência

Respeitosamente


Elísio Sousa-Xavier
Assistente

Excelentíssimo(a) Senhor(a)
1º juiz(a) da 5ª Vara Cível de Goiânia
Nesta

492906-76.2011-169 16/03/15 15:32 JUIZ 1 GHA

10/03/2015

BANCO DO BRASIL
Ouvidoria BB 0800 729 5678

13:26:15

4850
C

Resgate de Deposito Judicial - Comprovante de emissao de DOC

Numero de Protocolo : 00000000020619723 Nr. Seq. Pagamento : 0001
Conta Judicial : 4900111696017

Tribunal : TRIBUNAL DE JUSTICA
Comarca : GOIANIA
Orgao : 5 VARA CIVEL
Processo : 201104929060

DADOS DAS PARTES

Reu : WILLIAM MOREIRA DE SOUSA CPF/CNPJ: 968.178.521-53
Autor : EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAM CPF/CNPJ: 02.838.407/0001-18

DADOS DO ALVARA

Numero do Alvara : ALVARA 117191/2015 Data do Alvara: 26/02/2015
Data do levantamento: 09/03/2015

BENEFICIARIO

Nome : WILLIAM MOREIRA DE SOUSA CPF/CNPJ: 968.178.521-53

DETALHAMENTO DO RESGATE

Valor do capital	: R\$	273,00
Valor dos rendimentos	: R\$	6,38
Valor do IR	: R\$	0,00
Valor liquido do resgate	: R\$	279,38

DADOS DO CREDITO

Banco : 341 - ITAU UNIBANCO S.A. Agencia: 4171
Conta : 00000003530-8
Titular da Conta : WILLIAM MOREIRA DE SOUSA
CPF/CNPJ do Titular da Conta: 00096817852153
Valor Tarifa de Repasse: 9,80
Valor liquido Repasse: 269,58 Data do credito: 09/03/2015

Autenticacao Eletronica: 201BEAD23630D627

Fim da Impressão

4851
L

16/03 Aq. extenato
GOI - 2030/13

Agência Setor Público Goiânia 2015/0542
Goiânia (GO), 09 de março de 2015



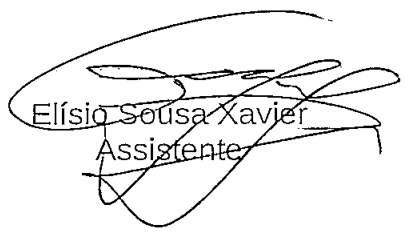
Meritíssimo(a) Juiz(a)

Em cumprimento do determinado no alvará 117173/2015, de 26/02/2015, expedido por esse 1º juízo da 5ª Vara Cível de Goiânia nos autos do **PROCESSO 492906-76.2011.8.09.0051 (201104929060) - EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA X ...**, informamos-lhe que procedemos, nesta data, ao resgate do saldo da **conta judicial 4900111696006**, no valor atualizado de R\$ 3.019,20, e ao subseqüente crédito no Banco do Brasil, agência 0515, conta 1120-7, de titularidade de Valdemar Alves dos Santos, CPF 289464-561-91.

2. Colocamo-nos à disposição de V. Exª para quaisquer dúvidas ou informações que se fizerem necessárias, no seguinte endereço: Avenida Goiás 980, 3º andar – Centro – 74.010.010 – Goiânia (GO), telefone 3216.5317, fax 3216.5812, email age0086@bb.com.br.

Anexo: comprovante do resgate/crédito

Respeitosamente


Elísio Sousa Xavier
Assistente

Excelentíssimo(a) Senhor(a)
1º juiz(a) da 5ª Vara Cível de Goiânia
Nesta

492906-76.2011-170 16/03/15 15:32 JUIZ 1 GMA

10/03/2015

BANCO DO BRASIL
Ouvidoria BB 0800.729 5678

13:13:00

1852

Resgate de Depósito Judicial - Comprovante de emissão de Crédito em Conta

Numero de Protocolo : 00000000020619792 Nr. Seq. Pagamento : 0001
Conta Judicial : 4900111696006

Tribunal : TRIBUNAL DE JUSTICA
Comarca : GOIANIA
Orgão : 5 VARA CIVEL
Processo : 201104929060

DADOS DAS PARTES

Reu : VALDEMAR ALVES DOS SANTOS CPF/CNPJ: 289.464.561-91
Autor : EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAM CPF/CNPJ: 02.838.407/0001-18

DADOS DO ALVARA

Numero do Alvara : ALVARA 117173/2015 Data do Alvara: 26/02/2015
Data do levantamento: 09/03/2015

BENEFICIARIO

Nome : VALDEMAR ALVES DOS SANTOS CPF/CNPJ: 289.464.561-91

DETALHAMENTO DO RESGATE

Valor do capital	: R\$	2.950,18
Valor dos rendimentos	: R\$	69,02
Valor do IR	: R\$	0,00
Valor liquido do resgate	: R\$	3.019,20

DADOS DO CREDITO

Banco : 001 - BANCO DO BRASIL S.A. Agencia: 0515
Conta : 00000001120-7
Titular da Conta : VALDEMAR ALVES DOS SANTOS
CPF/CNPJ do Titular da Conta: 00028946456191
Valor liquido Repasse: 3.019,20 Data do credito: 09/03/2015

Autenticacao Eletronica: 2AF189941701660C

----- Fim da Impressão -----

4857
6

Agência Setor Público Goiânia 2015/0541
Goiânia (GO), 10 de março de 2015



201104929060

Meritíssimo(a) Juiz(a)

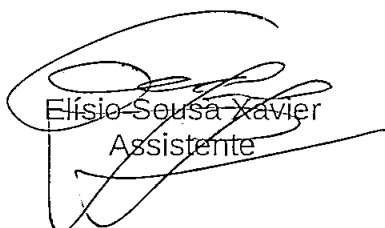
Em cumprimento do determinado no alvará 117097/2015, de 26/02/2015, expedido por esse 1º juízo da 5ª Vara Cível de Goiânia nos autos do **PROCESSO 492906-76.2011.8.09.0051 (201104929060) - EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA X ...**, informamos-lhe que procedemos, nesta data, ao resgate, na **conta judicial 2000127991544**, do valor atualizado de R\$ 3.052,26 (capital de R\$ 2.990,92) e à subsequente transferência para a Caixa Econômica Federal (104), agência 0791, conta 29752-6 (op 001), de titularidade de João Beserra Maia, CPF 677082778-68, deduzida a tarifa da TED (líquido transferido de R\$ 3.038,26).

2. Registramos que resta, ainda, na conta judicial, a parcela nº 2, com saldo de capital de **R\$ 996,97**, conforme pode ser visualizado no extrato que anexamos.

3. Colocamo-nos à disposição de V. Exª para quaisquer dúvidas ou informações que se fizerem necessárias, no seguinte endereço: Avenida Goiás 980, 3º andar – Centro – 74.010.010 – Goiânia (GO), telefone 3216.5317, fax 3216.5812, email age0086@bb.com.br.

Anexo: comprovante do resgate/transferência; extrato da conta judicial 2000127991544

Respeitosamente


Elísio Sousa Xavier
Assistente

Excelentíssimo(a) Senhor(a)
1º juiz(a) da 5ª Vara Cível de Goiânia
Nesta

492906-76.2011-171 16/03/15 15:32 JUIZ 1 68A

10/10
AG. SETOR PÚBLICO
GOIÂNIA - GO
2015-0541

10/03/2015

BANCO DO BRASIL
Ouvidoria BB 0800 729 5678

13:12:15

4857
L

Resgate de Deposito Judicial - Comprovante de emissao de TED

Numero de Protocolo : 00000000020619896 Nr. Seq. Pagamento : 0001
Conta Judicial : 2000127991544

Tribunal : TRIBUNAL DE JUSTICA
Comarca : GOIANIA
Orgao : 5 VARA CIVEL
Processo : 201104929060

DADOS DAS PARTES

Reu : JOAO BESERRA MAIA CPF/CNPJ: 677.082.778-68
Autor : EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAM CPF/CNPJ: 02.838.407/0001-18

DADOS DO ALVARA

Numero do Alvara : ALVARA 117097/2015 Data do Alvara: 26/02/2015
Data do levantamento: 10/03/2015

BENEFICIÁRIO

Nome : JOAO BESERRA MAIA CPF/CNPJ: 677.082.778-68

DETALHAMENTO DO RESGATE

Valor do capital : R\$ 2.990,92
Valor dos rendimentos : R\$ 61,34
Valor do IR : R\$ 0,00
Valor liquido do resgate : R\$ 3.052,26

DADOS DO CREDITO

Banco : 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL Agencia: 0791
Conta : 00100029752-6
Titular da Conta : JOAO BESERRA MAIA
CPF/CNPJ do Titular da Conta: 00067708277868
Valor Tarifa de Repasse: 14,00
Valor liquido Repasse: 3.038,26 Data do credito: 10/03/2015

Autenticacao Eletronica: 211AF305233ED247

----- Fim da Impressão -----

DJOM0122
F2846040

SISBB - Sistema de Informações, Banco do Brasil
Depósitos Judiciais Ouro

10/03/2015
11:52:21

4859

----- Listagem de Parcelas - Justiça Estadual -----

Agência pagadora : 0086 S.PUBLICO GOIANIA Conta Judicial: 2000127991544
Agência captadora: 0086 S.PUBLICO GOIANIA Código no FGC: Outros
Tribunal : TRIBUNAL DE JUSTICA GO
Comarca : GOIANIA Orgão: 5 VARA CIVEL
Processo : 201104929060 Natureza ação: NAO ESPECIFICADA
Réu : JOAO BESERRA MAIA CPF/CNPJ: 67708277868
Autor : EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO CPF/CNPJ: 2838407000118
Total aplicado : 3.987,89
Saldo capital : 996,97 Projetado p/hoje: 999,61

Parcela	Agência detentora	Data depósito	Saldo de capital	Guia Número	Data
01	0086	24.11.2014	0,00	1	21.11.2014
02	0086	25.02.2015	996,97	80	25.02.2015

4859

GOI - 3832/31



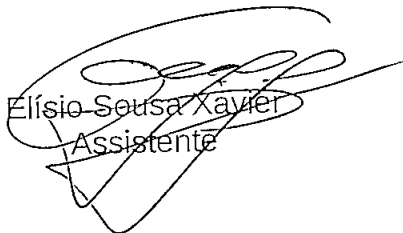
Meritíssimo(a) Juiz(a)

Em cumprimento do determinado no ofício 78837/2015, de 09/02/2015, expedido por esse 1º juízo da 5ª Vara Cível de Goiânia nos autos do **PROCESSO 492906-76.2011.8.09.0051 (201104929060) – EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA X ...**, informamos-lhe que procedemos, em 19/02/2015, ao resgate do saldo da **conta judicial 4700111696013**, no valor atualizado de R\$ 3.019,69, e à subsequente transferência para o Banco Bradesco (237), agência 0251, conta corrente 7871-9, de titularidade de Marcilio Leopoldo Neto, CPF 092608701-00, deduzida a tarifa da TED (líquido transferido de R\$ 3.005,69).

2. Colocamo-nos à disposição de V. Exª para quaisquer dúvidas ou informações que se fizerem necessárias, no seguinte endereço: Avenida Goiás 980, 3º andar – Centro – 74.010.010 – Goiânia (GO), telefone 3216.5317, fax 3216.5812, email age0086@bb.com.br.

Anexo: comprovante do resgate/transferência

Respeitosamente


Elísio Sousa Xavier
Assistente

492906-76.2011-172 16/03/15 15:36 JUIZ 1 BNA

Excelentíssimo(a) Senhor(a)
1º juiz(a) da 5ª Vara Cível de Goiânia
Nesta

12/03/2015

BANCO DO BRASIL
Ouvidoria BB 0800 729 5678

19:20:02

4856
C

Resgate de Depósito Judicial - Comprovante de emissão de TED

Numero de Protocolo : 00000000020392110 Nr. Seq. Pagamento : 0001
Conta Judicial : 4700111696013

Tribunal : TRIBUNAL DE JUSTICA
Comarca : GOIANIA
Orgao : 5 VARA CIVEL
Processo : 201104929060

DADOS DAS PARTES

Reu : MARCILIO LEOPOLDO NETO CPF/CNPJ: 092.608.701-00
Autor : EPLAN ENGENHARIA PLANEJAM CPF/CNPJ: 02.838.407/0001-18

DADOS DO ALVARA

Numero do Alvara : ALVARA 78837/2015 Data do Alvara: 09/02/2015
Data do levantamento: 19/02/2015

BENEFICIARIO

Nome : MARCILIO LEOPOLDO NETO CPF/CNPJ: 092.608.701-00

DETALHAMENTO DO RESGATE

Valor do capital	: R\$	2.960,79
Valor dos rendimentos	: R\$	58,90
Valor do IR	: R\$	0,00
Valor liquido do resgate	: R\$	3.019,69

DADOS DO CREDITO

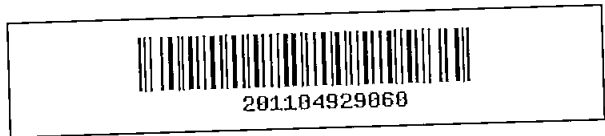
Banco : 237 - BANCO BRADESCO S.A. Agencia: 0251
Conta : 00000007871-9
Titular da Conta : MARCILIO LEOPOLDO NETO
CPF/CNPJ do Titular da Conta: 00009260870100
Valor Tarifa de Repasse: 14,00
Valor liquido Repasse: 3.005,69 Data do credito: 19/02/2015

Autenticacao Eletronica: 1CEB5D5614ADEE6A

Fim da Impressão

6857
6

16/03 19.24.40.49
521 - 3282/11



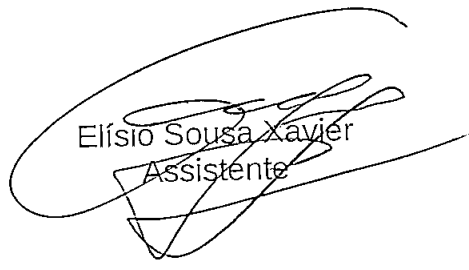
Meritíssimo(a) Juiz(a)

Em cumprimento do determinado no ofício 78877/2015, de 09/02/2015, expedido por esse 1º juízo da 5ª Vara Cível de Goiânia nos autos do **PROCESSO 492906-76.2011.8.09.0051 (201104929060) - EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA X ...**, informamos-lhe que procedemos, em 19/02/2015, ao resgate do saldo da **conta judicial 4800111696011**, no valor atualizado de R\$ 278,43, e à subseqüente transferência para a Caixa Econômica Federal (104), agência 1009, conta corrente 30264-7 (op 013), de titularidade de Rosiney da Paixão Lima, CPF 007914411-05, deduzida a tarifa da TED (líquido transferido de R\$ 264,43).

2. Colocamo-nos à disposição de V. Exª para quaisquer dúvidas ou informações que se fizerem necessárias, no seguinte endereço: Avenida Goiás 980, 3º andar – Centro – 74.010.010 – Goiânia (GO), telefone 3216.5317, fax 3216.5812, email age0086@bb.com.br.

Anexo: comprovante do resgate/transferência

Respeitosamente


Elísio Sousa Xavier
Assistente

Excelentíssimo(a) Senhor(a)
1º juiz(a) da 5ª Vara Cível de Goiânia
Nesta

492906-76.2011-173 16/03/15 15:37 JUÍZ 1 BNA

12/03/2015

BANCO DO BRASIL
Ouvidoria BB 0800 729 5678

19:22:19

Resgate de Deposito Judicial - Comprovante de emissao de DOC

4877
6

Numero de Protocolo : 00000000020393602 Nr. Seq. Pagamento : 0001
Conta Judicial : 4800111696011

Tribunal : TRIBUNAL DE JUSTICA
Comarca : GOIANIA
Orgao : 5 VARA CIVEL
Processo : 201104929060

DADOS DAS PARTES

Reu : ROSINEY DA PAIXAO LIMA CPF/CNPJ: 007.914.411-05
Autor : EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAM CPF/CNPJ: 02.838.407/0001-18

DADOS DO ALVARA

Numero do Alvara : ALVARA 78877/2015 Data do Alvara: 09/02/2015--
Data do levantamento: 19/02/2015

BENEFICIARIO

Nome : ROSINEY DA PAIXAO LIMA CPF/CNPJ: 007.914.411-05

DETALHAMENTO DO RESGATE

Valor do capital : R\$ 273,00
Valor dos rendimentos : R\$ 5,43
Valor do IR : R\$ 0,00
Valor líquido do resgate : R\$ 278,43

DADOS DO CREDITO

Banco : 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL Agencia: 1009
Conta : 01300030264-7
Titular da Conta : ROSINEY DA PAIXAO LIMA
CPF/CNPJ do Titular da Conta: 00000791441105
Valor Tarifa de Repasse: 14,00
Valor líquido Repasse: 264,43 Data do credito: 19/02/2015

Autenticacao Eletronica: E5B9ED2D04B55739

----- Fim da Impressão -----

4879
1



201104929060

G-21

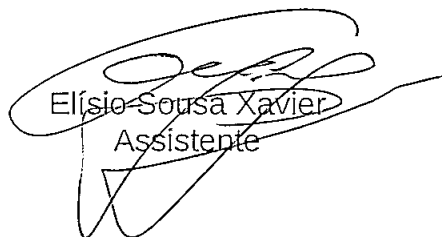
Meritíssimo(a) Juiz(a)

Em cumprimento do determinado no ofício 78674/2015, de 09/02/2015, expedido por esse 1º juízo da 5ª Vara Cível de Goiânia nos autos do **PROCESSO 492906-76.2011.8.09.0051 (201104929060) – EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA X ...**, informamos-lhe que procedemos, em 19/02/2015, ao resgate do saldo da **conta judicial 4600111695996**, no valor atualizado de R\$ 278,43, e ao subsequente crédito no Banco do Brasil, agência 0752-8, conta corrente 28584-6, de titularidade de Diogo Correia da Silva, CPF 584964671-04.

2. Colocamo-nos à disposição de V. Exª para quaisquer dúvidas ou informações que se fizerem necessárias, no seguinte endereço: Avenida Goiás 980, 3º andar – Centro – 74.010.010 – Goiânia (GO), telefone 3216.5317, fax 3216.5812, email age0086@bb.com.br.

Anexo: comprovante do resgate/crédito

Respeitosamente


Elísio Sousa Xavier
Assistente

Excelentíssimo(a) Senhor(a)
1º juiz(a) da 5ª Vara Cível de Goiânia
Nesta

492906-76.2011-174 16/03/15 15:38 JUÍZ 1 BNA

12/03/2015

BANCO DO BRASIL
Ouvidoria BB 0800 729 5678

19:21:47

4980

Resgate de Deposito Judicial - Comprovante de emissao de Credito em Conta

Numero de Protocolo : 00000000020393503 Nr. Seq. Pagamento : 0001
Conta Judicial : 4600111695996

Tribunal : TRIBUNAL DE JUSTICA
Comarca : GOIANIA
Orgao : 5 VARA CIVEL
Processo : 201104929060

DADOS DAS PARTES

Reu : DIOGO CORREA DA SILVA CPF/CNPJ: 584.964.671-04
Autor : EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAM CPF/CNPJ: 02.838.407/0001-18

DADOS DO ALVARA

Numero do Alvara : ALVARA 78674/2015 Data do Alvara: 09/02/2015
Data do levantamento: 19/02/2015

BENEFICIARIO

Nome : DIOGO CORREA DA SILVA CPF/CNPJ: 584.964.671-04

DETALHAMENTO DO RESGATE

Valor do capital : R\$ 273,00
Valor dos rendimentos : R\$ 5,43
Valor do IR : R\$ 0,00
Valor liquido do resgate : R\$ 278,43

DADOS DO CREDITO

Banco : 001 - BANCO DO BRASIL S.A. Agencia: 0752
Conta : 00000028584-6
Titular da Conta : DIOGO CORREA DA SILVA
CPF/CNPJ do Titular da Conta: 00058496467104
Valor liquido Repasse: 278,43 Data do credito: 19/02/2015

Autenticacao Eletronica: F3747DE8B3AEB10C

Fim da Impressão

4881
C

281184929068

Meritíssimo(a) Juiz(a)

Em cumprimento do determinado no ofício 78936/2015, de 09/02/2015, expedido por esse 1º juízo da 5ª Vara Cível de Goiânia nos autos do **PROCESSO 492906-76.2011.8.09.0051 (201104929060) – EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA X ...**, informamos-lhe que procedemos, em 19/02/2015, ao resgate do saldo da **conta judicial 4900111696018**, no valor atualizado de R\$ 2.462,26, e à subsequente transferência para o Banco Bradesco (237), agência 0251, conta corrente 0502078-6 de titularidade de William Dias Fonseca, CPF 010794821-48, deduzida a tarifa da TED (líquido transferido de R\$ 2.448,26).

2. Colocamo-nos à disposição de V. Exª para quaisquer dúvidas ou informações que se fizerem necessárias, no seguinte endereço: Avenida Goiás 980, 3º andar – Centro – 74.010.010 – Goiânia (GO), telefone 3216.5317, fax 3216.5812, email age0086@bb.com.br.

Anexo: comprovante do resgate/transferência

Respeitosamente


Elisio Sousa Xavier
Assistente

492906-76.2011-175 16/03/15 15:38 JUZ 1 6HA

Excelentíssimo(a) Senhor(a)
1º juiz(a) da 5ª Vara Cível de Goiânia
Nesta

12/03/2015

BANCO DO BRASIL
Ouvidoria BB 0800 729 5678

19:21:05

4882

Resgate de Depósito Judicial - Comprovante de emissão de TED

Numero de Protocolo : 00000000020392363 Nr. Seq. Pagamento : 0001
Conta Judicial : 4900111696018

Tribunal : TRIBUNAL DE JUSTICA
Comarca : GOIANIA
Orgao : 5 VARA CIVEL
Processo : 201104929060

DADOS DAS PARTES

Reu : WILLIAN DIAS FONSECA CPF/CNPJ: 010.794.821-48
Autor : EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAM. CPF/CNPJ: 02.838.407/0001-18

DADOS DO ALVARA

Numero do Alvara : ALVARA 78936/2015 Data do Alvara: 09/02/2015
Data do levantamento: 19/02/2015

BENEFICIARIO

Nome : WILLIAN DIAS FONSECA CPF/CNPJ: 010.794.821-48

DETALHAMENTO DO RESGATE

Valor do capital	: R\$	2.414,24
Valor dos rendimentos	: R\$	48,02
Valor do IR	: R\$	0,00
Valor liquido do resgate	: R\$	2.462,26

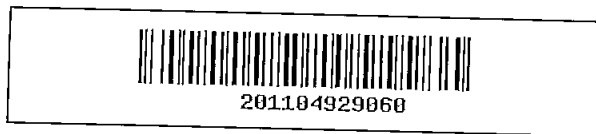
DADOS DO CREDITO

Banco : 237 - BANCO BRADESCO S.A. Agencia: 0251
Conta : 00000502078-6
Titular da Conta : WILLIAN DIAS FONSECA
CPF/CNPJ do Titular da Conta: 00001079482148
Valor Tarifa de Repasse: 14,00
Valor liquido Repasse: 2.448,26 Data do credito: 19/02/2015

Autenticacao Eletronica: EF5102D2E3762858

Fim da Impressão

4887
L



Meritíssimo(a) Juiz(a)

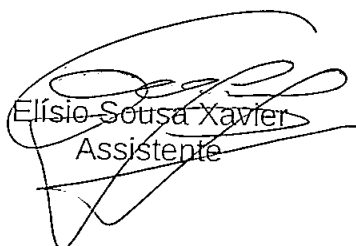
Em cumprimento do determinado no ofício 78745/2015, de 09/02/2015, expedido por esse 1º juízo da 5ª Vara Cível de Goiânia nos autos do **PROCESSO 492906-76.2011.8.09.0051 (201104929060) – EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA X ...**, informamos-lhe que procedemos, em 19/02/2015, ao resgate do saldo da **conta judicial 4600111696005**, no valor atualizado de R\$ 741,12, e à subsequente transferência para a Caixa Econômica Federal (104), agência 2234, conta corrente 26118-8 (op.001) de titularidade de Erival Mendes Moreira Junior, CPF 859808971-00, deduzida a tarifa da TED (líquido transferido de R\$ 727,12).

2. Colocamo-nos à disposição de V. Exª para quaisquer dúvidas ou informações que se fizerem necessárias, no seguinte endereço: Avenida Goiás 980, 3º andar – Centro – 74.010.010 – Goiânia (GO), telefone 3216.5317, fax 3216.5812, email age0086@bb.com.br.

492906-76.2011-176 16/03/15 15:38 JUÍZ 1 6NA

Anexo: comprovante do resgate/transferência

Respeitosamente


Elísio Sousa Xavier
Assistente

Excelentíssimo(a) Senhor(a)
1º juiz(a) da 5ª Vara Cível de Goiânia
Nesta

12/03/2015

BANCO DO BRASIL
Ouvidoria BB 0800 729 5678

19:20:31

4884
L

Resgate de Deposito Judicial - Comprovante de emissao de TED

Numero de Protocolo : 00000000020392210 Nr. Seq1. Pagamento : 0001
Conta Judicial : 4600111696005

Tribunal : TRIBUNAL DE JUSTICA
Comarca : GOIANIA
Orgao : 5 VARA CIVEL
Processo : 201104929060

DADOS DAS PARTES

Reu : ERIVAL MENDES MOREIRA JUNI CPF/CNPJ: 859.808.971-00
Autor : EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAM CPF/CNPJ: 02.838.407/0001-18

DADOS DO ALVARA

Numero do Alvara : ALVARA 78745/2015 Data do Alvara: 09/02/2015
Data do levantamento: 19/02/2015

BENEFICIARIO

Nome : ERIVAL MENDES MOREIRA JUNIOR CPF/CNPJ: 859.808.971-00

DETALHAMENTO DO RESGATE

Valor do capital	: R\$	726,67
Valor dos rendimentos	: R\$	14,45
Valor do IR	: R\$	0,00
Valor liquido do resgate	: R\$	741,12

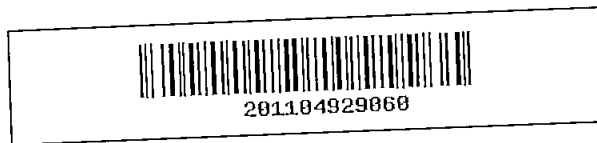
DADOS DO CREDITO

Banco : 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL Agencia: 2234
Conta : 00000026118-8
Titular da Conta : ERIVAL MENDES MOREIRA JUNIOR
CPF/CNPJ do Titular da Conta: 00085980897100
Valor Tarifa de Repasse: 14,00
Valor liquido Repasse: 727,12 Data do credito: 19/02/2015

Autenticacao Eletronica: AC7E17F8C132911C

Fim da Impressão

4885



Meritíssimo(a) Juiz(a)

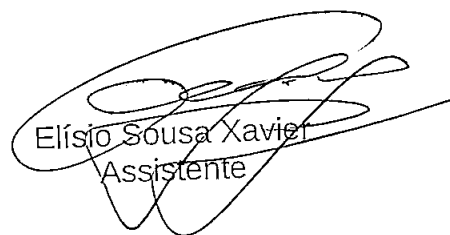
G-2A

Em cumprimento do determinado no ofício 78614/2015, de 09/02/2015, expedido por esse 1º juízo da 5ª Vara Cível de Goiânia nos autos do **PROCESSO 492906-76.2011.8.09.0051 (201104929060) – EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA X ...**, informamos-lhe que procedemos, em 19/02/2015, ao resgate do saldo da conta judicial **4500111696005**, no valor atualizado de R\$ 2.670,58, e à subsequente transferência para a Caixa Econômica Federal (104), agência 0946, conta corrente 702394-0 (op 013), de titularidade de Cleber Jose Ferreira, CPF 798942671-49, deduzida a tarifa da TED (líquido transferido de R\$ 2.656,58).

2. Colocamo-nos à disposição de V. Exª para quaisquer dúvidas ou informações que se fizerem necessárias, no seguinte endereço: Avenida Goiás 980, 3º andar – Centro – 74.010.010 – Goiânia (GO), telefone 3216.5317, fax 3216.5812, email age0086@bb.com.br.

Anexo: comprovante do resgate/transferência

Respeitosamente


Elísio Sousa Xavier
Assistente

Excelentíssimo(a) Senhor(a)
1º juiz(a) da 5ª Vara Cível de Goiânia
Nesta

492906-76.2011-177 16/03/15 15:39 JUÍZ 1 6NA

12/03/2015

BANCO DO BRASIL
Ouvidoria BB 0800 729 5678

19:22:52

4786
L

Resgate de Deposito Judicial - Comprovante de emissao de TED

Numero de Protocolo : 00000000020393674 Nr. Seq. Pagamento : 0001
Conta Judicial : 4500111696005

Tribunal : TRIBUNAL DE JUSTICA
Comarca : GOIANIA
Orgao : 5 VARA CIVEL
Processo : 201104929060

DADOS DAS PARTES

Reu : CLEBER JOSE FERREIRA CPF/CNPJ: 798.942.671-49
Autor : EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAM CPF/CNPJ: 02.838.407/0001-18

DADOS DO ALVARA

Numero do Alvara : ALVARA 78614/2015 Data do Alvara: 09/02/2015
Data do levantamento: 19/02/2015

BENEFICIARIO

Nome : CLEBER JOSE FERREIRA CPF/CNPJ: 798.942.671-49

DETALHAMENTO DO RESGATE

Valor do capital : R\$ 2.618,49
Valor dos rendimentos : R\$ 52,09
Valor do IR : R\$ 0,00
Valor liquido do resgate : R\$ 2.670,58

DADOS DO CREDITO

Banco : 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL Agencia: 0946
Conta : 13000702394-0
Titular da Conta : CLEBER JOSE FERREIRA
CPF/CNPJ do Titular da Conta: 00079894267149
Valor Tarifa de Repasse: 14,00
Valor liquido Repasse: 2.656,58 Data do credito: 19/02/2015

Autenticacao Eletronica: D03D2CBCE2679ED4

Fim da Impressão

4882
L



5-21

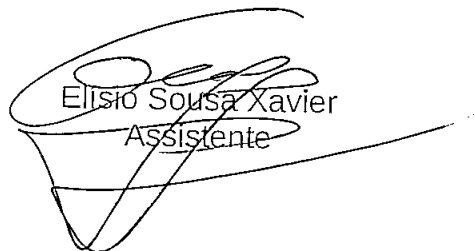
Meritíssimo(a) Juiz(a)

Em cumprimento do determinado no ofício 78558/2015, de 09/02/2015, expedido por esse 1º juízo da 5ª Vara Cível de Goiânia nos autos do **PROCESSO 492906-76.2011.8.09.0051 (201104929060) – EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA X ...**, informamos-lhe que procedemos, em 19/02/2015, ao resgate do saldo da **conta judicial 4500111695995**, no valor atualizado de R\$ 278,43, e à subsequente transferência para a Caixa Econômica Federal (104), agência 1340, conta corrente 0509-7 (op 023), de titularidade de Adão Gonçalves Barbosa, CPF 866973821-04, deduzida a tarifa da TED (líquido transferido de R\$ 264,43).

2. Colocamo-nos à disposição de V. Exª para quaisquer dúvidas ou informações que se fizerem necessárias, no seguinte endereço: Avenida Goiás 980, 3º andar – Centro – 74.010.010 – Goiânia (GO), telefone 3216.5317, fax 3216.5812, email age0086@bb.com.br.

Anexo: comprovante do resgate/transferência

Respeitosamente


Elisio Sousa Xavier
Assistente

Excelentíssimo(a) Senhor(a)
1º juiz(a) da 5ª Vara Cível de Goiânia
Nesta

492906-76.2011-178 16/03/15 15:39 JUIZ 1 GHA

12/03/2015

BANCO DO BRASIL
Ouvidoria BB 0800 729 5678

19:23:20

4888
1

Resgate de Deposito Judicial - Comprovante de emissao de DÓC

Numero de Protocolo : 00000000020393736 Nr. Seq1. Pagamento : 0001
Conta Judicial : 4500111695995

Tribunal : TRIBUNAL DE JUSTICA
Comarca : GOIANIA
Orgao : 5 VARA CIVEL
Processo : 201104929060

DADOS DAS PARTES

Reu : ADAO GONCALVES BARBOSA CPF/CNPJ: 866.973.821-04
Autor : EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAM CPF/CNPJ: 02.838.407/0001-18

DADOS DO ALVARA

Numero do Alvara : ALVARA 78558/2015 Data do Alvara: 09/02/2015
Data do levantamento: 19/02/2015

BENEFICIARIO

Nome : ADAO GONCALVES BARBOSA CPF/CNPJ: 866.973.821-04

DETALHAMENTO DO RESGATE

Valor do capital	: R\$	273,00
Valor dos rendimentos	: R\$	5,43
Valor do IR	: R\$	0,00
Valor liquido do resgate	: R\$	278,43

DADOS DO CREDITO

Banco : 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL Agencia: 1340
Conta : 00230000509-7
Titular da Conta : ADAO GONCALVES BARBOSA
CPF/CNPJ do Titular da Conta: 00086697382104
Valor Tarifa de Repasse: 14,00
Valor liquido Repasse: 264,43 Data do credito: 19/02/2015

Autenticacao Eletronica: 8FD4C19CD15E2A1B

Fim da Impressão

4889
L

201104929060

Meritíssimo(a) Juiz(a)

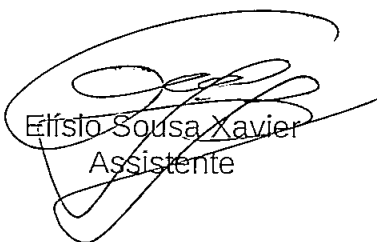
8 - 5

Em cumprimento do determinado no ofício 78908/2015, de 09/02/2015, expedido por esse 1º juízo da 5ª Vara Cível de Goiânia nos autos do **PROCESSO 492906-76.2011.8.09.0051 (201104929060) – EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA X ...**, informamos-lhe que procedemos, em 19/02/2015, ao resgate do saldo da **conta judicial 4900111696011**, no valor atualizado de R\$ 2.600,74, e à subseqüente transferência para o Banco Bradesco (237), agência 2305, conta corrente 0023725-6, de titularidade de Wellington Ferreira dos Santos, CPF 022737901-20, deduzida a tarifa da TED (líquido transferido de R\$ 2.586,74).

2. Colocamo-nos à disposição de V. Exª para quaisquer dúvidas ou informações que se fizerem necessárias, no seguinte endereço: Avenida Goiás 980, 3º andar – Centro – 74.010.010 – Goiânia (GO), telefone 3216.5317, fax 3216.5812, email age0086@bb.com.br.

Anexo: comprovante do resgate/transferência

Respeitosamente



Elísio Sousa Xavier
Assistente

492906-76.2011-179 16/03/15 15:40 JUIZ 1 BWA

Excelentíssimo(a) Senhor(a)
1º juiz(a) da 5ª Vara Cível de Goiânia
Nesta

12/03/2015

BANCO DO BRASIL
Ouvidoria BB 0800 729 5678

19:24:01

4890
L

Resgate de Deposito Judicial - Comprovante de emissao de TED

Numero de Protocolo : 00000000020393831 Nr. Seq. Pagamento : 0001
Conta Judicial : 4900111696011

Tribunal : TRIBUNAL DE JUSTICA
Comarca : GOIANIA
Orgao : 5 VARA CIVEL
Processo : 201104929060

DADOS DAS PARTES

Reu : WELINGTON FERREIRA DOS SAN CPF/CNPJ: 022.737.901-20
Autor : EPLIAN ENGENHARIA, PLANEJAM CPF/CNPJ: 02.838.407/0001-18

DADOS DO ALVARA

Numero do Alvara : ALVARA 78908/2015 Data do Alvara: 09/02/2015
Data do levantamento: 19/02/2015

BENEFICIARIO

Nome : WELINGTON FERREIRA DOS SANTOS CPF/CNPJ: 022.737.901-20

DETALHAMENTO DO RESGATE

Valor do capital : R\$ 2.550,02
Valor dos rendimentos : R\$ 50,72
Valor do IR : R\$ 0,00
Valor liquido do resgate : R\$ 2.600,74

DADOS DO CREDITO

Banco : 237 - BANCO BRADESCO S.A: Agencia: 2305
Conta : 00000023725-6

Titular da Conta : WELINGTON FERREIRA DOS SANTOS
CPF/CNPJ do Titular da Conta: 00002273790120

Valor Tarifa de Repasse: 14,00
Valor liquido Repasse: 2.586,74 Data do credito: 19/02/2015

Autenticacao Eletronica: 8E1202E73E30C546

Fim da Impressão

Agência Setor Público Goiânia 2015/0580
Goiânia (GO), 12 de março de 2015

4891
L



G-21

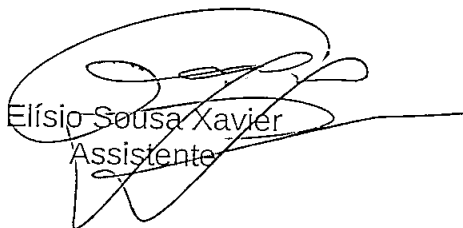
Meritíssimo(a) Juiz(a)

Em cumprimento do determinado no ofício 78806/2015, de 09/02/2015, expedido por esse 1º juízo da 5ª Vara Cível de Goiânia nos autos do **PROCESSO 492906-76.2011.8.09.0051 (201104929060) – EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA X ...**, informamos-lhe que procedemos, em 19/02/2015, ao resgate do saldo da **conta judicial 4700111695999**, no valor atualizado de R\$ 2.147,58, e à subsequente transferência para o Banco Bradesco (237), agência 0251, conta corrente 28711-3, de titularidade de Glasdystone Paz Ribeiro, CPF 806353851-04, deduzida a tarifa da TED (líquido transferido de R\$ 2.133,58).

2. Colocamo-nos à disposição de V. Exª para quaisquer dúvidas ou informações que se fizerem necessárias, no seguinte endereço: Avenida Goiás 980, 3º andar – Centro – 74.010.010 – Goiânia (GO), telefone 3216.5317, fax 3216.5812, email age0086@bb.com.br.

Anexo: comprovante do resgate/transferência

Respeitosamente


Elísio Sousa Xavier
Assistente

492906-76.2011-180 16/03/15 15:40 JUÍZ 1 6HA

Excelentíssimo(a) Senhor(a)
1º juiz(a) da 5ª Vara Cível de Goiânia
Nesta

12/03/2015

BANCO DO BRASIL
Ouvidoria BB 0800 729 5678

19:19:32

Resgate de Depósito Judicial - Comprovante de emissão de TED

Numero de Protocolo : 00000000020391964 Nr. Seq. Pagamento : 0001
Conta Judicial : 4700111695999

Tribunal : TRIBUNAL DE JUSTICA
Comarca : GOIANIA
Orgao : 5 VARA CIVEL
Processo : 201104929060

DADOS DAS PARTES

Reu : GLADYSTONE PAZ RIBEIRO CPF/CNPJ: 806.353.851-04
Autor : EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAM CPF/CNPJ: 02.838.407/0001-18

DADOS DO ALVARA

Numero do Alvara : ALVARA 78806/2015 Data do Alvara: 09/02/2015
Data do levantamento: 19/02/2015

BENEFICIARIO

Nome : GLADYSTONE PAZ RIBEIRO CPF/CNPJ: 806.353.851-04

DETALHAMENTO DO RESGATE

Valor do capital	: R\$	2.105,69
Valor dos rendimentos	: R\$	41,89
Valor do IR	: R\$	0,00
Valor liquido do resgate	: R\$	2.147,58

DADOS DO CREDITO

Banco : 237 - BANCO BRADESCO S.A. Agencia: 0251
Conta : 00000028711-3
Titular da Conta : GLADYSTONE PAZ RIBEIRO
CPF/CNPJ do Titular da Conta: 00080635385104
Valor Tarifa de Repasse: 14,00
Valor liquido Repasse: 2.133,58 Data do credito: 19/02/2015

Autenticacao Eletronica: EBD68A8EDEA83A23

Fim da Impressão

4897
L
4897

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
GOIÂNIA, ESTADO DE GOIAS

Protocolo: 492906-76.2011.8.09.0051

Natureza: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Requerente: EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE
LTDA

Requerido:



201104929060

492906-76.2011-181 17/03/15 17:40 JUIZ 1 6NA

LEONARDO DE PATERNOSTRO, Administrador, já qualificado anteriormente, Administrador Judicial nomeado por V. Ex.^a nos autos da Ação de Recuperação Judicial em epígrafe, **respeitosamente**, no cumprimento do r. despacho de fl. 4767, vem se manifestar nos termos que seguem.

No r. despacho de fl. 4767 V. Ex.^a determinou que este *expert* se manifestasse sobre a cota de fl. 4755-4757, protocolada pelo credor COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE GOIÂNIA E REGIÃO LTDA - SICOOB, na qual consta as seguintes alegações:

10



4894
L

- 1) Que (segundo entende) os pagamentos trimestrais dos juros e correção monetária devidos aos credores da classe com garantia real (classe cujo crédito do SICCOB está classificado) deveriam ter iniciado no dia 31/10/2014;
- 2) Que a recuperanda se encontra em atraso com o pagamento das parcelas trimestrais correspondentes aos juros e correção monetária vencidas em 31/10/2014 e 31/1/2015, devidas aos credores da classe com garantia real;
- 3) Fundamentou que o prazo para início dos pagamentos deveria ser contabilizado a partir da data de publicação da homologação do plano de recuperação judicial, que aconteceu no dia 31/10/2013. E que os embargos declaratórios opostos em face da decisão que homologou a aprovação do plano de recuperação não interrompeu a contagem do prazo para início dos pagamentos.

Pois bem.

Com relação às alegações do credor em comento, este Administrador Judicial tem a esclarecer o que segue.

No dia 31.10.2013 foi publicada a decisão de V. Ex.^a que homologou o plano de recuperação judicial. Todavia, no dia 04.11.2013 a recuperanda apresentou **embargos de declaração** em face da aludida decisão, sendo que estes embargos somente vieram a ser julgados no dia 26.08.2014. Isto significa dizer que, durante este período, os efeitos da decisão embargada estavam suspensos e, portanto, **o prazo de 01 (um) ano de carência para o início dos pagamentos dos juros e correção monetária da classe com garantia real somente se iniciou com a publicação da decisão que julgou os embargos (26.08.2014).**

4899

Este é o entendimento da EPLAN, com o qual este administrador judicial também compactua.

Portanto, o pagamento dos juros e correção monetária da credora SICCOOB/ENGRECREC somente se iniciará no primeiro trimestre a partir de 26 de agosto do ano corrente (2015), que é quando se encerra o prazo de carência para início dos pagamentos, salientando que a EPLAN já está preparada para cumprir pontualmente as próximas obrigações do plano de recuperação judicial que se vencerão.

Registra-se ainda que o entendimento da suspensão dos efeitos da decisão em função dos embargos de declaração está embasado no entendimento majoritário da doutrina e jurisprudência pátria, o qual este subscritor passa a transcrever a seguir.

Segundo doutrinador Manoel Caetano Ferreira Filho^[1], opostos os embargos declaratórios, o pronunciamento judicial embargado perde sua eficácia:

A interposição dos embargos suspende a eficácia da decisão embargada, mesmo que o recurso dela cabível não seja dotado de efeito suspensivo. Sucede que nenhuma regra existe que retire deste recurso o efeito suspensivo. Como 'sempre que a lei silencie ao recurso deve ser conferido o efeito suspensivo', a conclusão não pode ser outra que não a de que os embargos suspendem a eficácia da decisão embargada, até que sejam julgados.

(...)

Julgados os embargos, seja qual for a decisão, desaparecerá o efeito suspensivo, passando a eficácia do pronunciamento embargado, com eventual integração,

4896
L

esclarecimento ou modificação, a depender do recurso dele cabível: se tiver efeito suspensivo, permanecerá ineficaz; caso contrário, terá, desde logo, eficácia.

[1] Comentários ao Código de Processo Civil, vol. 7, São Paulo, Editora Revista dos Tribunais, 2001, páginas 317/318.

É de se ressaltar ainda que a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça considera que a oposição de embargos declaratórios, mesmo quando não conhecidos ou considerados protelatórios, têm o condão de interromper o decurso do prazo recursal^[2].

Diferente não é o entendimento dos Tribunais pátrios, *in verbis*:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. EFEITO SUSPENSIVO. CONTRADIÇÃO E ERRO VERIFICADO. RECURSO PROVIDO. (Embargos de Declaração Nº 70049686074, Décima Sétima Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Luiz Renato Alves da Silva, Julgado em 20/08/2013)

(TJ-RS - ED: 70049686074 RS , Relator: Luiz Renato Alves da Silva, Data de Julgamento: 20/08/2013, Décima Sétima Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 30/08/2013) **COMPRA E VENDA COM RESERVA DE DOMÍNIO - OPOSIÇÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO SUSPENDE A EFICÁCIA DO ACÓRDÃO ATÉ O PRONUNCIAMENTO DO COLEGIADO ENTENDIMENTO DE QUE A REGRA É QUE OS RECURSOS SÃO DOTADOS DE EFEITO SUSPENSIVO.** DEVENDO HAVER PREVISÃO EXPRESSA DO CONTRÁRIO. Agravo de instrumento improvido. (TJ-SP - AG: 1231160007 SP, Relator: Cristina Zucchi, Data de Julgamento: 26/01/2009, 34ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 16/02/2009)



4897
2

AGRAVOS REGIMENTAIS. RECURSO ESPECIAL ELEITORAL. REGISTRO DE CANDIDATURA. ELEIÇÃO 2012. REJEIÇÃO DE CONTAS. TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. EX-PREFEITO. CONVÊNIO. OPOSIÇÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. EFEITO SUSPENSIVO. INOCORRÊNCIA DE TRÂNSITO EM JULGADO. INELEGIBILIDADE AFASTADA. REGISTRO DEFERIDO. ALEGAÇÃO DE INTEMPESTIVIDADE DO RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO. REEXAME DE FATOS E PROVAS. IMPOSSIBILIDADE. MANUTENÇÃO DO ACÓRDÃO REGIONAL. DESPROVIMENTO. 1. A despeito de ter impugnado o registro da candidatura, o Ministério Público não recorreu do acórdão regional que deferiu o registro, o que inviabiliza o manejo de recurso nesta instância. 2. Na linha da jurisprudência deste TSE, os embargos opostos em sede de recurso de reconsideração são dotados de efeito suspensivo, nos termos do art. 34, § 2º, da Lei nº 8.443/92, o que afasta o caráter de definitividade do julgado que rejeita as contas e, por consequência, a inelegibilidade prevista no art. 1º, inciso I, alínea g, da LC nº 64/90.3. De acordo com as premissas fixadas no acórdão recorrido - admissão dos embargos de declaração opostos contra acórdão do TCU que julgou improcedente recurso de reconsideração -, não há como afastar o óbice das Súmulas 7/STJ e 279/STF.4. Agravo regimental do MPE não conhecido. Demais agravos desprovidos. (TSE - AgR-REspe: 13423 AL, Relator: Min. JOSÉ ANTÔNIO DIAS TOFFOLI, Data de Julgamento: 07/02/2013, Data de Publicação: DJE - Diário de justiça eletrônico, Tomo 049, Data 13/03/2013, Página 49)



4898

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. EFEITOS INFRINGENTES. TEMPESTIVIDADE RECURSAL. A INTERPOSIÇÃO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO SUSPENDE O PRAZO PARA RECURSO INOMINADO. ÚLTIMO DIA DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DOS ACLARATÓRIOS QUE CAIU EM FINAL DE SEMANA. RECURSO PROTOCOLADO NO PRIMEIRO DIA ÚTIL. EMBARGOS ACOLHIDOS. EXAME DO MÉRITO DO RECURSO INOMINADO. PLANO DE SAÚDE. NEGATIVA DE COBERTURA. CONTRATO FIRMADO ANTERIOR À LEI N.º 9.656/98. APLICAÇÃO DO CDC. REALIZAÇÃO DE EXAME "OH VITAMINA D". AUSÊNCIA DE NEGATIVA EXPRESSA NO CONTRATO. SITUAÇÃO QUE NÃO EXCLUI A COBERTURA DO EXAME. SENTENÇA MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. EMBARGOS DECLARATÓRIOS ACOLHIDOS, COM EFEITOS INFRINGENTES. RECURSO IMPROVIDO. (Embargos de Declaração N.º 71004851713, Segunda Turma Recursal Cível, Turmas Recursais, Relator: Cintia DossinBigolin, Julgado em 22/10/2014). (TJ-RS - ED: 71004851713 RS, Relator: Cintia DossinBigolin, Data de Julgamento: 22/10/2014, Segunda Turma Recursal Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 27/10/2014)

[2] STJ, 3ª T., AgRg nos EDcl no REsp.nº 492.936/RS, Min. Antônio de Pádua Ribeiro, D.J. de 22.11.2004. Idem: STJ, 3ª T., AgRg nos EDcl no AgRg no Ag nº 631.528/ES, Min. Ari Pargendler, D.J. de 01.02.2006.

Em seguida, repisa-se que a EPLAN já está cumprindo corretamente o pagamento do Plano de Recuperação aprovado, que começou com o pagamento da classe de credores trabalhistas (os pagamentos que se venceram foram todos realizados nos autos, via depósito judicial, e estão sendo repassados aos credores mediante alvará judicial), e já



4899
L

constituiu capital para cumprir as demais obrigações que se vencerão no Plano de Recuperação, a exemplo dos pagamentos devidos à ENGEURED, na classe com garantia real.

Logo, diante desses fatos, salvo melhor juízo, o prazo para contagem da carência somente se iniciou após o julgamento dos embargos interpostos em face da decisão que homologou o plano, ou seja, em 26.08.2014. Desta feita, tem-se que o pagamento dos valores devidos à credora SICOOB/ENGREURED a título de juros e correção monetária se iniciará no primeiro trimestre a partir de 26 de agosto de 2015, repisando que a EPLAN já constituiu capital suficiente para cumprir esses pagamentos.

Este é o Parecer deste Administrador Judicial.

TERMOS QUE ESPERA DEFERIMENTO

Goiânia, 17 de março de 2015.



Adm. Leonardo De Paternostro

CRA/GO 9273

Perito Administrador

ADMINISTRADOR JUDICIAL



BRANCO

BRANCO

BRANCO

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE GOIAS 156899/2015
COMARCA DE GOIANIA
FORUM - RUA 10 EDF. PALACIO DA JUSTICA 150 SETOR OESTE
CEP - 74120020 TEL: (62) 3216-2000 - FAX " (62) 3224-8885

5A VARA CIVEL - 8 ANDAR - SL 812

EMITENTE: 3574172

ALVARA DE TRANSFERÊNCIA DE VALORES

(T E D)

PROCESSO AL40P170
PROTOCOLO NUMR: 492906-76.2011.8.09.0051 1744309

AUTOS NUMR. : 3332
NATUREZA : RECUPERACAO JUDICIAL
REQUERENTE : EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA
ADV (REQTE) : (14615 GO) MURILO MACEDO LOBO
VALOR DA CAUSA: 100.000,00
JUIZ(A) : CRISTIANE MOREIRA LOPES RODRIGUES (JUIZ 1)

O(A) Doutor(a) Juiz(a) de Direito CRISTIANE MOREIRA
LOPES RODRIGUES (JUIZ 1) do(a) 5A VARA CIVEL DA COMARCA DE
GOIANIA, ESTADO DE GOIAS.

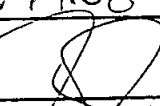
PELO PRESENTE EXPEDIDO NOS AUTOS EM EPIGRAFE, DETERMINO
AO BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA, QUE PROCEDA A
TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA (TED), DO VALOR DE R\$ 1.462,54 (HUM MIL,
QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTA-
VOS) E SEUS RENDIMENTOS LEGAIS, EXISTENTE NA CONTA JUDICIAL VINCU-
LADA A ESTES AUTOS DE Nº 2500127901484, PARA A CONTA POUPANÇA DE
Nº 00026927-5, AGÊNCIA 0791, OPERAÇÃO 013, BANCO 104, TITULAR LUCI-
ANO MARCIO ALVES SANTANA, CPF 835.490.301-00, CONFORME DETERMINA-
ÇÃO EXARADA AS FLS. 4643/4644, DEVENDO A CONTA JUDICIAL SER ENCE-
RADA DEFINITIVAMENTE APÓS A TRANSFERÊNCIA DETERMINADA.

GOIANIA, 16 de março de 2015

50 Rodriguez

- DJ -

Bel. Sérgio Túlio Caetano da Costa
Escrivão do 5º Ofício Cível

BANCO DO BRASIL S/A 3657-9 Bosque dos Buritis (GO)
PROTOCOLO (Sujeito a análise)
19 MAR 2015
Horário: 14:58 h.
Ass. 

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE GOIAS 156872/2015
COMARCA DE GOIANIA
FÓRUM - RUA 10 EDF. PALACIO DA JUSTICA 150 SETOR OESTE
CEP - 74120020 TEL: (62) 3216-2000 - FAX : (62) 3224-8885

5A VARA CIVEL - 8 ANDAR - SL 812

EMITENTE: 3574172

ALVARA DE TRANSFERÊNCIA DE VALORES

(T E D)

----- PROCESSO ----- AL40P170
PROTOCOLO NUMR: 492906-76.2011.8.09.0051 1744309

AUTOS NUMR. : 3332
NATUREZA : RECUPERACAO JUDICIAL
REQUERENTE : EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA
ADV (REQTE) : (14615 GO) MURILO MACEDO LOBO
VALOR DA CAUSA: 100.000,00
JUIZ(A) : CRISTIANE MOREIRA LOPES RODRIGUES (JUIZ 1)

O(A) Doutor(a) Juiz(a) de Direito CRISTIANE MOREIRA
LOPES RODRIGUES (JUIZ 1) do(a) 5A VARA CIVEL DA COMARCA DE
GOIANIA, ESTADO DE GOIAS.

PELO PRESENTE EXPEDIDO NOS AUTOS EM EPÍGRAFE, DETERMINO AO BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA, QUE PROCEDA A TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA (TED), DO VALOR DE R\$ 1.029,79 (HUM MIL E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) E SEUS RENDIMENTOS LEGAIS, EXISTENTE NA CONTA JUDICIAL VINCULADA A ESTES AUTOS DE Nº 2400127901501, PARA A CONTA CORRENTE DE Nº 29252-4, AGÊNCIA 0791, OPERAÇÃO 001, BANCO 104, TITULAR JULIANO ORLANDA DA SILVA, CPF Nº 914.625.091-34, CONFORME DETERMINAÇÃO EXARADA AS FLS. 4643/4644, DEVENDO A CONTA JUDICIAL SER ENCERRADA DEFINITIVAMENTE APÓS A TRANSFERÊNCIA DETERMINADA.

GOIANIA, 16 de março de 2015

Sofedrigues

- DJ -

Bel. Sérgio Túlio Caetano da Costa
Escrivão do 5º Ofício Cível

BANCO DO BRASIL S/A 3657-9 Bosque dos Buritis (GO)
PROTOCOLO (Sujeito a análise)
19 MAR 2015
Horário <i>14:58</i> h
Ass. <i>[Assinatura]</i>

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE GOIAS 156836/2015
COMARCA DE GOIANIA
FARUM - RUA 10 EDF. PALACIO DA JUSTICA 150 SETOR OESTE
CEP - 74120020 TEL: (62) 3216-2000 - FAX : (62) 3224-8885
5A VARA CIVEL - 8 ANDAR - SL 812

EMITENTE: 3574172
ALVARA DE TRANSFERÊNCIA DE VALORES
(T E D)

PROCESSO AL40P170
PROCOLO NUMR: 492906-76.2011.8.09.0051 1744309

AUTOS NUMR. : 3332
NATUREZA : RECUPERACAO JUDICIAL
REQUERENTE : EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA
ADV (REQTE) : (14615 GO) MURILO MACEDO LOBO
VALOR DA CAUSA: 100.000,00
JUIZ(A) : CRISTIANE MOREIRA LOPES RODRIGUES (JUIZ 1)

O(A) Doutor(a) Juiz(a) de Direito CRISTIANE MOREIRA
LOPES RODRIGUES (JUIZ 1) do(a) 5A VARA CIVEL DA COMARCA DE
GOIANIA, ESTADO DE GOIAS.

PELO PRESENTE EXPEDIDO NOS AUTOS EM EPIGRAFE, DETERMINO
AO BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA, QUE PROCEDA A
TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA (TED), DO VALOR DE R\$ 1.454,74 (HUM MIL,
QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTA-
VOS) E SEUS RENDIMENTOS LEGAIS, EXISTENTE NA CONTA JUDICIAL VINCU-
LADA A ESTES AUTOS DE Nº 2400127901494, PARA A CONTA POUPANÇA DE
Nº 00673328-3, AGÊNCIA 0791, OPERAÇÃO 013, BANCO 104, TITULAR IVAM
FERREIRA CEZARINO, CPF 454.397.881-15, CONFORME DETERMINAÇÃO EXA-
RADA AS FLS. 4643/4644, DEVENDO A CONTA JUDICIAL SER ENCERRADA DE
FINITIVAMENTE APÓS A TRANSFERÊNCIA DETERMINADA.

GOIANIA, 16 de março de 2015

serodrigues

- DJ -

Bel. Sérgio Túlio Caetano da Costa
Escrivão do 5º Ofício Cível

BANCO DO BRASIL S/A	
3657-9 Bosque dos Buritis (GO)	
PROTOCOLO	
(Sujeito a análise)	
19 MAR 2015	
Horário	14:58 h.
Ass.	<i>[Assinatura]</i>

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE GOIAS 156782/2015
COMARCA DE GOIANIA
FORUM - RUA 10 EDF. PALACIO DA JUSTICA 150 SETOR OESTE
CEP - 74120020 TEL: (62) 3216-2000 - FAX : (62) 3224-8885
5A VARA CIVEL - 8 ANDAR - SL 812

EMITENTE: 3574172
ALVARA DE TRANSFERÊNCIA DE VALORES
(T E D)

PROCESSO AL40P170
PROTOCOLO NUMR: 492906-76.2011.8.09.0051 1744309

AUTOS NUMR. : 3332
NATUREZA : RECUPERACAO JUDICIAL
REQUERENTE : EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA
ADV (REQTE) : (14615 GO) MURILO MACEDO LOBO
VALOR DA CAUSA: 100.000,00
JUIZ(A) : CRISTIANE MOREIRA LOPES RODRIGUES (JUIZ 1)

O(A) Doutor(a) Juiz(a) de Direito CRISTIANE MOREIRA
LOPES RODRIGUES (JUIZ 1) do(a) 5A VARA CIVEL DA COMARCA DE
GOIANIA, ESTADO DE GOIAS.

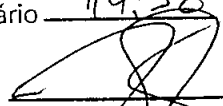
PELO PRESENTE EXPEDIDO NOS AUTOS EM EPÍGRAFE, DETERMINO AO BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA, QUE PROCEDA A TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA (TED), DO VALOR DE R\$ 2.023,81 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) E SEUS RENDIMENTOS LEGAIS, EXISTENTE NA CONTA JUDICIAL VINCULADA A ESTES AUTOS DE Nº 4600111696008, PARA A CONTA CORRENTE DE Nº 0502485-4, AGÊNCIA 025 1-8, BANCO 237, TITULAR FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS, CPF 925.64 6.821-20, CONFORME DETERMINAÇÃO EXARADA AS FLS. 4643/4644, DEVENDO A CONTA JUDICIAL SER ENCERRADA DEFINITIVAMENTE APÓS A TRANSFERÊNCIA DETERMINADA.

GOIANIA, 16 de março de 2015

C. Rodrigues

- DJ -

Bel. Sérgio Zúlio Caetano da Costa
Escrivão do 5º Ofício Cível

BANCO DO BRASIL S/A 3657-9 Bosque dos Buritis (GO)
PROTOCOLO (Sujeito a análise)
19 MAR 2015
Horário <u>14:58</u> h.
Ass. 

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE GOIAS 156747/2015
COMARCA DE GOIANIA
FARUM - RUA 10 EDF. PALACIO DA JUSTICA 150 SETOR OESTE
CEP - 74120020 TEL: (62) 3216-2000 - FAX : (62) 3224-8885

5A VARA CIVEL - 8 ANDAR - SL 812

EMITENTE: 3574172

ALVARA DE TRANSFERÊNCIA DE VALORES

(T E D)

----- PROCESSO ----- AL40P170
PROCOLO NUMR: 492906-76.2011.8.09.0051 1744309

AUTOS NUMR. : 3332
NATUREZA : RECUPERACAO JUDICIAL
REQUERENTE : EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA
ADV (REQTE) : (14615 GO) MURILO MACEDO LOBO
VALOR DA CAUSA: 100.000,00
JUIZ(A) : CRISTIANE MOREIRA LOPES RODRIGUES (JUIZ 1)


O(A) Doutor(a) Juiz(a) de Direito CRISTIANE MOREIRA
LOPES RODRIGUES (JUIZ 1) do(a) 5A VARA CIVEL DA COMARCA DE
GOIANIA, ESTADO DE GOIAS.

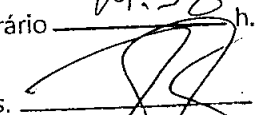
PELO PRESENTE EXPEDIDO NOS AUTOS EM EPÍGRAFE, DETERMINO
AO BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA, QUE PROCEDA A
TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA (TED), DO VALOR DE R\$ 1.061,70 (HUM MIL
E SESSENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS) E SEUS RENDIMENTOS LEGA
IS, EXISTENTE NA CONTA JUDICIAL VINCULADA A ESTES AUTOS DE Nº 240
0127901487, PARA A CONTA CORRENTE DE Nº 17615-4, AGÊNCIA 4368, BA
NCO 341, TITULAR FABIO LUIZ DA CRUZ, CPF 829.178.921-53, CONFORME
DETERMINAÇÃO EXARADA AS FLS. 4643/4644, DEVENDO A CONTA JUDICIAL
SER ENCERRADA DEFINITIVAMENTE APÓS A TRANSFERÊNCIA DETERMINADA.

GOIANIA, 16 de março de 2015

Sepedrujus

- DJ -


Bel. Sérgio Túlio Caetano da Costa
Escrivão do 5º Ofício Cív

BANCO DO BRASIL S/A 3657-9 Bosque dos Buritis (GO)
PROCOLO (Sujeito a análise)
1-9-MAR-2015 Horário <i>14:38</i> h.
Ass. 

Autenticação pode verificada em <https://www.tjgo.jus.br/sicad/> (D12)

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE GOIAS

156715/2015

COMARCA DE GOIANIA

FÓRUM - RUA 10 EDF. PALACIO DA JUSTICA 150 SETOR OESTE
 CEP - 74120020 TEL: (62) 3216-2000 - FAX : (62) 3224-8885

5A VARA CIVEL - 8 ANDAR - SL 812

EMITENTE: 3574172

ALVARA DE TRANSFERÊNCIA DE VALORES

(T E D)

----- PROCESSO ----- AL40P170
 PROTOCOLO NUMR: 492906-76.2011.8.09.0051 1744309

AUTOS NUMR. : 3332
 NATUREZA : RECUPERACAO JUDICIAL
 REQUERENTE : EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA
 ADV (REQTE) : (14615 GO) MURILO MACEDO LOBO
 VALOR DA CAUSA: 100.000,00
 JUIZ(A) : CRISTIANE MOREIRA LOPES RODRIGUES (JUIZ 1)

O(A) Doutor(a) Juiz(a) de Direito CRISTIANE MOREIRA
 LOPES RODRIGUES (JUIZ 1) do(a) 5A VARA CIVEL DA COMARCA DE
 GOIANIA, ESTADO DE GOIAS.

PELO PRESENTE EXPEDIDO NOS AUTOS EM EPÍGRAFE, DETERMINO AO BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA, QUE PROCEDA A TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA (TED), DO VALOR DE R\$ 1.429,96 (HUM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) E SEUS RENDIMENTOS LEGAIS, EXISTENTE NA CONTA JUDICIAL VINCULADA A ESTES AUTOS DE Nº 2400127901481, PARA A CONTA CORRENTE DE Nº 39338-X, AGÊNCIA 0377-8, BANCO 001, TITULAR EDIVALDO FONSECA E SILVA, CPF 723.590.991-91, CONFORME DETERMINAÇÃO EXARADA AS FLS. 4643/46 44, DEVENDO A CONTA JUDICIAL SER ENCERRADA DEFINITIVAMENTE APÓS A TRANSFERÊNCIA DETERMINADA.

GOIANIA, 16 de março de 2015

S. Rodrigues

- DJ -

Bel. Sérgio Túlio Caetano da Costa
 Escrivão do 5º Ofício Cível

BANCO DO BRASIL S/A	
3657-9 Bosque dos Buritis (GO)	
PROTOCOLO	
(Sujeito a análise)	
19 MAR 2015	
Horário	14:58 h.
Ass.	<i>[Assinatura]</i>

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE GOIAS 156695/2015
COMARCA DE GOIANIA
FÓRUM - RUA 10 EDF. PALACIO DA JUSTICA 150 SETOR OESTE
CEP - 74120020 TEL: (62) 3216-2000 - FAX : (62) 3224-8885
5A VARA CIVEL - 8 ANDAR - SL 812

EMITENTE: 3574172
ALVARA DE TRANSFERÊNCIA DE VALORES
(T E D)

----- PROCESSO ----- AL40P170
PROTOCOLO NUMR: 492906-76.2011.8.09.0051 1744309

AUTOS NUMR. : 3332
NATUREZA : RECUPERACAO JUDICIAL
REQUERENTE : EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA
ADV (REQTE) : (14615 GO) MURILO MACEDO LOBO
VALOR DA CAUSA: 100.000,00
JUIZ(A) : CRISTIANE MOREIRA LOPES RODRIGUES (JUIZ 1)


O(A) Doutor(a) Juiz(a) de Direito CRISTIANE MOREIRA
LOPES RODRIGUES (JUIZ 1) do(a) 5A VARA CIVEL DA COMARCA DE
GOIANIA, ESTADO DE GOIAS.

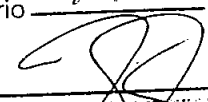
PELO PRESENTE EXPEDIDO NOS AUTOS EM EPIGRAFE, DETERMINO
AO BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA, QUE PROCEDA A
TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA (TED), DO VALOR DE R\$ 1.704,34 (HUM MIL,
SETECENTOS E QUATRO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) E SEUS REN-
DIMENTOS LEGAIS, EXISTENTE NA CONTA JUDICIAL VINCULADA A ESTES AU-
TOS DE Nº 2300127901499, PARA A CONTA CORRENTE DE Nº 31358-0, AGÊN-
CIA 0752-8, BANCO 001, TITULAR DIVINO DA SILVA SOUSA, CPF 499.398
.311-53, CONFORME DETERMINAÇÃO EXARADA AS FLS. 4643/4644, DEVENDO
A CONTA JUDICIAL SER ENCERRADA DEFINITIVAMENTE APÓS A TRANSFERÊN-
CIA DETERMINADA.

GOIANIA, 16 de março de 2015

CC Rodrigues

- DJ -


Bel. Sérgio Túlio Caetano da Costa
Escrivão do 5º Ofício Cível

BANCO DO BRASIL S/A 3657-9 Bosque dos Buritis (GO)
PROTOCOLO (Sujeito a análise)
19 MAR 2015 Horário 14:58 h.
Ass. 

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE GOIAS 156665/2015
COMARCA DE GOIANIA
FARUM - RUA 10 EDF. PALACIO DA JUSTICA 150 SETOR OESTE
CEP - 74120020 TEL: (62) 3216-2000 - FAX : (62) 3224-8885

5A VARA CIVEL - 8 ANDAR - SL 812

EMITENTE: 3574172

ALVARA DE TRANSFERÊNCIA DE VALORES
(T E D)

----- PROCESSO ----- AL40P170
PROTOCOLO NUMR: 492906-76.2011.8.09.0051 1744309

AUTOS NUMR. : 3332
NATUREZA : RECUPERACAO JUDICIAL
REQUERENTE : EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA
ADV (REQTE) : (14615 GO) MURILO MACEDO LOBO
VALOR DA CAUSA: 100.000,00
JUIZ(A) : CRISTIANE MOREIRA LOPES RODRIGUES (JUIZ 1)

O(A) Doutor(a) Juiz(a) de Direito CRISTIANE MOREIRA
LOPES RODRIGUES (JUIZ 1) do(a) 5A VARA CIVEL DA COMARCA DE
GOIANIA, ESTADO DE GOIAS.


PELO PRESENTE EXPEDIDO NOS AUTOS EM EPIGRAFE, DETERMINO
AO BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA, QUE PROCEDA A
TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA (TED), DO VALOR DE RS 1.101,44 (HUM MIL,
CENTO E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) E SEUS RENDIMENTOS
LEGAIS, EXISTENTE NA CONTA JUDICIAL VINCULADA A ESTES AUTOS DE N°
2300127901495, PARA A CONTA CORRENTE DE Nº 32905-3, AGÊNCIA 3206-
9, BANCO 001, TITULAR DERMIVAL GOMES DA SILVA, CPF 470.248.791-49
CONFORME DETERMINAÇÃO EXARADA AS FLS. 4643/4644, DEVENDO A CONTA
JUDICIAL SER ENCERRADA DEFINITIVAMENTE APÓS A TRANSFERÊNCIA DETER-
MINADA.

GOIANIA, 16 de março de 2015

COF. Crisiane

- DJ -


Bel. Sérgio Túlio Caetano da Costa
Escrivão do 5º Ofício Cível

BANCO DO BRASIL S/A
3657-9 Bosque dos Buritis (GO)
PROTOCOLO
(Sujeito a análise)
19 MAR 2015
Horário 14:58 h.
Ass. 

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE GOIAS
COMARCA DE GOIANIA 156622/2015
FORUM - RUA 10 EDF. PALACIO DA JUSTICA 150 SETOR OESTE
CEP - 74120020 TEL: (62) 3216-2000 - FAX : (62) 3224-8885
5A VARA CIVEL - 8 ANDAR - SL 812

ALVARA DE TRANSFERÊNCIA DE VALORES
(T E D)

PROCESSO AL40P170
PROTOCOLO NUMR: 492906-76.2011.8.09.0051 1744309

AUTOS NUMR. : 3332
NATUREZA : RECUPERACAO JUDICIAL
REQUERENTE : EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA
ADV (REQTE) : (14615 GO) MURILO MACEDO LOBO
VALOR DA CAUSA: 100.000,00
JUIZ(A) : CRISTIANE MOREIRA LOPES RODRIGUES (JUIZ 1)

D(A) Doutor(a) Juiz(a) de Direito CRISTIANE MOREIRA
LOPES RODRIGUES (JUIZ 1) do(a) 5A VARA CIVEL DA COMARCA DE
GOIANIA, ESTADO DE GOIAS.


PELO PRESENTE EXPEDIDO NOS AUTOS EM EPÍGRAFE, DETERMINO AO BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA, QUE PROCEDA A TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA (TED), DO VALOR DE RS 1.115,63 (HUM MIL, CENTO E QUINZE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) E SEUS RENDIMENTOS LEGAIS, EXISTENTE NA CONTA JUDICIAL VINCULADA A ESTES AUTOS DE Nº 2300127901492, PARA A CONTA CORRENTE DE Nº 11436-6, AGÊNCIA 4439, BANCO 341, TITULAR CÍCERO MAFRA JUNIOR, CPF 951.795.421-20, CONFORME DETERMINAÇÃO EXARADA AS FLS. 4643/4644, DEVENDO A CONTA JUDICIAL SER ENCERRADA DEFINITIVAMENTE APÓS A TRANSFERÊNCIA DETERMINADA.

GOIANIA, 16 de março de 2015

CRodrigues

- DJ -


Bel. Sérgio Túlio Caetano da Costa
Escrivão do 5º Ofício Cível

BANCO DO BRASIL S/A
3657-9 Bosque dos Buritis (GO)
PROTOCOLO
(Sujeito a análise)
19 MAR 2015
Horário 14:38 h.
Ass. 

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE GOIAS
COMARCA DE GOIANIA 156962/2015
FORUM - RUA 10 EDF. PALACIO DA JUSTICA 150 SETOR OESTE
CEP - 74120020 TEL: (62) 3216-2000 - FAX : (62) 3224-8885
5A VARA CIVEL - 8 ANDAR - SL 812

ALVARA DE TRANSFERÊNCIA DE VALORES
(T E D)

EMITENTE: 3574172

PROCESSO AL40P170
PROTOCOLO NUMR: 492906-76.2011.8.09.0051 1744309

AUTOS NUMR. : 3332
NATUREZA : RECUPERACAO JUDICIAL
REQUERENTE : EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA
ADV (REQTE) : (14615 GO) MURILO MACEDO LOBO
VALOR DA CAUSA: 100.000,00
JUIZ(A) : CRISTIANE MOREIRA LOPES RODRIGUES (JUIZ 1)

O(A) Doutor(a) Juiz(a) de Direito CRISTIANE MOREIRA
LOPES RODRIGUES (JUIZ 1) do(a) 5A VARA CIVEL DA COMARCA DE
GOIANIA, ESTADO DE GOIAS.

PELO PRESENTE EXPEDIDO NOS AUTOS EM EPÍGRAFE, DETERMINO
AO BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA, QUE PROCEDA A
TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA (TED), DO VALOR DE R\$ 2.458,32 (DOIS MIL,
QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) E
SEUS RENDIMENTOS LEGAIS, EXISTENTE NA CONTA JUDICIAL VINCULADA A
ESTES AUTOS DE Nº 2500127901500, PARA A CONTA CORRENTE DE Nº 4036
3-6, AGÊNCIA 4988-3, BANCO 001, TITULAR SIDNEY DA SILVA GOMES, CPF
547.637.971-15, CONFORME DETERMINAÇÃO EXARADA AS FLS. 4643/4644,
DEVENDO A CONTA JUDICIAL SER ENCERRADA DEFINITIVAMENTE APÓS A
TRANSFERÊNCIA DETERMINADA.

GOIANIA, 16 de março de 2015

(assinatura)

- DJ -

(assinatura)
Bel. Sérgio Túlio Caetano da Costa
Escrivão do 5º Ofício Cível

BANCO DO BRASIL S/A 3657-9 Bosque dos Buritis (GO)
PROTOCOLO (Sujeito a análise)
19 MAR 2015 Horário 14:58 h.
Ass. <i>(assinatura)</i>

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE GOIAS 156922/2015
COMARCA DE GOIANIA
FÓRUM - RUA 10 EDF. PALACIO DA JUSTICA 150 SETOR OESTE
CEP - 74120020 TEL: (62) 3216-2000 - FAX : (62) 3224-8885
5A VARA CIVEL - 8 ANDAR - SL 812

EMITENTE: 3574172
ALVARA DE TRANSFERÊNCIA DE VALORES
(T E D)

----- PROCESSO ----- AL40P170
PROTOCOLO NUMR: 492906-76.2011.8.09.0051 1744309

AUTOS NUMR. : 3332
NATUREZA : RECUPERACAO JUDICIAL
REQUERENTE : EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA
ADV (REQTE) : (14615 GO) MURILO MACEDO LOBO
VALOR DA CAUSA: 100.000,00
JUIZ(A) : CRISTIANE MOREIRA LOPES RODRIGUES (JUIZ 1)


O(A) Doutor(a) Juiz(a) de Direito CRISTIANE MOREIRA
LOPES RODRIGUES (JUIZ 1) do(a) 5A VARA CIVEL DA COMARCA DE
GOIANIA, ESTADO DE GOIAS.

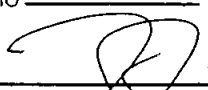
PELO PRESENTE EXPEDIDO NOS AUTOS EM EPÍGRAFE, DETERMINO
AO BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA, QUE PROCEDA A
TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA (TED), DO VALOR DE R\$ 1.081,44 (HUM MIL
E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) E SEUS RENDIME
NTOS LEGAIS, EXISTENTE NA CONTA JUDICIAL VINCULADA A ESTES AUTOS
DE Nº 2500127901491, PARA A CONTA CORRENTE DE Nº 31516-8, AGÊNCIA
3290, BANCO 237, TITULAR LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA, CPF 403.064
.961-00, CONFORME DETERMINAÇÃO EXARADA AS FLS. 4643/4644, DEVENDO
A CONTA JUDICIAL SER ENCERRADA DEFINITIVAMENTE APÓS A TRANSFERÊN
CIA DETERMINADA.

GOIANIA, 16 de março de 2015

Sofia C. Rodrigues

- DJ -


Bel. Sérgio Túlio Caetano da Costa
Escrivão do 5º Ofício Cível

BANCO DO BRASIL S/A 3657-9 Bosque dos Buritis (GO)
PROTOCOLO (Sujeito a análise)
19 MAR 2015 Horário 14:58 h.
Ass. 

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE GOIAS 156985/2015
COMARCA DE GOIANIA
FORUM - RUA 10 EDF. PALACIO DA JUSTICA 150 SETOR OESTE,
CEP - 74120020 TEL: (62) 3216-2000 - FAX : (62) 3224-8885
5A VARA CIVEL - 8 ANDAR - SL 812

ALVARA DE TRANSFERÊNCIA DE VALORES
(T E D)
EMITENTE: 3574172

PROCESSO AL40P170
PROTOCOLO NUMR: 492906-76.2011.8.09.0051 1744309

AUTOS NUMR. : 3332
NATUREZA : RECUPERACAO JUDICIAL
REQUERENTE : EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA
ADV (REQTE) : (14615 GO) MURILO MACEDO LOBO
VALOR DA CAUSA: 100.000,00
JUIZ(A) : CRISTIANE MOREIRA LOPES RODRIGUES (JUIZ 1)

O(A) Doutor(a) Juiz(a) de Direito CRISTIANE MOREIRA
LOPES RODRIGUES (JUIZ 1) do(a) 5A VARA CIVEL DA COMARCA DE
GOIANIA, ESTADO DE GOIAS.

PELO PRESENTE EXPEDIDO NOS AUTOS EM EPIGRAFE, DETERMINO
AO BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA, QUE PROCEDA A
TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA (TED), DO VALOR DE R\$ 1.142,55 (HUM MIL,
CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) E SE
US RENDIMENTOS LEGAIS, EXISTENTE NA CONTA JUDICIAL VINCULADA A ES
TES AUTOS DE Nº 2600127901485, PARA A CONTA CORRENTE DE Nº 2788-1,
AGÊNCIA 0946, OPERAÇÃO 001, BANCO 104, TITULAR VALDISON GONÇALVES
DE BORBA, CPF 909.307.111-49, CONFORME DETERMINAÇÃO EXARADA AS
FLS. 4643/4644, DEVENDO A CONTA JUDICIAL SER ENCERRADA DEFINITIVA
MENTE APÓS A TRANSFERÊNCIA DETERMINADA.

GOIANIA, 16 de março de 2015

scfodrigues

- DJ -

Servio Tullio Caetano da Costa
Escrivão do 5º Ofício Cível

BANCO DO BRASIL S/A 3657-9 Bosque dos Buritis (GO)
PROTOCOLO (Sujeito a análise)
19 MAR 2015 Horário <u>14:58</u> h.
Ass. <u>[Assinatura]</u>

Agência Setor Público Goiânia 2015/0692
Goiânia (GO), 26 de março de 2015

4913
L



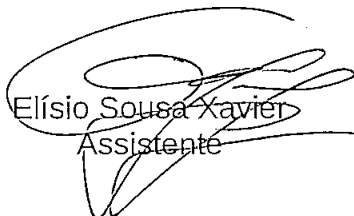
Meritíssimo(a) Juiz(a)

Em cumprimento do determinado no alvará 156836/2015, de 16/03/2015, expedido por esse 1º juízo da 5ª Vara Cível de Goiânia nos autos do **PROCESSO 492906-76.2011.8.09.0051 (201104929060) - EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA X ...**, informamos-lhe que procedemos, em 20/03/2015, ao resgate do saldo da **conta judicial 2400127901494**, no valor atualizado de R\$ 1.461,89, e à subsequente transferência para a Caixa Econômica Federal (104), agência 0791, conta 00673328-3 (op. 013), de titularidade de Ivam Ferreira Cezarino, CPF 454397881-15, deduzida a tarifa da TED (líquido transferido de R\$ 1.447,89).

2. Colocamo-nos à disposição de V. Exª para quaisquer dúvidas ou informações que se fizerem necessárias, no seguinte endereço: Avenida Goiás 980, 3º andar – Centro – 74.010.010 – Goiânia (GO), telefone 3216.5317, fax 3216.5812, email age0086@bb.com.br.

Anexo: comprovante do resgate/transferência

Respeitosamente


Elísio Sousa Xavier
Assistente

Excelentíssimo(a) Senhor(a)
1º juiz(a) da 5ª Vara Cível de Goiânia
Nesta

492906-76.2011-182 26/03/15 15:00 JUIZ 1 6NA

332/11
C. J. L.

26/03/2015

BANCO DO BRASIL
Ouvidoria BB 0800 729 5678

10:13:51

Resgate de Depósito Judicial - Comprovante de emissão de TED

Número de Protocolo : 00000000020779977 Nr. Seq. Pagamento : 0001
Conta Judicial : 2400127901494

Tribunal : TRIBUNAL DE JUSTICA
Comarca : GOIANIA
Orgao : 5 VARA CIVEL
Processo : 4929067620118090051

DADOS DAS PARTES

Reu : IVAN FERREIRA CEZARINO CPF/CNPJ: 454.397.881-15
Autor : EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAM CPF/CNPJ: 02.838.407/0001-18

DADOS DO ALVARA

Número do Alvara : ALVARA 156836/2015 Data do Alvara: 16/03/2015
Data do levantamento: 20/03/2015

BENEFICIARIO

Nome : IVAN FERREIRA CEZARINO CPF/CNPJ: 454.397.881-15

DETALHAMENTO DO RESGATE

Valor do capital	: R\$	1.454,74
Valor dos rendimentos	: R\$	7,15
Valor do IR	: R\$	0,00
Valor líquido do resgate	: R\$	1.461,89

DADOS DO CREDITO

Banco : 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Agencia: 0791
Conta : 01300673328-3
Titular da Conta : IVAN FERREIRA CEZARINO
CPF/CNPJ do Titular da Conta: 00045439788115
Valor Tarifa de Repasse: 14,00
Valor líquido Repasse: 1.447,89 Data do credito: 20/03/2015

Autenticacao Eletronica: F95227035F658EEB

Fim da Impressão

Agência Setor Público Goiânia 2015/0693
Goiânia (GO), 26 de março de 2015

4915
L



201104929060

Meritíssimo(a) Juiz(a)

Em cumprimento do determinado no alvará 156872/2015, de 16/03/2015, expedido por esse 1º juízo da 5ª Vara Cível de Goiânia nos autos do **PROCESSO 492906-76.2011.8.09.0051 (201104929060) - EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA X ...**, informamos-lhe que procedemos, em 20/03/2015, ao resgate do saldo da **conta judicial 2400127901501**, no valor atualizado de R\$ 1.034,85, e à subsequente transferência para a Caixa Econômica Federal (104), agência 0791, conta 29252-4 (op. 001), de titularidade de Juliano Orlando da Silva, CPF 914625091-34, deduzida a tarifa da TED (líquido transferido de R\$ 1.020,85).

2. Colocamo-nos à disposição de V. Exª para quaisquer dúvidas ou informações que se fizerem necessárias, no seguinte endereço: Avenida Goiás 980, 3º andar – Centro – 74.010.010 – Goiânia (GO), telefone 3216.5317, fax 3216.5812, email age0086@bb.com.br.

Anexo: comprovante do resgate/transferência

Respeitosamente


Elísio Sousa Xavier
Assistente

Excelentíssimo(a) Senhor(a)
1º juiz(a) da 5ª Vara Cível de Goiânia
Nesta

G.O.L
132/11

26/03/2015

BANCO DO BRASIL
Ouvidoria BB 0800 729 5678

10:14:33

Resgate de Deposito Judicial - Comprovante de emissao de TED

Numero de Protocolo : 00000000020780078, Nr. Seq. Pagamento : 0001
Conta Judicial : 2400127901501

Tribunal : TRIBUNAL DE JUSTICA
Comarca : GOIANIA
Orgao : 5 VARA CIVEL
Processo : 201104929060

DADOS DAS PARTES

Reu : JULIANO ORLANDA DA SILVA CPF/CNPJ: 914.625.091-34
Autor : EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAM CPF/CNPJ: 02.838.407/0001-18

DADOS DO ALVARA

Numero do Alvara : ALVARA 156872/2015 Data do Alvara: 16/03/2015
Data do levantamento: 20/03/2015

BENEFICIARIO

Nome : JULIANO ORLANDA DA SILVA CPF/CNPJ: 914.625.091-34

DETALHAMENTO DO RESGATE

Valor do capital : R\$ 1.029,79
Valor dos rendimentos : R\$ 5,06
Valor do IR : R\$ 0,00
Valor liquido do resgate : R\$ 1.034,85

DADOS DO CREDITO

Banco : 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL Agencia: 0791
Conta : 00000029252-4
Titular da Conta : JULIANO ORLANDA DA SILVA
CPF/CNPJ do Titular da Conta: 00091462509134
Valor Tarifa de Repasse: 14,00
Valor liquido Repasse: 1.020,85 Data do credito: 20/03/2015

Autenticacao Eletronica: 0B1DBDDFA85F7A4A

Fim da Impressão

1917

Agência Setor Público Goiânia 2015/0694
Goiânia (GO), 26 de março de 2015



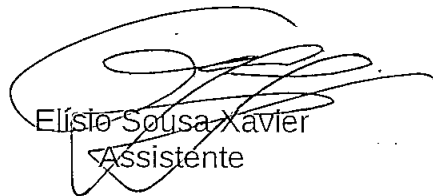
Meritíssimo(a) Juiz(a)

Em cumprimento do determinado no alvará 156899/2015, de 16/03/2015, expedido por esse 1º juízo da 5ª Vara Cível de Goiânia nos autos do **PROCESSO 492906-76.2011.8.09.0051 (201104929060) - EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA X ...**, informamos-lhe que procedemos, em 20/03/2015, ao resgate do saldo da **conta judicial 2500127901484**, no valor atualizado de R\$ 1.469,73, e à subsequente transferência para a Caixa Econômica Federal (104), agência 0791, conta 26927-5 (op. 013), de titularidade de Luciano Marcio Alves Santana, CPF 835490301-00, deduzida a tarifa da TED (líquido transferido de R\$ 1.455,73).

2. Colocamo-nos à disposição de V. Exª para quaisquer dúvidas ou informações que se fizerem necessárias, no seguinte endereço: Avenida Goiás 980, 3º andar – Centro – 74.010.010 – Goiânia (GO), telefone 3216.5317, fax 3216.5812, email age0086@bb.com.br.

Anexo: comprovante do resgate/transferência

Respeitosamente


Elísio Sousa Xavier
Assistente

Excelentíssimo(a) Senhor(a)
1º juiz(a) da 5ª Vara Cível de Goiânia
Nesta

492906-76.2011-184 26/03/15 15:01 JUIZ 1 BNA

C-21 3332711

26/03/2015

BANCO DO BRASIL
Ouvidoria BB 0800 729 5678

10:16:08

1918

Resgate de Deposito Judicial - Comprovante de emissao de TED

Numero de Protocolo : 00000000020780174 Nr. Seq. Pagamento : 0001
Conta Judicial : 2500127901484

Tribunal : TRIBUNAL DE JUSTICA
Comarca : GOIANIA
Orgao : 5 VARA CIVEL
Processo : 201104929060

DADOS DAS PARTES

Reu : LUCIANO MARCIO ALVES SANTA CPF/CNPJ: 835.490.301-00
Autor : EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAM CPF/CNPJ: 02.838.407/0001-18

DADOS DO ALVARA

Numero do Alvara : ALVARA 156899/2015 Data do Alvara: 16/03/2015
Data do levantamento: 20/03/2015

BENEFICIARIO

Nome : LUCIANO MARCIO ALVES SANTANA CPF/CNPJ: 835.490.301-00

DETALHAMENTO DO RESGATE

Valor do capital	: R\$	1.462,54
Valor dos rendimentos	: R\$	7,19
Valor do IR	: R\$	0,00
Valor liquido do resgate	: R\$	1.469,73

DADOS DO CREDITO

Banco : 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL Agencia: 0791
Conta : 01300026927-5
Titular da Conta : LUCIANO MARCIO ALVES SANTANA
CPF/CNPJ do Titular da Conta: 00083549030100
Valor Tarifa de Repasse: 14,00
Valor liquido Repasse: 1.455,73 Data do credito: 20/03/2015

Autenticacao Eletronica: 72DB2D3CB3319426

----- Fim da Impressão -----

Agência Setor Público Goiânia 2015/0683
Goiânia (GO), 26 de março de 2015



201104929068

Meritíssimo(a) Juiz(a)

Em cumprimento do determinado no alvará 156985/2015, de 16/03/2015, expedido por esse 1º juízo da 5ª Vara Cível de Goiânia nos autos do **PROCESSO 492906-76.2011.8.09.0051 (201104929060) - EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA X ...**, informamos-lhe que procedemos, em 20/03/2015, ao resgate do saldo da **conta judicial 2600127901485**, no valor atualizado de R\$ 1.148,16, e à subsequente transferência para a Caixa Econômica Federal (104), agência 0946, conta 2788-1 (op. 001), de titularidade de Valdison Gonçalves de Borba, CPF 909307111-49, deduzida a tarifa da TED (líquido transferido de R\$ 1.134,16).

2. Colocamo-nos à disposição de V. Exª para quaisquer dúvidas ou informações que se fizerem necessárias, no seguinte endereço: Avenida Goiás 980, 3º andar – Centro – 74.010.010 – Goiânia (GO), telefone 3216.5317, fax 3216.5812, email age0086@bb.com.br.

Anexo: comprovante do resgate/transferência

Respeitosamente


Elísio Sousa Xavier
Assistente

Excelentíssimo(a) Senhor(a)
1º juiz(a) da 5ª Vara Cível de Goiânia
Nesta

492906-76.2011-185 26/03/15 15:02 JUIZ 1 6NA

TT/PAGE - 1700

26/03/2015

BANCO DO BRASIL
Ouvidoria BB 0800 729 5678

10:05:48

Resgate de Depósito Judicial - Comprovante de emissão de TED

Numero de Protocolo : 00000000020778555 Nr. Seq. Pagamento : 0001
Conta Judicial : 2600127901485

Tribunal : TRIBUNAL DE JUSTICA
Comarca : GOIANIA
Orgao : 5 VARA CIVEL
Processo : 201104929060

DADOS DAS PARTES

Reu : VALDISON GONCALVES DE BORB CPF/CNPJ: 909.307.111-49
Autor : EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAM CPF/CNPJ: 02.838.407/0001-18

DADOS DO ALVARA

Numero do Alvara : ALVARA 156985/2015 Data do Alvara: 16/03/2015
Data do levantamento: 20/03/2015

BENEFICIARIO

Nome : VALDISON GONCALVES DE BORBA CPF/CNPJ: 909.307.111-49

DETALHAMENTO DO RESGATE

Valor do capital	: R\$	1.142,55
Valor dos rendimentos	: R\$	5,61
Valor do IR	: R\$	0,00
Valor liquido do resgate	: R\$	1.148,16

DADOS DO CREDITO

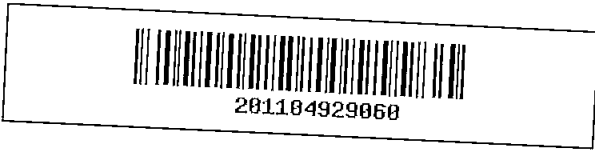
Banco : 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL Agencia: 0946
Conta : 00000002788-1
Titular da Conta : VALDISON GONCALVES DE BORBA
CPF/CNPJ do Titular da Conta: 00090930711149
Valor Tarifa de Repasse: 14,00
Valor liquido Repasse: 1.134,16 Data do credito: 20/03/2015

Autenticacao Eletronica: 39A8CED2615B1174

Fim da Impressão

4920
L

Agência Setor Público Goiânia 2015/0684
Goiânia (GO), 26 de março de 2015



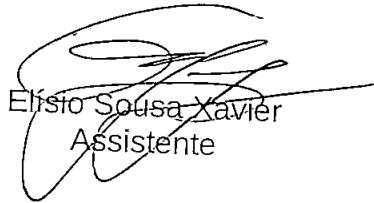
Meritíssimo(a) Juiz(a)

Em cumprimento do determinado no alvará 156922/2015, de 16/03/2015, expedido por esse 1º juízo da 5ª Vara Cível de Goiânia nos autos do **PROCESSO 492906-76.2011.8.09.0051 (201104929060) - EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA X ...**, informamos-lhe que procedemos, em 20/03/2015, ao resgate do saldo da **conta judicial 2500127901491**, no valor atualizado de R\$ 1.086,76, e à subsequente transferência para o Banco Bradesco (237), agência 3290, conta 31516-8, de titularidade de Luiz Carlos Soares da Silva, CPF 403064961-00, deduzida a tarifa da TED (líquido transferido de R\$ 1.072,76).

2. Colocamo-nos à disposição de V. Exª para quaisquer dúvidas ou informações que se fizerem necessárias, no seguinte endereço: Avenida Goiás 980, 3º andar – Centro – 74.010.010 – Goiânia (GO), telefone 3216.5317, fax 3216.5812, email age0086@bb.com.br.

Anexo: comprovante do resgate/transferência

Respeitosamente


Elísio Sousa Xavier
Assistente

Excelentíssimo(a) Senhor(a)
1º juiz(a) da 5ª Vara Cível de Goiânia
Nesta

492906-76.2011-186 26/03/15 15:02 JUÍZ 1 684

G-22
R. Pont
3352/11

26/03/2015

BANCO DO BRASIL
Ouvidoria BB 0800 729 5678

10:06:49

[Handwritten signature]
4921
6

Resgate de Depósito Judicial - Comprovante de emissão de TED

Numero de Protocolo : 00000000020778965 Nr. Seq. Pagamento : 0001
Conta Judicial : 2500127901491

Tribunal : TRIBUNAL DE JUSTICA
Comarca : GOIANIA
Orgao : 5 VARA CIVEL
Processo : 201104929060

DADOS DAS PARTES

Reu : LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA CPF/CNPJ: 403.064.961-00
Autor : EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAM CPF/CNPJ: 02.838.407/0001-18

DADOS DO ALVARA

Numero do Alvara : ALVARA 156922/2015 Data do Alvara: 16/03/2015
Data do levantamento: 20/03/2015

BENEFICIÁRIO

Nome : LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA CPF/CNPJ: 403.064.961-00

DETALHAMENTO DO RESGATE

Valor do capital	: R\$	1.081,44
Valor dos rendimentos	: R\$	5,32
Valor do IR	: R\$	0,00
Valor líquido do resgate	: R\$	1.086,76

DADOS DO CREDITO

Banco : 237 - BANCO BRADESCO S.A. Agencia: 3290
Conta : 00000031516-8
Titular da Conta : LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA
CPF/CNPJ do Titular da Conta: 00040306496100
Valor Tarifa de Repasse: 14,00
Valor líquido Repasse: 1.072,76 Data do credito: 20/03/2015

Autenticacao Eletronica: 54F7035E16244F8D

Fim da Impressão

Agência Setor Público Goiânia 2015/0685
Goiânia (GO), 26 de março de 2015

4921



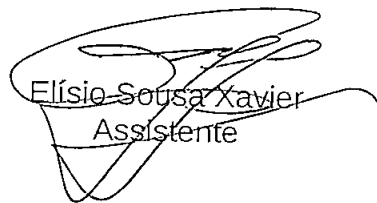
Meritíssimo(a) Juiz(a)

Em cumprimento do determinado no alvará 156622/2015, de 16/03/2015, expedido por esse 1º juízo da 5ª Vara Cível de Goiânia nos autos do **PROCESSO 492906-76.2011.8.09.0051 (201104929060) - EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA X ...**, informamos-lhe que procedemos, em 20/03/2015, ao resgate do saldo da **conta judicial 2300127901492**, no valor atualizado de R\$ 1.121,11, e à subsequente transferência para o Banco Itaú (341), agência 4439, conta 11436-6, de titularidade de Cícero Mafra Júnior, CPF 951795421-20, deduzida a tarifa da TED (líquido transferido de R\$ 1.107,11).

2. Colocamo-nos à disposição de V. Exª para quaisquer dúvidas ou informações que se fizerem necessárias, no seguinte endereço: Avenida Goiás 980, 3º andar – Centro – 74.010.010 – Goiânia (GO), telefone 3216.5317, fax 3216.5812, email age0086@bb.com.br.

Anexo: comprovante do resgate/transferência

Respeitosamente


Elísio Sousa Xavier
Assistente

Excelentíssimo(a) Senhor(a)
1º juíz(a) da 5ª Vara Cível de Goiânia
Nesta

3322M

P. P. P. P. P.

G-21

26/03/2015

BANCO DO BRASIL
Ouvidoria BB 0800 729 5678

10:08:16

Resgate de Deposito Judicial - Comprovante de emissao de TED.

Numero de Protocolo : 00000000020779074 Nr. Seq. Pagamento : 0001
Conta Judicial, : 2300127901492

Tribunal : TRIBUNAL DE JUSTICA
Comarca : GOIANIA
Orgao : 5 VARA CIVEL
Processo : 201104929060

DADOS DAS PARTES

Reu : CICERO MAFRA JUNIOR CPF/CNPJ: 951.795.421-20
Autor : EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAM CPF/CNPJ: 02.838.407/0001-18

DADOS DO ALVARA

Numero do Alvara : ALVARA 156622/2015 Data do Alvara: 16/03/2015
Data do levantamento: 20/03/2015

BENEFICIARIO

Nome : CICERO MAFRA JUNIOR CPF/CNPJ: 951.795.421-20

DETALHAMENTO DO RESGATE

Valor do capital : R\$ 1.115,63
Valor dos rendimentos : R\$ 5,48
Valor do IR : R\$ 0,00
Valor liquido do resgate : R\$ 1.121,11

DADOS DO CREDITO

Banco : 341 - ITAU UNIBANCO S.A. Agencia: 4439
Conta : 00000011436-6
Titular da Conta : CICERO MAFRA JUNIOR
CPF/CNPJ do Titular da Conta: 00095179542120
Valor Tarifa de Repasse: 14,00
Valor liquido Repasse: 1.107,11 Data do credito: 20/03/2015

Autenticacao Eletronica: 8DD6E76E9CCD8F34

Fim da Impressão

Agência Setor Público Goiânia 2015/0686
Goiânia (GO), 26 de março de 2015

4923 ✓



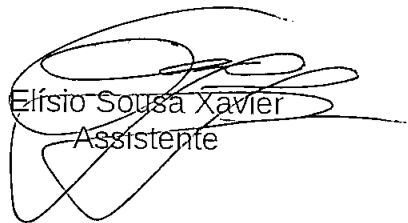
Meritíssimo(a) Juiz(a)

Em cumprimento do determinado no alvará 156962/2015, de 16/03/2015, expedido por esse 1º juízo da 5ª Vara Cível de Goiânia nos autos do **PROCESSO 492906-76.2011.8.09.0051 (201104929060) - EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA X ...**, informamos-lhe que procedemos, em 20/03/2015, ao resgate do saldo da **conta judicial 2500127901500**, no valor atualizado de R\$ 2.470,41 e ao subseqüente crédito no Banco do Brasil, agência 4988-3, conta 40363-6, de titularidade de Sidney da Silva Gomes, CPF 547637971-15.

2. Colocamo-nos à disposição de V. Exª para quaisquer dúvidas ou informações que se fizerem necessárias, no seguinte endereço: Avenida Goiás 980, 3º andar – Centro – 74.010.010 – Goiânia (GO), telefone 3216.5317, fax 3216.5812, email age0086@bb.com.br.

Anexo: comprovante do resgate/crédito

Respeitosamente


Elfsio Sousa Xavier
Assistente

Excelentíssimo(a) Senhor(a)
1º juiz(a) da 5ª Vara Cível de Goiânia
Nesta

492906-76.2011-188 26/03/15 15:03 JUÍZ 1 6WA

6-25
P. Party
3392/11

26/03/2015

BANCO DO BRASIL
Ouvidoria BB 0800 729 5678

10:08:51

Resgate de Depósito Judicial - Comprovante de emissão de Crédito em Conta

Numero de Protocolo : 00000000020779162 Nr. Seq. Pagamento : 0001
Conta Judicial : 2500127901500

Tribunal : TRIBUNAL DE JUSTICA
Comarca : GOIANIA
Orgao : 5 VARA CIVEL
Processo : 201104929060

DADOS DAS PARTES

Reu : SIDNEY DA SILVA GOMES CPF/CNPJ: 547.637.971-15
Autor : EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAM CPF/CNPJ: 02.838.407/0001-18

DADOS DO ALVARA

Numero do Alvara : ALVARA 156962/2015 Data do Alvara: 16/03/2015
Data do levantamento: 20/03/2015

BENEFICIARIO

Nome : SIDNEY DA SILVA GOMES CPF/CNPJ: 547.637.971-15

DETALHAMENTO DO RESGATE

Valor do capital	: R\$	2.458,32
Valor dos rendimentos	: R\$	12,09
Valor do IR	: R\$	0,00
Valor liquido do resgate	: R\$	2.470,41

DADOS DO CREDITO

Banco : 001 - BANCO DO BRASIL S.A. Agencia: 4988
Conta : 00000040363-6
Titular da Conta : SIDNEY DA SILVA GOMES
CPF/CNPJ do Titular da Conta: 00054763797115
Valor liquido Repasse: 2.470,41 Data do credito: 20/03/2015

Autenticacao Eletronica: 94A64728616D3B94.

Fim da Impressão

Agência Setor Público Goiânia 2015/0687
Goiânia (GO), 26 de março de 2015



4924

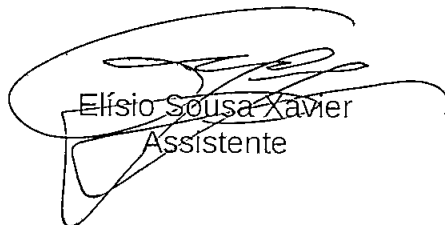
Meritíssimo(a) Juiz(a)

Em cumprimento do determinado no alvará 156665/2015, de 16/03/2015, expedido por esse 1º juízo da 5ª Vara Cível de Goiânia nos autos do **PROCESSO 492906-76.2011.8.09.0051 (201104929060) - EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA X ...**, informamos-lhe que procedemos, em 20/03/2015, ao resgate do saldo da **conta judicial 2300127901495**, no valor atualizado de R\$ 1.106,86, e ao subseqüente crédito no Banco do Brasil, agência 3206-9, conta 32905-3, de titularidade de Dermival Gomes da Silva, CPF 470248791-49.

2. Colocamo-nos à disposição de V. Exª para quaisquer dúvidas ou informações que se fizerem necessárias, no seguinte endereço: Avenida Goiás 980, 3º andar – Centro – 74.010.010 – Goiânia (GO), telefone 3216.5317, fax 3216.5812, email age0086@bb.com.br.

Anexo: comprovante do resgate/crédito

Respeitosamente


Elísio Sousa Xavier
Assistente

Excelentíssimo(a) Senhor(a)
1º juiz(a) da 5ª Vara Cível de Goiânia
Nesta

492906-76.2011-109 26/03/15 15:03 JUIZ 1 688

3332/11

C-21

26/03/2015

BANCO DO BRASIL
Ouvidoria BB 0800 729 5678

10:09:41

Resgate de Depósito Judicial - Comprovante de emissão de Crédito em Conta

Numero de Protocolo : 00000000020779275 Nr. Seq. Pagamento : 0001
Conta Judicial : 2300127901495

Tribunal : TRIBUNAL DE JUSTICA
Comarca : GOIANIA
Orgao : 5 VARA CIVEL
Processo : 201104929060

~~429~~
~~402~~
4925

DADOS DAS PARTES

Reu : DERMIVAL GOMES DA SILVA CPF/CNPJ: 470.248.791-49
Autor : EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAM CPF/CNPJ: 02.838.407/0001-18

DADOS DO ALVARA

Numero do Alvara : ALVARA 156665/2015 Data do Alvara: 16/03/2015
Data do levantamento: 20/03/2015

BENEFICIARIO

Nome : DERMIVAL GOMES DA SILVA CPF/CNPJ: 470.248.791-49

DETALHAMENTO DO RESGATE

Valor do capital	: R\$	1.101,44
Valor dos rendimentos	: R\$	5,42
Valor do IR	: R\$	0,00
Valor liquido do resgate	: R\$	1.106,86

DADOS DO CREDITO

Banco : 001 - BANGO DO BRASIL S.A. Agencia: 3206
Conta : 00000032905-3
Titular da Conta : DERMIVAL GOMES DA SILVA
CPF/CNPJ do Titular da Conta: 00047024879149
Valor liquido Repasse: 1.106,86 Data do credito: 20/03/2015

Autenticacao Eletronica: FA9576A321A491A3

Fim da Impressão

Agência Setor Público Goiânia 2015/0688
Goiânia (GO), 26 de março de 2015

4926
L



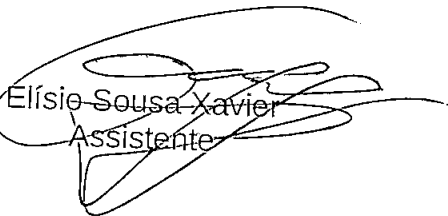
Meritíssimo(a) Juiz(a)

Em cumprimento do determinado no alvará 156695/2015, de 16/03/2015, expedido por esse 1º juízo da 5ª Vara Cível de Goiânia nos autos do **PROCESSO 492906-76.2011.8.09.0051 (201104929060) - EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA X ...**, informamos-lhe que procedemos, em 20/03/2015, ao resgate do saldo da **conta judicial 2300127901499**, no valor atualizado de R\$ 1.712,72, e ao subsequente crédito no Banco do Brasil, agência 0752-8, conta 31358-0, de titularidade de Divino da Silva Sousa, CPF 499398311-53.

2. Colocamo-nos à disposição de V. Exª para quaisquer dúvidas ou informações que se fizerem necessárias, no seguinte endereço: Avenida Goiás 980, 3º andar – Centro – 74.010.010 – Goiânia (GO), telefone 3216.5317, fax 3216.5812, email age0086@bb.com.br.

Anexo: comprovante do resgate/crédito

Respeitosamente


Elísio Sousa Xavier
Assistente

Excelentíssimo(a) Senhor(a)
1º juiz(a) da 5ª Vara Cível de Goiânia
Nesta

492906-76.2011-190 26/03/15 15:04 JUÍZ 1 GNA

G-21 - 332/11

26/03/2015

BANCO DO BRASIL
Ouvیدoria BB 0800 729 5678

10:10:21

Resgate de Deposito Judicial - Comprovante de emissao de Credito em Conta

Numero de Protocolo : 00000000020779382 Nr. Seq. Pagamento : 0001
Conta Judicial : 2300127901499

Tribunal : TRIBUNAL DE JUSTICA
Comarca : GOIANIA
Orgao : 5 VARA CIVEL
Processo : 201104929060

DADOS DAS PARTES

Réu : DIVINO DA SILVA SOUZA CPF/CNPJ: 499.398.311-53
Autor : EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAM CPF/CNPJ: 02.838.407/0001-18

DADOS DO ALVARA

Numero do Alvara : ALVARA 156695/2015 Data do Alvara: 16/03/2015
Data do levantamento: 20/03/2015

BENEFICIARIO

Nome : DIVINO DA SILVA SOUZA CPF/CNPJ: 499.398.311-53

DETALHAMENTO DO RESGATE

Valor do capital	: R\$	1.704,34
Valor dos rendimentos	: R\$	8,38
Valor do IR	: R\$	0,00
Valor liquido do resgate	: R\$	1.712,72

DADOS DO CREDITO

Banco : 001 - BANCO DO BRASIL S.A. Agencia: 0752
Conta : 00000031358-0
Titular da Conta : DIVINO DA SILVA SOUZA
CPF/CNPJ do Titular da Conta: 00049939831153
Valor liquido Repasse: 1.712,72 Data do credito: 20/03/2015

Autenticacao Eletronica: AFCEDE853EEB2A8D

Fim da Impressão

Agência Setor Público Goiânia 2015/0689
Goiânia (GO), 26 de março de 2015

4928



3332M
G-2L

Meritíssimo(a) Juiz(a)

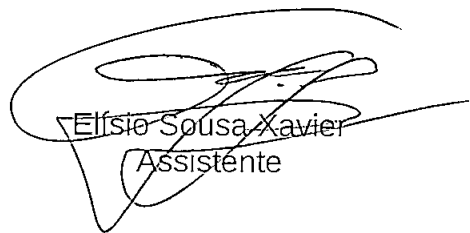
Em cumprimento do determinado no alvará 156715/2015, de 16/03/2015, expedido por esse 1º juízo da 5ª Vara Cível de Goiânia nos autos do **PROCESSO 492906-76.2011.8.09.0051 (201104929060) - EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA X ...**, informamos-lhe que procedemos, em 20/03/2015, ao resgate do saldo da **conta judicial 2400127901481**, no valor atualizado de R\$ 1.436,99, e ao subseqüente crédito no Banco do Brasil, agência 0377-8, conta 39338-X, de titularidade de Edivaldo Fonseca e Silva, CPF 723590991-91.

2. Colocamo-nos à disposição de V. Exª para quaisquer dúvidas ou informações que se fizerem necessárias, no seguinte endereço: Avenida Goiás 980, 3º andar – Centro – 74.010.010 – Goiânia (GO), telefone 3216.5317, fax 3216.5812, email age0086@bb.com.br.

Anexo: comprovante do resgate/crédito

492906-76.2011-191 26/03/15 15:04 JUÍZ 1 689

Respeitosamente


Elísio Sousa Xavier
Assistente

Excelentíssimo(a) Senhor(a)
1º juíz(a) da 5ª Vara Cível de Goiânia
Nesta

26/03/2015

BANCO DO BRASIL
Ouvidoria BB 0800 729 5678

10:11:06

Resgate de Deposito Judicial - Comprovante de emissao de Credito em Conta

Numero de Protocolo : 00000000020779495 Nr. Seq. Pagamento : 0001
Conta Judicial : 2400127901481

Tribunal : TRIBUNAL DE JUSTICA
Comarca : GOIANIA
Orgao : 5. VARA CIVEL
Processo : 201104929060

DADOS DAS PARTES

Reu : EDIVALDO FONSECA E SILVA CPF/CNPJ: 723.590.991-91
Autor : EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAM CPF/CNPJ: 02.838.407/0001-28

DADOS DO ALVARA

Numero do Alvara : ALVARA 156715/2015 Data do Alvara: 16/03/2015
Data do levantamento: 20/03/2015

BENEFICIARIO

Nome : EDIVALDO FONSECA E SILVA CPF/CNPJ: 723.590.991-91

DETALHAMENTO DO RESGATE

Valor do capital	: R\$	1.429,96
Valor dos rendimentos	: R\$	7,03
Valor do IR	: R\$	0,00
Valor liquido do resgate	: R\$	1.436,99

DADOS DO CREDITO

Banco : 001 - BANCO DO BRASIL S.A. Agencia: 0377
Conta : 00000039338-X
Titular da Conta : EDIVALDO FONSECA E SILVA
CPF/CNPJ do Titular da Conta: 00072359099191
Valor liquido Repasse: 1.436,99 Data do credito: 20/03/2015

Autenticacao Eletronica: DFBE2D36E3208715

Fim da Impressão

Agência Setor Público Goiânia 2015/0690
Goiânia (GO), 26 de março de 2015



201104929060

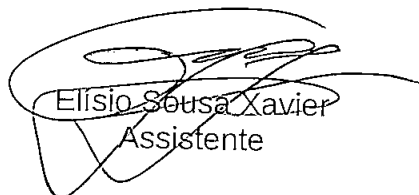
Meritíssimo(a) Juiz(a)

Em cumprimento do determinado no alvará 156747/2015, de 16/03/2015, expedido por esse 1º juízo da 5ª Vara Cível de Goiânia nos autos do **PROCESSO 492906-76.2011.8.09.0051 (201104929060) - EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA X ...**, informamos-lhe que procedemos, em 20/03/2015, ao resgate do saldo da **conta judicial 2400127901487**, no valor atualizado de R\$ 1.052,92, e ao subsequente crédito no Banco do Brasil, agência 4368, conta 17615-4, de titularidade de Fábio Luiz da Cruz, CPF 829178921-53.

2. Colocamo-nos à disposição de V. Exª para quaisquer dúvidas ou informações que se fizerem necessárias, no seguinte endereço: Avenida Goiás 980, 3º andar – Centro – 74.010.010 – Goiânia (GO), telefone 3216.5317, fax 3216.5812, email age0086@bb.com.br.

Anexo: comprovante do resgate/crédito

Respeitosamente


Elísio Sousa Xavier
Assistente

Excelentíssimo(a) Senhor(a)
1º juiz(a) da 5ª Vara Cível de Goiânia
Nesta

4930
L

001 - 3330/41

26/03/2015

BANCO DO BRASIL
Ouvidoria BB 0800 729 5678

10:12:41

4971
C

Resgate de Deposito Judicial - Comprovante de emissao de TED

Numero de Protocolo : 00000000020779772 Nr. Seq. Pagamento : 0001
Conta Judicial : 2400127901487

Tribunal : TRIBUNAL DE JUSTICA
Comarca : GOIANIA
Orgao : 5 VARA CIVEL
Processo : 4929067620118090051

DADOS DAS PARTES

Reu : FABIO LUIZ DA CRUZ CPF/CNPJ: 829.178.921-53
Autor : EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAM CPF/CNPJ: 02.838.407/0001-18

DADOS DO ALVARA

Numero do Alvara : ALVARA 156747/2015 Data do Alvara: 16/03/2015
Data do levantamento: 20/03/2015

BENEFICIARIO

Nome : FABIO LUIZ DA CRUZ CPF/CNPJ: 829.178.921-53

DETALHAMENTO DO RESGATE

Valor do capital	: R\$	1.061,70
Valor dos rendimentos	: R\$	5,22
Valor do IR	: R\$	0,00
Valor liquido do resgate	: R\$	1.066,92

DADOS DO CREDITO

Banco : 341 - ITAU UNIBANCO S.A. Agencia: 4368
Conta : 00000017615-4
Titular da Conta : FABIO LUIZ DA CRUZ
CPF/CNPJ do Titular da Conta: 00082917892153
Valor Tarifa de Repasse: 14,00
Valor liquido Repasse: 1.052,92 Data do credito: 20/03/2015

Autenticacao Eletronica: E28783718F21822E

Fim da Impressão

4932 ✓

Agência Setor Público Goiânia 2015/0691
Goiânia (GO), 26 de março de 2015



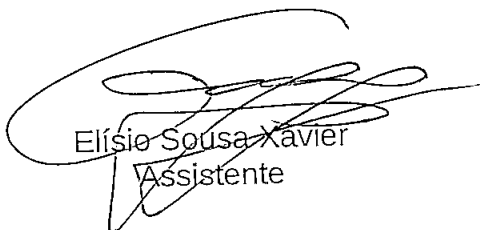
Meritíssimo(a) Juiz(a)

Em cumprimento do determinado no alvará 156782/2015, de 16/03/2015, expedido por esse 1º juízo da 5ª Vara Cível de Goiânia nos autos do **PROCESSO 492906-76.2011.8.09.0051 (201104929060) - EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA X ...**, informamos-lhe que procedemos, em 20/03/2015, ao resgate do saldo da **conta judicial 4600111696008**, no valor atualizado de R\$ 2.075,93, e à subseqüente transferência para o Banco Bradesco (237), agência 0251, conta 0502485-4, de titularidade de Francisco Ferreira dos Santos, CPF 925646821-20, deduzida a tarifa da TED (líquido transferido de R\$ 2.061,93).

2. Colocamo-nos à disposição de V. Exª para quaisquer dúvidas ou informações que se fizerem necessárias, no seguinte endereço: Avenida Goiás 980, 3º andar – Centro – 74.010.010 – Goiânia (GO), telefone 3216.5317, fax 3216.5812, email age0086@bb.com.br.

Anexo: comprovante do resgate/transferência

Respeitosamente


Elísio Sousa Xavier
Assistente

Excelentíssimo(a) Senhor(a)
1º juiz(a) da 5ª Vara Cível de Goiânia
Nesta

C-21 3332

26/03/2015

BANCO DO BRASIL
Ouvidoria BB 0800 729 5678

10:13:17

Resgate de Deposito Judicial - Comprovante de emissao de TED

Numero de Protocolo : 00000000020779850 Nr. Seq. Pagamento : 0001
Conta Judicial : 4600111696008

Tribunal : TRIBUNAL DE JUSTICA
Comarca : GOIANIA
Orgao : 5 VARA CIVEL
Processo : 201104929060

DADOS DAS PARTES

Reu : FRANCISCO FERREIRA DOS SAN CPF/CNPJ: 925.646.821-20
Autor : EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAM CPF/CNPJ: 02.838.407/0001-18

DADOS DO ALVARA

Numero do Alvara : ALVARA 156782/2015 Data do Alvara: 16/03/2015
Data do levantamento: 20/03/2015

BENEFICIARIO

Nome : FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS CPF/CNPJ: 925.646.821-20

DETALHAMENTO DO RESGATE

Valor do capital	: R\$	2.023,81
Valor dos rendimentos	: R\$	52,12
Valor do IR	: R\$	0,00
Valor liquido do resgate	: R\$	2.075,93

DADOS DO CREDITO

Banco /: 237 - BANCO BRADESCO S.A. Agencia: 0251
Conta : 00000502485-4
Titular da Conta : FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS
CPF/CNPJ do Titular da Conta: 00092564682120
Valor Tarifa de Repasse: 14,00
Valor liquido Repasse: 2.061,93 Data do credito: 20/03/2015

Autenticacao Eletronica: DB15B8DCEE1D81E0

Fim da Impressão

CERTIDÃO

4934
L

Certifico que em sempre-
mente ao despacho de Ps. 4267,
o Administrador judicial
menciona presta - as Ps. 4893/4899.

Doi fe.
Go: 30.03.15

L

CONCLUSÃO

111 M M Juiz da 5ª Vara Cível, nesta dat.

111

30

03

15

Escritório da 5ª Oficial Cível

SUBSTABELECIMENTO

COM RESERVA DE IGUAIS PODERES, substabeleço na pessoa dos advogados e estagiários abaixo descritos, todos os poderes a mim conferidos, nos autos da presente ação, em trâmite perante esta Comarca.

Advogados:

Dra. Andrea Macedo Lobo – OAB/GO – 8.013
Dra. Wanessa Neves Lessa Romanhol – OAB/GO – 21.660
Dra. Elisa Oliveira de Carvalho – OAB/GO – 33.856
Dra. Jordana Alves Domingues – OAB/GO – 35.151
Dr. Reginaldo Arédio Ferreira Filho – OAB/GO – 11.295
Dr. Fábio Santana Nascimento – OAB/GO – 26.358
Dr. Raoni Sales de Barros – OAB/GO – 29.478
Dr. Ivo Yamada Lopes Ferreira – OAB/GO – 33.105
Dr. Wesley Santos Alves – OAB/GO – 33.906
Dr. Victor Rodrigo de Elias – OAB/GO – 38.767
Dr. Ramon Carmo dos Santos – OAB/GO – 34.008
Dr. Waldê de Souza Faria Júnior – OAB/GO – 38.831

Estagiários:

Caio Henrique Brito Rocha – OAB/GO – 26.019 - E
Bruna Corrêa Fonseca – OAB/GO – 25.662 - E
Rafael Barbosa de Oliveira Neto – OAB/GO – 25.983-E
Thiago Henrique Vaz dos Reis – OAB/GO – 24.981 - E
Wellington Moreira do Carmo Filho- OAB/GO – 24347 - E

Goiânia, 25 de março de 2015.


Murillo Macedo Lôbo

OAB/GO – 14.615

4930
T

CARGA

NESTA DATA FAÇO CARGA DESTE AUTOS

AO Munillo M. Pich

Em 31 1 03 15

[Signature]
Escrivão do 5º Oficial Cível

saída 11:25hs

Devolvido por Bruma Correa
no dia 31/03/15 às 11:48hs

[Signature]

RECEBIMENTO

Recebidos Nesta data

Em 31 1 03 15

[Signature]
Escrivão do 5º. Ofício Cível

[Large Signature]

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE GOIAS
COMARCA DE GOIANIA

CARGA AO ADVOGADO 1731/2015

31/03/2015 11:20
MATR.: 4757784

5A VARA CIVEL

PROCESSO: 201104929060 AUTOS: 3332/2011 FLS. : 4936

APENSOS:	AUTOS	FLS.
201202323434	1929/2012	
201202112280	1804/2012	
201402403407	1328/2014	

Autor : EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA
Reqdo :
Natureza: RECUPERACAO JUDICIAL
Juiz : PAULO CESAR ALVES DAS NEVES

ADVOGADO : MURILO MACEDO LOBO
CARGA COM ADV DO AUTOR OAB: 14615-GO
VOLUMES: 15
PRAZO: 1 HORA PARA COPIA
ENTREGUE A: BRUNA CORREA OAB/GO 25662 E
END: RUA 1132 N 104 SETOR MARISTA GOIANIA GO
FONE: 3501-2900

Apensões: 1804/12 e 1929/12

GOIANIA, 31 DE Março DE 2015

RECEBI OS AUTOS NESTA DATA

RECEBIMENTO
Aos 31 dias de 03 de 15

Foram-me entregues estes autos.

Handwritten signature

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (ÍZA) DA 5ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE GOIÂNIA - GO**

Processo: 327151-29.2013.8.09.0051
Natureza: Habilitação de Crédito Retardatário
Habilitante requerente: DIEGO MARTINS DOS SANTOS
Devedor: EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA



DIEGO MARTINS DOS SANTOS, devidamente qualificada nos autos em epígrafe, por seus procuradores que abaixo subscrevem, vem à presença de Vossa Excelência, se manifestar no seguintes termos:

Que não temos e nem recebemos notícia de contestação da certidão de crédito por parte do Administrador. Portanto considera confessado o valor constante da certidão cuja habilitação se requerem.

Deveria o Sr. Administrador, incluir o total do crédito na planilha/ lista de credores, já que o valor ali declarado não corresponde ao total da presente habilitação (vide folhas 3.468 dos autos nº 201104929060, da reclamação de crédito).

Sendo assim, não há que se falar em valor da prestação jurisdicional enquanto não constar habilitado o crédito por completo.

Finalmente requer o prosseguimento do feito para o fim pleiteado nos termos do pedido.

Nestes termos, respeitosamente pede e espera deferimento.

São Luís de Montes Belos, 26 de Março de 2015.

Adair José de Lima
Adair José de Lima
OAB/GO 16.306

Junia da Silva Rezende
Junia da Silva Rezende
OAB/GO 15.202

Handwritten notes: 255113 and a signature

492906-76.2011-194 27/03/15 14:58 JUIZ 1 BWA

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
GOIÂNIA

Protocolo: 492906-76.2011.8.09.0051

Natureza: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Requerente: EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA

Requerido:



281184929868

492906-76.2011-195 06/04/15 16:59 JUIZ 1 6HA

LEONARDO DE PATERNOSTRO, Administrador, já qualificado anteriormente, Administrador Judicial nomeado por V. Ex.^a nos autos da Ação de Recuperação Judicial em epígrafe, **respeitosamente**, vem informar e requerer o que segue.

Na cota de fl. 4627-4630, foi salientado por este *expert* que à medida que os credores trabalhistas fossem informando seus dados bancários, seria apresentada nova cota requerendo que V. Ex.^a determinasse a expedição dos Alvarás para transferências dos créditos depositados na conta judicial, pela recuperanda, para a conta do beneficiário, ora credor.

Na r. decisão de fl. 4643-4644, V. Ex.^a brilhantemente deferiu o requerimento deste subscritor e determinou a expedição dos respectivos alvarás dos credores informados naquela cota, bem como **já autorizou de imediato a expedição dos alvarás para as novas contas que forem informadas por este expert.**

Desta forma, no Quadro1 seguinte estão relacionados mais credores que até a presente data informaram à Administração Judicial seus dados bancários.

QUADRO 1. PAGAMENTO DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS						
CREADOR TRABALHISTA	CPF	Parcela	Valor do Crédito (R\$)	ORIGEM: Conta Judicial depositada	DESTINO: Dados bancários do credor	Telefone do credor
ADILSON CARDOSO PARREIRA	879.295.541.04	Única	273,00	Banco do Brasil Ag. 86-8 Conta: 4500111695996	Banco do Brasil Ag. 1452-4 Conta: 52712-2	(62) 3283-3396
ALEX FURTADO JANSEN PEREIRA	238.578.972.87	1/3	3.325,85	Banco do Brasil Ag. 86-8 Conta: 2300127901483	Banco Itaú Ag. 8146 Conta: 06895-5	(69) 9209-6827
JADILSON MOREIRA DE SOUSA	017.597.031-92	1/3	3.927,56	Banco do Brasil Ag. 86-8 Conta: 1000101848039	Banco do Brasil Ag. 3022-8 Conta: 50514-5	(69) 3461-3756
JOSE EVARISTO MELO DOS REIS	888.707.231-00	Única	2.368,15	Banco do Brasil Ag. 86-8 Conta: 4700111696008	Banco Itaú Ag. 7417 Conta: 43898-8	(62) 9814-3613
LUCIANO OLIVA FERNANDES	663.705.902-15	1/3	1.737,50	Banco do Brasil Ag. 86-8 Conta: 2500127901485	Banco do Brasil Ag. 951-2 Conta: 49003-2	-

Ressalta-se ainda que à medida que os demais credores forem informando seus dados bancários, este *expert* apresentará nova cota requerendo a expedição do Alvará para transferência dos valores depositados em conta judicial, para suas contas pessoais.

Por fim, com base no exposto, com o mais elevado acatamento e respeito, este *expert* vem requerer o que segue:

1. A expedição dos alvarás em favor dos credores relacionados no Quadro acima, ordenando a transferência dos valores depositados nas contas judiciais apontadas (ORIGEM) para as contas bancárias de titularidade dos beneficiários (DESTINO), todas apontadas no Quadro.

Nota: os comprovantes de depósitos judiciais dos credores relacionados no Quadro1 estão nos Anexos 1 a 5 desta cota.

TERMOS QUE ESPERA DEFERIMENTO

Goiânia, 06 de abril de 2015.



Adm. Leonardo De Paternostro

CRA/GO 9273

Perito Administrador

ADMINISTRADOR JUDICIAL

Anexo 1

4942



Depósito Judicial Trabalhista - Acolhimento do Depósito

Para obtenção do ID de Depósito acesse bb.com.br. Receba através da transação TCX 278. Grave as informações complementares no DJO/32.		Nº da conta judicial 4500111695996		Para primeiro depósito, fornecido pelo sistema.	
Tipo de depósito 1 1.Primeiro 2.Em continuação 3.Nova Parcela		Agência (pref/dev) da conta judicial 86 - 8			
Processo nº 201104929060	TRT / Região TRIBUNAL DE JUSTICA	Órgão / Vara 5 VARA CIVEL	Município GOIANIA	Nº de ID do depósito 812500000553223-7	
Réu / Reclamado ADILSON CARDOSO PARREIRA			CPF / CNPJ - Réu / Reclamado		
Autor / Reclamante EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO			CPF / CNPJ - Autor / Reclamante 02.838.407/0001-18		
Depositante EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO			CPF / CNPJ - Depositante 02.838.407/0001-18	Origem do depósito - Bco/Ag/Nº conta 0 / 0 / 0	
Motivo do Depósito 6 1.Garantia do Juízo 2. Pagamento de Execução 3. Pagamento de Acordo 4.Consignação em Pagamento 5. Arrematação de Bem 6.Outros		Depósito em 2 1.Dinheiro 2.Cheque	Valor total (somatório dos campos 1 a 14) 273,00		Data de Atualização 07/11/2014
(1) Valor Principal 273,00	(2) Valor de FGTS/Conta Vinculada 0,00	(3) Juros 0,00	(4) Loteiro 0,00	(5) Editais 0,00	(6) INSS Reclamante 0,00
(7) INSS Reclamado 0,00	(8) Custas 0,00	(9) Emolumentos 0,00	(10) Imposto de Renda 0,00	(11) Multas 0,00	(12) Honorários Advocatícios 0,00
(13) Honorários periciais (a) Engenheiros 0,00	(b) Contador 0,00	(c) Documentoscópico 0,00	(d) Intérprete 0,00	(e) Médico 0,00	(f) Outras Perícias 0,00
(14) Outros 0,00	Observações CAMPOS 1 A 14 VIA INTERLIGACAO BB X TRIBUNAIS			Opcional - Uso do órgão expedidor Guia nº 2	

Autenticação mecânica

F320924AA0FE82A4
Data / Hora da Impressão: 06/04/2015 / 09:16:44
Data do depósito 07/11/2014

Mod. 0.70.344-0 - Set/03 - SISBB 03245 - bb.com.br - BB Responde 0800 785678 - fra - Via I - Depositante



Depósito Judicial Trabalhista - Acolhimento do Depósito

Para obtenção do ID de Depósito acesse bb.com.br. Receba através da transação TCX 278. Grave as informações complementares no DJO/32.		Nº da conta judicial 4500111695996		Para primeiro depósito, fornecido pelo sistema.	
Tipo de depósito 1 1.Primeiro 2.Em continuação 3.Nova Parcela		Agência (pref/dev) da conta judicial 86 - 8			
Processo nº 201104929060	TRT / Região TRIBUNAL DE JUSTICA	Órgão / Vara 5 VARA CIVEL	Município GOIANIA	Nº de ID do depósito 812500000553223-7	
Réu / Reclamado ADILSON CARDOSO PARREIRA			CPF / CNPJ - Réu / Reclamado		
Autor / Reclamante EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO			CPF / CNPJ - Autor / Reclamante 02.838.407/0001-18		
Depositante EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO			CPF / CNPJ - Depositante 02.838.407/0001-18	Origem do depósito - Bco/Ag/Nº conta 0 / 0 / 0	
Motivo do Depósito 6 1.Garantia do Juízo 2. Pagamento de Execução 3. Pagamento de Acordo 4.Consignação em Pagamento 5. Arrematação de Bem 6.Outros		Depósito em 2 1.Dinheiro 2.Cheque	Valor total (somatório dos campos 1 a 14) 273,00		Data de Atualização 07/11/2014
(1) Valor Principal 273,00	(2) Valor de FGTS/Conta Vinculada 0,00	(3) Juros 0,00	(4) Loteiro 0,00	(5) Editais 0,00	(6) INSS Reclamante 0,00
(7) INSS Reclamado 0,00	(8) Custas 0,00	(9) Emolumentos 0,00	(10) Imposto de Renda 0,00	(11) Multas 0,00	(12) Honorários Advocatícios 0,00
(13) Honorários periciais (a) Engenheiros 0,00	(b) Contador 0,00	(c) Documentoscópico 0,00	(d) Intérprete 0,00	(e) Médico 0,00	(f) Outras Perícias 0,00
(14) Outros 0,00	Observações CAMPOS 1 A 14 VIA INTERLIGACAO BB X TRIBUNAIS			Opcional - Uso do órgão expedidor Guia nº 2	

Autenticação mecânica

F320924AA0FE82A4
Data / Hora da Impressão: 06/04/2015 / 09:16:44
Data do depósito 07/11/2014

Mod. 0.70.344-0 - Set/03 - SISBB 03245 - bb.com.br - BB Responde 0800 785678 - fra - Via II - Tribunal / Processo

Anexo 2

4943



Depósito Judicial Trabalhista - Acolhimento do Depósito

Para obtenção do ID de Depósito acesse bb.com.br.
Reciba através da transação TCX 278. Grave as informações complementares no DJO/32.

Nº da conta judicial: 2300127901483
Para primeiro depósito, fornecido pelo sistema.

Agência (pref/dev) da conta judicial: 86 - 8

Tipo de depósito: 1. Primeiro 2. Em continuação 3. Nova Parcela

Processo nº 201104929060	TRT / Região TRIBUNAL DE JUSTICA	Órgão / Vara 5 VARA CIVEL	Município GOIANIA	Nº de ID do depósito 812500000584965-6
Réu / Reclamado ALEX FURTADO JANSEN PEREIRA	CPF / CNPJ - Réu / Reclamado			
Autor / Reclamante EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO	CPF / CNPJ - Autor / Reclamante 02.838.407/0001-18			
Deposante EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO	CPF / CNPJ - Depositante 02.838.407/0001-18			Origem do depósito - Bco.JAg./Nº conta 0 / 0 / 0
Motivo do Depósito 6 1. Garantia do Juízo 2. Pagamento de Execução 3. Pagamento de Acordo 4. Consignação em Pagamento 5. Arrematação de Bem 6. Outros	Depósito em 2 1. Dinheiro 2. Cheque	Valor total (somatório dos campos 1 a 14) 3.325,85		Data de Atualização 24/02/2015
(1) Valor Principal 3.325,85	(2) Valor de FGTS/Conta Vinculada 0,00	(3) Juros 0,00	(4) Leiloeiro 0,00	(5) Editais 0,00
(6) INSS Reclamante 0,00	(7) INSS Reclamado 0,00	(8) Custas 0,00	(9) Emolumentos 0,00	(10) Imposto de Renda 0,00
(11) Multas 0,00	(12) Honorários Advocatícios 0,00	(13) Honorários periciais (a) Engenheiros 0,00	(b) Contador 0,00	(c) Documentoscópico 0,00
(d) Intérprete 0,00	(e) Médico 0,00	(f) Outras Perícias 0,00	(14) Outros 0,00	Observações CAMPOS 1 A 14 VIA INTERLIGACAO BB X TRIBUNAIS
				Opcional - Uso do órgão expedidor Guia nº 2

Autenticação mecânica

D4F8CEB7EBC3EAA6

Data / Hora da Impressão: 24/03/2015 / 09:42:52

Data do depósito 24/02/2015

Mod. 0.70.344-0 - Set/03 - SISBB 03245 - bb.com.br - BB Responde 0800 785678 - fra - Via I - Depositante



Depósito Judicial Trabalhista - Acolhimento do Depósito

Para obtenção do ID de Depósito acesse bb.com.br.
Reciba através da transação TCX 278. Grave as informações complementares no DJO/32.

Nº da conta judicial: 2300127901483
Para primeiro depósito, fornecido pelo sistema.

Agência (pref/dev) da conta judicial: 86 - 8

Tipo de depósito: 1. Primeiro 2. Em continuação 3. Nova Parcela

Processo nº 201104929060	TRT / Região TRIBUNAL DE JUSTICA	Órgão / Vara 5 VARA CIVEL	Município GOIANIA	Nº de ID do depósito 812500000584965-6
Réu / Reclamado ALEX FURTADO JANSEN PEREIRA	CPF / CNPJ - Réu / Reclamado			
Autor / Reclamante EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO	CPF / CNPJ - Autor / Reclamante 02.838.407/0001-18			
Deposante EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO	CPF / CNPJ - Depositante 02.838.407/0001-18			Origem do depósito - Bco.JAg./Nº conta 0 / 0 / 0
Motivo do Depósito 6 1. Garantia do Juízo 2. Pagamento de Execução 3. Pagamento de Acordo 4. Consignação em Pagamento 5. Arrematação de Bem 6. Outros	Depósito em 2 1. Dinheiro 2. Cheque	Valor total (somatório dos campos 1 a 14) 3.325,85		Data de Atualização 24/02/2015
(1) Valor Principal 3.325,85	(2) Valor de FGTS/Conta Vinculada 0,00	(3) Juros 0,00	(4) Leiloeiro 0,00	(5) Editais 0,00
(6) INSS Reclamante 0,00	(7) INSS Reclamado 0,00	(8) Custas 0,00	(9) Emolumentos 0,00	(10) Imposto de Renda 0,00
(11) Multas 0,00	(12) Honorários Advocatícios 0,00	(13) Honorários periciais (a) Engenheiros 0,00	(b) Contador 0,00	(c) Documentoscópico 0,00
(d) Intérprete 0,00	(e) Médico 0,00	(f) Outras Perícias 0,00	(14) Outros 0,00	Observações CAMPOS 1 A 14 VIA INTERLIGACAO BB X TRIBUNAIS
				Opcional - Uso do órgão expedidor Guia nº 2

Autenticação mecânica

D4F8CEB7EBC3EAA6

Data / Hora da Impressão: 24/03/2015 / 09:42:52

Data do depósito 24/02/2015

Mod. 0.70.344-0 - Set/03 - SISBB 03245 - bb.com.br - BB Responde 0800 785678 - fra - Via II - Tribunal / Processo

Anexo 3

6994



Depósito Judicial Trabalhista - Acolhimento do Depósito

Para obtenção do ID de Depósito acesse bb.com.br. Receba através da transação TCX 278. Grave as informações complementares no DJO/32.		Tipo de depósito 1 1.Primeiro 2.Em continuação 3.Nova Parcela		Nº da conta judicial 1000101848039	Para primeiro depósito, fornecido pelo sistema.
Agência (pref/dev) da conta judicial 86 - 8		Município GOIANIA		Nº de ID do depósito 812500000596421-8	
Processo nº 201104929060	TRT / Região TRIBUNAL DE JUSTICA	Órgão / Vara 5 VARA CIVEL	CPF / CNPJ - Réu / Reclamado		
Réu / Reclamado JADILSON MOREIRA DE SOUSA			CPF / CNPJ - Autor / Reclamante 02.838.407/0001-18		
Autor / Reclamante EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO			CPF / CNPJ - Depositante 02.838.407/0001-18		
Depositante EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO			Origem do depósito - Bco./Ag./Nº conta 0 / 0 / 0		
Motivo do Depósito 6 1.Garantia do Juízo 2. Pagamento de Execução 3. Pagamento de Acordo 4.Consignação em Pagamento 5. Arrematação de Bem 6.Outros		Depósito em 2 1.Dinheiro 2.Cheque	Valor total (somatório dos campos 1 a 14) 3.927,56		Data de Atualização 31/03/2015
(1) Valor Principal 3.927,56	(2) Valor de FGTS/Conta Vinculada 0,00	(3) Juros 0,00	(4) Leiloeiro 0,00	(5) Editais 0,00	(6) INSS Reclamante 0,00
(7) INSS Reclamado 0,00	(8) Custas 0,00	(9) Emolumentos 0,00	(10) Imposto de Renda 0,00	(11) Multas 0,00	(12) Honorários Advocatícios 0,00
(13) Honorários periciais (a) Engenheiros 0,00	(b) Contador 0,00	(c) Documentoscópico 0,00	(d) Intérprete 0,00	(e) Médico 0,00	(f) Outras Perícias 0,00
(14) Outros 0,00	Observações CAMPOS 1 A 14 VIA INTERLIGACAO BB X TRIBUNAIS				Opcional - Uso do órgão expedidor Guia nº 0001

Autenticação mecânica

AB3657CE535AA954
Data / Hora da Impressão: 06/04/2015 / 08:14:17
Data do depósito 31/03/2015

Mod. 0.70.344-0 - Set03 - SISBB 03245 - bb.com.br - BB Responde 0800 785678 - fra - Via I - Depositante



Depósito Judicial Trabalhista - Acolhimento do Depósito

Para obtenção do ID de Depósito acesse bb.com.br. Receba através da transação TCX 278. Grave as informações complementares no DJO/32.		Tipo de depósito 1 1.Primeiro 2.Em continuação 3.Nova Parcela		Nº da conta judicial 1000101848039	Para primeiro depósito, fornecido pelo sistema.
Agência (pref/dev) da conta judicial 86 - 8		Município GOIANIA		Nº de ID do depósito 812500000596421-8	
Processo nº 201104929060	TRT / Região TRIBUNAL DE JUSTICA	Órgão / Vara 5 VARA CIVEL	CPF / CNPJ - Réu / Reclamado		
Réu / Reclamado JADILSON MOREIRA DE SOUSA			CPF / CNPJ - Autor / Reclamante 02.838.407/0001-18		
Autor / Reclamante EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO			CPF / CNPJ - Depositante 02.838.407/0001-18		
Depositante EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO			Origem do depósito - Bco./Ag./Nº conta 0 / 0 / 0		
Motivo do Depósito 6 1.Garantia do Juízo 2. Pagamento de Execução 3. Pagamento de Acordo 4.Consignação em Pagamento 5. Arrematação de Bem 6.Outros		Depósito em 2 1.Dinheiro 2.Cheque	Valor total (somatório dos campos 1 a 14) 3.927,56		Data de Atualização 31/03/2015
(1) Valor Principal 3.927,56	(2) Valor de FGTS/Conta Vinculada 0,00	(3) Juros 0,00	(4) Leiloeiro 0,00	(5) Editais 0,00	(6) INSS Reclamante 0,00
(7) INSS Reclamado 0,00	(8) Custas 0,00	(9) Emolumentos 0,00	(10) Imposto de Renda 0,00	(11) Multas 0,00	(12) Honorários Advocatícios 0,00
(13) Honorários periciais (a) Engenheiros 0,00	(b) Contador 0,00	(c) Documentoscópico 0,00	(d) Intérprete 0,00	(e) Médico 0,00	(f) Outras Perícias 0,00
(14) Outros 0,00	Observações CAMPOS 1 A 14 VIA INTERLIGACAO BB X TRIBUNAIS				Opcional - Uso do órgão expedidor Guia nº 0001

Autenticação mecânica

AB3657CE535AA954
Data / Hora da Impressão: 06/04/2015 / 09:14:17
Data do depósito 31/03/2015

Mod. 0.70.344-0 - Set03 - SISBB 03245 - bb.com.br - BB Responde 0800 785678 - fra - Via II - Tribunal / Processo

Anexo 4

4945

Depósito Judicial Trabalhista - Acolhimento do Depósito



Para obtenção do ID de Depósito acesse bb.com.br. Receba através da transação TCX 278. Grave as informações complementares no DJO/32.

Processo nº 201104929060		TRT / Região TRIBUNAL DE JUSTICA	Órgão / Vara 5 VARA CIVEL	Município GOIANIA	Nº da conta judicial 4700111696008	Para primeiro depósito, fornecido pelo sistema.	Agência (pref/dev) de conta judicial 86 - 8	Nº de ID do depósito 812500000553712-3
Rêu / Reclamado JOSE EVARISTO MELO DOS REIS		Autor / Reclamante EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO			CPF / CNPJ - Réu / Reclamado	CPF / CNPJ - Autor / Reclamante 02.838.407/0001-18		
Deposante EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO		Depósito em 2 1.Dinheiro 2.Cheque			Valor total (somatório dos campos 1 a 14) 2.368,15	Data de Atualização 07/11/2014		
Motivo do Depósito 6 1.Garantia do Juízo 2. Pagamento de Execução 3. Pagamento de Acordo 4.Consignação em Pagamento 5. Arrematação de Bem 6.Outros		(1) Valor Principal 2.368,15		(2) Valor de FGTS/Conta Vinculada 0,00	(3) Juros 0,00	(4) Leiloeiro 0,00	(5) Editais 0,00	(6) INSS Reclamante 0,00
(7) INSS Reclamado 0,00		(8) Custas 0,00	(9) Emolumentos 0,00	(10) Imposto de Renda 0,00	(11) Multas 0,00	(12) Honorários Advocatícios 0,00		
(13) Honorários periciais (a) Engenheiros 0,00		(b) Contador 0,00	(c) Documentoscópico 0,00	(d) Intérprete 0,00	(e) Médico 0,00	(f) Outras Perícias 0,00		
(14) Outros 0,00		Observações CAMPOS 1 A 14 VIA INTERLIGACAO BB X TRIBUNAIS			Opcional - Uso do órgão expedidor Guia nº 53			

Autenticação mecânica
B8A24285B8A2DB35
Data / Hora da Impressão: 09/04/2015 / 09:18:37
Data do depósito 07/11/2014

Mod. 0.70.344-0 - Set03 - SISBB 03245 - bb.com.br - BB Responde 0800 785678 - fra - Via I - Depositante

Depósito Judicial Trabalhista - Acolhimento do Depósito



Para obtenção do ID de Depósito acesse bb.com.br. Receba através da transação TCX 278. Grave as informações complementares no DJO/32.

Processo nº 201104929060		TRT / Região TRIBUNAL DE JUSTICA	Órgão / Vara 5 VARA CIVEL	Município GOIANIA	Nº da conta judicial 4700111696008	Para primeiro depósito, fornecido pelo sistema.	Agência (pref/dev) de conta judicial 86 - 8	Nº de ID do depósito 812500000553712-3
Rêu / Reclamado JOSE EVARISTO MELO DOS REIS		Autor / Reclamante EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO			CPF / CNPJ - Réu / Reclamado	CPF / CNPJ - Autor / Reclamante 02.838.407/0001-18		
Deposante EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO		Depósito em 2 1.Dinheiro 2.Cheque			Valor total (somatório dos campos 1 a 14) 2.368,15	Data de Atualização 07/11/2014		
Motivo do Depósito 6 1.Garantia do Juízo 2. Pagamento de Execução 3. Pagamento de Acordo 4.Consignação em Pagamento 5. Arrematação de Bem 6.Outros		(1) Valor Principal 2.368,15		(2) Valor de FGTS/Conta Vinculada 0,00	(3) Juros 0,00	(4) Leiloeiro 0,00	(5) Editais 0,00	(6) INSS Reclamante 0,00
(7) INSS Reclamado 0,00		(8) Custas 0,00	(9) Emolumentos 0,00	(10) Imposto de Renda 0,00	(11) Multas 0,00	(12) Honorários Advocatícios 0,00		
(13) Honorários periciais (a) Engenheiros 0,00		(b) Contador 0,00	(c) Documentoscópico 0,00	(d) Intérprete 0,00	(e) Médico 0,00	(f) Outras Perícias 0,00		
(14) Outros 0,00		Observações CAMPOS 1 A 14 VIA INTERLIGACAO BB X TRIBUNAIS			Opcional - Uso do órgão expedidor Guia nº 53			

Autenticação mecânica
B8A24285B8A2DB35
Data / Hora da Impressão: 09/04/2015 / 09:18:37
Data do depósito 07/11/2014

Mod. 0.70.344-0 - Set03 - SISBB 03245 - bb.com.br - BB Responde 0800 785678 - fra - Via II - Tribunal / Processo

Anexo 5

4946



Depósito Judicial Trabalhista - Acolhimento do Depósito

Para obtenção do ID de Depósito acesse bb.com.br.
Receba através da transação TCX 278. Grave as informações complementares no DJO/32.

Nº da conta judicial: 2500127901485
Para primeiro depósito, fornecido pelo sistema.

Agência (pre/dev) da conta judicial: 86 - 8

Tipo de depósito: 1.Primeiro 2.Em continuação 3.Nova Parcela

Processo nº 201104929060	TRT / Região TRIBUNAL DE JUSTICA	Orgão / Vara 5 VARA CIVEL	Município GOIANIA	Nº de ID do depósito 812500000585275-4
Réu / Reclamado LUCIANO OLIVA FERNANDES				CPF / CNPJ - Réu / Reclamado
Autor / Reclamante EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO				CPF / CNPJ - Autor / Reclamante 02.838.407/0001-18
Deponente EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO				CPF / CNPJ - Deponente 02.838.407/0001-18
Motivo do Depósito 6 1.Garantia do Juízo 2. Pagamento de Execução 3. Pagamento de Acordo 4. Consignação em Pagamento 5. Arrematação de Bem 6.Outros		Depósito em 2 1.Dinheiro 2.Cheque	Valor total (somatório dos campos 1 a 14) 1.737,50	Data de Atualização 24/02/2015
(1) Valor Principal 1.737,50	(2) Valor de FGTS/Conta Vinculada 0,00	(3) Juros 0,00	(4) Leiloeiro 0,00	(5) Edital 0,00
(6) INSS Reclamante 0,00	(7) INSS Reclamado 0,00	(8) Custas 0,00	(9) Emolumentos 0,00	(10) Imposto de Renda 0,00
(11) Multas 0,00	(12) Honorários Advocaticios 0,00	(13) Honorários periciais (a) Engenheiros 0,00	(b) Contador 0,00	(c) Documentoscópico 0,00
(d) Intérprete 0,00	(e) Médico 0,00	(f) Outras Perdas 0,00	(14) Outros 0,00	Observações CAMPOS 1 A 14 VIA INTERLIGACAO BB X TRIBUNAIS
				Opicional - Uso do órgão expedidor Guia nº 50

Autenticação mecânica

DB801258775D421E
Data / Hora da Impressão: 24/03/2015 / 09:55:29
Data do depósito 24/02/2015

Mod. 0.70.344-0 - Bel/03 - SISBB 03245 - bb.com.br - BB Responde 0800 785678 - fra - Via I - Deponente



Depósito Judicial Trabalhista - Acolhimento do Depósito

Para obtenção do ID de Depósito acesse bb.com.br.
Receba através da transação TCX 278. Grave as informações complementares no DJO/32.

Nº da conta judicial: 2500127901485
Para primeiro depósito, fornecido pelo sistema.

Agência (pre/dev) da conta judicial: 86 - 8

Tipo de depósito: 1.Primeiro 2.Em continuação 3.Nova Parcela

Processo nº 201104929060	TRT / Região TRIBUNAL DE JUSTICA	Orgão / Vara 5 VARA CIVEL	Município GOIANIA	Nº de ID do depósito 812500000585275-4
Réu / Reclamado LUCIANO OLIVA FERNANDES				CPF / CNPJ - Réu / Reclamado
Autor / Reclamante EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO				CPF / CNPJ - Autor / Reclamante 02.838.407/0001-18
Deponente EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO				CPF / CNPJ - Deponente 02.838.407/0001-18
Motivo do Depósito 6 1.Garantia do Juízo 2. Pagamento de Execução 3. Pagamento de Acordo 4. Consignação em Pagamento 5. Arrematação de Bem 6.Outros		Depósito em 2 1.Dinheiro 2.Cheque	Valor total (somatório dos campos 1 a 14) 1.737,50	Data de Atualização 24/02/2015
(1) Valor Principal 1.737,50	(2) Valor de FGTS/Conta Vinculada 0,00	(3) Juros 0,00	(4) Leiloeiro 0,00	(5) Edital 0,00
(6) INSS Reclamante 0,00	(7) INSS Reclamado 0,00	(8) Custas 0,00	(9) Emolumentos 0,00	(10) Imposto de Renda 0,00
(11) Multas 0,00	(12) Honorários Advocaticios 0,00	(13) Honorários periciais (a) Engenheiros 0,00	(b) Contador 0,00	(c) Documentoscópico 0,00
(d) Intérprete 0,00	(e) Médico 0,00	(f) Outras Perdas 0,00	(14) Outros 0,00	Observações CAMPOS 1 A 14 VIA INTERLIGACAO BB X TRIBUNAIS
				Opicional - Uso do órgão expedidor Guia nº 50

Autenticação mecânica

DB801258775D421E
Data / Hora da Impressão: 24/03/2015 / 09:55:29
Data do depósito 24/02/2015

Mod. 0.70.344-0 - Bel/03 - SISBB 03245 - bb.com.br - BB Responde 0800 785678 - fra - Via II - Tribunal / Processo

4947
~

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
GOIÂNIA

Protocolo: 492906-76.2011.8.09.0051

Natureza: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Requerente: EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA

Requerido:



281184929868

492906-76.2011-196 09/04/15 15:52 JUIZ 1 68A

LEONARDO DE PATERNOSTRO, Administrador, já qualificado anteriormente, Administrador Judicial nomeado por V. Ex.^a nos autos da Ação de Recuperação Judicial em epígrafe, **respeitosamente**, vem informar e requerer o que segue.

Meritíssimo, na cota de fl. 4627-4630 foi salientado por este *expert* que à medida que os credores trabalhistas fossem informando seus dados bancários, seria apresentado novo pedido requerendo que V. Ex.^a determinasse a expedição dos Alvarás para transferências dos créditos depositados na conta judicial, pela recuperanda, para a conta do beneficiário, ora credor.

numer evi. - requor. natureza. processo - EPLAN
G-21

Na r. decisão de fl. 4643-4644, V. Ex.^a brilhantemente deferiu o requerimento deste subscritor e determinou a expedição dos respectivos alvarás dos credores informados naquela cota, bem como já **autorizou de imediato a expedição dos alvarás para as novas contas que forem informadas por este expert.**

Desta forma, no Quadro1 seguinte estão relacionados mais credores que até a presente data informaram à Administração Judicial seus dados bancários e que devem receber seus créditos já depositados em conta judicial pela recuperanda.

QUADRO 1. PAGAMENTO DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS						
CREDOR TRABALHISTA	CPF	Parcela	Valor do Crédito (R\$)	ORIGEM: Conta Judicial depositada	DESTINO: Dados bancários do credor	Telefone do credor
CARLOS HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	029.023.331.37	1/3	1.638,39	Banco do Brasil Ag. 86-8 Conta: 2300127901488	Banco do Brasil Ag. 2065-6 Conta: 11269-0	(64) 9971-0597
EDISON MENDONCA ALVES	797.201.451-53	1/3	1.557,80	Banco do Brasil Ag. 86-8 Conta: 2300127901503	Banco do Brasil Ag. 2065-6 Conta: 10.805-7	-
HERMILANDO MOURA SANTOS	892.507.451.68	1/3	1.582,82	Banco do Brasil Ag. 86-8 Conta: 2400127901492	Banco do Brasil Ag. 2065-6 Conta: 10406-X	(64) 9658-9932
LUIZ CARLOS RODRIGUES DE SOUSA	004.485.211.80	1/3	1.466,35	Banco do Brasil Ag. 86-8 Conta: 2500127901490	Banco do Brasil Ag. 2065-6 Conta: 10808-1	(64) 9963-9062
MARLON PEREIRA DA SILVA	700.213.231.86	Única	1.953,57	Banco do Brasil Ag. 86-8 Conta: 4800111696001	Banco do Brasil Ag. 2065-6 Conta: 12323-4	(64) 9655-1554
PEDRO HENRIQUE SARDINHA	008.677.011.02	1/3	1.666,64	Banco do Brasil Ag. 86-8 Conta: 2500127901495	Banco do Brasil Ag. 2065-6 Conta: 7051-3	(64) 9985-0363
SILVONE MARTINS BORGES	588.234.171.04	1/3	1.679,60	Banco do Brasil Ag. 86-8 Conta: 2500127901501	Banco do Brasil Ag. 2065-6 Conta: 10135-4	-
VALDISON ANDRADE DA SILVA	486.478.021.87	1/3	1.356,33	Banco do Brasil Ag. 86-8 Conta: 2500127901503	Banco do Brasil Ag. 2065-6 Conta: 7237-0	(64) 9935-2134
VALTENIO CUSTODIO DE MOURA	507.193.941.04	1/3	1.017,32	Banco do Brasil Ag. 86-8 Conta: 2600127901486	Banco do Brasil Ag. 0749-8 Conta: 10573-2	(64) 9995-0781
VANDERLY CUSTODIO DA SILVA	476.790.771.34	1/3	1.659,59	Banco do Brasil Ag. 86-8 Conta: 2600127901487	Banco do Brasil Ag. 2065-6 Conta: 9239-8	(64) 9984-3163
VLADIMIR LOURENCO TORRES	547.335.531.53	1/3	1.520,49	Banco do Brasil Ag. 86-8 Conta: 2600127901489	Banco do Brasil Ag. 2065-6 Conta: 10323-3	-

Ressalta-se ainda que à medida que os demais credores forem informando seus dados bancários, este *expert* apresentará nova cota requerendo a expedição do Alvará para transferência dos valores depositados em conta judicial, para suas contas pessoais.

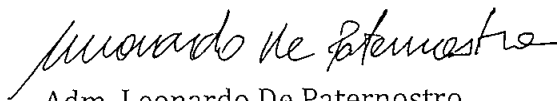
Por fim, com base no exposto, com o mais elevado acatamento e respeito, este *expert* vem requerer o que segue:

- 1. A expedição dos alvarás em favor dos credores relacionados no Quadro acima, ordenando a transferência dos valores depositados nas contas judiciais apontadas (ORIGEM) para as contas bancárias de titularidade dos beneficiários (DESTINO), todas elas demonstradas no Quadro.**

Nota: os comprovantes de depósitos judiciais dos credores relacionados no Quadro1 estão nos Anexos 1 a 11 desta cota.

TERMOS QUE ESPERA DEFERIMENTO

Goiânia, 09 de abril de 2015.



Adm. Leonardo De Paternostro

CRA/GO 9273

Perito Administrador

ADMINISTRADOR JUDICIAL

Anexo 1

4950

Depósito Judicial Trabalhista - Acolhimento do Depósito



Para obtenção do ID de Depósito acesse bb.com.br.
Receba através da transação TCX.278. Grave as informações complementares no DJO/32.

Nº da conta judicial: 2300127901488
Para primeiro depósito, fornecido pelo sistema.

Agência (pref/dev) da conta judicial: 86 - 8

Tipo de depósito: 1. Primeiro 2. Em continuação 3. Nova Parcela

Processo nº 201104929060	TRT / Região TRIBUNAL DE JUSTICA	Órgão / Vara 5 VARA CIVEL	Município GOIANIA	Nº de ID do depósito 812500000584989-3
Réu / Reclamado CARLOS HENRIQUE FERREIRA DA SI				CPF / CNPJ - Réu / Reclamado
Autor / Reclamante EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO				CPF / CNPJ - Autor / Reclamante 02.838.407/0001-18
Depositante EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO				CPF / CNPJ - Depositante 02.838.407/0001-18
Origem do depósito - Bco.JAg./Nº conta 0 / 0 / 0				
Motivo do Depósito 6	Depósito em 2		Valor total (somatório dos campos 1 a 14) 1.638,39	Data de Atualização 24/02/2015
1. Garantia do Juízo 2. Pagamento de Execução 3. Pagamento de Acordo 4. Consignação em Pagamento 5. Arrematação de Bem 6. Outros				
(1) Valor Principal 1.638,39	(2) Valor de FGTS/Conta Vinculada 0,00	(3) Juros 0,00	(4) Leiloeiro 0,00	(5) Editais 0,00
(6) INSS Reclamado 0,00	(7) Custas 0,00	(8) Emolumentos 0,00	(9) Imposto de Renda 0,00	(10) Multas 0,00
(11) Honorários Periciais (a) Engenheiros 0,00	(12) Contador 0,00	(13) Documentoscópico 0,00	(14) Intérprete 0,00	(15) Médico 0,00
(16) Outros 0,00	Observações CAMPOS 1 A 14 VIA INTERLIGACAO BEX TRIBUNAIS			(17) Outras Perícias 0,00
				Opicional - Uso do órgão expedidor Gula nº 7

Autenticação mecânica
F786DFB7E25C9850
Data / Hora da Impressão: 07/04/2015 / 18:39:08
Data do depósito 24/02/2015

Mod. 0.70.344-0 - Serv03 - SISEB 03245 - bb.com.br - BB Responde 0800 785678 - fra - Via I - Depositante

Depósito Judicial Trabalhista - Acolhimento do Depósito



Para obtenção do ID de Depósito acesse bb.com.br.
Receba através da transação TCX.278. Grave as informações complementares no DJO/32.

Nº da conta judicial: 2300127901488
Para primeiro depósito, fornecido pelo sistema.

Agência (pref/dev) da conta judicial: 86 - 8

Tipo de depósito: 1. Primeiro 2. Em continuação 3. Nova Parcela

Processo nº 201104929060	TRT / Região TRIBUNAL DE JUSTICA	Órgão / Vara 5 VARA CIVEL	Município GOIANIA	Nº de ID do depósito 812500000584989-3
Réu / Reclamado CARLOS HENRIQUE FERREIRA DA SI				CPF / CNPJ - Réu / Reclamado
Autor / Reclamante EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO				CPF / CNPJ - Autor / Reclamante 02.838.407/0001-18
Depositante EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO				CPF / CNPJ - Depositante 02.838.407/0001-18
Origem do depósito - Bco.JAg./Nº conta 0 / 0 / 0				
Motivo do Depósito 6	Depósito em 2		Valor total (somatório dos campos 1 a 14) 1.638,39	Data de Atualização 24/02/2015
1. Garantia do Juízo 2. Pagamento de Execução 3. Pagamento de Acordo 4. Consignação em Pagamento 5. Arrematação de Bem 6. Outros				
(1) Valor Principal 1.638,39	(2) Valor de FGTS/Conta Vinculada 0,00	(3) Juros 0,00	(4) Leiloeiro 0,00	(5) Editais 0,00
(6) INSS Reclamado 0,00	(7) Custas 0,00	(8) Emolumentos 0,00	(9) Imposto de Renda 0,00	(10) Multas 0,00
(11) Honorários Periciais (a) Engenheiros 0,00	(12) Contador 0,00	(13) Documentoscópico 0,00	(14) Intérprete 0,00	(15) Médico 0,00
(16) Outros 0,00	Observações CAMPOS 1 A 14 VIA INTERLIGACAO BEX TRIBUNAIS			(17) Outras Perícias 0,00
				Opicional - Uso do órgão expedidor Gula nº 7

Autenticação mecânica
F786DFB7E25C9850
Data / Hora da Impressão: 07/04/2015 / 18:39:08
Data do depósito 24/02/2015

Mod. 0.70.344-0 - Serv03 - SISEB 03245 - bb.com.br - BB Responde 0800 785678 - fra - Via II - Tribunal / Processo

Anexo 2

4952



Depósito Judicial Trabalhista - Acolhimento do Depósito

Para obtenção do ID de Depósito, acesse bb.com.br.
Receba através da transação TCX.278. Grave as informações complementares no DJO/32.

Nº da conta judicial: 2400127901492
Para primeiro depósito, fornecido pelo sistema.

Agência (pref/dev) da conta judicial: 86 - 8

Tipo de depósito: 1. Primeiro 2. Em continuação 3. Nova Parcela

Processo nº	TRT / Região	Órgão / Vara	Município	Nº de ID do depósito	
26201104929060	TRIBUNAL DE JUSTICA	5 VARA CIVEL	GOIANIA	812500000585087-5	
Réu / Reclamado	Autor / Reclamante			CPF / CNPJ - Réu / Reclamado	
HERMILANDO MOURA SANTOS	EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO			02.838.407/0001-18	
Deponente	CPF / CNPJ - Deponente			Origem do depósito - Bco./Ag./Nº conta	
EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO	02.838.407/0001-18			0 / 0 / 0	
Motivo do Depósito	Depósito em		Valor total (somatório dos campos 1 a 14)	Data de Atualização	
6 1. Garantia do Juízo 2. Pagamento de Execução 3. Pagamento de Acordo 4. Consignação em Pagamento 5. Arrematação de Bem 6. Outros	2 1. Dinheiro 2. Cheque		1.582,82	24/02/2015	
(1) Valor Principal	(2) Valor de FGTS/Conta Vinculada	(3) Juros	(4) Leiloeiro	(5) Editas	(6) INSS Reclamante
1.582,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(7) INSS Reclamado	(8) Custas	(9) Emolumentos	(10) Imposto de Renda	(11) Multas	(12) Honorários Advocaticios
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(13) Honorários periciais	(14) Outros		(15) Outras Perdas		
(a) Engenheiros	(b) Contador	(c) Documentoscópico	(d) Intérprete	(e) Médico	(f) Outras Perdas
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Observações	CAMPOS 11 A 14 VIA INTERLIGACAO BX TRIBUNAIS				Opicional - Uso do órgão expedidor
					Guia nº 35

Autenticação mecânica

58D657EE05B08300

Data / Hora da Impressão: 07/04/2015 / 18:38:53

Data do depósito 24/02/2015

Mod. 0.70.344-0 - Set/03 - SISBB 03245 - bb.com.br - BB Responde 0800 785678 - Ita - Via I - Deponente



Depósito Judicial Trabalhista - Acolhimento do Depósito

Para obtenção do ID de Depósito, acesse bb.com.br.
Receba através da transação TCX.278. Grave as informações complementares no DJO/32.

Nº da conta judicial: 2400127901492
Para primeiro depósito, fornecido pelo sistema.

Agência (pref/dev) da conta judicial: 86 - 8

Tipo de depósito: 1. Primeiro 2. Em continuação 3. Nova Parcela

Processo nº	TRT / Região	Órgão / Vara	Município	Nº de ID do depósito	
26201104929060	TRIBUNAL DE JUSTICA	5 VARA CIVEL	GOIANIA	812500000585087-5	
Réu / Reclamado	Autor / Reclamante			CPF / CNPJ - Réu / Reclamado	
HERMILANDO MOURA SANTOS	EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO			02.838.407/0001-18	
Deponente	CPF / CNPJ - Deponente			Origem do depósito - Bco./Ag./Nº conta	
EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO	02.838.407/0001-18			0 / 0 / 0	
Motivo do Depósito	Depósito em		Valor total (somatório dos campos 1 a 14)	Data de Atualização	
6 1. Garantia do Juízo 2. Pagamento de Execução 3. Pagamento de Acordo 4. Consignação em Pagamento 5. Arrematação de Bem 6. Outros	2 1. Dinheiro 2. Cheque		1.582,82	24/02/2015	
(1) Valor Principal	(2) Valor de FGTS/Conta Vinculada	(3) Juros	(4) Leiloeiro	(5) Editas	(6) INSS Reclamante
1.582,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(7) INSS Reclamado	(8) Custas	(9) Emolumentos	(10) Imposto de Renda	(11) Multas	(12) Honorários Advocaticios
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(13) Honorários periciais	(14) Outros		(15) Outras Perdas		
(a) Engenheiros	(b) Contador	(c) Documentoscópico	(d) Intérprete	(e) Médico	(f) Outras Perdas
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Observações	CAMPOS 11 A 14 VIA INTERLIGACAO BX TRIBUNAIS				Opicional - Uso do órgão expedidor
					Guia nº 35

Autenticação mecânica

58D657EE05B08300

Data / Hora da Impressão: 07/04/2015 / 18:39:53

Data do depósito 24/02/2015

Mod. 0.70.344-0 - Set/03 - SISBB 03245 - bb.com.br - BB Responde 0800 785678 - Ita - Via II - Tribunal / Processo

Anexo 3

4952



Depósito Judicial Trabalhista - Acolhimento do Depósito

Para obtenção do ID de Depósito acesse bb.com.br. Receba através da transação TCX.278. Grave as informações complementares no DJO/32.		Nº da conta judicial 2500127901490	Para primeiro depósito, fornecido pelo sistema.
		Tipo de depósito 1 1.Primeiro 2.Em continuação 3.Nova Parcela	Agência (pref/dev) da conta judicial 86 - 8
Processo nº	TRT / Região	Órgão / Vara	Município
201104929060	TRIBUNAL DE JUSTICA	5 VARA CIVEL	GOIANIA
Réu / Reclamado		Nº de ID do depósito	
LUIZ CARLOS RODRIGUES DE SOUSA		812500000585285-1	
Autor / Reclamante		CPF / CNPJ - Réu / Reclamado	
EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO		02.838.407/0001-18	
Depositante		CPF / CNPJ - Depositante	
EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO		02.838.407/0001-18	
Origem do depósito - Bco./Ag./Nº conta		0 / 0 / 0	
Motivo do Depósito		Depósito em	Valor total (somatório dos campos 1 a 14)
6 1.Garantia do Juízo 2. Pagamento de Execução 3. Pagamento de Acordo 4. Consignação em Pagamento 5. Arrematação de Bem 6. Outros		2 1.Dinheiro 2.Cheque	1,466,35
Data de Atualização		24/02/2015	
(1) Valor Principal	(2) Valor de FGTS/Conta Vinculada	(3) Juros	(4) Leiloeiro
1,466,35	0,00	0,00	0,00
(5) Editais	(6) INSS Reclamante	(7) INSS Reclamado	(8) Custas
0,00	0,00	0,00	0,00
(9) Emolumentos	(10) Imposto de Renda	(11) Multas	(12) Honorários Advocatórios
0,00	0,00	0,00	0,00
(13) Honorários periciais	(a) Engenheiros	(b) Contador	(c) Documentoscópico
0,00	0,00	0,00	0,00
(d) Intérprete	(e) Médico	(f) Outras Perícias	(14) Outros
0,00	0,00	0,00	0,00
Observações		Opcional - Uso do órgão expedidor	
CAMPOS 1 A 14 VIA INTERLIGACAO BB X TRIBUNAIS		Guia nº 54	

Autenticação mecânica

01B033DF7ABE3658

Data / Hora da Impressão: 07/04/2015 / 18:40:29

Data do depósito 24/02/2015

Mod.0.70.344-0 - Serv03 - SISBB 03245 - bb.com.br - BB Responde 0800.785678 - fra - Via I - Depositante



Depósito Judicial Trabalhista - Acolhimento do Depósito

Para obtenção do ID de Depósito acesse bb.com.br. Receba através da transação TCX.278. Grave as informações complementares no DJO/32.		Nº da conta judicial 2500127901490	Para primeiro depósito, fornecido pelo sistema.
		Tipo de depósito 1 1.Primeiro 2.Em continuação 3.Nova Parcela	Agência (pref/dev) da conta judicial 86 - 8
Processo nº	TRT / Região	Órgão / Vara	Município
201104929060	TRIBUNAL DE JUSTICA	5 VARA CIVEL	GOIANIA
Réu / Reclamado		Nº de ID do depósito	
LUIZ CARLOS RODRIGUES DE SOUSA		812500000585285-1	
Autor / Reclamante		CPF / CNPJ - Réu / Reclamado	
EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO		02.838.407/0001-18	
Depositante		CPF / CNPJ - Depositante	
EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO		02.838.407/0001-18	
Origem do depósito - Bco./Ag./Nº conta		0 / 0 / 0	
Motivo do Depósito		Depósito em	Valor total (somatório dos campos 1 a 14)
6 1.Garantia do Juízo 2. Pagamento de Execução 3. Pagamento de Acordo 4. Consignação em Pagamento 5. Arrematação de Bem 6. Outros		2 1.Dinheiro 2.Cheque	1,466,35
Data de Atualização		24/02/2015	
(1) Valor Principal	(2) Valor de FGTS/Conta Vinculada	(3) Juros	(4) Leiloeiro
1,466,35	0,00	0,00	0,00
(5) Editais	(6) INSS Reclamante	(7) INSS Reclamado	(8) Custas
0,00	0,00	0,00	0,00
(9) Emolumentos	(10) Imposto de Renda	(11) Multas	(12) Honorários Advocatórios
0,00	0,00	0,00	0,00
(13) Honorários periciais	(a) Engenheiros	(b) Contador	(c) Documentoscópico
0,00	0,00	0,00	0,00
(d) Intérprete	(e) Médico	(f) Outras Perícias	(14) Outros
0,00	0,00	0,00	0,00
Observações		Opcional - Uso do órgão expedidor	
CAMPOS 1 A 14 VIA INTERLIGACAO BB X TRIBUNAIS		Guia nº 54	

Autenticação mecânica

01B033DF7ABE3658

Data / Hora da Impressão: 07/04/2015 / 18:40:29

Data do depósito 24/02/2015

Mod.0.70.344-0 - Serv03 - SISBB 03245 - bb.com.br - BB Responde 0800.785678 - fra - Via II - Tribunal / Processo

Anexo 4

4953



Depósito Judicial Trabalhista - Acolhimento do Depósito

Para obtenção do ID de Depósito acesse bb.com.br.
 Reciba através da transação TCX.278 - Grave as informações complementares no DJO/32.

Nº da conta judicial: 4800111696001
 Para primeiro depósito, fornecido pelo sistema.

Agência (pref/dev) de conta judicial: 86 - 8

Processo nº: 201104929060
 TRT / Região: TRIBUNAL DE JUSTICA
 Orgão / Vara: 5 VARA CIVEL
 Município: GOIANIA

Réu / Reclamado: MARLON PEREIRA DA SILVA
 Autor / Reclamante: EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO
 Depositante: EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO

CPF / CNPJ - Réu / Reclamado:
 CPF / CNPJ - Autor / Reclamante: 02.838.407/0001-18
 CPF / CNPJ - Depositante: 02.838.407/0001-18

Origem do depósito - Bco./Ag./Nº conta: 0 / 0 / 0

Motivo do Depósito: 6
 1. Garantia do Juízo 2. Pagamento de Execução 3. Pagamento de Acordo 4. Consignação em Pagamento 5. Arrematação de Bem 6. Outros

Depósito em: 2
 1. Dinheiro 2. Cheque

Valor total (somatório dos campos 1 a 14): 1.953,57
 Data de Atualização: 07/11/2014

(1) Valor Principal: 1.953,57	(2) Valor de FGTS/Conta Vinculada: 0,00	(3) Juros: 0,00	(4) Leiloeiro: 0,00	(5) Editais: 0,00	(6) INSS Reclamante: 0,00
(7) INSS Reclamado: 0,00	(8) Custas: 0,00	(9) Emolumentos: 0,00	(10) Imposto de Renda: 0,00	(11) Multas: 0,00	(12) Honorários Advocatórios: 0,00
(13) Honorários periciais (a) Engenheiros: 0,00	(b) Contador: 0,00	(c) Documentoscópico: 0,00	(d) Intérprete: 0,00	(e) Médico: 0,00	(f) Outras Perícias: 0,00
(14) Outros: 0,00	Observações: CAMPOS 1 A 14 VIA INTERLIGACAO BX TRIBUNAIS				Opcional - Uso do órgão expedidor Guia nº 61

Autenticação mecânica

7CZ706DC56542A02
 Data / Hora de Impressão: 07/04/2015 / 18:42:03
 Data do depósito 07/11/2014

Mod. 0.70.344.0 - Set03 - SISBB 03245 - bb.com.br - BB Responde 0800.785678 - fra - Via 1 - Depositante



Depósito Judicial Trabalhista - Acolhimento do Depósito

Para obtenção do ID de Depósito acesse bb.com.br.
 Reciba através da transação TCX.278 - Grave as informações complementares no DJO/32.

Nº da conta judicial: 4800111696001
 Para primeiro depósito, fornecido pelo sistema.

Agência (pref/dev) de conta judicial: 86 - 8

Processo nº: 201104929060
 TRT / Região: TRIBUNAL DE JUSTICA
 Orgão / Vara: 5 VARA CIVEL
 Município: GOIANIA

Réu / Reclamado: MARLON PEREIRA DA SILVA
 Autor / Reclamante: EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO
 Depositante: EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO

CPF / CNPJ - Réu / Reclamado:
 CPF / CNPJ - Autor / Reclamante: 02.838.407/0001-18
 CPF / CNPJ - Depositante: 02.838.407/0001-18

Origem do depósito - Bco./Ag./Nº conta: 0 / 0 / 0

Motivo do Depósito: 6
 1. Garantia do Juízo 2. Pagamento de Execução 3. Pagamento de Acordo 4. Consignação em Pagamento 5. Arrematação de Bem 6. Outros

Depósito em: 2
 1. Dinheiro 2. Cheque

Valor total (somatório dos campos 1 a 14): 1.953,57
 Data de Atualização: 07/11/2014

(1) Valor Principal: 1.953,57	(2) Valor de FGTS/Conta Vinculada: 0,00	(3) Juros: 0,00	(4) Leiloeiro: 0,00	(5) Editais: 0,00	(6) INSS Reclamante: 0,00
(7) INSS Reclamado: 0,00	(8) Custas: 0,00	(9) Emolumentos: 0,00	(10) Imposto de Renda: 0,00	(11) Multas: 0,00	(12) Honorários Advocatórios: 0,00
(13) Honorários periciais (a) Engenheiros: 0,00	(b) Contador: 0,00	(c) Documentoscópico: 0,00	(d) Intérprete: 0,00	(e) Médico: 0,00	(f) Outras Perícias: 0,00
(14) Outros: 0,00	Observações: CAMPOS 1 A 14 VIA INTERLIGACAO BX TRIBUNAIS				Opcional - Uso do órgão expedidor Guia nº 61

Autenticação mecânica

7CZ706DC56542A02
 Data / Hora de Impressão: 07/04/2015 / 18:42:03
 Data do depósito 07/11/2014

Mod. 0.70.344.0 - Set03 - SISBB 03245 - bb.com.br - BB Responde 0800.785678 - fra - Via 1 - Tribunal / Processo

Anexo 5

9954

Depósito Judicial Trabalhista - Acolhimento do Depósito

Para obtenção do ID de Depósito acesse bb.com.br.
Receba através da transação TCX.278. Grave as informações complementares no DJO/32.

Processo nº 201104929060		TRT / Região TRIBUNAL DE JUSTICA	Órgão / Vara 5 VARA CIVEL	Município GOIANIA	Nº da conta judicial 2500127901495	Para primeiro depósito, fornecido pelo sistema.	Agência (pref/dev) da conta judicial 86 - 8	Nº de ID do depósito 812500000585293-2			
Rêu / Reclamado PEDRO HENRIQUE SARDINHA		CPF / CNPJ - Réu / Reclamado									
Autor / Reclamante EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO		CPF / CNPJ - Autor / Reclamante 02.838.407/0001-18									
Depositante EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO		CPF / CNPJ - Depositante 02.838.407/0001-18			Origem do depósito - Bco./Ag./Nº conta 0 / 0 / 0						
Motivo do Depósito 6 1. Garantia do Juízo 2. Pagamento de Execução 3. Pagamento de Acordo 4. Consignação em Pagamento 5. Arrematação de Bem 6. Outros		Depósito em 2 1. Dinheiro 2. Cheque	Valor total (somatório dos campos 1 a 14) 1,666,64		Data de Atualização 24/02/2015						
(1) Valor Principal	1,666,64	(2) Valor de FGTS/Conta Vinculada	0,00	(3) Juros	0,00	(4) Ladoeiro	0,00	(5) Editas	0,00	(6) INSS Reclamante	0,00
(7) INSS Reclamado	0,00	(8) Custas	0,00	(9) Emolumentos	0,00	(10) Imposto de Renda	0,00	(11) Multas	0,00	(12) Honorários Advocatórios	0,00
(13) Honorários periciais (a) Engenheiros	0,00	(b) Contador	0,00	(c) Documentoscópico	0,00	(d) Intérprete	0,00	(e) Médico	0,00	(f) Outras Perícias	0,00
(14) Outros	0,00	Observações CAMPOS 1 A 14 VIA INTERLIGACAO BB X TRIBUNAIS					Opcional - Uso do órgão expedidor Guia nº 61				

Autenticação mecânica

4ED61D52B431E38F
Data / Hora da Impressão: 07/04/2015 / 18:42:50
Data do depósito 24/02/2015

Mod. 0.70.344-0 - Set03 - SISBB 03245 - bb.com.br - BB Responde 0800.785678 - Ita - Via I - Depositante

Depósito Judicial Trabalhista - Acolhimento do Depósito

Para obtenção do ID de Depósito acesse bb.com.br.
Receba através da transação TCX.278. Grave as informações complementares no DJO/32.

Processo nº 201104929060		TRT / Região TRIBUNAL DE JUSTICA	Órgão / Vara 5 VARA CIVEL	Município GOIANIA	Nº da conta judicial 2500127901495	Para primeiro depósito, fornecido pelo sistema.	Agência (pref/dev) da conta judicial 86 - 8	Nº de ID do depósito 812500000585293-2			
Rêu / Reclamado PEDRO HENRIQUE SARDINHA		CPF / CNPJ - Réu / Reclamado									
Autor / Reclamante EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO		CPF / CNPJ - Autor / Reclamante 02.838.407/0001-18									
Depositante EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO		CPF / CNPJ - Depositante 02.838.407/0001-18			Origem do depósito - Bco./Ag./Nº conta 0 / 0 / 0						
Motivo do Depósito 6 1. Garantia do Juízo 2. Pagamento de Execução 3. Pagamento de Acordo 4. Consignação em Pagamento 5. Arrematação de Bem 6. Outros		Depósito em 2 1. Dinheiro 2. Cheque	Valor total (somatório dos campos 1 a 14) 1,666,64		Data de Atualização 24/02/2015						
(1) Valor Principal	1,666,64	(2) Valor de FGTS/Conta Vinculada	0,00	(3) Juros	0,00	(4) Ladoeiro	0,00	(5) Editas	0,00	(6) INSS Reclamante	0,00
(7) INSS Reclamado	0,00	(8) Custas	0,00	(9) Emolumentos	0,00	(10) Imposto de Renda	0,00	(11) Multas	0,00	(12) Honorários Advocatórios	0,00
(13) Honorários periciais (a) Engenheiros	0,00	(b) Contador	0,00	(c) Documentoscópico	0,00	(d) Intérprete	0,00	(e) Médico	0,00	(f) Outras Perícias	0,00
(14) Outros	0,00	Observações CAMPOS 1 A 14 VIA INTERLIGACAO BB X TRIBUNAIS					Opcional - Uso do órgão expedidor Guia nº 61				

Autenticação mecânica

4ED61D52B431E38F
Data / Hora da Impressão: 07/04/2015 / 18:42:50
Data do depósito 24/02/2015

Mod. 0.70.344-0 - Set03 - SISBB 03245 - bb.com.br - BB Responde 0800.785678 - Ita - Via II - Tribunal / Processo

Anexo 6

4955



Depósito Judicial Trabalhista - Acolhimento do Depósito

Para obtenção do ID de Depósito, acesse bb.com.br. iReceba através da transação TCX.278. Grave as informações complementares no DJO/32.		Nº da conta judicial 2500127901503		Para primeiro depósito, fornecido pelo sistema.	
Tipo de depósito 1 Primeiro 2 Em continuação 3 Nova Parcela		Agência (pref/dev) da conta judicial 86 - 8			
Processo nº 201104929060	TRT / Região TRIBUNAL DE JUSTICA	Orgão / Vara 5 VARA CIVEL	Município GOIANIA	Nº de ID do depósito 812500000585309-2	
Réu / Reclamado VALDISON ANDRADE DA SILVA			CPF / CNPJ - Réu / Reclamado		
Autor / Reclamante EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO			CPF / CNPJ - Autor / Reclamante 02.838.407/0001-18		
Depositante EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO			CPF / CNPJ - Depositante 02.838.407/0001-18		Origem do depósito - Bco/Ag/Nº conta 0 / 0 / 0
Motivo do Depósito 6 1.Garantia do Juízo 2. Pagamento de Execução 3. Pagamento de Acordo 4. Consignação em Pagamento 5. Arrematação de Bem 6. Outros		Depósito em 2 1.Dinheiro 2.Cheque	Valor total (somatório dos campos 1 a 14) 1.356,33		Data de Atualização 24/02/2015
(1) Valor Principal 1.356,33	(2) Valor de FGTS/Conta Vinculada 0,00	(3) Juros 0,00	(4) Leiloeiro 0,00	(5) Editais 0,00	(6) INSS Reclamante 0,00
(7) INSS Reclamado 0,00	(8) Custas 0,00	(9) Emolumentos 0,00	(10) Imposto de Renda 0,00	(11) Multas 0,00	(12) Honorários Advocaticios 0,00
(13) Honorários periciais (a) Engenheiros 0,00	(b) Contador 0,00	(c) Documentoscópico 0,00	(d) Intérprete 0,00	(e) Médico 0,00	(f) Outras Perdas 0,00
(14) Outros 0,00	Observações CAMPOS 1 A 14 VIA INTERLIGACAO BX TRIBUNAIS				Opcional - Uso do órgão expedidor Guia nº 69

Autenticação mecânica

F7798703FE6C0069

Data / Hora da Impressão: 07/04/2015 / 18:43:23

Data do depósito 24/02/2015

Mod. 0.70.344-0 - Set/03 - SISBB 03245 - bb.com.br - BB Responde 0800.785678 - fra - Via J - Depositante



Depósito Judicial Trabalhista - Acolhimento do Depósito

Para obtenção do ID de Depósito, acesse bb.com.br. iReceba através da transação TCX.278. Grave as informações complementares no DJO/32.		Nº da conta judicial 2500127901503		Para primeiro depósito, fornecido pelo sistema.	
Tipo de depósito 1 Primeiro 2 Em continuação 3 Nova Parcela		Agência (pref/dev) da conta judicial 86 - 8			
Processo nº 201104929060	TRT / Região TRIBUNAL DE JUSTICA	Orgão / Vara 5 VARA CIVEL	Município GOIANIA	Nº de ID do depósito 812500000585309-2	
Réu / Reclamado VALDISON ANDRADE DA SILVA			CPF / CNPJ - Réu / Reclamado		
Autor / Reclamante EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO			CPF / CNPJ - Autor / Reclamante 02.838.407/0001-18		
Depositante EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO			CPF / CNPJ - Depositante 02.838.407/0001-18		Origem do depósito - Bco/Ag/Nº conta 0 / 0 / 0
Motivo do Depósito 6 1.Garantia do Juízo 2. Pagamento de Execução 3. Pagamento de Acordo 4. Consignação em Pagamento 5. Arrematação de Bem 6. Outros		Depósito em 2 1.Dinheiro 2.Cheque	Valor total (somatório dos campos 1 a 14) 1.356,33		Data de Atualização 24/02/2015
(1) Valor Principal 1.356,33	(2) Valor de FGTS/Conta Vinculada 0,00	(3) Juros 0,00	(4) Leiloeiro 0,00	(5) Editais 0,00	(6) INSS Reclamante 0,00
(7) INSS Reclamado 0,00	(8) Custas 0,00	(9) Emolumentos 0,00	(10) Imposto de Renda 0,00	(11) Multas 0,00	(12) Honorários Advocaticios 0,00
(13) Honorários periciais (a) Engenheiros 0,00	(b) Contador 0,00	(c) Documentoscópico 0,00	(d) Intérprete 0,00	(e) Médico 0,00	(f) Outras Perdas 0,00
(14) Outros 0,00	Observações CAMPOS 1 A 14 VIA INTERLIGACAO BX TRIBUNAIS				Opcional - Uso do órgão expedidor Guia nº 69

Autenticação mecânica

F7798703FE6C0069

Data / Hora da Impressão: 07/04/2015 / 18:43:23

Data do depósito 24/02/2015

Mod. 0.70.344-0 - Set/03 - SISBB 03245 - bb.com.br - BB Responde 0800.785678 - fra - Via J - Tribunal / Processo

Anexo f

4956



Depósito Judicial Trabalhista - Acolhimento do Depósito

Para obtenção do ID de Depósito acesse bb.com.br. Receba através da transação TCX.278. Grave as informações complementares no DJO/32.		Tipo de depósito 1 1.Primeiro 2.Em continuação 3.Nova Parcela		Nº da conta judicial 2600127901486	Para primeiro depósito, fornecido pelo sistema, Agência (pref/dev) da conta judicial 86 - 8
Processo nº 201104929060	TRT / Região TRIBUNAL DE JUSTICA	Órgão / Vara 5 VARA CIVEL	Município GOIANIA	Nº de ID do depósito 812500000585312-2	
Réu / Reclamado VALTENIO CUSTODIO DE MOURA				CPF / CNPJ - Réu / Reclamado	
Autor / Reclamante EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO				CPF / CNPJ - Autor / Reclamante 02.838.407/0001-18	
Deposante EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO				CPF / CNPJ - Depositante 02.838.407/0001-18	
Motivo do Depósito 6 1.Garantia do Juízo 2. Pagamento de Execução 3. Pagamento de Acordo 4. Consignação em Pagamento 5. Arrematação de Bem 6. Outros		Depósito em 2 1.Dinheiro 2.Cheque	Valor total (somatório dos campos 1 a 14) 1.017,32	Data de Atualização 24/02/2015	
(1) Valor Principal 1.017,32	(2) Valor de FGTS/Conta Vinculada 0,00	(3) Juros 0,00	(4) Loteiro 0,00	(5) Editais 0,00	(6) INSS Reclamante 0,00
(7) INSS Reclamado 0,00	(8) Custas 0,00	(9) Emolumentos 0,00	(10) Imposto de Renda 0,00	(11) Multas 0,00	(12) Honorários Advocatícios 0,00
(13) Honorários periciais (a) Engenheiros 0,00	(b) Contador 0,00	(c) Documentoscópico 0,00	(d) Intérprete 0,00	(e) Médico 0,00	(f) Outras Perícias 0,00
(14) Outros 0,00	Observações CAMPOS 1 A 14 VIA INTERLIGACAO BB X TRIBUNAIS			Opcional - Uso do órgão expedidor Guia nº 71	

Autenticação mecânica

836C546F977868AB

Data / Hora da Impressão: 07/04/2015 / 18:43:47

Data do depósito 24/02/2015

Mod. 0.70.344-0 - Serv03 - SISBB 03245 - bb.com.br - BB Responde 0800 785678 - fra - Via 1 - Depositante



Depósito Judicial Trabalhista - Acolhimento do Depósito

Para obtenção do ID de Depósito acesse bb.com.br. Receba através da transação TCX.278. Grave as informações complementares no DJO/32.		Tipo de depósito 1 1.Primeiro 2.Em continuação 3.Nova Parcela		Nº da conta judicial 2600127901486	Para primeiro depósito, fornecido pelo sistema, Agência (pref/dev) da conta judicial 86 - 8
Processo nº 201104929060	TRT / Região TRIBUNAL DE JUSTICA	Órgão / Vara 5 VARA CIVEL	Município GOIANIA	Nº de ID do depósito 812500000585312-2	
Réu / Reclamado VALTENIO CUSTODIO DE MOURA				CPF / CNPJ - Réu / Reclamado	
Autor / Reclamante EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO				CPF / CNPJ - Autor / Reclamante 02.838.407/0001-18	
Deposante EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO				CPF / CNPJ - Depositante 02.838.407/0001-18	
Motivo do Depósito 6 1.Garantia do Juízo 2. Pagamento de Execução 3. Pagamento de Acordo 4. Consignação em Pagamento 5. Arrematação de Bem 6. Outros		Depósito em 2 1.Dinheiro 2.Cheque	Valor total (somatório dos campos 1 a 14) 1.017,32	Data de Atualização 24/02/2015	
(1) Valor Principal 1.017,32	(2) Valor de FGTS/Conta Vinculada 0,00	(3) Juros 0,00	(4) Loteiro 0,00	(5) Editais 0,00	(6) INSS Reclamante 0,00
(7) INSS Reclamado 0,00	(8) Custas 0,00	(9) Emolumentos 0,00	(10) Imposto de Renda 0,00	(11) Multas 0,00	(12) Honorários Advocatícios 0,00
(13) Honorários periciais (a) Engenheiros 0,00	(b) Contador 0,00	(c) Documentoscópico 0,00	(d) Intérprete 0,00	(e) Médico 0,00	(f) Outras Perícias 0,00
(14) Outros 0,00	Observações CAMPOS 1 A 14 VIA INTERLIGACAO BB X TRIBUNAIS			Opcional - Uso do órgão expedidor Guia nº 71	

Autenticação mecânica

836C546F977868AB

Data / Hora da Impressão: 07/04/2015 / 18:43:47

Data do depósito 24/02/2015

Mod. 0.70.344-0 - Serv03 - SISBB 03245 - bb.com.br - BB Responde 0800 785678 - fra - Via II - Tribunal / Processo

Anexo 8

4957
~

Depósito Judicial Trabalhista - Acolhimento do Depósito

Para obtenção do ID de Depósito acesse bb.com.br. Receba através da transação TCX.278. Grave as informações complementares no DJO/32.		Nº da conta judicial 2600127901487		Para primeiro depósito, fornecido pelo sistema.	
		Tipo de depósito 1.Primeiro 2.Em continuação 3.Nova Parcela		Agência (pref/dev) da conta judicial 86 - 8	
Processo nº 201104929060	TRT / Região TRIBUNAL DE JUSTICA	Órgão / Vara 5 VARA CIVEL	Município GOIANIA	Nº de ID do depósito 812500000585316-5	
Réu / Reclamado VANDERLY CUSTODIO DA SILVA			CPF / CNPJ - Réu / Reclamado		
Autor / Reclamante EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO			CPF / CNPJ - Autor / Reclamante 02.838.407/0001-18		
Depositante EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO			CPF / CNPJ - Depositante 02.838.407/0001-18		Origem do depósito - Bco./Ag./Nº conta 0 / 0 / 0
Motivo do Depósito 6 1.Garantia do Juízo 2. Pagamento de Execução 3. Pagamento de Acordo 4. Consignação em Pagamento 5. Arrematação de Bem 8.Outros		Depósito em 2 1.Dinheiro 2.Cheque	Valor total (somatório dos campos 1 a 14) 1.659,59		Data de Atualização 24/02/2015
(1) Valor Principal 1.659,59	(2) Valor de FGTS/Conta Vinculada 0,00	(3) Juros 0,00	(4) Lelloeiro 0,00	(5) Editais 0,00	(6) INSS Reclamante 0,00
(7) INSS Reclamado 0,00	(8) Custas 0,00	(9) Emolumentos 0,00	(10) Imposto de Renda 0,00	(11) Multas 0,00	(12) Honorários Advocatícios 0,00
(13) Honorários periciais (a) Engenheiros 0,00	(b) Contador 0,00	(c) Documentoscópico 0,00	(d) Intérprete 0,00	(e) Médico 0,00	(f) Outras Perdas 0,00
(14) Outros 0,00	Observações CAMPOS 1 A 14 VIA INTERLIGACAO BX TRIBUNAIS			Opcional - Uso do órgão expedidor Guia nº 71	

Autenticação mecânica

805F1F8BED43D014

Data / Hora da Impressão: 07/04/2015 / 18:44:12

Data do depósito 24/02/2015

Mod. 0.70.344.0 - Sev03 - SISBB 03245 - bb.com.br - BB Responde 0800 785678 - fra - Via I - Depositante



Depósito Judicial Trabalhista - Acolhimento do Depósito

Para obtenção do ID de Depósito acesse bb.com.br. Receba através da transação TCX.278. Grave as informações complementares no DJO/32.		Nº da conta judicial 2600127901487		Para primeiro depósito, fornecido pelo sistema.	
		Tipo de depósito 1.Primeiro 2.Em continuação 3.Nova Parcela		Agência (pref/dev) da conta judicial 86 - 8	
Processo nº 201104929060	TRT / Região TRIBUNAL DE JUSTICA	Órgão / Vara 5 VARA CIVEL	Município GOIANIA	Nº de ID do depósito 812500000585316-5	
Réu / Reclamado VANDERLY CUSTODIO DA SILVA			CPF / CNPJ - Réu / Reclamado		
Autor / Reclamante EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO			CPF / CNPJ - Autor / Reclamante 02.838.407/0001-18		
Depositante EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO			CPF / CNPJ - Depositante 02.838.407/0001-18		Origem do depósito - Bco./Ag./Nº conta 0 / 0 / 0
Motivo do Depósito 6 1.Garantia do Juízo 2. Pagamento de Execução 3. Pagamento de Acordo 4. Consignação em Pagamento 5. Arrematação de Bem 8.Outros		Depósito em 2 1.Dinheiro 2.Cheque	Valor total (somatório dos campos 1 a 14) 1.659,59		Data de Atualização 24/02/2015
(1) Valor Principal 1.659,59	(2) Valor de FGTS/Conta Vinculada 0,00	(3) Juros 0,00	(4) Lelloeiro 0,00	(5) Editais 0,00	(6) INSS Reclamante 0,00
(7) INSS Reclamado 0,00	(8) Custas 0,00	(9) Emolumentos 0,00	(10) Imposto de Renda 0,00	(11) Multas 0,00	(12) Honorários Advocatícios 0,00
(13) Honorários periciais (a) Engenheiros 0,00	(b) Contador 0,00	(c) Documentoscópico 0,00	(d) Intérprete 0,00	(e) Médico 0,00	(f) Outras Perdas 0,00
(14) Outros 0,00	Observações CAMPOS 1 A 14 VIA INTERLIGACAO BX TRIBUNAIS			Opcional - Uso do órgão expedidor Guia nº 71	

Autenticação mecânica

805F1F8BED43D014

Data / Hora da Impressão: 07/04/2015 / 18:44:12

Data do depósito 24/02/2015

Mod. 0.70.344.0 - Sev03 - SISBB 03245 - bb.com.br - BB Responde 0800 785678 - fra - Via II - Tribunal / Processo

Anexo 9

4958



Depósito Judicial Trabalhista - Acolhimento do Depósito

(Para obtenção do ID de Depósito, acesse bb.com.br. Receba através da transação TCX.278. Grave as informações complementares no DJO/32.		Nº da conta judicial 2600127901489		Para primeiro depósito, fornecido pelo sistema.	
		Tipo de depósito 1.Primeiro 2.Em continuação 3.Nova Parcela		Agência (pref/der) da conta judicial 86 - 8	
Processo nº	TRT / Região	Órgão / Vara	Município	Nº de ID do depósito	
201104929060	TRIBUNAL DE JUSTICA	5 VARA CIVEL	GOIANIA	812500000585322-0	
Réu / Reclamado		CPF / CNPJ - Réu / Reclamado			
VLADIMIR LOURENCO TORRES					
Autor / Reclamante		CPF / CNPJ - Autor / Reclamante			
EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO		02.838.407/0001-18			
Depositante		CPF / CNPJ - Depositante		Origem do depósito - Bco/Ag./Nº conta	
EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO		02.838.407/0001-18		0 / 0 / 0	
Motivo do Depósito		Depósito em	Valor total (somatório dos campos 1 a 14)	Data de Atualização	
6 1.Garantia do Juízo 2. Pagamento de Execução 3. Pagamento de Acordo 4. Consignação em Pagamento 5. Arrematação de Bem 6. Outros		2 1.Dinheiro 2.Cheque	1.520,49	24/02/2015	
(1) Valor Principal	(2) Valor de FGTS/Conta Vinculada	(3) Juros	(4) Lesteiro	(5) Ediais	(6) INSS Reclamante
1.520,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(7) INSS Reclamado	(8) Custas	(9) Emolumentos	(10) Imposto de Renda	(11) Multas	(12) Honorários Advocatícios
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(13) Honorários periciais	(b) Contador	(c) Documentoscópico	(d) Intérprete	(e) Médico	(f) Outras Perícias
(a) Engenheiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(14) Outros	Observações				Opicional - Uso do órgão expedidor
0,00	CAMPOS 1 A 14 VIA INTERLIGACAO BB X TRIBUNAIS				Guia nº 73

Autenticação mecânica

7436F5E57575FC

Data / Hora da Impressão: 07/04/2015 / 18:44:36

Data do depósito 24/02/2015

Mod_070344-0 - Set03 - SISBB 03245 - bb.com.br - BB Responde 0800785678 - (ra - Via 1 - Depositante



Depósito Judicial Trabalhista - Acolhimento do Depósito

(Para obtenção do ID de Depósito, acesse bb.com.br. Receba através da transação TCX.278. Grave as informações complementares no DJO/32.		Nº da conta judicial 2600127901489		Para primeiro depósito, fornecido pelo sistema.	
		Tipo de depósito 1.Primeiro 2.Em continuação 3.Nova Parcela		Agência (pref/der) da conta judicial 86 - 8	
Processo nº	TRT / Região	Órgão / Vara	Município	Nº de ID do depósito	
201104929060	TRIBUNAL DE JUSTICA	5 VARA CIVEL	GOIANIA	812500000585322-0	
Réu / Reclamado		CPF / CNPJ - Réu / Reclamado			
VLADIMIR LOURENCO TORRES					
Autor / Reclamante		CPF / CNPJ - Autor / Reclamante			
EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO		02.838.407/0001-18			
Depositante		CPF / CNPJ - Depositante		Origem do depósito - Bco/Ag./Nº conta	
EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO		02.838.407/0001-18		0 / 0 / 0	
Motivo do Depósito		Depósito em	Valor total (somatório dos campos 1 a 14)	Data de Atualização	
6 1.Garantia do Juízo 2. Pagamento de Execução 3. Pagamento de Acordo 4. Consignação em Pagamento 5. Arrematação de Bem 6. Outros		2 1.Dinheiro 2.Cheque	1.520,49	24/02/2015	
(1) Valor Principal	(2) Valor de FGTS/Conta Vinculada	(3) Juros	(4) Lesteiro	(5) Ediais	(6) INSS Reclamante
1.520,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(7) INSS Reclamado	(8) Custas	(9) Emolumentos	(10) Imposto de Renda	(11) Multas	(12) Honorários Advocatícios
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(13) Honorários periciais	(b) Contador	(c) Documentoscópico	(d) Intérprete	(e) Médico	(f) Outras Perícias
(a) Engenheiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(14) Outros	Observações				Opicional - Uso do órgão expedidor
0,00	CAMPOS 1 A 14 VIA INTERLIGACAO BB X TRIBUNAIS				Guia nº 73

Autenticação mecânica

7436F5E57575FC

Data / Hora da Impressão: 07/04/2015 / 18:44:36

Data do depósito 24/02/2015

Mod_070344-0 - Set03 - SISBB 03245 - bb.com.br - BB Responde 0800785678 - (ra - Via 1 - Tribunal / Processo

Anexo 10

4959



Depósito Judicial Trabalhista - Acolhimento do Depósito

Nº da conta Judicial 2300127901503		Para primeiro depósito, fornecido pelo sistema.	
:Para obtenção do ID de Depósito acesse bb.com.br. :Receba através da transação TCX.278. Grave as informações complementares no DJO/32.			
Tipo de depósito 1 1.Primeiro 2.Em continuação 3.Nova Parcela		Agência (pref/dev) da conta judicial 86 - 8	
Processo nº 201104929060	TRT / Região TRIBUNAL DE JUSTICA	Órgão / Vara 5 VARA CIVEL	Município GOIANIA
Rêu / Reclamado EDISON MENDONCA ALVES			Nº de ID do depósito 812500000585042-5
Autor / Reclamante EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO			CPF / CNPJ - Autor / Reclamante 02.838.407/0001-18
Deposante EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO			CPF / CNPJ - Deposante 02.838.407/0001-18
Origem do depósito - Bco./Ag./Nº conta 0 / 0 / 0			
Motivo do Depósito 6 1.Garantia do Juízo 2. Pagamento de Execução 3. Pagamento de Acordo 4.Consignação em Pagamento 5.Arrematação de Bem 6.Outros	Depósito em 2 1.Dinheiro 2.Cheque	Valor total (somatório dos campos 1 a 14) 1.557,80	Data de Atualização 24/02/2015
(1) Valor Principal 1.557,80	(2) Valor de FGTS/Conta Vinculada 0,00	(3) Juros 0,00	(4) Licoeiro 0,00
(5) Editais 0,00	(6) INSS Reclamante 0,00	(7) INSS Reclamado 0,00	(8) Custas 0,00
(9) Emolumentos 0,00	(10) Imposto de Renda 0,00	(11) Multas 0,00	(12) Honorários Advocatícios 0,00
(13) Honorários periciais (a) Engenheiros 0,00	(b) Contador 0,00	(c) Documentoscópico 0,00	(d) Intérprete 0,00
(e) Médico 0,00	(f) Outras Perícias 0,00	(14) Outros 0,00	Observações CAMPOS 1 A 14 VIA INTERLIGACAO BIX TRIBUNAIS
			Opcional - Uso do órgão expedidor Guia nº 24

Autenticação mecânica

F860822D92893EEC

Data / Hora da Impressão: 09/04/2015 / 08:51:59

Data do depósito 24/02/2015

Mod. 0.70.344-0 - Set03 - SISBB 03245 - bb.com.br - BB Responde 0800785678 - fra - Via I - Depositante



Depósito Judicial Trabalhista - Acolhimento do Depósito

Nº da conta Judicial 2300127901503		Para primeiro depósito, fornecido pelo sistema.	
:Para obtenção do ID de Depósito acesse bb.com.br. :Receba através da transação TCX.278. Grave as informações complementares no DJO/32.			
Tipo de depósito 1 1.Primeiro 2.Em continuação 3.Nova Parcela		Agência (pref/dev) da conta judicial 86 - 8	
Processo nº 201104929060	TRT / Região TRIBUNAL DE JUSTICA	Órgão / Vara 5 VARA CIVEL	Município GOIANIA
Rêu / Reclamado EDISON MENDONCA ALVES			Nº de ID do depósito 812500000585042-5
Autor / Reclamante EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO			CPF / CNPJ - Autor / Reclamante 02.838.407/0001-18
Deposante EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO			CPF / CNPJ - Deposante 02.838.407/0001-18
Origem do depósito - Bco./Ag./Nº conta 0 / 0 / 0			
Motivo do Depósito 6 1.Garantia do Juízo 2. Pagamento de Execução 3. Pagamento de Acordo 4.Consignação em Pagamento 5.Arrematação de Bem 6.Outros	Depósito em 2 1.Dinheiro 2.Cheque	Valor total (somatório dos campos 1 a 14) 1.557,80	Data de Atualização 24/02/2015
(1) Valor Principal 1.557,80	(2) Valor de FGTS/Conta Vinculada 0,00	(3) Juros 0,00	(4) Licoeiro 0,00
(5) Editais 0,00	(6) INSS Reclamante 0,00	(7) INSS Reclamado 0,00	(8) Custas 0,00
(9) Emolumentos 0,00	(10) Imposto de Renda 0,00	(11) Multas 0,00	(12) Honorários Advocatícios 0,00
(13) Honorários periciais (a) Engenheiros 0,00	(b) Contador 0,00	(c) Documentoscópico 0,00	(d) Intérprete 0,00
(e) Médico 0,00	(f) Outras Perícias 0,00	(14) Outros 0,00	Observações CAMPOS 1 A 14 VIA INTERLIGACAO BIX TRIBUNAIS
			Opcional - Uso do órgão expedidor Guia nº 24

Autenticação mecânica

F860822D92893EEC

Data / Hora da Impressão: 09/04/2015 / 08:51:59

Data do depósito 24/02/2015

Mod. 0.70.344-0 - Set03 - SISBB 03245 - bb.com.br - BB Responde 0800785678 - fra - Via II - Tribunal / Processo

Anexo II

4960



Depósito Judicial Trabalhista - Acolhimento do Depósito

Para obtenção do ID de Depósito acesse bb.com.br. Receba através da transação TCX 278. Grave as informações complementares no DJO/32.		Nº da conta judicial 2500127901501		Para primeiro depósito, fornecido pelo sistema.	
Tipo de depósito 1 1.Primeiro 2.Em continuação 3.Nova Parcela		Agência (pref/dev) da conta judicial 86 - 8			
Processo nº 201104929060	TRT / Região TRIBUNAL DE JUSTICA	Órgão / Vara 5 VARA CIVEL	Município GOIANIA	Nº de ID do depósito 812500000585303-3	
Réu / Reclamado SILVONE MARTINS BORGES			CPF / CNPJ - Réu / Reclamado		
Autor / Reclamante EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO			CPF / CNPJ - Autor / Reclamante 02.838.407/0001-18		
Depositante EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO			CPF / CNPJ - Depositante 02.838.407/0001-18		Origem do depósito - Bco./Ag./Nº conta 0 / 0 / 0
Motivo do Depósito 6 1.Garantia do Juízo 2. Pagamento de Execução 3. Pagamento de Acordo 4.Consignação em Pagamento 5. Arrematação de Bem 6.Outros		Depósito em 2 1.Dinheiro 2.Cheque	Valor total (somatório dos campos 1 a 14) 1.679,60		Data de Atualização 24/02/2015
(1) Valor Principal 1.679,60	(2) Valor de FGTS/Conta Vinculada 0,00	(3) Juros 0,00	(4) Leiloeiro 0,00	(5) Ectais 0,00	(6) INSS Reclamante 0,00
(7) INSS Reclamado 0,00	(8) Custas 0,00	(9) Emolumentos 0,00	(10) Imposto de Renda 0,00	(11) Mutas 0,00	(12) Honorários Advocatícios 0,00
(13) Honorários periciais (a) Engenheiros 0,00	(b) Contador 0,00	(c) Documentoscópico 0,00	(d) Intérprete 0,00	(e) Médico 0,00	(f) Outras Perícias 0,00
(14) Outros 0,00	Observações CAMPOS 1 A 14 VIA INTERLIGACAO BB X TRIBUNAIS			Opcional - Uso do órgão expedidor Guia nº 67	

Autenticação mecânica

39A288A93250E9B0
Data / Hora da Impressão: 09/04/2015 / 10:12:52
Data do depósito 24/02/2015

Mod. 0.70.344-0 - Set/03 - SISBB 03245 - bb.com.br - BB Responde 0800 785678 - fra - Via I - Depositante



Depósito Judicial Trabalhista - Acolhimento do Depósito

Para obtenção do ID de Depósito acesse bb.com.br. Receba através da transação TCX 278. Grave as informações complementares no DJO/32.		Nº da conta judicial 2500127901501		Para primeiro depósito, fornecido pelo sistema.	
Tipo de depósito 1 1.Primeiro 2.Em continuação 3.Nova Parcela		Agência (pref/dev) da conta judicial 86 - 8			
Processo nº 201104929060	TRT / Região TRIBUNAL DE JUSTICA	Órgão / Vara 5 VARA CIVEL	Município GOIANIA	Nº de ID do depósito 812500000585303-3	
Réu / Reclamado SILVONE MARTINS BORGES			CPF / CNPJ - Réu / Reclamado		
Autor / Reclamante EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO			CPF / CNPJ - Autor / Reclamante 02.838.407/0001-18		
Depositante EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO			CPF / CNPJ - Depositante 02.838.407/0001-18		Origem do depósito - Bco./Ag./Nº conta 0 / 0 / 0
Motivo do Depósito 6 1.Garantia do Juízo 2. Pagamento de Execução 3. Pagamento de Acordo 4.Consignação em Pagamento 5. Arrematação de Bem 6.Outros		Depósito em 2 1.Dinheiro 2.Cheque	Valor total (somatório dos campos 1 a 14) 1.679,60		Data de Atualização 24/02/2015
(1) Valor Principal 1.679,60	(2) Valor de FGTS/Conta Vinculada 0,00	(3) Juros 0,00	(4) Leiloeiro 0,00	(5) Ectais 0,00	(6) INSS Reclamante 0,00
(7) INSS Reclamado 0,00	(8) Custas 0,00	(9) Emolumentos 0,00	(10) Imposto de Renda 0,00	(11) Mutas 0,00	(12) Honorários Advocatícios 0,00
(13) Honorários periciais (a) Engenheiros 0,00	(b) Contador 0,00	(c) Documentoscópico 0,00	(d) Intérprete 0,00	(e) Médico 0,00	(f) Outras Perícias 0,00
(14) Outros 0,00	Observações CAMPOS 1 A 14 VIA INTERLIGACAO BB X TRIBUNAIS			Opcional - Uso do órgão expedidor Guia nº 67	

Autenticação mecânica

39A288A93250E9B0
Data / Hora da Impressão: 09/04/2015 / 10:12:52
Data do depósito 24/02/2015

Mod. 0.70.344-0 - Set/03 - SISBB 03245 - bb.com.br - BB Responde 0800 785678 - fra - Via II - Tribunal / Processo

EXTRATO

4.961
2

OBS: EM CUMPRIMENTO À DECISÃO FLS. 4643/4644 ~~RETRO~~ FORAM EXPEDIDOS ALVARÁS JUDICIAIS DE TRANSFERÊNCIA DE VALORES (TED), PARA O BANCO DO BRASIL, DETERMINANDO A TRANSFERÊNCIA DE VALORES (TED), PARA AS CONTAS BANCÁRIAS DOS CREDORES INDICADAS ÀS FLS. 4.940 e 4.948.

GOIÂNIA, 16 / 04 / 15



PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE GOIAS 224538/2015
COMARCA DE GOIANIA
FORUM - RUA 10 EDF. PALACIO DA JUSTICA 150 SETOR OESTE
CEF - 74120020 TEL.: (62) 3216-2000 - FAX : (62) 3224-8885

5A VARA CIVEL - 8 ANDAR - SL 812

EMITENTE: 3574172
ALVARA DE TRANSFERÊNCIA DE VALORES
(T E D)

PROCESSO AL40P170
PROTOCOLO NUMR: 492906-76.2011.8.09.0051 1744309

AUTOS NUMR. : 3332
NATUREZA : RECUPERACAO JUDICIAL
REQUERENTE : EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA
ADV (REQTE) : (14615 GO) MURILO MACEDO LOBO
VALOR DA CAUSA: 100.000,00
JUIZ(A) : PAULO CESAR ALVES DAS NEVES (JUIZ 1)

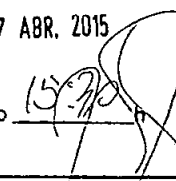
O(A) Doutor(a) Juiz(a) de Direito PAULO CESAR ALVES DAS NEVES (JUIZ 1) do(a) 5A VARA CIVEL DA COMARCA DE GOIANIA, ESTADO DE GOIAS.

PELO PRESENTE EXPEDIDO NOS AUTOS EM EPÍGRAFE, DETERMINO AO BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA, QUE PROCEDA A TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA (TED), DO VALOR DE R\$ 1.659,59 (UM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) E SEUS RENDIMENTOS LEGAIS, EXISTENTE NA CONTA JUDICIAL VINCULADA A ESTES AUTOS DE Nº 2600127901487, PARA A CONTA CORRENTE DE Nº 92 39-8, AGÊNCIA 2065-6, BANCO 001, TITULAR VANDERLY CUSTODIO DA SILVA, CPF Nº 476.790.771-34, CONFORME DETERMINAÇÃO EXARADA AS FLS. 4643, DEVENDO A CONTA JUDICIAL SER ENCERRADA DEFINITIVAMENTE APÓS A TRANSFERÊNCIA DETERMINADA.

GOIANIA, 16 de abril de 2015

- DJ -

Bel. Sérgio Túlio Caetano de Costa
Escrivão do 5º Ofício Cível

BANCO DO BRASIL S/A Janilson Elias A. Lima Gerente de Relacionamento PROTOCOLO (sujeito a análise) 17 ABR. 2015 Horário: 15:20 Ass: 
--

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE GOIAS 224695/2015
COMARCA DE GOIANIA
FORUM - RUA 10 EDF. PALACIO DA JUSTICA 150 SETOR OESTE
CEP - 74120020 TEL: (62) 3216-2000 - FAX : (62) 3224-8885
5A VARA CIVEL - 8 ANDAR - SL 812

EMITENTE: 3574172
ALVARA DE TRANSFERÊNCIA DE VALORES
(T E D)

----- PROCESSO ----- AL40P170
PROTOCOLO NUMR: 492906-76.2011.8.09.0051 1744309

AUTOS NUMR. : 3332
NATUREZA : RECUPERACAO JUDICIAL
REQUERENTE : EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA
ADV (REQTE) : (14615 GO) MURILO MACEDO LOBO
VALOR DA CAUSA: 100.000,00
JUIZ(A) : PAULO CESAR ALVES DAS NEVES (JUIZ 1)

O(A) Doutor(a) Juiz(a) de Direito PAULO CESAR ALVES DAS NEVES (JUIZ 1) do(a) 5A VARA CIVEL DA COMARCA DE GOIANIA, ESTADO DE GOIAS.

PELO PRESENTE EXPEDIDO NOS AUTOS EM EPÍGRAFE, DETERMINO AO BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA, QUE PROCEDA A TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA (TED), DO VALOR DE R\$ 3.927,56 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) E SEUS RENDIMENTOS LEGAIS, EXISTENTE NA CONTA JUDICIAL VINCULADA A ESTES AUTOS DE Nº 1000101848039, PARA A CONTA CORRENTE DE Nº 50514-5, AGÊNCIA 3022-8, BANCO 001, TITULAR JADILSON MOREIRA DE SOUSA, CPF Nº 017.597.031-92, CONFORME DETERMINAÇÃO EXARADA AS FLS. 4643, DEVENDO A CONTA JUDICIAL SER ENCERRADA DEFINITIVAMENTE APÓS A TRANSFERÊNCIA DETERMINADA.

GOIANIA, 16 de abril de 2015

- DJ -

Bel. Sérgio Túlio Caetano da Costa
Escrivão do 5º Ofício Cível

BANCO DO BRASIL S/A Jenilson Elias A. Lima Gerente de Relacionamento PROTOCOLO (sujeito a análise) 17 ABR. 2015 Horário 15:30 h Ass: _____

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE GOIAS 224681/2015
COMARCA DE GOIANIA
FORUM - RUA 10 EDF. PALACIO DA JUSTICA 150 SETOR OESTE
CEP - 74120020 TEL: (62) 3216-2000 - FAX : (62) 3224-8885

5A VARA CIVEL - 8 ANDAR - SL. 812

EMITENTE: 3574172

ALVARA DE TRANSFERÊNCIA DE VALORES
(T E D)

----- PROCESSO ----- AL40P170
PROTOCOLO NUMR: 492906-76.2011.8.09.0051 1744309

AUTOS NUMR. : 3332
NATUREZA : RECUPERACAO JUDICIAL
REQUERENTE : EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA
ADV (REQTE) : (14615 60) MURILO MACEDO LOBO
VALOR DA CAUSA: 100.000,00
JUIZ(A) : PAULO CESAR ALVES DAS NEVES (JUIZ 1)

O(A) Doutor(a) Juiz(a) de Direito PAULO CESAR ALVES DAS NEVES (JUIZ 1) do(a) 5A VARA CIVEL DA COMARCA DE GOIANIA, ESTADO DE GOIAS.

PELO PRESENTE EXPEDIDO NOS AUTOS EM EPÍGRAFE, DETERMINO AO BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA, QUE PROCEDA A TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA (TED), DO VALOR DE R\$ 3.325,85 (TRÊS MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) E SEUS RENDIMENTOS LEGAIS, EXISTENTE NA CONTA JUDICIAL VINCULADA A ESTES AUTOS DE Nº 2300127901483, PARA A CONTA CORRENTE DE Nº 06895-5, A GÂNCIA 8146, BANCO 341, TITULAR ALEX FURTADO JANSEN PEREIRA, CPF Nº 238.578.972-87, CONFORME DETERMINAÇÃO EXARADA AS FLS. 4643, DE VENDO A CONTA JUDICIAL SER ENCERRADA DEFINITIVAMENTE APÓS A TRANSFERÊNCIA DETERMINADA.

GOIANIA, 16 de abril de 2015

- DJ -

Bel. Servio Tullio Caetano de Sá
Escrivão do 5º Oficial Cível

BANCO DO BRASIL S/A Jonilson Elias A. Lima Gerente de Relacionamento PROTOCOLO (sujeito a análise) 17 ABR. 2015 Horário <u>15:30</u> h Ass: _____
--

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE GOIAS 224559/2015
COMARCA DE GOIANIA
FÓRUM - RUA 10 EDF. PALACIO DA JUSTICA 150 SETOR OESTE
CEP - 74120020 TEL: (62) 3216-2000 - FAX : (62) 3224-8885
5A VARA CIVEL - 8 ANDAR - SL 812

EMITENTE: 3574172
ALVARA DE TRANSFERÊNCIA DE VALORES
(T E D)

----- PROCESSO ----- AL40P170
PROTOCOLO NUMR: 492906-76.2011.8.09.0051 1744309

AUTOS NUMR. : 3332
NATUREZA : RECUPERACAO JUDICIAL
REQUERENTE : EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA
ADV (REQTE) : (14615 GO) MURILO MACEDO LOBO
VALOR DA CAUSA: 100.000,00
JUIZ(A) : PAULO CESAR ALVES DAS NEVES (JUIZ 1)

O(A) Doutor(a) Juiz(a) de Direito PAULO CESAR ALVES DAS NEVES (JUIZ 1) do(a) 5A VARA CIVEL DA COMARCA DE GOIANIA, ESTADO DE GOIAS.

PELO PRESENTE EXPEDIDO NOS AUTOS EM EPÍGRAFE, DETERMINO AO BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA, QUE PROCEDA A TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA (TED), DO VALOR DE R\$ 1.520,49 (UM MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) E SEUS RENDIMENTOS LEGAIS, EXISTENTE NA CONTA JUDICIAL VINCULADA A ESTES AUTOS DE Nº 2600127901489, PARA A CONTA CORRENTE DE Nº 10323-3, AGÊNCIA 2065-6, BANCO 001, TITULAR VLADIMIR LOURENÇO TORRES, CPF Nº 547.335.531-53, CONFORME DETERMINAÇÃO EXARADA AS FLS. 4643, DEVENDO A CONTA JUDICIAL SER ENCERRADA DEFINITIVAMENTE APÓS A TRANSFERÊNCIA DETERMINADA.

GOIANIA, 16 de abril de 2015

- DJ -

Bel. Servio Túlio Caetano da Costa
Escrivão do 5º Ofício Cível

BANCO DO BRASIL S/A Jenilson Elias A. Lima Gerente de Relacionamento PROTOCOLO (sujeito a análise) 17 ABR. 2015 Horário 15:30h Ass: _____
--

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE GOIAS
COMARCA DE GOIANIA
FORUM - RUA 10 EDF. PALACIO DA JUSTICA 150 SETOR OESTE
CEP - 74120020 TEL: (62) 3216-2000 - FAX : (62) 3224-8885

224732/2015

5A VARA CIVEL - 8 ANDAR - SL 812

ALVARA DE TRANSFERÊNCIA DE VALORES
(T E D)

EMITENTE: 3574172

PROCESSO AL40P170
PROCOLO NUMR: 492906-76.2011.8.09.0051 1744309

AUTOS NUMR. : 3332
NATUREZA : RECUPERACAO JUDICIAL
REQUERENTE : EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA
ADV (REQTE) : (14615 GO) MURILO MACEDO LOBO
VALOR DA CAUSA: 100.000,00
JUIZ(A) : PAULO CESAR ALVES DAS NEVES (JUIZ 1)

O(A) Doutor(a) Juiz(a) de Direito PAULO CESAR ALVES DAS NEVES (JUIZ 1) do(a) 5A VARA CIVEL DA COMARCA DE GOIANIA, ESTADO DE GOIAS.

PELO PRESENTE EXPEDIDO NOS AUTOS EM EPÍGRAFE, DETERMINO AO BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA, QUE PROCEDA A TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA (TED), DO VALOR DE R\$ 1.737,50 (UM MIL, SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) E SEUS RENDIMENTOS LEGAIS, EXISTENTE NA CONTA JUDICIAL VINCULADA A ESTES AUTOS DE Nº 2500127901485, PARA A CONTA CORRENTE DE Nº 49003-2, AGÊNCIA 951-2, BANCO 001, TITULAR LUCIANO OLIVA FERNANDES, CPF Nº 663.705.902-15, CONFORME DETERMINAÇÃO EXARADA AS FLS. 4643, DEVENDO A CONTA JUDICIAL SER ENCERRADA DEFINITIVAMENTE APÓS A TRANSFERÊNCIA DETERMINADA.

GOIANIA, 16 de abril de 2015

- DJ -

*Paulo César Alves das Neves
Juiz de Direito*

*Bel. Sérgio Tullio Caetano da Costa
Escrivão do 5º Ofício Cível*

BANCO DO BRASIL S/A Jenilson Elias A. Lima Gerente de Relacionamento PROTOCOLO (sujeito a análise) 17 ABR 2015 Horário <i>15:30</i> Ass: <i>[Assinatura]</i>

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE GOIAS 224720/2015
COMARCA DE GOIANIA
FORUM - RUA 10 EDF. PALACIO DA JUSTICA 150 SETOR OESTE
CEP - 74120020 TEL.: (62) 3216-2000 - FAX : (62) 3224-8885

5A VARA CIVEL - 8 ANDAR - SL 812

EMITENTE: 3574172

ALVARA DE TRANSFERÊNCIA DE VALORES

(T E D)

----- PROCESSO ----- AL40P170
PROCOLO NUMR: 492906-76.2011.8.09.0051 1744309

AUTOS NUMR. : 3332
NATUREZA : RECUPERACAO JUDICIAL
REQUERENTE : EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA
ADV (REQTE) : (14615 GO) MURILO MACEDO LOBO
VALOR DA CAUSA: 100.000,00
JUIZ(A) : PAULO CESAR ALVES DAS NEVES (JUIZ 1)

O(A) Doutor(a) Juiz(a) de Direito PAULO CESAR ALVES DAS NEVES (JUIZ 1) do(a) 5A VARA CIVEL DA COMARCA DE GOIANIA, ESTADO DE GOIAS.

PELO PRESENTE EXPEDIDO NOS AUTOS EM EPIGRAFE, DETERMINO AO BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA, QUE PROCEDA A TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA (TED), DO VALOR DE R\$ 2.368,15 (DOIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E QUINZE CENTAVOS) E SEUS RENDIMENTOS LEGAIS, EXISTENTE NA CONTA JUDICIAL VINCULADA A ESTES AUTOS DE Nº 4700111696008, PARA A CONTA CORRENTE DE Nº 43898-8, AGÊNCIA 7417, BANCO 341, TITULAR JOSÉ EVARISTO MELO DOS REIS, CPF Nº 888.707.231-00, CONFORME DETERMINAÇÃO EXARADA AS FLS. 4643, DEVENDO A CONTA JUDICIAL SER ENCERRADA DEFINITIVAMENTE APÓS A TRANSFERÊNCIA DETERMINADA.

GOIANIA, 16 de abril de 2015

- DJ -

Bel. Sérgio Túlio Caetano da Costa
Escrivão do 5º Ofício Cível

BANCO DO BRASIL S/A
Janilson Elias A. Lima
Gerente de Relacionamento
PROTOCOLO
(sujeito a análise)
17 ABR 2015
Horário 10:30
Ass: [assinatura]

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE GOIAS 224177/2015
COMARCA DE GOIANIA
FORUM - RUA 10 EDF. PALACIO DA JUSTICA 150 SETOR OESTE
CEP - 74120020 TEL: (62) 3216-2000 - FAX : (62) 3224-8885

5A VARA CIVEL - 8 ANDAR - SL 812

EMITENTE: 3574172

ALVARA DE TRANSFERÊNCIA DE VALORES

(T E D)

PROCESSO AL40P170
PROTOCOLO NUMR: 492906-76.2011.8.09.0051 1744309

AUTOS NUMR. : 3332
NATUREZA : RECUPERACAO JUDICIAL
REQUERENTE : EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA
ADV (REQTE) : (14615 GO) MURILO MACEDO LOBO
VALOR DA CAUSA: 100.000,00
JUIZ(A) : PAULO CESAR ALVES DAS NEVES (JUIZ 1)

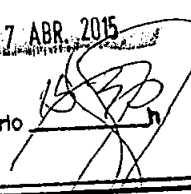
O(A) Doutor(a) Juiz(a) de Direito PAULO CESAR ALVES DAS NEVES (JUIZ 1) do(a) 5A VARA CIVEL DA COMARCA DE GOIANIA, ESTADO DE GOIAS.

PELO PRESENTE EXPEDIDO NOS AUTOS EM EPÍGRAFE, DETERMINO AO BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA, QUE PROCEDA A TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA (TED), DO VALOR DE R\$ 1.466,35 (UM MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) E SEUS RENDIMENTOS LEGAIS, EXISTENTE NA CONTA JUDICIAL VINCULADA A ESTES AUTOS DE Nº 2500127901490, PARA A CONTA CORRENTE DE Nº 108 08-1, AGÊNCIA 2065-6, BANCO 001, TITULAR LUIZ CARLOS RODRIGUES DE SOUSA, CPF Nº 004.485.211-80, CONFORME DETERMINAÇÃO EXARADA AS FL S. 4643, DEVENDO A CONTA JUDICIAL SER ENCERRADA DEFINITIVAMENTE A PÓS A TRANSFERÊNCIA DETERMINADA.

GOIANIA, 16 de abril de 2015

- DJ -

Bel. Sérgio Tádio Caetano da Costa
Escrivão de 5º Ofício Cível

BANCO DO BRASIL S/A
Janilson Elias A. Lima
Gerente de Relacionamento
PROTOCOLO
(sujeito a análise)
17 ABR 2015
Horário h
Ass: 

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE GOIAS 224204/2015
COMARCA DE GOIANIA
FÓRUM - RUA 10 EDF. PALACIO DA JUSTICA 150 SETOR OESTE
CEP - 74120020 TEL: (62) 3216-2000 - FAX : (62) 3224-8885
5ª VARA CÍVEL - 8 ANDAR - SL 812

EMITENTE: 3574172
ALVARA DE TRANSFERÊNCIA DE VALORES
(T E D)

PROCESSO AL40P170
PROTOCOLO NUMR: 492906-76.2011.8.09.0051 1744309

AUTOS NUMR. : 3332
NATUREZA : RECUPERACAO JUDICIAL
REQUERENTE : EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA
ADV (REQTE) : (14615 GO) MURILO MACEDO LOBO
VALOR DA CAUSA: 100.000,00
JUIZ(A) : PAULO CESAR ALVES DAS NEVES (JUIZ 1)

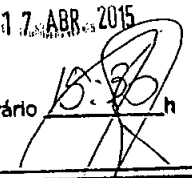
O(A) Doutor(a) Juiz(a) de Direito PAULO CESAR ALVES DAS NEVES (JUIZ 1) do(a) SA VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIANIA, ESTADO DE GOIAS.

PELO PRESENTE EXPEDIDO NOS AUTOS EM EPÍGRAFE, DETERMINO AO BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA, QUE PROCEDA A TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA (TED), DO VALOR DE R\$ 1.953,57 (UM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) E SEUS RENDIMENTOS LEGAIS, EXISTENTE NA CONTA JUDICIAL VINCULADA A ESTES AUTOS DE Nº 4800111696001, PARA A CONTA CORRENTE DE Nº 1232 3-4, AGÊNCIA 2065-6, BANCO 001, TITULAR MARLON PEREIRA DA SILVA, CPF Nº 700.213.231-86, CONFORME DETERMINAÇÃO EXARADA AS FLS. 4643, DEVENDO A CONTA JUDICIAL SER ENCERRADA DEFINITIVAMENTE APÓS A TRANSFERÊNCIA DETERMINADA.

GOIANIA, 16 de abril de 2015

- DJ -

Bel. Sérgio Túlio Caetano da Costa
Escrivão do 5º Ofício Cível

BANCO DO BRASIL S/A Janilson Elias A. Lima Gerente de Relacionamento PROTOCOLO (sujeito a análise) 17. ABR. 2015 Horário 15:30 h Ass: 
--

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE GOIAS 224149/2015
COMARCA DE GOIANIA
FORUM - RUA 10 EDF. PALACIO DA JUSTICA 150 SETOR OESTE
CEP - 74120020 TEL: (62) 3216-2000 - FAX : (62) 3224-8885

5ª VARA CIVEL - 8 ANDAR - SL. 812

EMITENTE: 3574172

ALVARA DE TRANSFERÊNCIA DE VALORES

(T E D)

----- PROCESSO ----- AL40P170
PROTOCOLO NUMR: 492906-76.2011.8.09.0051 1744309

AUTOS NUMR. : 3332
NATUREZA : RECUPERACAO JUDICIAL
REQUERENTE : EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA
ADV (REOTE) : (14615 GO) MURILO MACEDO LOBO
VALOR DA CAUSA: 100.000,00
JUIZ(A) : PAULO CESAR ALVES DAS NEVES (JUIZ 1)

O(A) Doutor(a) Juiz(a) de Direito PAULO CESAR ALVES DAS NEVES (JUIZ 1) do(a) 5ª VARA CIVEL DA COMARCA DE GOIANIA, ESTADO DE GOIAS.

PELO PRESENTE EXPEDIDO NOS AUTOS EM EPIGRAFE, DETERMINO AD BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA, QUE PROCEDA A TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA (TED), DO VALOR DE R\$ 1.557,80 (UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) E SEUS RE NDIMENTOS LEGAIS,EXISTENTE NA CONTA JUDICIAL VINCULADA A ESTES AU TOS DE Nº 2300127901503, PARA A CONTA CORRENTE DE Nº 10.805-7, A GÊNCIA 2065-6, BANCO 001, TITULAR EDISON MENDONÇA ALVES, CPF Nº 7 97.201.451-53,CONFORME DETERMINAÇÃO EXARADA AS FLS. 4643, DEVENDO A CONTA JUDICIAL SER ENCERRADA DEFINITIVAMENTE APÓS A TRANSFERÊN CIA DETERMINADA.

GOIANIA, 16 de abril de 2015

- DJ -

Bel. Sérgio Tullio Caetano da Costa
Escrivão do 5º Ofício Cível

BANCO DO BRASIL S/A Jenilson Elias A. Lima Gerente de Relacionamento PROTOCOLO (sujeito a análise) 17 ABR. 2015 Horário 15:20 h Ass: _____

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE GOIAS 224164/2015
COMARCA DE GOIANIA
FORUM - RUA 10 EDF. PALACIO DA JUSTICA 150 SETOR OESTE
CEP - 74120020 TEL: (62) 3216-2000 - FAX : (62) 3224-8885
5A VARA CIVEL - 8 ANDAR - SL 812

EMITENTE: 3574172
ALVARA DE TRANSFERÊNCIA DE VALORES
(T E D)

----- PROCESSO ----- AL40P170
PROTOCOLO NUMR: 492906-76.2011.8.09.0051 1744309

AUTOS NUMR. : 3332
NATUREZA : RECUPERACAO JUDICIAL
REQUERENTE : EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA
ADV (REQTE) : (14615 GO) MURILO MACEDO LOBO
VALOR DA CAUSA: 100.000,00
JUIZ(A) : PAULO CESAR ALVES DAS NEVES (JUIZ 1)

O(A) Doutor(a) Juiz(a) de Direito PAULO CESAR ALVES DAS NEVES (JUIZ 1) do(a) 5A VARA CIVEL DA COMARCA DE GOIANIA, ESTADO DE GOIAS.

PELO PRESENTE EXPEDIDO NOS AUTOS EM EPÍGRAFE, DETERMINO AO BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA, QUE PROCEDA A TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA (TED), DO VALOR DE R\$ 1.582,82 (UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) E SE US RENDIMENTOS LEGAIS, EXISTENTE NA CONTA JUDICIAL VINCULADA A ESTES AUTOS DE Nº 2400127901492, PARA A CONTA CORRENTE DE Nº 10406-X, AGÊNCIA 2065-6, BANCO 001, TITULAR HERMILANDO MOURA SANTOS, CPF Nº 892.507.451-68, CONFORME DETERMINAÇÃO EXARADA AS FLS. 4643, DE VENDO A CONTA JUDICIAL SER ENCERRADA DEFINITIVAMENTE APÓS A TRANSFERÊNCIA DETERMINADA.

GOIANIA, 16 de abril de 2015

- DJ -

Bel. Sérgio Túlio Caetano da Costa
Escrivão do 5º Ofício Cível

BANCO DO BRASIL S/A Janilson Elias A. Lima Gerente de Relacionamento PROTOCOLO (sujeito a análise) 17 ABR. 2015 Horário <u>15:23</u> Ass: _____
--

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE GOIAS 224136/2015
COMARCA DE GOIANIA
FORUM - RUA 10 EDF. PALACIO DA JUSTICA 150 SETOR OESTE
CEP - 74120020 TEL: (62) 3216-2000 - FAX : (62) 3224-8885
5A VARA CIVEL - 8 ANDAR - SL 812

ALVARA DE TRANSFERÊNCIA DE VALORES
(T E D)

EMITENTE: 3574172

PROCESSO AL40P170
PROTOCOLO NUMR: 492906-76.2011.8.09.0051 1744309

AUTOS NUMR. : 3332
NATUREZA : RECUPERACAO JUDICIAL
REQUERENTE : EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA
ADV (REQTE) : (14615 60) MURILO MACEDO LOBO
VALOR DA CAUSA: 100.000,00
JUIZ(A) : PAULO CESAR ALVES DAS NEVES (JUIZ 1)

O(A) Doutor(a) Juiz(a) de Direito PAULO CESAR ALVES DAS NEVES (JUIZ 1) do(a) 5A VARA CIVEL DA COMARCA DE GOIANIA, ESTADO DE GOIAS.

PELO PRESENTE EXPEDIDO NOS AUTOS EM EPÍGRAFE, DETERMINO AO BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA, QUE PROCEDA A TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA (TED), DO VALOR DE R\$ 1.638,39 (UM MIL, SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) E SEUS RENDIMENTOS LEGAIS, EXISTENTE NA CONTA JUDICIAL VINCULADA A ESTES AUTOS DE Nº 2300127901488, PARA A CONTA CORRENTE DE Nº 11269-0, A GÊNCIA 2065-6, BANCO 001, TITULAR CARLOS HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, CPF Nº 029.023.331-37, CONFORME DETERMINAÇÃO EXARADA AS FLS. 4643, DEVENDO A CONTA JUDICIAL SER ENCERRADA DEFINITIVAMENTE APÓS A TRANSFERÊNCIA DETERMINADA.

GOIANIA, 16 de abril de 2015

- DJ -

Bel. Sérgio Túlio Caetano da Costa
Escrivão do 5º Ofício Cível

BANCO DO BRASIL S/A Janilson Elias A. Lima Gerente de Relacionamento PROTOCOLO (sujeito a análise) 17 ABR. 2015 Horário 19:30 h Ass:

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE GOIAS 224102/2015
COMARCA DE GOIANIA
FORUM - RUA 10 EDF. PALACIO DA JUSTICA 150 SETOR OESTE
CEP - 74120020 TEL: (62) 3216-2000 - FAX : (62) 3224-8885
5A VARA CIVEL - 8 ANDAR - SL 812

EMITENTE: 3574172

ALVARA DE TRANSFERÊNCIA DE VALORES

(T E D)

----- PROCESSO ----- AL40P170
PROCOLO NUMR: 492906-76.2011.8.09.0051 1744309

AUTOS NUMR. : 3332
NATUREZA : RECUPERACAO JUDICIAL
REQUERENTE : EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA
ADV (REOTE) : (14615 GO) MURILO MACEDO LOBO
VALOR DA CAUSA: 100.000,00
JUIZ(A) : PAULO CESAR ALVES DAS NEVES (JUIZ 1)

O(A) Doutor(a) Juiz(a) de Direito PAULO CESAR ALVES DAS NEVES (JUIZ 1) do(a) 5A VARA CIVEL DA COMARCA DE GOIANIA, ESTADO DE GOIAS.

PELO PRESENTE EXPEDIDO NOS AUTOS EM EPÍGRAFE, DETERMINO AO BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA, QUE PROCEDA A TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA (TED), DO VALOR DE R\$ 273,00 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS) E SEUS RENDIMENTOS LEGAIS, EXISTENTE NA CONTA JUDICIAL VINCULADA A ESTES AUTOS DE Nº 4500111695996, PARA A CONTA CORRENTE DE Nº 52712-2, AGÊNCIA 1452-4, BANCO 001, TITULAR ADILSON CARDOSO PARREIRA, CPF Nº 879.295.541-04, CONFORME DETERMINAÇÃO EXARADA AS FLS. 4643, DEVENDO A CONTA JUDICIAL SER ENCERRADA DEFINITIVAMENTE APÓS A TRANSFERÊNCIA DETERMINADA.

GOIANIA, 16 de abril de 2015

- DJ -

Bel. Sérgio Túlio Caetano da Costa
Escrivão do 5º Ofício Cível

BANCO DO BRASIL S/A Jenilson Elias A. Lima Gerente de Relacionamento PROTOCOLO (sujeito a análise) 17 ABR. 2015 Horário 15:30 h Ass: _____

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE GOIAS 224389/2015
COMARCA DE GOIANIA
FORUM - RUA 10 EDF. PALACIO DA JUSTICA 150 SETOR OESTE
CEP - 74120020 TEL: (62) 3216-2000 - FAX : (62) 3224-8885
5A VARA CIVEL - 8 ANDAR - SL 812

ALVARA DE TRANSFERÊNCIA DE VALORES
(T E D)

PROCESSO AL40P170
PROTOCOLO NUMR: 492906-76.2011.8.09.0051 1744309

AUTOS NUMR. : 3332
NATUREZA : RECUPERACAO JUDICIAL
REQUERENTE : EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA
ADV (REQTE) : (14615 GO) MURILO MACEDO LOBO
VALOR DA CAUSA: 100.000,00
JUIZ(A) : PAULO CESAR ALVES DAS NEVES (JUIZ 1)

D(A) Doutor(a) Juiz(a) de Direito PAULO CESAR ALVES DAS NEVES (JUIZ 1) do(a) 5A VARA CIVEL DA COMARCA DE GOIANIA, ESTADO DE GOIAS.

PELO PRESENTE EXPEDIDO NOS AUTOS EM EPÍGRAFE, DETERMINO AO BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA, QUE PROCEDA A TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA (TED), DO VALOR DE R\$ 1.017,32 (UM MIL E DEZESSETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) E SEUS RENDIMENTOS LEGAIS, EXISTENTE NA CONTA JUDICIAL VINCULADA A ESTES AUTOS DE Nº 26 00127901486, PARA A CONTA CORRENTE DE Nº 10573-2, AGÊNCIA 0749-8, BANCO 001, TITULAR VALTENIO CUSTODIO DE MOURA, CPF Nº 507.193.941-04, CONFORME DETERMINAÇÃO EXARADA AS FLS. 4643, DEVENDO A CONTA JUDICIAL SER ENCERRADA DEFINITIVAMENTE APÓS A TRANSFERÊNCIA DETERMINADA.

GOIANIA, 16 de abril de 2015

- DJ -

Bel. Sérgio Túlio Caetano de Costa
Escrivão do 5º Ofício Cível

BANCO DO BRASIL S/A Jenilson Elias A. Lima Gerente de Relacionamento PROTOCOLO (sujeito a análise) 17 ABR. 2015 Horário <u>15:30</u> /h Ass: _____

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE GOIAS 224373/2015
COMARCA DE GOIANIA
FORUM - RUA 10 EDF. PALACIO DA JUSTICA 150 SETOR OESTE
CEP - 74120020 TEL: (62) 3216-2000 - FAX : (62) 3224-8885
5A VARA CIVEL - 8 ANDAR - SL 812

EMITENTE: 3574172
ALVARA DE TRANSFERÊNCIA DE VALORES
(T E D)

----- PROCESSO ----- AL40P170
PROTOCOLO NUMR: 492906-76.2011.8.09.0051 1744309

AUTOS NUMR. : 3332
NATUREZA : RECUPERACAO JUDICIAL
REQUERENTE : EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA
ADV (REOTE) : (14615 GO) MURILO MACEDO LOBO
VALOR DA CAUSA: 100.000,00
JUIZ(A) : PAULO CESAR ALVES DAS NEVES (JUIZ 1)

O(A) Doutor(a) Juiz(a) de Direito PAULO CESAR ALVES DAS
NEVES (JUIZ 1) do(a) 5A VARA CIVEL DA COMARCA DE GOIANIA,
ESTADO DE GOIAS.

PELO PRESENTE EXPEDIDO NOS AUTOS EM EPIGRAFE, DETERMINO
AO BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA, QUE PROCEDA A
TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA (TED), DO VALOR DE R\$ 1.356,33 (UM MIL,
TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) E SE
US RENDIMENTOS LEGAIS, EXISTENTE NA CONTA JUDICIAL VINCULADA A ES
TES AUTOS DE Nº 2500127901503, PARA A CONTA CORRENTE DE Nº 7237-0,
AGÊNCIA 2065-6, BANCO 001, TITULAR VALDISON ANDRADE DA SILVA, CPF
Nº 486.478.021-87, CONFORME DETERMINAÇÃO EXARADA AS FLS. 4643, DE
VENDO A CONTA JUDICIAL SER ENCERRADA DEFINITIVAMENTE APÓS A TRANS
FERÊNCIA DETERMINADA.

GOIANIA, 16 de abril de 2015

- DJ -

Bel. Servio Tullio Caetano da Costa
Escrivão de 5º Ofício Cível

BANCO DO BRASIL S/A Janilson Elias A. Lima Gerente de Relacionamento PROTOCOLO (sujeito à análise)
17 ABR. 2015
Horário 15:30 h
Ass: _____

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE GOIAS 224354/2015
COMARCA DE GOIANIA
FÓRUM - RUA 10 EDF. PALACIO DA JUSTICA 150 SETOR OESTE
CEP - 74120020 TEL: (62) 3216-2000 - FAX : (62) 3224-8885
5A VARA CIVEL - 8 ANDAR - SL 812

ALVARA DE TRANSFERÊNCIA DE VALORES
(T E D)

EMITENTE: 3574172

PROCESSO AL40P170
PROTOCOLO NUMR: 492906-76.2011.8.09.0051 1744309

AUTOS NUMR. : 3332
NATUREZA : RECUPERACAO JUDICIAL
REQUERENTE : EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA
ADV (REQTE) : (14615 60) MURILO MACEDO LOBO
VALOR DA CAUSA: 100.000,00
JUIZ(A) : PAULO CESAR ALVES DAS NEVES (JUIZ 1)

D(A) Doutor(a) Juiz(a) de Direito PAULO CESAR ALVES DAS NEVES (JUIZ 1) do(a) 5A VARA CIVEL DA COMARCA DE GOIANIA, ESTADO DE GOIAS.

PELO PRESENTE EXPEDIDO NOS AUTOS EM EPÍGRAFE, DETERMINO AO BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA, QUE PROCEDA A TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA (TED), DO VALOR DE R\$ 1.679,60 (UM MIL, SEISCENTOS E ETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS) E SEUS RENDIMENTOS LEGAIS, EXISTENTE NA CONTA JUDICIAL VINCULADA A ESTES AUTOS DE Nº 2500127901501, PARA A CONTA CORRENTE DE Nº 10135-4, AGÊNCIA 2065-6, BANCO 001, TITULAR SILVONE MARTINS BORGES, CPF Nº 588.234.171-04, CONFORME DETERMINAÇÃO EXARADA ÀS FLS. 4643, DEVENDO A CONTA JUDICIAL SER ENCERRADA DEFINITIVAMENTE APÓS A TRANSFERÊNCIA DETERMINADA.ETERMINADA.

GOIANIA, 16 de abril de 2015

- DJ -

Bel. Sérgio Túlio Caetano da Costa
Escrivão do 5º Ofício Cível

BANCO DO BRASIL S/A
Jonilson Elias A. Lima
Gerente de Relacionamento
PROTOCOLO
(sujeito a análise)
17 ABR. 2015
Horário 15:30
Ass: _____

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE GOIAS 224340/2015
COMARCA DE GOIANIA
FORUM - RUA 10 EDF. PALACIO DA JUSTICA 150 SETOR OESTE
CEP - 74120020 TEL: (62) 3216-2000 - FAX: (62) 3224-8885

5A VARA CIVEL - 8 ANDAR - SL 812

EMITENTE: 3574172

ALVARA DE TRANSFERENCIA DE VALORES

(T E D)

PROCESSO AL40P170
PROTOCOLO NUMR: 492906-76.2011.8.09.0051 1744309

AUTOS NUMR. : 3332
NATUREZA : RECUPERACAO JUDICIAL
REQUERENTE : EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA
ADV (REQTE) : (14615 GO) MURILO MACEDO LOBO
VALOR DA CAUSA: 100.000,00
JUIZ(A) : PAULO CESAR ALVES DAS NEVES (JUIZ 1)

O(A) Doutor(a) Juiz(a) de Direito PAULO CESAR ALVES DAS NEVES (JUIZ 1) do(a) 5A VARA CIVEL DA COMARCA DE GOIANIA, ESTADO DE GOIAS.

PELO PRESENTE EXPEDIDO NOS AUTOS EM EPIGRAFE, DETERMINO AO BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA, QUE PROCEDA A TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA (TED), DO VALOR DE R\$ 1.266,64 (UM MIL, SEISCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS) E SEUS RENDIMENTOS LEGAIS, EXISTENTE NA CONTA JUDICIAL VINCULADA A ESTES AUTOS DE Nº 2500127901495, PARA A CONTA CORRENTE DE Nº 70 51-3, AGÊNCIA 2065-6, BANCO 001, TITULAR PEDRO HENRIQUE SARDINHA, CPF Nº 008.677.011-02, CONFORME DETERMINAÇÃO EXARADA AS FLS. 464 3, DEVENDO A CONTA JUDICIAL SER ENCERRADA DEFINITIVAMENTE APÓS A TRANSFERÊNCIA DETERMINADA.

GOIANIA, 16 de abril de 2015

- DJ -

Bel. Sérgio Tâlio Castano de Costa
Escrivão do 5º Ofício Cível

BANCO DO BRASIL S/A Jonilson Elias A. Lima Gerente de Relacionamento PROTOCOLO (sujeito a análise) 17 ABR. 2015 Horário 15:30 h Ass: _____

4978

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE GOIÂNIA - GO.**

Processo nº 201104929060



201104929060

492906-76.2011-197 16/04/15 13:48 JUIZ 1 6N/A

pet. jun. 11/104
J=H ext.
(Pet anterior)

**EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E
ELETRICIDADE LTDA**, em recuperação judicial, devidamente qualificada
nos autos da ação de recuperação judicial em comento, via de seus
advogados e procuradores infra-assinados, vem à douta presença de Vossa
Excelência, com a vênia e o acatamento devidos para expor e requerer o
que se segue:

Infere-se dos autos que, às fls. 4.316/4.406 a
recuperanda peticionou requerendo a expedição de ofício a Procuradoria
Geral da Fazenda Nacional, a fim de que fosse emitida Certidão Negativa ou
Positiva de Débitos com efeito Negativo, em favor da recuperanda, haja
vista que, as multas lavradas pela Delegacia Regional do Trabalho, **antes
da recuperação judicial**, estavam impedindo a emissão desta.

4979

Desta feita, às fls. 3491/3497, Vossa Excelência deferiu o pedido formulado pela autora e determinou a expedição de ofício a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, nos termos solicitados, *in verbis*:

Ante o exposto, defiro, em parte, o requerimento de folhas retro e determino seja expedido ofício endereçado ao órgão que coordena o Banco Nacional de Débitos Trabalhistas e à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional solicitando a expedição de certidão negativa ou positiva de débitos, com efeito negativo, em favor da recuperanda somente em relação aos débitos sujeitos a presente recuperação judicial.

Ato contínuo, às fls. 3498 foi expedido o ofício em questão, o qual foi devidamente cumprido, possibilitando assim, a emissão da Certidão Negativa de Débito em favor da recuperanda.

Ocorre que, a dita Certidão foi expedida com validade até o março/2015 e, para que a mesma seja renova a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional está **exigindo** que a recuperanda apresente **novo ofício** constando tal determinação.

Insta salientar, que a recuperanda já diligenciou por diversas vezes junto a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional com intuito de renovar a CND administrativamente, todavia, já se passaram mais de 15 (quinze) dias e até a presente data não houve qualquer resposta por parte do órgão responsável (doc. anexo).

As razões que se fazem **URGENTES** o presente requerimento já foram amplamente demonstradas nos presente autos, já que sem a CND, a recuperanda além de ficar **obstada de receber os créditos** detidos junta a CELG, ainda fica **impossibilitada de participar de novas licitações** junta à referida Sociedade de Economia Mista.

Ao teor do que foi exposto alhures, requer de Vossa Excelência, em **CARÁTER DE URGÊNCIA**, seja expedido **NOVO OFÍCIO** a





Procuradoria da Fazenda Nacional, como **mesmo teor daquele expedido às fls. 3498**, para que no prazo de 48 horas, o órgão expeça em favor da empresa recuperanda a respectiva Certidão Negativa Débitos, ou ainda a Certidão Positiva de Débitos, mas com efeito negativo, **em relação aos débitos sujeitos a presente recuperação judicial.**

Termos em que,

Pede Deferimento.

Goiânia, 15 de abril de 2015.

Murillo Macedo Lôbo
OAB/GO - 14.615

Wanessa Neves Lessa Romanhol
OAB/GO - 21.660

Elisa Oliveira de Carvalho
OAB/GO - 33.856

C O N C L U S Ã O

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze (27.04.2015), faço estes autos conclusos ao Excelentíssimo Senhor Juiz Paulo César Alves das Neves. Para constar lavrei o presente termo.

UWS
Escrivão Judiciário

Protocolo nº. 201104929060

D E S P A C H O

Abra-se vista dos autos ao representante do Ministério Público, para os fins de direito.

Goiânia, 27 de abril de 2015.

PAULO CÉSAR ALVES DAS NEVES
JUIZ DE DIREITO

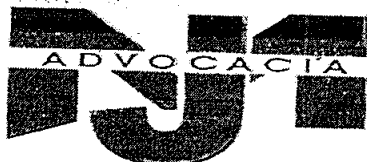
D A T A

Em que tiveram com o despacho supra.

em 29 04 15

UWS

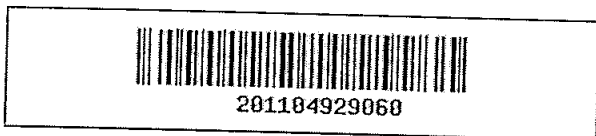
U



ADVOCACIA
Jeová Macedo

Dr. Jeová Rodrigues Macedo
OAB/GO: 36.614

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA - GOIÁS.



REQUERENTE: LEONCIO DE CASTRO NETO

REQUERIDO: EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO

PROCESSO: 201104929060 - ID

201104929060/0198

DATA : 16/04/2015 HORA : 16:43
5ª VARA CIVEL

LEONCIO DE CASTRO NETO, brasileiro, casado, motorista, portador do documento de identidade RG nº 410730 2ª Via SSP-GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 082.842.611-20, residente e domiciliado na Rua Bartolomeu Bueno Nº 892, Centro, Iporá-GO, CEP.76.200-000, vem através de seu advogado que esta subscreve, com endereço profissional para as intimações e notificações de estilo (artigo 39, inciso I do Código de Processo Civil), situado na Rua Esmerindo Pereira, nº 635, Centro, Iporá-GO, propor o presente pedido de

ALVARÁ JUDICIAL

o que faz pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

I - DA JUSTIÇA GRATUITA

Preliminarmente, o requerente, por ser pobre, na forma da Lei 1:060/50, com alterações advindas das Leis 7.510/86 e 7.871/89, e do art. 5º, LXXIV, da Constituição Federal de 1988, pleiteia os benefícios da

Caruburo 3332/19

5213372036 - 4982



Assistência Judiciária Gratuita, por não poder arcar com as despesas cartoriais e honorários advocatícios, sem comprometer sua manutenção e de sua família.

II - DOS FATOS

Conforme documentos em anexo, o requerente faz jus a receber a quantia depositada em seu favor pela empresa **Eplan Engenharia, Planejamento e Eletricidade LTDA**, na data de 03 de novembro de 2014.

O requerente é pessoa humilde que dispõe de poucos recursos para prover sua manutenção e de sua família, necessitando, com urgência, da quantia em dinheiro retida.

A quantia encontra-se depositada no **Banco Do Brasil** – agência **2234/99747159-X**, conforme demonstrativo em anexo, perfazendo o valor total de **R\$ 3.738,29 (Três Mil e setecentos e Trinta e Oito Reais e Vinte e Nove Centavos)**.

III.- DO DIREITO

O Código de Processo Civil Pátrio trata da aplicabilidade da presente medida em seu artigo 1.103, quando trata dos procedimentos especiais de jurisdição voluntária, *in verbis*:

Art. 1.103. “Quando este Código não estabelecer procedimento especial, regem a jurisdição voluntária as disposições constantes deste Capítulo”.

Desta feita, a exordial se apresenta em conformidade com o texto legal, já que se apresenta como a forma mais célere e eficaz de satisfazer o pleito do requerente.

Ainda, importante salientar que o pedido de alvará judicial não se presta ao levantamento de valores sobre os quais possam residir controvérsia e interesse de terceiros não citados, o que não se vê no caso em



4984

ADVOCACIA
Jeová Macedo
Dr. Jeová Rodrigues Macedo
OAB/GO: 36.614

tela; posto que a quantia depositada em favor do requerente já restou discutida nas vias judiciais.

IV – DOS PEDIDOS

De todo exposto, requer:

- seja concedido, de plano, os benefícios da justiça gratuita, em face do requerente não ter condições econômicas e/ou financeiras de arcar com as custas processuais e demais despesas aplicáveis à espécie, honorários advocatícios, sem prejuízo de sustento próprio ou de sua família, nos termos da inclusa declaração de hipossuficiência, na forma do artigo 4º da Lei n. 1.060, de 05 de fevereiro de 1950, e artigo 1º, da Lei n. 7.115, de 29 de agosto de 1983;

- seja expedido ofício para à – agência **2234/99747159-X; Banco Do Brasil**, determinando que, informe a este douto Juízo detalhes da Guia de Depósito Judicial ID nº 08125000005538359, para que seja, por fim, deferida a presente pretensão, com a conseqüente expedição do alvará judicial, autorizando o requerente a levantar a quantia a ele devida.

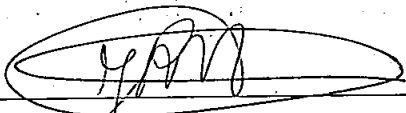
Protesta provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitidas.

Atribui-se à presente causa o valor de **R\$ 3.738,29 (Três Mil e setecentos é Trinta e Oito Reais é Vinte é Nove Centavos)**.

Nestes Termos,

Pede e Espera Deferimento.

Iporá-GO, 16 de Abril de 2015.



JEOVÁ RODRIGUES MACEDO
ADVOGADO/OAB-GO nº 36.614

Dr. Jeová Rodrigues Macedo
ADVOGADO
OAB/GO 36.614



4985
/

ADVOCACIA
Jeová Macedo
Dr. Jeová Rodrigues Macedo
OAB/GO: 36.614

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(s): LEONCIO DE CASTRO NETO, brasileiro, casado, portador da cédula de RG sob o nº 410.730 2ª Via SSP-GO, e portador do CPF.082.842.611-20, residente e domiciliado na Rua Bartolomeu Bueno Nº892, Centro, Iporá-GO, CEP.76.200-000.

OUTORGADO: JEOVÁ RODRIGUES MACEDO, brasileiro, solteiro, advogado devidamente inscrito na OAB/GO sob o nº36.614, inscrito no CPF sob o nº023.044.801-10, com escritório profissional na Rua Esmerindo Pereira Nº635, Centro, Iporá-GO, a quem confere:

PODERES: a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula “ad judicium et extra”, representa o (a) outorgante administrativamente junto a qualquer órgão federal, copiar processo, o que necessário, em qualquer juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-o, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos e acordos, receber e dar quitação, propor execução, requerer, habilitar crédito, ação ordinária, procedimento sumaríssimo, ação rescisória, embargos, agravos, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bem em especial para **PROPOR RECLAMATÓRIA TRABALHISTA**.

Iporá- GO, 12 de Dezembro de 2014.

LEONCIO DE CASTRO NETO

4986

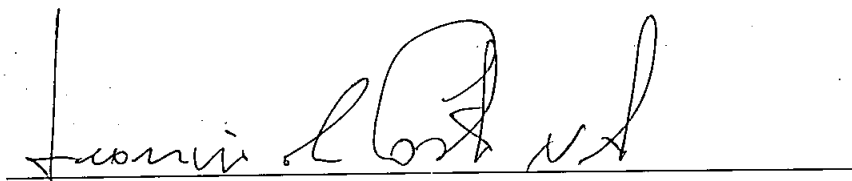
DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIENCIA

LEONCIO DE CASTRO NETO, brasileiro, casado, portador da cédula de RG sob o nº 410.730 2ª Via SSP-GO, e portador do CPF.082.842.611-20, residente e domiciliado na Rua Bartolomeu Bueno Nº892, Centro, Iporá-GO, CEP.76.200-000.

Vem respeitosamente, sob as penas e na forma das Leis nº 1.060/50 e 7.115/83, e demais dispositivos aplicáveis à espécie, DECLARAR expressamente seu estado de pobreza, assegurando no mais não dispor de meios para responder por custas e despesas judiciais

A (O) declarante afirma ainda estar ciente de que, em caso de falsidade desta declaração, sujeitar-se-á às sanções cíveis, administrativas e criminais previstas na Legislação específica.

Iporá-GO, 12 de Dezembro de 2014.



LEONCIO DE CASTRO NETO

A CARTEIRA PROFISSIONAL

Por menos que pareça e por mais trabalho que dê ao interessado, a carteira profissional é um documento indispensável à proteção do trabalhador.

Elemento de qualificação civil e de habilitação profissional, a carteira representa também título originário para a colocação, para a inscrição sindical e, ainda, um instrumento prático do contrato individual de trabalho.

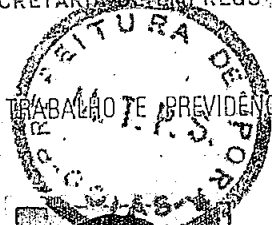
A carteira, pelos lançamentos que recebe, configura a história de uma vida. Quem a examina, logo verá se o portador é um temperamento aquietado ou versátil; se ama a profissão escolhida ou ainda não encontrou a própria vocação; se andou de fábrica em fábrica, como uma abelha, ou permaneceu no mesmo estabelecimento, subindo a escala profissional. Pode ser um padrão de honra. Pode ser uma advertência.

(a) Alexandre Marcondes Filho

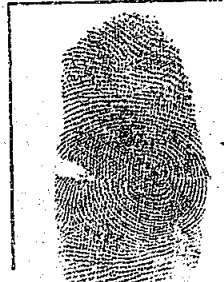


MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Polegar Direito



Número: 65983 Série: 549

ASSINATURA DO PORTADOR
Alexandre Marcondes Filho

4987

6

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome: *Leopoldo de Castro Neto*
 Loc. Nasc.: *Alterosa*
 Est.: *MG* Data: *04.04.53*
 Filiação: *Genitor de Leopoldo de Castro Carvalho*
 Est. Civil: *casado* Doc. N.º: *4.634*
 Fls.: *40* Liv.: *B-27* Reg. Civil: *José*
 Outro doc.:
 Situação Militar: Doc. *C. A. M.*
 N.º: *819913* Orgão: *II = R. M. Est. G. O.*
 Naturalizado Dec. N.º: Em: *1/1*

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em:
 Doc. Ident. N.º: Exp. em: *1/1*
 Estado:
 Obs.:
 Data Emissão: *29.06.77* DRT: *G. O.*

Homero Barbosa Sobrinho
Assinatura do Funcionário

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

7

Nome: _____
 Doc.: _____
 Nome: _____
 Doc.: _____
 Nome: _____
 Doc.: _____
 Est. Civil: _____
 Doc.: _____
 Est. Civil: _____
 Doc.: _____
 Nascimento: _____
 Doc.: _____

4988

14

17.262.213/0045-05

CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S.A.

Empregador

Rodovia GO-060 Km 263
Zona Rural

Rua

CEP 76.235-000

Município

Arandpolis - GO

Esp. do estabelecimento

motorista de carne

Cargo

pesado

Data admissão

02 de agosto de 2005

Registro n.º

449072-0

Fls/Ficha

Remuneração especificada

R\$ 2.53 P/H

10,00 reais e vincenta e três centavos

Ass. do empregador ou a cargo c/ test.

CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S.A.

1.º

Lucival Aguiar da Silva

2.º

Recursos Humanos

Data saída

07 de novembro de 2006

CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S.A.

1.º

Valdinete das Santos Ballista

2.º

Recursos Humanos

4

INSC/EST. 0.114.731-7

CONTRATO DE TRABALHO

02.8

7770001-18

15

EPIAN Engenharia

Planejamento e Eletricidade Ltda

BR 153

Via N. S.ª de Lourdes

Rua

12-050

Município

APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

Esp. do estabelecimento

MOTORAISTA SEP-1

Cargo

Data admissão

02 de abril de 2007

Registro n.º

Fls/Ficha

Remuneração especificada

R\$ 544,00 (QUIN
TENTOS E QUARENTA E QUATRO
REAIS)

EPIAN - Engenharia Planai e Eletricidade Ltda.

Ass. do empregador ou a cargo c/ test.

2.º

Marcos Danilo Arantes

Gerente RH / Transportes

Data saída

13 de novembro de 2011

Ass. do empregador ou a cargo c/ test.

1.º

Edson

2.º

Modelo - pag 54



ADVOCACIA
Jeová Macedo
Dr. Jeová Rodrigues Macedo
OAB/GO: 36.614

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE IPORÁ - GOIÁS.



281184929068

REQUERENTE: VERIOMAR SERAFIM DE MENDONÇA

REQUERIDO: EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO

PROCESSO: 201104929060 - ID 08125000005538359

201104929060/0199

DATA : 16/04/2015
5ª VARA CÍVEL

HORA : 16:45

VERIOMAR SERAFIM DE MENDONÇA, brasileiro, casado, motorista, portador do documento de identidade RG nº 872002 SSP-GO e inscrito sob o CPF/MF sob o nº 282.469.771-72, residente e domiciliado na Avenida Caiapó, Qd: 06, Lt. 883, Casa 02, Iporá-GO, vem, através de seu advogado que esta subscreve, com endereço profissional para as intimações e notificações de estilo (artigo 39, inciso I do Código de Processo Civil), situado na Rua Esmerindo Pereira, nº 635, Centro, Iporá-GO, propor o presente pedido de:

ALVARÁ JUDICIAL

o que faz pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

I - DA JUSTIÇA GRATUITA

Preliminarmente, o requerente, por ser pobre, na forma da Lei 1.060/50, com alterações advindas das Leis 7.510/86 e 7.871/89, e do art. 5º, LXXIV, da Constituição Federal de 1988, pleiteia os benefícios da

Concluido 3332/11

4989



Assistência Judiciária Gratuita, por não poder arcar com as despesas cartoriais e honorários advocatícios, sem comprometer sua manutenção e de sua família.

II - DOS FATOS

Conforme documentos em anexo, o requerente faz jus a receber a quantia depositada em seu favor pela empresa Eplan Engenharia, Planejamento e Eletricidade LTDA, na data de 03 de novembro de 2014.

O requerente é pessoa humilde que dispõe de poucos recursos para prover sua manutenção e de sua família, necessitando, com urgência, da quantia em dinheiro retida.

A quantia encontra-se depositada na Caixa Econômica Federal – agência 2234, conforme demonstrativo em anexo, perfazendo o valor total de: **R\$ 2.785,09 (dois mil setecentos e oitenta e cinco reais e nove centavos)**.

III - DO DIREITO

O Código de Processo Civil Pátrio trata da aplicabilidade da presente medida em seu artigo 1.103, quando trata dos procedimentos especiais de jurisdição voluntária, *in verbis*:

Art. 1.103. "Quando este Código não estabelecer procedimento especial, regem a jurisdição voluntária as disposições constantes deste Capítulo".

Desta feita, a exordial se apresenta em conformidade com o texto legal, já que se apresenta como a forma mais célere e eficaz de satisfazer o pleito do requerente.

Ainda, importante salientar que o pedido de alvará judicial não se presta ao levantamento de valores sobre os quais possam residir controvérsia e interesse de terceiros não citados, o que não se vê no caso em

presente.



tela, posto que a quantia depositada em favor do requerente já restou discutida nas vias judiciais.

IV – DOS PEDIDOS

De todo exposto, requer:

- seja concedido, de plano, os benefícios da justiça gratuita, em face do requerente não ter condições econômicas e/ou financeiras de arcar com as custas processuais e demais despesas aplicáveis à espécie, honorários advocatícios, sem prejuízo de sustento próprio ou de sua família, nos termos da inclusa declaração de hipossuficiência, na forma do artigo 4º da Lei n. 1.060, de 05 de fevereiro de 1950, e artigo 1º, da Lei n. 7.115, de 29 de agosto de 1983;

— seja expedido ofício para a agência **2234** da **Caixa Econômica Federal**, determinando que, informe a este douto Juízo detalhes da Guia de Depósito Judicial ID nº 081250000005538359, para que seja, por fim, deferida a presente pretensão, com a consequente expedição do alvará judicial, autorizando o requerente a levantar a quantia a ele devida.

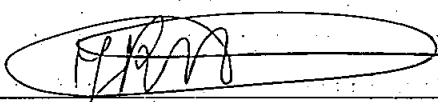
Protesta provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitidas.

Atribui-se à presente causa o valor de **R\$ 2.785,09 (dois mil setecentos e oitenta e cinco reais e nove centavos)**.

Nestes Termos,
Pede e Espera Deferimento.

Iporá-GO, 16 de Abril de 2015.

Dr. Jeová Rodrigues Macedo
ADVOGADO
OAB/GO 36.614


JEÓVA RODRIGUES MACEDO
ADVOGADO/OAB-GO nº 36.614



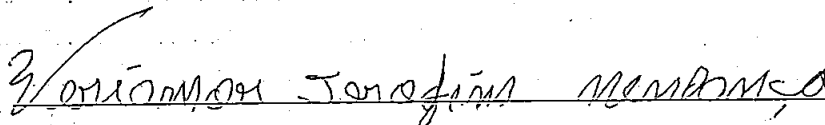
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(s): VERIOMAR SERAFIM DE MENDONÇA, brasileiro, casado, lavrador, portadora da cédula de RG sob o nº 87002 SSP-GO, e portador do CPF/MF sob o nº 282.469.771-72, residente e domiciliado na Avenida Caiapó, QD.06, LT.883, Casa 02, Centro, nesta cidade de Iporá-GO, CEP.76.200-000.

OUTORGADO: JEOVÁ RODRIGUES MACEDO, brasileiro, solteiro, advogado devidamente inscrito na OAB/GO sob o nº36.614, inscrito no CPF sob o nº023.044.801.10, com escritório profissional na Rua Esmerindo Pereira Nº635, Setor Central, Iporá-GO.

PODERES: a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula “ad judicium et extra”, representada o (a) outorgante administrativamente junto a qualquer órgão federal, copiar processo, o que necessário, em qualquer juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-o, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos e acordos, receber e dar quitação, propor execução, requerer falência, habilitar crédito, ação ordinária, procedimento sumaríssimo, ação rescisória, embargos, agravos, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom em especiais poderes para propor ALVARÁ JUDICIAL, além disso, substabelecer, no todo ou em parte, a quem lhe aprouver, com ou sem reserva de poderes.

Iporá – GO, 12 de Março de 2015.



VERIOMAR SERAFIM DE MENDONÇA


REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL Nº 21.100/2

IDENTIFICAÇÃO

Nome: *Roberto de Almeida*
Assinatura: *Roberto de Almeida*

POLEGAR DIREITO



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO


REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL Nº 21.100/2

IDENTIFICAÇÃO

Nome: *Roberto de Almeida*
Assinatura: *Roberto de Almeida*

POLEGAR DIREITO



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO


REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL Nº 21.100/2

IDENTIFICAÇÃO

Nome: *Roberto de Almeida*
Assinatura: *Roberto de Almeida*

POLEGAR DIREITO



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO


REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL Nº 21.100/2

IDENTIFICAÇÃO

Nome: *Roberto de Almeida*
Assinatura: *Roberto de Almeida*

POLEGAR DIREITO



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO

4993

A CARTEIRA PROFISSIONAL

Por menos que pareça e por mais trabalho que de ao interessado, a carteira profissional é um documento indispensável à proteção do trabalhador.

Elemento de qualificação civil e de habilitação profissional, a carteira representa também título originário para a colocação, para a inscrição sindical e, ainda, um instrumento prático do contrato individual de trabalho.

A carteira, pelos lançamentos que recebe, configura a história de uma vida. Quem a examina, logo verá se o portador é um temperamento aquilado ou versátil; se ama a profissão escolhida ou se não encontrou a própria vocação; se andou de fábrica em fábrica, como uma abelha, ou permaneceu no mesmo estabelecimento, subindo a escala profissional. Pode ser um padrão de honra, pode ser uma advertência.

(a) Alexandre Marcondes Filho

MINISTERIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE EMPREGO E SALARIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL



Polegar Direito



Handwritten notes and signatures:
Top left: 10
Left side: 689
Bottom left: 2011173
Right side: Alexandre Marcondes Filho
Bottom right: ASSINADO EM ESTAB.

4995



NOTA FISCAL
FATURA DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - GRUPO B
DISTRIBUIÇÃO
CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420 - Rua 2, Qd. A-37, S/N - Jd. Goiás, CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás

AGrupamento NÚMERO: 2381650
SÉRIE: 25/04/2014
EMISSÃO: 61

NEIDILENE CIRICO DE SOUSA

CNPJ/CPF: 000.020.741-17 INSC.:
AVENIDA CAIAPO, QD. 8 L.883-7
- CASA 2
SETOR CENTRAL
CEP: 76200000 IPIORA GO

CÓDIGO DO CLIENTE: 98184391

CONTA: 0124920042
CÓDIGO DEB. AUTO:

MÊS REFERENTE: 04/2014

UNIDADE CONSUMIDORA

730089253

VENCIMENTO

07/05/2014

VALOR TOTAL

R\$ 76,52

**DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA
FATURAMENTO / FORNECIMENTO**

ATIVIDADE: 100-RESIDENCIAL
CLASSE / TIPO DE LIGACÃO: 01-06 BAIXA RENDA / TARIFA SUBSIDIADA MONOFÁSICO (0 a 32 KW)
VENCIMENTO BASE: 07/05/2014
BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:

LANÇAMENTOS

	QUANTIDADE	TARIFA	VALOR
DESCONTO BAIXA RENDA 65%	0,000000		-5,59
DESCONTO BAIXA RENDA 40%	0,000000		-8,03
DESCONTO BAIXA RENDA 10%	0,000000		-2,76
CONTRIB. CUSTEIO DA ILUMIN. PÚBLICA - CIF	0,000000		-7,00
CONSUMO KWH BR + ICMS/PIS/COFINS 496,33	0,437530		85,90

DADOS DA MEDIÇÃO

LEITURA ATUAL: 23514
LEITURA ANTERIOR: 23318
DIFERENÇA LEITURA: 190
FM: 1,000
TOTAL CONSUMO: 195,33
MEDIDOR KWH: 1466320-1
MÊS DE REFERÊNCIA: 04/2014
DATA DA LEITURA ATUAL: 24/04/2014
DATA DA LEITURA ANTERIOR: 25/03/2014
DATA DA PRÓXIMA LEITURA: 23/05/2014
DATA DA APRESENTAÇÃO: 29/04/2014
NÚMERO DE DIAS FATURADO: 30
MÉDIA / DIA: 6,5443
MÉDIA TRIMESTRAL: 159,8567

CERTIDÃO

Certifico, e dou fé de haver intimado
o Sr.(a) JR HUMBERTO M. DE OLIVEIRA
do despacho da fls. 4981
Em, 29/ ABRIL 1 2015

[Signature]
Escrivão do 5º. Ofício Cível

CARGA

NESTA DATA FAÇO CARGA DESTE AUTOS
AO JR HUMBERTO M. DE OLIVEIRA
Em 29 1 04 1 15

[Signature]
Escrivão do 5º Ofício Cível

4996
2

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE GOIAS
COMARCA DE GOIANIA

CARGA AO MIN. PUBLICO 2229/2015

29/04/2015 10:55
MATR.: 5524771

5A VARA CIVEL

PROCESSO: 201104929060 AUTOS: 3332/2011 FLS. : 4995

APENSOS:	AUTOS	FLS.
201202323434	1929/2012	
201202112280	1804/2012	
201402403407	1328/2014	

Autor : EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA
Reqdo :
Natureza: RECUPERACAO JUDICIAL
Juiz : PAULO CESAR ALVES DAS NEVES

PROMOTOR : HUMBERTO MACHADO DE OLIVEIRA
VOLUMES: 16
PRAZO: DE 10 (DEZ) DIAS
ENTREGUE A: COORDENADORIA DOS PROMOTORES

GOIANIA, 29 DE Abril DE 2015


RECEBI OS AUTOS NESTA DATA

RECEBIMENTO
Aos 30 dias de 04 de 15

Foram-me entregues estes autos.



61ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia
Autos nº. : 3332/2011
Processo nº : 492906-76.2011.809.0051 (201104929060)
Natureza : Recuperação Judicial
Requerente : Eplan Engenharia, Planejamento e Eletrecidade Ltda.
Manifestação do Ministério Público.

MM. Juiz,

Trata-se de Ação de Recuperação Judicial ajuizada pela devedora **Eplan Engenharia, Eletrecidade e Planejamento Ltda.**

Em realidade, sabe-se que no procedimento de Recuperação Judicial, assim como no de falência, após a edição da Lei 11.101/05, a intervenção do Ministério Público, com o objetivo de racionalizar a atuação da instituição e de conferir celeridade ao feito, tornou-se mínima, verificando-se apenas nas hipóteses estritamente previstas pelos dispositivos da Lei.

O renomado doutrinador Fábio Ulhoa Coelho¹, a propósito, menciona que:

Também em relação aos processos de recuperação de empresa (judicial e extrajudicial) prevê a nova Lei uma atuação minimalista do Ministério Público. Estando em jogo interesses privados, não há razão para exigir-se do órgão uma constante intervenção. Na recuperação judicial, o Ministério Público só deve ser chamado a intervir no processo de recuperação da empresa quando expressamente previsto.

Com efeito, o *parquet*, de acordo com a vigente sistemática legal, salvo constatado interesse público em concreto, somente intervém nas seguintes situações:

- a) Para impugnar relação de credores²
- b) Proposição de ação de rescisão de crédito³;

¹COELHO, Fábio Ulhoa. Comentários à Nova Lei de Falências e de Recuperação Judicial de Empresas. São Paulo: Saraiva, 2005, p.32.

² Art. 8º No prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação da relação referida no art. 7º, § 2º, desta Lei, o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público podem apresentar ao juiz impugnação contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado.

³Art. 19. O administrador judicial, o Comitê, qualquer credor ou o representante do Ministério Público poderá, até o encerramento da recuperação judicial ou da falência, observado, no que couber, o procedimento ordinário previsto no Código de Processo Civil, pedir a



61ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

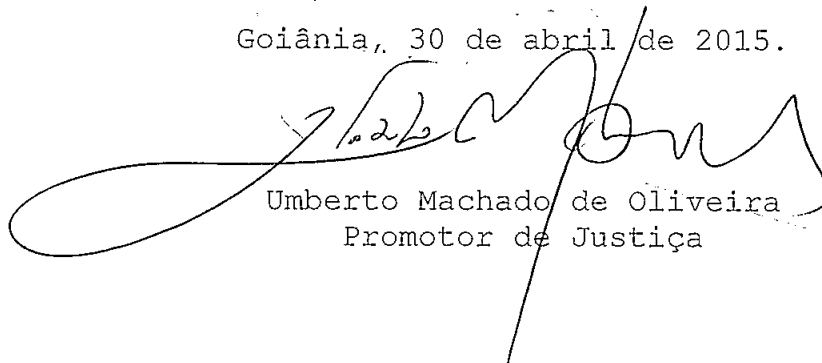
h) A fim de se manifestar sobre a prestação de contas do Administrador Judicial (situação aplicada por analogia à falência)⁹;

i) Para propor ação penal no caso de incidência de qualquer dos crimes da Lei 11.101/05¹⁰

Vê-se, portanto, que não é competência do Ministério Público adentrar no mérito do pedido de fls.4.978/4.980.

Assim, manifesta-se o Ministério Público pelo regular continuidade do feito, devendo ser, no entanto, intimado nas estritas hipóteses acima especificadas, em observância à legislação vigente.

Goiânia, 30 de abril de 2015.



Umberto Machado de Oliveira
Promotor de Justiça

⁹Art. 154. Concluída a realização de todo o ativo, e distribuído o produto entre os credores, o administrador judicial apresentará suas contas ao juiz no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 3º Decorrido o prazo do aviso e realizadas as diligências necessárias à apuração dos fatos, o juiz intimará o Ministério Público para manifestar-se no prazo de 5 (cinco) dias, findo o qual o administrador judicial será ouvido se houver impugnação ou parecer contrário do Ministério Público.

¹⁰ Art. 187. Intimado da sentença que decreta a falência ou concede a recuperação judicial, o Ministério Público, verificando a ocorrência de qualquer crime previsto nesta Lei, promoverá imediatamente a competente ação penal ou, se entender necessário, requisitará a abertura de inquérito policial.

§ 1º O prazo para oferecimento da denúncia regula-se pelo art. 46 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, salvo se o Ministério Público, estando o réu solto ou afiançado, decidir aguardar a apresentação da exposição circunstanciada de que trata o art. 186 desta Lei, devendo, em seguida, oferecer a denúncia em 15 (quinze) dias.

§ 2º Em qualquer fase processual, surgindo indícios da prática dos crimes previstos nesta Lei, o juiz da falência ou da recuperação judicial ou da recuperação extrajudicial cientificará o Ministério Público.

4989
15

C O N C L U S Ã O

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze (04.05.2015), faço estes autos conclusos ao Excelentíssimo Senhor Juiz Paulo César Alves das Neves. Para constar lavrei o presente termo.

Uito
Escrivão Judiciário

Protocolo n. 20110492906

D E S P A C H O

Defiro o requerimento de folhas 4978 a 4980 e determino seja expedido o ofício endereçado a Procuradoria da Fazenda Nacional solicitando a expedição de certidão negativa ou positiva de débitos, com efeito negativo, em favor da empresa recuperanda somente em relação aos débitos sujeitos a presente recuperação judicial.

Despesas pela autora.

Intímem-se.

Goiânia, 04 de maio de 2015.

PAULO CÉSAR ALVES DAS NEVES
JUIZ DE DIREITO.

D A T A

Em que baixaram com o despacho supra,

em 06.05.15

Uito

EXTRAITADO
06.05.15



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO-RO
Rua Prudente de Moraes, 2313, 1º Andar, Centro - Fone 69/3211-6609
vtpvh1@trt14.jus.br

Ofício/Exec nº 183. Porto Velho, 11 de março de 2015.

Processo: nº 0000321-03.2012.5.14.0001
Exequente: Cleiton de Paula Nascimento.
Executada: EPLAN - Engenharia Planejamento e Eletricidade Ltda.
Assunto: Encaminha Certidões de Créditos.

Senhor(a) Diretor(a),

De ordem, encaminhamos a Vossa Senhoria as CERTIDÕES DE CRÉDITOS da perita PATRÍCIA MARIEL SPULDARO BEM CARLOTO, da UNIÃO/INSS e da UNIÃO/FAZENDA NACIONAL, para fins de habilitação nos autos do processo de recuperação judicial da Empresa EPLAN - ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA (CNPJ 02.838.407/0005-41).

Atenciosamente,

Natal Vieira de Almeida
Técnico Judiciário
Documento assinado eletronicamente e
por ordem - artigo 225, VII, CPC

Expedido em 12/03/15
JL 940461908BR
Boffa

Ao(À) Senhor(a)
DIRETOR(A) DE CARTÓRIO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA,
Rua Dez, nº 150, Setor Oeste, CEP 74120-020,
Goiânia/GO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO-RO
Rua Prudente de Moraes, 2313, 1º Andar, Centro - Fone 69/3211-6609
vtpvhl@trt14.jus.br

CERTIDÃO DE CRÉDITO

Autos: nº 0000321-03.2012.5.14.0001.
Exequente: CLEITON DE PAULA NASCIMENTO (CPF 885.614.702-59).
Executada: EPLAN-ENGENHARIA PLANEJAMENTO, E ELETRICIDADE LTDA.
(CNPJ 02.838.407/0005-41)

Em cumprimento ao determinado nos autos do Processo de nº 0000321-03.2012.5.14.0001, em que é exequente CLEITON DE PAULA NASCIMENTO (CPF 885.614.702-59) e executada EPLAN - ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA (CNPJ 02.838.407/0005-41), CERTIFICO E DOU FÉ, para os devidos fins de direito, inclusive para HABILITAÇÃO nos autos do processo de recuperação judicial que tramita da 5ª Vara Cível da comarca de Goiânia/GO, que a perita (PATRÍCIA MARIEL SPULDARO BEM CARLOTO, RG 477.726 - SSP/RO, CPF 712.972.192-87, NIT 130.464.402-34, com conta corrente no Banco do Brasil de nº 38118-7, Agência nº 3181-x, POSSUÍ CRÉDITO, nos presentes autos (0000321-03.2012.5.14.0001), no valor de R\$1.306,96 (hum mil, trezentos e seis reais, noventa e seis centavos), conforme planilha de cálculos de folha 521 e verso, cuja cópia segue anexa e passa a integrar a presente Certidão de Crédito, juntamente com cópia do r. despacho de folha 514, o qual determinou a expedição da presente Certidão de Crédito. Dada e passada na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO, aos dois dias do mês de março de dois mil e quinze: Eu, Natal Vieira de Almeida, Chefe da Seção de Execução, digitei. É o que me cumpre certificar.//////////

Maria José Corrêia
Diretora de Secretaria
Documento assinado eletronicamente

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por: MARIA JOSE CORREIA, em: 09/03/2015 16:04, verificador: 86123A4D



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 1ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO-RO
 Rua Prudente de Moraes, 2313, 1º Andar, Centro - Fone 69/3211-6609
vtpvh1@trt14.jus.br

CERTIDÃO DE CRÉDITO

Autos: nº 0000321-03.2012.5.14.0001.
 Exequente: CLEITON DE PAULA NASCIMENTO (CPF 885.614.702-59).
 Executada: EPLAN-ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA.
 (CNPJ 02.838.407/0005-41)

Em cumprimento ao determinado nos autos do Processo de nº 0000321-03.2012.5.14.0001, em que é exequente CLEITON DE PAULA NASCIMENTO (CPF 885.614.702-59) e executada EPLAN - ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA (CNPJ 02.838.407/0005-41), CERTIFICO E DOU FÉ, para os devidos fins de direito, inclusive para HABILITAÇÃO nos autos do processo de recuperação judicial que tramita da 5ª Vara Cível da comarca de Goiânia/GO, que a UNIÃO (INSS - Instituto Nacional da Seguridade Social) POSSUI CRÉDITO, nos presentes autos (0000321-03.2012.5.14.0001), no valor de R\$1.313,34 (hum mil, trezentos e treze reais, trinta e quatro centavos), conforme planilha de cálculos de folha 521 e verso, cuja cópia segue anexa e passa a integrar a presente Certidão de Crédito, juntamente com cópia do r. despacho de folha 514, o qual determinou a expedição da presente Certidão de Crédito. Dada e passada na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho, de Porto Velho/RO, aos dois dias do mês de março de dois mil e quinze. Eu, Natal Vieira de Almeida, Chefe da Seção de Execução, digitei. É o que me cumpre certificar.//////////

Maria José Corrêia
 Diretora de Secretaria
 Documento assinado eletronicamente

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por: MARIA JOSE CORREIA, em: 09/03/2015 16:04, verificador: E544C908

S003



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO-RO
Rua Prudente de Moraes, 2313, 1º Andar, Centro - Fone 69/3211-6609
vtpvh1@trt14.jus.br

CERTIDÃO DE CRÉDITO

Autos: nº 0000321-03.2012.5.14.0001.
Exequente: CLEITON DE PAULA NASCIMENTO (CPF 885.614.702-59).
Exeçutada: EPLAN-ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA.
(CNPJ 02.838.407/0005-41)

Em cumprimento ao determinado nos autos do Processo de nº 0000321-03.2012.5.14.0001, em que é exequente CLEITON DE PAULA NASCIMENTO (CPF 885.614.702-59) e executada EPLAN - ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA (CNPJ 02.838.407/0005-41), CERTIFICO E DOU FÉ, para os devidos fins de direito, inclusive para HABILITAÇÃO nos autos do processo de recuperação judicial que tramita da 5ª Vara Cível da comarca de Goiânia/GO, que a UNIÃO (Fazenda Nacional) POSSUI CRÉDITO, nos presentes autos (0000321-03.2012.5.14.0001), no valor de R\$487,38 (quatrocentos e oitenta e sete reais, trinta e oito centavos), conforme planilha de cálculos de folha 521 e verso, cuja cópia segue anexa e passa a integrar a presente Certidão de Crédito, juntamente com cópia do r. despacho de folha 514, o qual determinou a expedição da presente Certidão de Crédito. Dada e passada na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO, aos dois dias do mês de março de dois mil e quinze. Eu, Natal Vieira de Almeida, Chefe da Seção de Execução, digitei. É o que me cumpre certificar.////

Maria José Corrêa
Diretora de Secretaria
Documento assinado eletronicamente.

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MARIA JOSE CORREIA, em: 09/03/2015 16:04, verificador: 3CBF79BE



5004
2

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14ª REGIÃO
5ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO
Rua Prudente de Moraes, 2313, 5º Andar, Centro - CEP 78916-040 Porto Velho-RO, fone 069-3211-6661

OFÍCIO/SE Nº 143.2015

Porto Velho(RO), 14 de abril de 2015.

Processo : 0000670-28.2011.5.14.0005
Exequente: Mayara Alves Moreira
Executado: EPLAN – Engenharia, Planejamento e Eletricidade Ltda

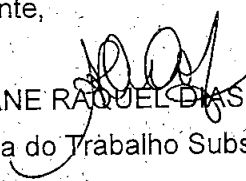
Autos: 492906-76.2011.8.09.0051

2008/JJ - C05 - Eplan

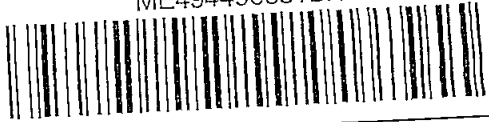
Senhor Juiz,

Com os cumprimentos de estilo, solicito a Vossa Excelência informações quanto a tramitação da recuperação judicial - nos autos, 492906-76.2011.8.09.0051 - homologada às fls. 3611-3633, publicada em 31/10/2013 - no Diário Eletrônico nº 1417/2013.

Cordialmente,


SONEANE RAQUEL DIAS LOURA
Juíza do Trabalho Substituta

Ao Excelentíssimo Senhor
Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Goiânia - GO
Rua 10 - Edifício Palácio da Justiça, n. 150 - Setor Oeste
CEP: 74.120-0250 - Goiânia - GO


RECIBO DE TELEGRAMA	DATA	HORA	ME494496851BR 88444
	NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		
USO DOS CORREIOS	RUBRICA DO CARTEIRO	MATRÍCULA	TIPO/SERVIÇOS ADICIONAIS DHP 23/03/2015 14:27


Para enviar telegrama acesse www.correios.com.br ou ligue 3003 0100 (Capitais e Regiões Metropolitanas) ou 0800 725 7282 (Demais Cidades)



Folha 2 de 4

CONTEÚDO DA MENSAGEM
 <JURISPRUDÊNCIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. FORMULOU, DAÍ, PEDIDO DE CONCESSÃO DE MEDIDA LIMINAR PARA SUSPENDER O ANDAMENTO DA EXECUÇÃO. ESTE, EM SÍNTESE, O RELATÓRIO. DECIDO O PEDIDO LIMINAR. DE ACORDO COM A JURISPRUDÊNCIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, UMA VEZ APROVADO O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, É DO JUÍZO QUE O APROVOU A COMPETÊNCIA PARA TODAS AS MEDIDAS DE CONSTRIÇÃO E DE VENDA DE BENS DO PATRIMÔNIO DA EMPRESA QUE ESTEJAM SUJEITOS AO RESPECTIVO PLANO. EIS ALGUNS PRECEDENTES: AGRADO REGIMENTAL NO CONFLITO DE COMPETÊNCIA. EXECUÇÃO FISCAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL. COMPETÊNCIA DO JUÍZO UNIVERSAL. 1. O JUÍZO ONDE SE PROCESSA A RECUPERAÇÃO JUDICIAL É O COMPETENTE PARA JULGAR AS CAUSAS EM QUE ESTEJAM ENVOLVIDOS INTERESSES E BENS DE EMPRESAS RECUPERANDAS. 2. O DEFERIMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL NÃO SUSPENDE A EXECUÇÃO FISCAL, MAS OS ATOS DE EXECUÇÃO DEVEM-SE SUBMETER AO JUÍZO UNIVERSAL. 3. A LEI N. 11.101/2005 VISA A PRESERVAÇÃO DA EMPRESA, SUA FUNÇÃO SOCIAL E O ESTÍMULO À ATIVIDADE ECONÔMICA, A TEOR DE SEU ART. 47. 4. AGRADO REGIMENTAL A QUE SE NEGA PROVIMENTO. (AGRG NO CC N/0 119.203, MINISTRO ANTONIO CARLOS FERREIRA, DJE DE 3/4/2014 - GRIFEI). PROCESSO CIVIL. AGRADO REGIMENTAL. CONFLITO POSITIVO DE COMPETÊNCIA. JUÍZOS DE DIREITO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. ART. 49, § 3/0, DA LEI N. 11.101/2005. BENS ESSENCIAIS ÀS ATIVIDADES ECONÔMICO-PRODUTIVAS. PERMANÊNCIA COM A EMPRESA RECUPERANDA. ART. 6/0, § 4/0, DA LEI N. 11.101/2005. RETOMADA DAS EXECUÇÕES INDIVIDUAIS. AUSÊNCIA DE RAZOABILIDADE. COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. 1. COM A EDIÇÃO DA LEI N. 11.101, DE 2005, RESPEITADAS AS ESPECIFICIDADES DA FALÊNCIA E DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, É COMPETENTE O RESPECTIVO JUÍZO PARA PROSSEGUIMENTO DOS ATOS DE EXECUÇÃO, TAIS COMO ALIENAÇÃO DE ATIVOS E PAGAMENTO DE CREDORES, QUE ENVOLVAM>

REMETENTE		USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS	
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA SAFS - QUADRA 06 LOTE - TRECHO III - 1 ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA 70095-900 - Brasília/DF		1 <input type="checkbox"/> Mudou-se	6 <input type="checkbox"/> Recusado
DESTINATÁRIO		2 <input type="checkbox"/> Ausente	7 <input type="checkbox"/> Falecido
		3 <input type="checkbox"/> Desconhecido	8 <input type="checkbox"/> Não existe o número indicado
EXMO (A). SR (A). JUIZ (A) DE DIREITO 5ª VARA CÍVEL DE GOIÂNIA - RUA 10, 150 SETOR OESTE 74120-020 - Goiânia/GO		4 <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente. Faltou:..... 5 <input type="checkbox"/> Outros (Especificar)	
		NÚMERO DO TELEGRAMA ME494496851BR 88444	
			
		DHP 23/03/2015 14:27	
PF 23/03 18:27			

RECIBO DE TELEGRAMA	DATA ____/____/____	HORA _____ h _____	ME494496851BR 88444 
	NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		
USO DOS CORREIOS	RUBRICA DO CARTEIRO	MATRÍCULA	TIPO/SERVIÇOS ADICIONAIS DHP 23/03/2015 14:27

CORREIOS TELEGRAMA


Para enviar telegrama acesse www.correios.com.br ou ligue 3003 0100 (Capitais e Regiões Metropolitanas) ou 0800 725 7282 (Demais Cidades)

Folha 1 de 4


CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<TLG. MCD2S-3374/2015 - SEGUNDA SEÇÃO - SOJ (EOLS) 23/03/15
 ATENÇÃO: REITERAÇÃO DE PEDIDO DE INFORMAÇÕES DE ORDEM DO(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) RELATOR, MINISTRO MOURA RIBEIRO, REITERO OS TERMOS DO TELEGRAMA MCD2S - N/0 1372/2015, DE 18/02/2015, REFERENTE AOS AUTOS DO(A) CONFLITO DE COMPETÊNCIA N/0 138471/GO, 2015/0030036-6, NÚMERO NA ORIGEM: 00010506020115140002 / 10506020115140002 / 04929067620118090051 / 4929067620118090051, EM QUE FIGURAM COMO SUSCITANTE EPLAN - ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SUSCITADOS JUÍZO DE DIREITO DA 5A VARA CÍVEL DE GOIÂNIA - GO, JUÍZO DA 2A VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO - RO E JUÍZO DA 7A VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - GO, INTERESSADO ZACARIAS FELICIO, SOLICITO A VOSSA EXCELÊNCIA QUE ENCAMINHE A ESTA CORTE AS NECESSÁRIAS INFORMAÇÕES, NOS TERMOS DA DECISÃO:" ESTE CONFLITO POSITIVO DE COMPETÊNCIA FOI AJUIZADO POR EPLAN - ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), TENDO COMO SUSCITADOS O JUÍZO DE DIREITO DA 5A A VARA CÍVEL DE GOIÂNIA/GO E O JUÍZO DA 2/A VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO/RO. DE ACORDO COM OS AUTOS A SUSCITANTE APRESENTOU AO JUÍZO CÍVEL PLANO DE RECUPERAÇÃO QUE FOI HOMOLOGADO, COM RESSALVAS OCORRE QUE NA JUSTIÇA DO TRABALHO FOI PROPOSTA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PELO ORA INTERESSADO QUE TEVE O PEDIDO JULGADO PROCEDENTE, SEGUINDO-SE A RESPECTIVA EXECUÇÃO. NO PRESENTE CONFLITO A SUSCITANTE NOTICIA QUE O JUÍZO DA SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO, NO AUTOS DE CARTA PRECATÓRIA EXECUTÓRIA EXPEDIDA PELO JUÍZO DA 2/A VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO/RO, DETERMINOU A PENHORA E AVALIAÇÃO DE SEUS BENS, ADUZINDO QUE A JUSTIÇA ESPECIALIZADA NÃO POSSUI ESSA COMPETÊNCIA NOS TERMOS DA>

DOBRAR

REMETENTE	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA SAFS - QUADRA 06 LOTE - TRECHO III 1 ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA 70095-900 - Brasília/DF	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 6 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Ausente <input type="checkbox"/> 7 Falecido <input type="checkbox"/> 3 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Não existe o número indicado <input type="checkbox"/> 4 Endereço insuficiente. Faltou:..... <input type="checkbox"/> 5 Outros (Especificar)
	DESTINATÁRIO EXMO(A). SR(A). JUIZ(A) DE DIREITO - 5ª VARA CÍVEL DE GOIÂNIA - RUA 10, 150 SETOR OESTE 74120-020 - Goiânia/GO	NÚMERO DO TELEGRAMA 496851BR 88444  DHP 23/03/2015 14:27

PE 23/03 18:27

RECIBO DE TELEGRAMA	DATA	HORA	ME494496851BR 88444
	NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		
USO DOS CORREIOS	RUBRICA DO CARTEIRO	MATRÍCULA	TIPO/SERVIÇOS ADICIONAIS DHP 23/03/2015 14:27

500+



Para enviar telegrama acesse www.correios.com.br ou ligue 3003 0100 (Capitais e Regiões Metropolitanas) ou 0800 725 7282 (Demais Cidades)


Folha 3 de 4

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<CRÉDITOS APURADOS EM OUTROS ÓRGÃOS JUDICIAIS, AINDA QUE TENHA OCORRIDO A CONSTRIÇÃO DE BENS DO DEVEDOR.2. APLICA-SE A RESSALVA FINAL CONTIDA NO § 3/0 DO ART. 49 DA LEI N. 11.101/2005 PARA EFEITO DE PERMANÊNCIA, COM A EMPRESA RECUPERANDA, DOS BENS OBJETO DA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, QUANDO SE DESTINAREM AO REGULAR DESENVOLVIMENTO DAS ESSENCIAIS ATIVIDADES ECONÔMICO-PRODUTIVAS.3. NO NORMAL ESTÁGIO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NÃO É RAZOÁVEL A RETOMADA DAS EXECUÇÕES INDIVIDUAIS APÓS O SIMPLES DECURSO DO PRAZO LEGAL DE 180 DIAS DE QUE TRATA O ART. 6/0, § 4/0, DA LEI N. 11.101/2005.4.AGRAVO REGIMENTAL DESPROVIDO. (AGRG NO CC N/0 126.629, MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, DJE DE 25/4/2014 - GRIFEI). ASSIM SENDO, CONSIDERANDO QUE HOUE A APROVAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NÃO SE HÁ FALAR EM ATOS DE EXECUÇÃO TRABALHISTA DO EXPOSTO, DEFIRO A LIMINAR PARA SUSPENDER, ATÉ O JULGAMENTO FINAL DESTES CONFLITO DE COMPETÊNCIA, O ANDAMENTO DO PROCESSO N/0 0012081-46.2014.5.18.0007 (RELATIVO À CARTA PRECATÓRIA EXECUTÓRIA N/0 59/2014, ORIUNDA DA 2/A VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO/RO), EM TRÂMITE NA SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO.DESIGNO O JUÍZO DA 5/A VARA CÍVEL DE GOIÂNIA/GO PARA A ADOÇÃO DE EVENTUAIS MEDIDAS URGENTES QUE SE FAÇAM NECESSÁRIAS. COMUNIQUE-SE AOS JUÍZOS SUSCITADOS E AO JUÍZO DA SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO.SOLICITEM-SE INFORMAÇÕES AOS JUÍZOS EM CONFLITO.COM ELAS, DÊ-SE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. PUBLIQUE-SE.BRASÍLIA, 13 DE FEVEREIRO DE 2015.". RESPEITOSAMENTE, ANA ELISA DE ALMEIDA KIRJNER, COORDENADORA DA SEGUNDA SEÇÃO. SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA


SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. TELEFONES: (61) 3319.8000 (CENTRAL)/>

DUBRAX

REMETENTE	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA SAFS - QUADRA 06 LOTE - TRECHO III 1 ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA 70095-900 - Brasília/DF	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS
		<input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 6 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Ausente <input type="checkbox"/> 7 Falecido <input type="checkbox"/> 3 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Não existe o número indicado <input type="checkbox"/> 4 Endereço insuficiente. Faltou:..... <input type="checkbox"/> 5 Outros (Especificar)
DESTINATÁRIO	EXMO(A). SR(A). JUIZ(A) DE DIREITO 5ª VARA CÍVEL DE GOIÂNIA - RUA 10, 150 SETOR OESTE 74120-020 - Goiânia/GO	NÚMERO DO TELEGRAMA ME494496851BR 88444  DHP 23/03/2015 14:27

PF 23/03 18:27

5008
✓

RECIBO DE TELEGRAMA	DATA ____/____/____	HORA ____ h ____	ME494496851BR 88444
	NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		
USO DOS CORREIOS	RUBRICA DO CARTEIRO	MATRÍCULA	TIPO/SERVIÇOS ADICIONAIS DHP 23/03/2015 14:27

CORREIOS TELEGRAMA


Para enviar telegrama acesse www.correios.com.br ou ligue 3003 0100 (Capitais e Regiões Metropolitanas) ou 0800 725 7282 (Demais Cidades)

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<(61) 3319.8410 (INFORMAÇÕES PROCESSUAIS)/(61) 3319.8242/8243 (PROTOCOLO DE PETIÇÕES)/(61) 3319.8700/8194/8195 (PROTOCOLO DE FAXES)/WWW.STJ.JUS.BR (SITE OFICIAL)ENTES PUBLICOS INTEGRANTES DO PODER JUDICIARIO PODEM UTILIZAR O MALOTE DIGITAL PARA AS COMUNICAÇÕES OFICIAIS (RES/CNJ N. 100, de 24.11.2009)>>



DOBRAR

REMETENTE	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA SAFS - QUADRA 06 LOTE - TRECHO III 1 ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA 70095-900 - Brasília/DF	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS <input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> Ausente <input type="checkbox"/> Falecido <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Não existe o número indicado <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente. Faltou:..... <input type="checkbox"/> Outros (Especificar)
	DESTINATÁRIO EXMO(A) . SR(A) . JUÍZ(A) DE DIREITO - 5ª VARA CÍVEL DE GOIÂNIA - RUA 10, 150 SETOR OESTE 74120-020 - Goiânia/GO	NÚMERO DO TELEGRAMA ME494496851BR 88444  DHP 23/03/2015 14:27

PE 23/03 18:27

5009
7



85680000000-7 12850143169-5 70201409201-0 60131000001-8

12,85

Recibido no J.º Officio Cível
TOTAL: 399-9

RECIBO DE PAGAMENTO
RECEBIMOS desta data
Em 06/05/15

Itens de Receita	Codigo	Valor
DESPESAS POSTAIS (1)	119-8	12,85

Valor

COMARCA : GOIANIA (39)
NATUREZA : (568)
SERVENCIA : SA VARA CIVEL

PROCESSO : 201104929060
VALOR DA AGAO : 0,00

REQUERENTE: EPIAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA
REQUERIDO.:
Tribunal de Justica do Estado de Goias
DOCUMENTO UNICO DE ARRECADAO JUDICIAL

Numero: 16970201-4
Emissao: 06/05/15
Serie: 09

CEP: 33505052015059790000382

12,85R01004

50/0

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE GOIAS 150022763
COMARCA DE GOIANIA
FORUM - RUA 10 EDF. PALACIO DA JUSTICA 150 SETOR OESTE
CEP - 74120020 TEL: (62) 3216-2000 - FAX : (62) 3224-8885

5A VARA CIVEL - 8 ANDAR - SL 812

EMITENTE: 3574172

OFÍCIO

PROCESSO R071P170
1744309
PROTOCOLO NUMR: 492906-76.2011.8.09.0051

AUTOS NUMR. : 3332
NATUREZA : RECUPERACAO JUDICIAL
REQUERENTE : EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA
ADV (REQTE) : (14615 GO) MURILO MACEDO LOBO
VALOR DA CAUSA: 100.000,00
JUIZ(A) : PAULO CESAR ALVES DAS NEVES (JUIZ 1)

Ofício n. 000000000383/2015

GOIANIA, 7 de maio de 2015

Ilustrissimo (a) Senhor (a),

Pelo presente, expedido nos autos acima caracterizados, solicito a Vossa Senhoria a expedição de certidão negativa ou positiva de débitos, com efeito negativo, em favor da empresa recuperanda EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.838.407/0001-18, somente em relação aos débitos sujeitos a presente recuperação judicial.

Solicito ainda que, ao responder este, informe também o protocolo supra epigrafado.
Atenciosamente,

Ao Ilustrissimo (a) Senhor (a),
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
N E S T A

5011/4

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
GOIÂNIA

Protocolo: 492906-76.2011.8.09.0051

Natureza: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Requerente: EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA

Requerido:



281184929868

492906-76.2011-200 06/05/15 17:26 JUIZ 1 6MA

LEONARDO DE PATERNOSTRO, Administrador, já qualificado anteriormente, Administrador Judicial nomeado por V. Ex.^a nos autos da Ação de Recuperação Judicial em epígrafe, **respeitosamente**, vem informar e requerer o que segue.

Meritíssimo, na cota de fl. 4627-4630 foi salientado por este *expert* que à medida que os credores trabalhistas fossem informando seus dados bancários, seria apresentado novo pedido requerendo que V. Ex.^a determinasse a expedição dos Alvarás para transferências dos créditos depositados na conta judicial, pela recuperanda, para a conta do beneficiário, ora credor.

Na r. decisão de fl. 4643-4644, V. Ex.^a brilhantemente deferiu o requerimento deste subscritor e determinou a expedição dos respectivos alvarás dos credores informados naquela cota, bem como já autorizou de imediato a expedição dos alvarás para as novas contas que forem informadas por este *expert*.

Desta forma, no Quadro1 seguinte estão relacionados outros credores que até a presente data informaram à Administração Judicial seus dados bancários e que devem receber seus créditos já depositados em conta judicial pela recuperanda.

QUADRO 1. PAGAMENTO DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS						
CREADOR TRABALHISTA	CPF	Parcela	Valor do Crédito (R\$)	ORIGEM: Conta Judicial depositada	DESTINO: Dados bancários do credor	Telefone do credor
CASSIO JESUS DE FARIA	998.805.981.72	1/3	1.475,55	Banco do Brasil Ag. 86-8 Conta: 2300127901490	Caixa Econômica Federal Ag. 0012 Conta: 00003610-0	(62) 8533-2484
DEUSMAR OLIVEIRA DA COSTA	425.125.491.00	1/3	1.235,05	Banco do Brasil Ag. 86-8 Conta: 2300127901497	Banco do Brasil Ag. 2065-6 Conta: 10338-1	(64) 9997-1289
RODOLFO DA SILVA ROCHA	004.423.061-30	1/3	4.947,58	Banco do Brasil Ag. 86-8 Conta: 2500127901497	Caixa Econômica Federal Ag. 3000 Op. 013 Conta: 1668-3	(62) 8526-3582 (62) 3218-6913

Ressalta-se ainda que à medida que os demais credores forem informando seus dados bancários, este *expert* apresentará nova cota requerendo a expedição do Alvará para transferência dos valores depositados em conta judicial, para suas contas pessoais.

Por fim, com base no exposto, com o mais elevado acatamento e respeito, este *expert* vem requerer o que segue:

1. A expedição dos alvarás em favor dos credores relacionados no Quadro acima, ordenando a transferência dos valores depositados nas contas judiciais apontadas (ORIGEM) para as contas bancárias

de titularidade dos beneficiários (DESTINO), todas elas demonstradas no Quadro.

Nota: os comprovantes de depósitos judiciais dos credores relacionados no Quadro1 estão nos Anexos 1 a 3 desta cota.

TERMOS QUE ESPERA DEFERIMENTO

Goiânia, 06 de maio de 2015.



Adm. Leonardo De Paternostro

CRA/GO 9273

Perito Administrador

ADMINISTRADOR JUDICIAL

Anexo 1

50/4
L



Depósito Judicial Trabalhista - Acoplimento do Depósito

Para obtenção do ID de Depósito acesse bb.com.br.

Receba através da transação TCX 278. Grave as informações complementares no DJO/32.

Tipo de depósito

1. Primeiro 2. Em continuação 3. Nova Parcela

Nº da conta judicial
2300127901490

Para primeiro depósito,
fornecido pelo sistema.

Agência (pref/dev) da conta judicial
86 - 8

Processo nº 201104929060	TRT / Região TRIBUNAL DE JUSTICA	Órgão / Vara 5 VARA CIVEL	Município GOIANIA	Nº de ID do depósito 812500000585000-0
Réu / Reclamado CASSIO JESUS DE FARIA				CPF / CNPJ - Réu / Reclamado
Autor / Reclamante EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO				CPF / CNPJ - Autor / Reclamante 02.838.407/0001-18
Depositante EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO	CPF / CNPJ - Depositante 02.838.407/0001-18			Origem do depósito - Bco/Ag/Nº conta 0 / 0 / 0
Motivo do Depósito 6	1. Garantia do Julgo 2. Pagamento de Execução 3. Pagamento de Acordo 4. Consignação em Pagamento 5. Arrematação de Bem 6. Outros		Depósito em 2	1. Dinheiro 2. Cheque
			Valor total (somatório dos campos 1 a 14) 1.475,55	Data de Atualização 24/02/2015
(1) Valor Principal 1.475,55	(2) Valor de FGTS/Conta Vinculada 0,00	(3) Juros 0,00	(4) Leiloeiro 0,00	(5) Editais 0,00
(6) INSS Reclamado 0,00	(7) Custas 0,00	(8) Emolumentos 0,00	(9) Imposto de Renda 0,00	(10) Multas 0,00
(11) Honorários periciais (a) Engenheiros 0,00	(12) Contador 0,00	(13) Documentoscópico 0,00	(14) Intérprete 0,00	(15) Médico 0,00
(16) Outros 0,00	Observações CAMPOS 1 A 14 VIA INTERLIGACAO BB X TRIBUNAIS			(17) Outras Perícias 0,00
Opcional - Uso do órgão expedidor Guia nº 9				

Autenticação mecânica

4E5FD9DA1694E4E4

Data / Hora da impressão: 06/05/2015 / 10:33:27

Data do depósito 24/02/2015

Mod. 0.70.344-0 - Set03 - SISBB 03245 - bb.com.br - BB Responde 0800 785678 - fra - Via I - Depositante



Depósito Judicial Trabalhista - Acoplimento do Depósito

Para obtenção do ID de Depósito acesse bb.com.br.

Receba através da transação TCX 278. Grave as informações complementares no DJO/32.

Tipo de depósito

1. Primeiro 2. Em continuação 3. Nova Parcela

Nº da conta judicial
2300127901490

Para primeiro depósito,
fornecido pelo sistema.

Agência (pref/dev) da conta judicial
86 - 8

Processo nº 201104929060	TRT / Região TRIBUNAL DE JUSTICA	Órgão / Vara 5 VARA CIVEL	Município GOIANIA	Nº de ID do depósito 812500000585000-0
Réu / Reclamado CASSIO JESUS DE FARIA				CPF / CNPJ - Réu / Reclamado
Autor / Reclamante EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO				CPF / CNPJ - Autor / Reclamante 02.838.407/0001-18
Depositante EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO	CPF / CNPJ - Depositante 02.838.407/0001-18			Origem do depósito - Bco/Ag/Nº conta 0 / 0 / 0
Motivo do Depósito 6	1. Garantia do Julgo 2. Pagamento de Execução 3. Pagamento de Acordo 4. Consignação em Pagamento 5. Arrematação de Bem 6. Outros		Depósito em 2	1. Dinheiro 2. Cheque
			Valor total (somatório dos campos 1 a 14) 1.475,55	Data de Atualização 24/02/2015
(1) Valor Principal 1.475,55	(2) Valor de FGTS/Conta Vinculada 0,00	(3) Juros 0,00	(4) Leiloeiro 0,00	(5) Editais 0,00
(6) INSS Reclamado 0,00	(7) Custas 0,00	(8) Emolumentos 0,00	(9) Imposto de Renda 0,00	(10) Multas 0,00
(11) Honorários periciais (a) Engenheiros 0,00	(12) Contador 0,00	(13) Documentoscópico 0,00	(14) Intérprete 0,00	(15) Médico 0,00
(16) Outros 0,00	Observações CAMPOS 1 A 14 VIA INTERLIGACAO BB X TRIBUNAIS			(17) Outras Perícias 0,00
Opcional - Uso do órgão expedidor Guia nº 9				

Autenticação mecânica

4E5FD9DA1694E4E4

Data / Hora da impressão: 06/05/2015 / 10:33:27

Data do depósito 24/02/2015

Mod. 0.70.344-0 - Set03 - SISBB 03245 - bb.com.br - BB Responde 0800 785678 - fra - Via II - Tribunal / Processo

Anexo 2

5015
U

Depósito Judicial Trabalhista - Acolhimento do Depósito

Para obtenção do ID de Depósito acesse bb.com.br. Receba através da transação TCX 278. Grave as informações complementares no DJO/32.		Nº da conta judicial 2300127901497		Para primeiro depósito, fornecido pelo sistema.	
		Tipo de depósito 1 1.Primeiro 2.Em continuação 3.Nova Parcela		Agência (pref/dev) da conta judicial 86 - 8	
Processo nº 201104929060	TRT / Região TRIBUNAL DE JUSTICA	Órgão / Vara 5 VARA CIVEL	Município GOIANIA	Nº de ID do depósito 812500000585025-5	
Réu / Reclamado DEUSMAR OLIVEIRA DA COSTA				CPF / CNPJ - Réu / Reclamado	
Autor / Reclamante EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO				CPF / CNPJ - Autor / Reclamante 02.838.407/0001-18	
Depositante EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO				CPF / CNPJ - Depositante 02.838.407/0001-18	
Origem do depósito - Bco./Ag./Nº conta 0 / 0 / 0					
Motivo do Depósito 6 1.Garantia do Juízo 2. Pagamento de Execução 3. Pagamento de Acordo 4.Consignação em Pagamento 5. Arrematação de Bem 6.Outros		Depósito em 2 1.Dinheiro 2.Cheque	Valor total (somatório dos campos 1 a 14) 1.235,05	Data de Atualização 24/02/2015	
(1) Valor Principal 1.235,05	(2) Valor de FGTS/Conta Vinculada 0,00	(3) Juros 0,00	(4) Loteiro 0,00	(5) Ediais 0,00	(6) INSS Reclamante 0,00
(7) INSS Reclamado 0,00	(8) Custas 0,00	(9) Emolumentos 0,00	(10) Imposto de Renda 0,00	(11) Multas 0,00	(12) Honorários Advocatícios 0,00
(13) Honorários periciais (a) Engenheiros 0,00		(b) Contador 0,00	(c) Documentoscópico 0,00	(d) Intérprete 0,00	(e) Médico 0,00
(14) Outros 0,00		Observações CAMPOS 1 A 14 VIA INTERLIGACAO BB X TRIBUNAIS			Opcional - Uso do órgão expedidor Guia nº 17

Autenticação mecânica

0896C3F607703B82

Data / Hora da Impressão: 06/05/2015 / 10:35:20

Data do depósito 24/02/2015

Mod. 0.70.344-0 - Set/03 - SISBB 03245 - bb.com.br - BB Responde 0800 785678 - fra - Via I - Depositante



Depósito Judicial Trabalhista - Acolhimento do Depósito

Para obtenção do ID de Depósito acesse bb.com.br. Receba através da transação TCX 278. Grave as informações complementares no DJO/32.		Nº da conta judicial 2300127901497		Para primeiro depósito, fornecido pelo sistema.	
		Tipo de depósito 1 1.Primeiro 2.Em continuação 3.Nova Parcela		Agência (pref/dev) da conta judicial 86 - 8	
Processo nº 201104929060	TRT / Região TRIBUNAL DE JUSTICA	Órgão / Vara 5 VARA CIVEL	Município GOIANIA	Nº de ID do depósito 812500000585025-5	
Réu / Reclamado DEUSMAR OLIVEIRA DA COSTA				CPF / CNPJ - Réu / Reclamado	
Autor / Reclamante EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO				CPF / CNPJ - Autor / Reclamante 02.838.407/0001-18	
Depositante EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO				CPF / CNPJ - Depositante 02.838.407/0001-18	
Origem do depósito - Bco./Ag./Nº conta 0 / 0 / 0					
Motivo do Depósito 6 1.Garantia do Juízo 2. Pagamento de Execução 3. Pagamento de Acordo 4.Consignação em Pagamento 5. Arrematação de Bem 6.Outros		Depósito em 2 1.Dinheiro 2.Cheque	Valor total (somatório dos campos 1 a 14) 1.235,05	Data de Atualização 24/02/2015	
(1) Valor Principal 1.235,05	(2) Valor de FGTS/Conta Vinculada 0,00	(3) Juros 0,00	(4) Loteiro 0,00	(5) Ediais 0,00	(6) INSS Reclamante 0,00
(7) INSS Reclamado 0,00	(8) Custas 0,00	(9) Emolumentos 0,00	(10) Imposto de Renda 0,00	(11) Multas 0,00	(12) Honorários Advocatícios 0,00
(13) Honorários periciais (a) Engenheiros 0,00		(b) Contador 0,00	(c) Documentoscópico 0,00	(d) Intérprete 0,00	(e) Médico 0,00
(14) Outros 0,00		Observações CAMPOS 1 A 14 VIA INTERLIGACAO BB X TRIBUNAIS			Opcional - Uso do órgão expedidor Guia nº 17

Autenticação mecânica

0896C3F607703B82

Data / Hora da Impressão: 06/05/2015 / 10:35:20

Data do depósito 24/02/2015

Mod. 0.70.344-0 - Set/03 - SISBB 03245 - bb.com.br - BB Responde 0800 785678 - fra - Via II - Tribunal / Processo

Anexo 3

5016
L

Depósito Judicial Trabalhista - Acolhimento do Depósito

Para obtenção do ID de Depósito acesse bb.com.br. Receba através da transação TCX 278. Grave as informações complementares no DJO/32.		Tipo de depósito 1 1.Primeiro 2.Em continuação 3.Nova Parcela		Nº da conta judicial 2500127901497	Para primeiro depósito, fornecido pelo sistema.
Processo nº 201104929060	TRT / Região TRIBUNAL DE JUSTICA	Órgão / Vara 5 VARA CIVEL	Município GOIANIA	Agência (pref/dev) da conta judicial 86 - 8	Nº de ID do depósito 812500000585296-7
Réu / Reclamado RODOLFO DA SILVA ROCHA				CPF / CNPJ - Réu / Reclamado	
Autor / Reclamante EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO				CPF / CNPJ - Autor / Reclamante 02.838.407/0001-18	
Depositante EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO				CPF / CNPJ - Depositante 02.838.407/0001-18	Origem do depósito - Bco./Ag./Nº conta 0 / 0 / 0
Motivo do Depósito 6 1.Garantia do Juízo 2. Pagamento de Execução 3. Pagamento de Acordo 4.Consignação em Pagamento 5. Arrematação de Bem 6.Outros	Depósito em 2 1.Dinheiro 2.Cheque	Valor total (somatório dos campos 1 a 14) 4,947,58		Data de Atualização 24/02/2015	
(1) Valor Principal 4,947,58	(2) Valor de FGTS/Conta Vinculada 0,00	(3) Juros 0,00	(4) Leiloeiro 0,00	(5) Escritas 0,00	(6) INSS Reclamante 0,00
(7) INSS Reclamado 0,00	(8) Custas 0,00	(9) Emolumentos 0,00	(10) Imposto de Renda 0,00	(11) Multas 0,00	(12) Honorários Advocatórios 0,00
(13) Honorários periciais (a) Engenheiros 0,00	(b) Contador 0,00	(c) Documentoscópico 0,00	(d) Intérprete 0,00	(e) Médico 0,00	(f) Outras Perícias 0,00
(14) Outros 0,00	Observações CAMPOS 1 A 14 VIA INTERLIGACAO BB X TRIBUNAIS				Opicional - Uso do órgão expedidor Guia nº 63

Autenticação mecânica

95858D1FBA89A888

Data / Hora da Impressão: 06/05/2015 / 10:35:52

Data do depósito 24/02/2015

Mod. 0.70.344-0 - Set03 - SISBB 03245 - bb.com.br - BB Responde 0800 785678 - fra - Via I - Depositante



Depósito Judicial Trabalhista - Acolhimento do Depósito

Para obtenção do ID de Depósito acesse bb.com.br. Receba através da transação TCX 278. Grave as informações complementares no DJO/32.		Tipo de depósito 1 1.Primeiro 2.Em continuação 3.Nova Parcela		Nº da conta judicial 2500127901497	Para primeiro depósito, fornecido pelo sistema.
Processo nº 201104929060	TRT / Região TRIBUNAL DE JUSTICA	Órgão / Vara 5 VARA CIVEL	Município GOIANIA	Agência (pref/dev) da conta judicial 86 - 8	Nº de ID do depósito 812500000585296-7
Réu / Reclamado RODOLFO DA SILVA ROCHA				CPF / CNPJ - Réu / Reclamado	
Autor / Reclamante EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO				CPF / CNPJ - Autor / Reclamante 02.838.407/0001-18	
Depositante EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO				CPF / CNPJ - Depositante 02.838.407/0001-18	Origem do depósito - Bco./Ag./Nº conta 0 / 0 / 0
Motivo do Depósito 6 1.Garantia do Juízo 2. Pagamento de Execução 3. Pagamento de Acordo 4.Consignação em Pagamento 5. Arrematação de Bem 6.Outros	Depósito em 2 1.Dinheiro 2.Cheque	Valor total (somatório dos campos 1 a 14) 4,947,58		Data de Atualização 24/02/2015	
(1) Valor Principal 4,947,58	(2) Valor de FGTS/Conta Vinculada 0,00	(3) Juros 0,00	(4) Leiloeiro 0,00	(5) Escritas 0,00	(6) INSS Reclamante 0,00
(7) INSS Reclamado 0,00	(8) Custas 0,00	(9) Emolumentos 0,00	(10) Imposto de Renda 0,00	(11) Multas 0,00	(12) Honorários Advocatórios 0,00
(13) Honorários periciais (a) Engenheiros 0,00	(b) Contador 0,00	(c) Documentoscópico 0,00	(d) Intérprete 0,00	(e) Médico 0,00	(f) Outras Perícias 0,00
(14) Outros 0,00	Observações CAMPOS 1 A 14 VIA INTERLIGACAO BB X TRIBUNAIS				Opicional - Uso do órgão expedidor Guia nº 63

Autenticação mecânica

95858D1FBA89A888

Data / Hora da Impressão: 06/05/2015 / 10:35:52

Data do depósito 24/02/2015

Mod. 0.70.344-0 - Set03 - SISBB 03245 - bb.com.br - BB Responde 0800 785678 - fra - Via II - Tribunal / Processo

Agência Setor Público Goiânia 2015/0927
Goiânia (GO), 29 de abril de 2015



Meritíssimo(a) Juiz(a)

Em cumprimento do determinado no alvará 224681/2015, de 16/04/2015, expedido por esse 1º juízo da 5ª Vara Cível de Goiânia nos autos do **PROCESSO 492906-76.2011.8.09.0051 (201104929060) – EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA X ...**, informamos-lhe que procedemos, em 27/04/2015, ao resgate do saldo da **conta judicial 2300127901483**, no valor atualizado de R\$ 3.367,65, e à subsequente transferência para o Banco Itaú-Unibanco (341), agência 8146, conta 06895-5, de titularidade de Alex Furtado Jansen Pereira, CPF238578972-87, deduzida a tarifa da TED (líquido transferido de R\$ 3.353,65).


3332/11

2. Colocamo-nos à disposição de V. Exª para quaisquer dúvidas ou informações que se fizerem necessárias, no seguinte endereço: Avenida Goiás 980, 3º andar – Centro – 74.010.010 – Goiânia (GO), telefone 3216.5317, fax 3216.5812, email age0086@bb.com.br.

78-21

Anexo: comprovante do resgate/transferência

Respeitosamente


Elsie Sousa Xavier
Assistente

492906-76.2011-201 08/05/15 15:16 JUÍZ 1 684

Excelentíssimo(a) Senhor(a)
1º juiz(a) da 5ª Vara Cível de Goiânia
Nesta

27/04/2015

BANCO DO BRASIL
Ouvidoria BB 0800 729-5678

15:41:19

5018
~

Resgate Deposito Judicial - Comprovante de Emissao de TED.

Numero de Protocolo : 00000000021203451 Nr. Seq. Pagamento : 0001
Conta Judicial : 2300127901483

Tribunal : TRIBUNAL DE JUSTICA
Comarca : GOIANIA
Orgao : 5 VARA CIVEL
Processo : 201104929060

DADOS DAS PARTES

Reu : ALEX FURTADO JANSEN PEREIR CPF/CNPJ: 238.578.972-87
Autor : EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAM CPF/CNPJ: 02.838.407/0001-18

DADOS DO ALVARA

Numero do Alvara : ALVARA 224681/2015 Data do Alvara: 16/04/2015
Data do Levantamento : 27/04/2015

BENEFICIARIO

Nome : ALEX FURTADO JANSEN PEREIRA CPF/CNPJ: 238.578.972-87

DETALHAMENTO DO RESGATE

Valor do Capital : R\$ 3.325,85
Valor dos Rendimentos : R\$ 41,80
Valor do IR : R\$ 0,00
Valor Liquido do Resgate : R\$ 3.367,65

DADOS DO CREDITO

Banco : 341 - ITAU UNIBANCO S.A. Agencia: 8146
Conta : 00000006895-5
Titular da Conta : ALEX FURTADO JANSEN PEREIRA
CPF/CNPJ do Titular da Conta: 00023857897287
Valor Tarifa de Repasse: 14,00
Valor liquido Repasse: 3.353,65 Data do credito: 27/04/2015

Autenticacao Eletronica: 59C5D57F9101ECBF

Fim da Impressão

G 019

Agência Setor Público Goiânia 2015/0926
Goiânia (GO), 29 de abril de 2015



Meritíssimo(a) Juiz(a)

Em cumprimento do determinado no alvará 224732/2015, de 16/04/2015, expedido por esse 1º juízo da 5ª Vara Cível de Goiânia nos autos do **PROCESSO 492906-76.2011.8.09.0051 (201104929060) - EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA X ...**, informamos-lhe que procedemos, em 24/04/2015, ao resgate do saldo da **conta judicial 2500127901485**, no valor atualizado de R\$ 1.758,36 e ao subsequente crédito no Banco do Brasil, agência 0951, conta 49003-2, de titularidade de Luciano Oliva Fernandes, CPF 663705902-15.

11/2/16

2. Colocamo-nos à disposição de V. Exª para quaisquer dúvidas ou informações que se fizerem necessárias, no seguinte endereço: Avenida Goiás 980, 3º andar – Centro – 74.010.010 – Goiânia (GO), telefone 3216.5317, fax 3216.5812, email age0086@bb.com.br.

G-21

Anexo: comprovante do resgate/crédito

Respeitosamente


Elísio Sousa Xavier
Assistente

492906-76.2011-202 08/05/15 15:17 JUÍZ 1 688

Excelentíssimo(a) Senhor(a)
1º juiz(a) da 5ª Vara Cível de Goiânia
Nesta

27/04/2015

BANCO DO BRASIL
Ouvidoria BB 0800 729 5678

15:40:08

SDJ

Resgate Deposito Judicial - Comprovante de Emissao de Credito em Conta

Numero de Protocolo : 00000000021203363 Nr. Seq. Pagamento : 0001
Conta Judicial : 2500127901485

Tribunal : TRIBUNAL DE JUSTICA
Comarca : GOIANIA
Orgao : 5 VARA CIVEL
Processo : 201104929060

DADOS DAS PARTES

Reu : LUCIANO OLIVA FERNANDES CPF/CNPJ: 663.705.902-15
Autor : EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAM CPF/CNPJ: 02.838.407/0001-18

DADOS DO ALVARA

Numero do Alvara : ALVARA 224732/2015 Data do Alvara: 16/04/2015
Data do Levantamento : 24/04/2015

BENEFICIARIO

Nome : LUCIANO OLIVA FERNANDES CPF/CNPJ: 663.705.902-15

DETALHAMENTO DO RESGATE

Valor do Capital : R\$ 1.737,50
Valor dos Rendimentos : R\$ 20,86
Valor do IR : R\$ 0,00
Valor Liquido do Resgate : R\$ 1.758,36

DADOS DO CREDITO

Banco : 001 - BANCO DO BRASIL S.A. Agencia: 0951
Conta : 00000049003-2
Titular da Conta : LUCIANO OLIVA FERNANDES
CPF/CNPJ do Titular da Conta: 00066370590215
Valor liquido Repasse: 1.758,36 Data do credito: 24/04/2015

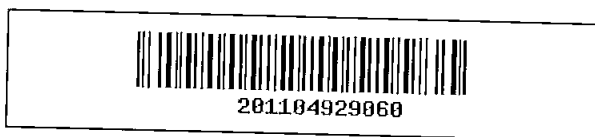
Autenticacao Eletronica: 7544261ECB5D080B

Fim da Impressão

5021
2

Agência Setor Público Goiânia 2015/0925
Goiânia (GO), 29 de abril de 2015

6-21-3332/11




Meritíssimo(a) Juiz(a)

Em cumprimento do determinado no alvará 224204/2015, de 16/04/2015, expedido por esse 1º juízo da 5ª Vara Cível de Goiânia nos autos do **PROCESSO 492906-76.2011.8.09.0051 (201104929060)** - EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA X ..., informamos-lhe que procedemos, em 24/04/2015, ao resgate do saldo da **conta judicial 4800111696001**, no valor atualizado de R\$ 2.018,01 e ao subsequente crédito no Banco do Brasil, agência 2065-6, conta 12323-4, de titularidade de Marlon Pereira da Silva, CPF 700213231-86.

2. Colocamo-nos à disposição de V. Exª para quaisquer dúvidas ou informações que se fizerem necessárias, no seguinte endereço: Avenida Goiás 980, 3º andar – Centro – 74.010.010 – Goiânia (GO), telefone 3216.5317, fax 3216.5812, email age0086@bb.com.br.

Anexo: comprovante do resgate/crédito

Respeitosamente


Elísio Sousa Xavier
Assistente

492906-76.2011-203 08/05/15 15:17 JUÍZ 1 GHA

Excelentíssimo(a) Senhor(a)
1º juiz(a) da 5ª Vara Cível de Goiânia
Nesta

27/04/2015

BANCO DO BRASIL
Ouvidoria BB 0800 729 5678

15:39:29

Resgate Deposito Judicial - Comprovante de Emissao de Credito em Conta

5022

Numero de Protocolo : 00000000021203333 Nr. Seq. Pagamento : 0001
Conta Judicial : 4800111696001

Tribunal : TRIBUNAL DE JUSTICA
Comarca : GOIANIA
Orgao : 5 VARA CIVEL
Processo : 201104929060

DADOS DAS PARTES

Reu : MARLON PEREIRA DA SILVA CPF/CNPJ: 700.213.231-86
Autor : EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAM CPF/CNPJ: 02.838.407/0001-18

DADOS DO ALVARA

Numero do Alvara : ALVARA 224204/2015 Data do Alvara: 16/04/2015
Data do Levantamento : 24/04/2015

BENEFICIARIO

Nome : MARLON PEREIRA DA SILVA CPF/CNPJ: 700.213.231-86

DETALHAMENTO DO RESGATE

Valor do Capital	: R\$	1.953,57
Valor dos Rendimentos	: R\$	64,44
Valor do IR	: R\$	0,00
Valor Liquido do Resgate	: R\$	2.018,01

DADOS DO CREDITO

Banco : 0001 - BANCO DO BRASIL S.A. Agencia: 2065
Conta : 00000012323-4
Titular da Conta : MARLON PEREIRA DA SILVA
CPF/CNPJ do Titular da Conta: 00070021323186
Valor liquido Repasse: 2.018,01 Data do credito: 24/04/2015

Autenticacao Eletronica: 0DC90A644D35A007

Fim da Impressão

5025



201104929060

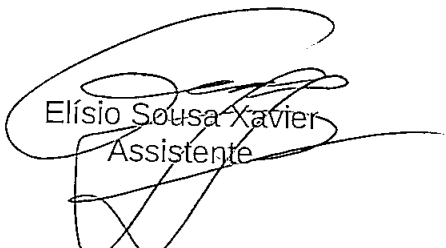
Meritíssimo(a) Juiz(a)

Em cumprimento do determinado no alvará 224177/2015, de 16/04/2015, expedido por esse 1º juízo da 5ª Vara Cível de Goiânia nos autos do **PROCESSO 492906-76.2011.8.09.0051 (201104929060) - EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA X ...**, informamos-lhe que procedemos, em 24/04/2015, ao resgate do saldo da **conta judicial 2500127901490**, no valor atualizado de R\$ 1.483,95, e ao subsequente crédito no Banco do Brasil, agência 2065-6, conta 10808-1, de titularidade de Luiz Carlos Rodrigues de Sousa, CPF 004485211-80.

2. Colocamo-nos à disposição de V. Exª para quaisquer dúvidas ou informações que se fizerem necessárias, no seguinte endereço: Avenida Goiás 980, 3º andar – Centro – 74.010.010 – Goiânia (GO), telefone 3216.5317, fax 3216.5812, email age0086@bb.com.br.

Anexo: comprovante do resgate/crédito

Respeitosamente


Elísio Sousa Xavier
AssistenteExcelentíssimo(a) Senhor(a)
1º juiz(a) da 5ª Vara Cível de Goiânia
Nesta

27/04/2015

BANCO DO BRASIL
Ouvidoria BB 0800 729 5678

15:38:58

5024
~

Resgate Deposito Judicial - Comprovante de Emissao de Credito em Conta

Numero de Protocolo : 00000000021203222 Nr. Seq1. Pagamento : 0001
Conta Judicial : 2500127901490

Tribunal : TRIBUNAL DE JUSTICA
Comarca : GOIANIA
Orgao : 5 VARA CIVEL
Processo : 201104929060

DADOS DAS PARTES

Reu : LUIZ CARLOS RODRIGUES DE S CPF/CNPJ: 004.485.211-80
Autor : EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAM CPF/CNPJ: 02.838.407/0001-18

DADOS DO ALVARA

Numero do Alvara : ALVARA 224177/2015 Data do Alvara: 16/04/2015
Data do Levantamento : 24/04/2015

BENEFICIARIO

Nome : LUIZ CARLOS RODRIGUES DE SOUSA CPF/CNPJ: 004.485.211-80

DETALHAMENTO DO RESGATE

Valor do Capital : R\$ 1.466,35
Valor dos Rendimentos : R\$ 17,60
Valor do IR : R\$ 0,00
Valor Liquido do Resgate : R\$ 1.483,95

DADOS DO CREDITO

Banco : 001 - BANCO DO BRASIL S.A. Agencia: 2065
Conta : 00000010808-1
Titular da Conta : LUIZ CARLOS RODRIGUES DE SOUSA
CPF/CNPJ do Titular da Conta: 00000448521180
Valor liquido Repasse: 1.483,95 Data do credito: 24/04/2015

Autenticacao Eletronica: A8C314F9D0E014A8

----- Fim da Impressão -----

5000



201104929060

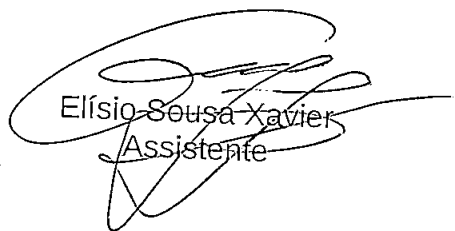
Meritíssimo(a) Juiz(a)

Em cumprimento do determinado no alvará 224164/2015, de 16/04/2015, expedido por esse 1º juízo da 5ª Vara Cível de Goiânia nos autos do PROCESSO 492906-76.2011.8.09.0051 (201104929060) -> EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA X ..., informamos-lhe que procedemos, em 24/04/2015, ao resgate do saldo da conta judicial 2400127901492, no valor atualizado de R\$ 1.601,82, e ao subsequente crédito no Banco do Brasil, agência 2065-6, conta10406-X, de titularidade de Hermilando Moura Santos, CPF 892507451-68.

2. Colocamo-nos à disposição de V. Exª para quaisquer dúvidas ou informações que se fizerem necessárias, no seguinte endereço: Avenida Goiás 980, 3º andar - Centro - 74.010.010 - Goiânia (GO), telefone 3216.5317, fax 3216.5812, email age0086@bb.com.br.

Anexo: comprovante do resgate/crédito

Respeitosamente



Elísio Sousa Xavier
Assistente

Excelentíssimo(a) Senhor(a)
1º juiz(a) da 5ª Vara Cível de Goiânia
Nesta

27/04/2015

BANCO DO BRASIL
Ouvidoria BB 0800 729 5678

15:38:26

5026
~

Resgate Deposito Judicial - Comprovante de Emissao de Credito em Conta

Numero de Protocolo : 00000000021203198 Nr. Seq1. Pagamento : 0001
Conta Judicial : 2400127901492

Tribunal : TRIBUNAL DE JUSTICA
Comarca : GOIANIA
Orgao : 5 VARA CIVEL
Processo : 26201104929060

DADOS DAS PARTES

Reu : HERMILANDO MOURA SANTOS CPF/CNPJ: 892.507.451-68
Autor : EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAM CPF/CNPJ: 02.838.407/0001-18

DADOS DO ALVARA

Numero do Alvara : ALVARA 224164/2015 Data do Alvara: 16/04/2015
Data do Levantamento : 24/04/2015

BENEFICIARIO

Nome : HERMILANDO MOURA SANTOS CPF/CNPJ: 892.507.451-68

DETALHAMENTO DO RESGATE

Valor do Capital	: R\$	1.582,82
Valor dos Rendimentos	: R\$	19,00
Valor do IR	: R\$	0,00
Valor Liquido do Resgate	: R\$	1.601,82

DADOS DO CREDITO

Banco : 001 - BANCO DO BRASIL S.A. Agencia: 2065
Conta : 00000010406-X
Titular da Conta : HERMILANDO MOURA SANTOS
CPF/CNPJ do Titular da Conta: 00089250745168
Valor liquido Repasse: 1.601,82 Data do credito: 24/04/2015

Autenticacao Eletronica: E5536BCF83800943

----- Fim da Impressão -----

5027



Meritíssimo(a) Juiz(a)

Em cumprimento do determinado no alvará 224149/2015, de 16/04/2015, expedido por esse 1º juízo da 5ª Vara Cível de Goiânia nos autos do **PROCESSO 492906-76.2011.8.09.0051 (201104929060) - EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA X ...**, informamos-lhe que procedemos, em 24/04/2015, ao resgate do saldo da **conta judicial 2300127901503**, no valor atualizado de R\$ 1.576,51, e ao subsequente crédito no Banco do Brasil, agência 2065-6, conta 10805-7, de titularidade de Edison Mendonça Alves, CPF 797201451-53.

2. Colocamo-nos à disposição de V. Exª para quaisquer dúvidas ou informações que se fizerem necessárias, no seguinte endereço: Avenida Goiás 980, 3º andar – Centro – 74.010.010 – Goiânia (GO), telefone 3216.5317, fax 3216.5812, email age0086@bb.com.br.

Anexo: comprovante do resgate/crédito

Respeitosamente


Elísio Sousa Xavier
Assistente

Excelentíssimo(a) Senhor(a)
1º juiz(a) da 5ª Vara Cível de Goiânia
Nesta

492906-76.2011-206 08/05/15 15:18 JUZ 1 6M

0-21-3332/11

27/04/2015

BANCO DO BRASIL
Ouvidoria BB 0800 729.5678

15:37:40

5028

Resgate Deposito Judicial - Comprovante de Emissao de Credito em Conta

Numero de Protocolo : 00000000021203162 Nr. Seq. Pagamento : 0001
Conta Judicial : 2300127901503

Tribunal : TRIBUNAL DE JUSTICA
Comarca : GOIANIA
Orgao : 5 VARA CIVEL
Processo : 201104929060

DADOS DAS PARTES

Reu : EDISON MENDONCA ALVES CPF/CNPJ: 797.201.451-53
Autor : EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAM CPF/CNPJ: 02.838.407/0001-18

DADOS DO ALVARA

Numero do Alvara : ALVARA 224149/2015 Data do Alvara: 16/04/2015
Data do Levantamento : 24/04/2015

BENEFICIARIO

Nome : EDISON MENDONCA ALVES CPF/CNPJ: 797.201.451-53

DETALHAMENTO DO RESGATE

Valor do Capital : R\$ 1.557,80
Valor dos Rendimentos : R\$ 18,71
Valor do IR : R\$ 0,00
Valor Liquido do Resgate : R\$ 1.576,51

DADOS DO CREDITO

Banco : 001 - BANCO DO BRASIL S.A. Agencia: 2065
Conta : 00000010805-7
Titular da Conta : EDISON MENDONCA ALVES
CPF/CNPJ do Titular da Conta: 00079720145153
Valor liquido Repasse: 1.576,51 Data do credito: 24/04/2015

Autenticacao Eletronica: 8B6211843313E79F

Fim da Impressão

Agência Setor Público Goiânia 2015/0921
Goiânia (GO), 29 de abril de 2015



0-21-5552111

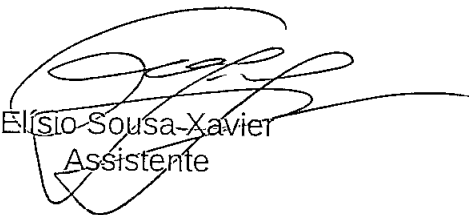
Meritíssimo(a) Juiz(a)

Em cumprimento do determinado no alvará 224136/2015, de 16/04/2015, expedido por esse 1º juízo da 5ª Vara Cível de Goiânia nos autos do **PROCESSO 492906-76.2011.8.09.0051 (201104929060)** - **EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA X ...**, informamos-lhe que procedemos, em 24/04/2015, ao resgate do saldo da **conta judicial 2300127901488**, no valor atualizado de R\$ 1.658,06, e ao subsequente crédito no Banco do Brasil, agência 2065-6, conta 11269-0, de titularidade de Carlos Henrique Ferreira da Silva, CPF 029023331-37.

2. Colocamo-nos à disposição de V. Exª para quaisquer dúvidas ou informações que se fizerem necessárias, no seguinte endereço: Avenida Goiás 980, 3º andar – Centro – 74.010.010 – Goiânia (GO), telefone 3216.5317, fax 3216.5812, email age0086@bb.com.br.

Anexo: comprovante do resgate/crédito

Respeitosamente


Elcio Sousa Xavier
Assistente

492906-76.2011-207 08/05/15 15:19 JUIZ 1 GHA

Excelentíssimo(a) Senhor(a)
1º juiz(a) da 5ª Vara Cível de Goiânia
Nesta

27/04/2015

BANCO DO BRASIL
Ouvidoria BB 0800 729 5678

15:37:05

5030
~

Resgate Deposito Judicial - Comprovante de Emissao de Credito em Conta

Numero de Protocolo : 00000000021203112 Nr. Seq1. Pagamento : 0001
Conta Judicial : 2300127901488

Tribunal : TRIBUNAL DE JUSTICA
Comarca : GOIANIA
Orgao : 5 VARA CIVEL
Processo : 201104929060

DADOS DAS PARTES

Reu : CARLOS HENRIQUE FERREIRA D CPF/CNPJ: 029.023.331-37
Autor : EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAM CPF/CNPJ: 02.838.407/0001-18

DADOS DO ALVARA

Numero do Alvara : ALVARA 224136/2015 Data do Alvara: 16/04/2015
Data do Levantamento : 24/04/2015

BENEFICIARIO

Nome : CARLOS HENRIQUE FERREIRA DA SI CPF/CNPJ: 029.023.331-37

DETALHAMENTO DO RESGATE

Valor do Capital	: R\$	1.638,39
Valor dos Rendimentos	: R\$	19,67
Valor do IR	: R\$	0,00
Valor Liquido do Resgate	: R\$	1.658,06

DADOS DO CREDITO

Banco : 001 - BANCO DO BRASIL S.A. Agencia: 2065
Conta : 00000011269-0
Titular da Conta : CARLOS HENRIQUE FERREIRA DA SILVA
CPF/CNPJ do Titular da Conta: 00002902333137
Valor liquido Repasse: 1.658,06 Data do credito: 24/04/2015

Autenticacao Eletronica: F7500377663F9696

----- Fim da Impressão -----

Agência Setor Público Goiânia 2015/0920
Goiânia (GO), 29 de abril de 2015

6.21.3332/11




Meritíssimo(a) Juiz(a)

Em cumprimento do determinado no alvará 224102/2015, de 16/04/2015, expedido por esse 1º juízo da 5ª Vara Cível de Goiânia nos autos do **PROCESSO 492906-76.2011.8.09.0051 (201104929060) - EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA X ...**, informamos-lhe que procedemos, em 24/04/2015, ao resgate do saldo da **conta judicial 4500111695996**, no valor atualizado de R\$ 282,00, e ao subsequente crédito no Banco do Brasil, agência 1452-4, conta 52712-2 de titularidade de Adilson Cardoso Parreira, CPF 879295541-04.

2. Colocamo-nos à disposição de V. Exª para quaisquer dúvidas ou informações que se fizerem necessárias, no seguinte endereço: Avenida Goiás 980, 3º andar – Centro – 74.010.010 – Goiânia (GO), telefone 3216.5317, fax 3216.5812, email age0086@bb.com.br.

Anexo: comprovante do resgate/crédito

Respeitosamente


Elísio Sousa Xavier
Assistente

Excelentíssimo(a) Senhor(a)
1º juiz(a) da 5ª Vara Cível de Goiânia
Nesta

27/04/2015

BANCO DO BRASIL
Ouvidoria BB 0800 729 5678

15:36:26

5032

Resgate Deposito Judicial - Comprovante de Emissao de Poupanca

Numero de Protocolo : 00000000021203071 Nr. Seq. Pagamento : 0001
Conta Judicial : 4500111695996

Tribunal : TRIBUNAL DE JUSTICA
Comarca : GOIANIA
Orgao : 5 VARA CIVEL
Processo : 201104929060

DADOS DAS PARTES

Reu : ADILSON CARDOSO PARREIRA CPF/CNPJ: 879.295.541-04
Autor : EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAM CPF/CNPJ: 02.838.407/0001-18

DADOS DO ALVARA

Numero do Alvara : ALVARA 224102/2015 Data do Alvara: 16/04/2015
Data do Levantamento : 24/04/2015

BENEFICIARIO

Nome : ADILSON CARDOSO PARREIRA CPF/CNPJ: 879.295.541-04

DETALHAMENTO DO RESGATE

Valor do Capital	: R\$	273,00
Valor dos Rendimentos	: R\$	9,00
Valor do IR	: R\$	0,00
Valor Liquido do Resgate	: R\$	282,00

DADOS DO CREDITO

Banco : 001 - BANCO DO BRASIL S.A. Agencia: 1452
Conta : 00510052712-5
Titular da Conta : ADILSON CARDOSO PARREIRA
CPF/CNPJ do Titular da Conta: 00087929554104
Valor liquido Repasse: 282,00 Data do credito: 24/04/2015

Autenticacao Eletronica: 1783E99F1436A138

Fim da Impressão

5033

6-21-3332/111




Meritíssimo(a) Juiz(a)

Em cumprimento do determinado no alvará 224389/2015, de 16/04/2015, expedido por esse 1º juízo da 5ª Vara Cível de Goiânia nos autos do **PROCESSO 492906-76.2011.8.09.0051 (201104929060) - EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA X ...**, informamos-lhe que procedemos, em 24/04/2015, ao resgate do saldo da **conta judicial 2600127901486**, no valor atualizado de R\$ 1.029,53, e ao subsequente crédito no Banco do Brasil, agência 0749-8, conta 10573-2 de titularidade de Valtenio Custodio de Moura, CPF 507193941-04.

2. Colocamo-nos à disposição de V. Exª para quaisquer dúvidas ou informações que se fizerem necessárias, no seguinte endereço: Avenida Goiás 980, 3º andar – Centro – 74.010.010 – Goiânia (GO), telefone 3216.5317, fax 3216.5812, email age0086@bb.com.br.

Anexo: comprovante do resgate/crédito

Respeitosamente


Elísio Sousa Xavier
Assistente

Excelentíssimo(a) Senhor(a)
1º juiz(a) da 5ª Vara Cível de Goiânia
Nesta

492906-76.2011-209 08/05/15 15:20 JUIZ 1 BHA

27/04/2015:

BANCO DO BRASIL
Ouvidoria BB 0800 729 5678

15:28:51

5034

Resgate Deposito Judicial - Comprovante de Emissao de Credito em Conta

Numero de Protocolo : 00000000021203026 Nr. Seq1. Pagamento : 0001
Conta Judicial : 2600127901486

Tribunal : TRIBUNAL DE JUSTICA
Comarca : GOIANIA
Orgao : 5 VARA CIVEL
Processo : 201104929060

DADOS DAS PARTES
Reu : VALTENIO CUSTODIO DE MOURA CPF/CNPJ: 507.193.941-04
Autor : EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAM CPF/CNPJ: 02.838.407/0001-18

DADOS DO ALVARA
Numero do Alvara : ALVARA 224389/2015 Data do Alvara: 16/04/2015
Data do Levantamento : 24/04/2015

BENEFICIARIO
Nome : VALTENIO CUSTODIO DE MOURA CPF/CNPJ: 507.193.941-04

DETALHAMENTO DO RESGATE
Valor do Capital : R\$ 1.017,32
Valor dos Rendimentos : R\$ 12,21
Valor do IR : R\$ 0,00
Valor Liquido do Resgate : R\$ 1.029,53

DADOS DO CREDITO
Banco : 001 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 0749
Conta : 00000010573-2
Titular da Conta : VALTENIO CUSTODIO DE MOURA
CPF/CNPJ do Titular da Conta: 00050719394104
Valor liquido Repasse: 1.029,53 Data do credito: 24/04/2015

Autenticacao Eletronica: BA7E7344DCB121B3

Fim da Impressão

0-21/ 3332/11



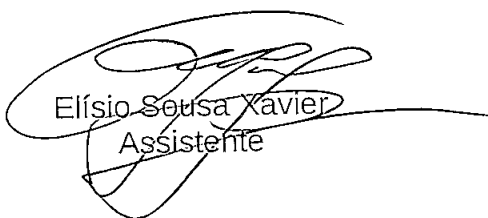
Meritíssimo(a) Juiz(a)

Em cumprimento do determinado no alvará 224373/2015, de 16/04/2015, expedido por esse 1º juízo da 5ª Vara Cível de Goiânia nos autos do **PROCESSO 492906-76.2011.8.09.0051 (201104929060) - EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA X ...**, informamos-lhe que procedemos, em 24/04/2015, ao resgate do saldo da **conta judicial 2500127901503**, no valor atualizado de R\$ 1.372,61, e ao subsequente crédito no Banco do Brasil, agência 2065-6, conta 7237-0, de titularidade de Valdison Andrade da Silva, CPF 486478021-87.

2. Colocamo-nos à disposição de V. Exª para quaisquer dúvidas ou informações que se fizerem necessárias, no seguinte endereço: Avenida Goiás 980, 3º andar – Centro – 74.010.010 – Goiânia (GO), telefone 3216.5317, fax 3216.5812, email age0086@bb.com.br.

Anexo: comprovante do resgate/crédito

Respeitosamente


Elísio Sousa Xavier
Assistente

Excelentíssimo(a) Senhor(a)
1º juiz(a) da 5ª Vara Cível de Goiânia
Nesta

27/04/2015

BANCO DO BRASIL
Ouvidoria BB 0800 729 5678

15:27:42

5236

Resgate Deposito Judicial - Comprovante de Emissao de Credito em Conta

Numero de Protocolo : 00000000021202980 Nr. Seq. Pagamento : 0001
Conta Judicial : 2500127901503
Tribunal : TRIBUNAL DE JUSTICA
Comarca : GOIANIA
Orgao : 5 VARA CIVEL
Processo : 201104929060

DADOS DAS PARTES

Reu : VALDISON ANDRADE DA SILVA CPF/CNPJ: 486.478.021-87
Autor : EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAM CPF/CNPJ: 02.838.407/0001-18

DADOS DO ALVARA

Numero do Alvara : ALVARA 224373/2015 Data do Alvara: 16/04/2015
Data do Levantamento : 24/04/2015

BENEFICIARIO

Nome : VALDISON ANDRADE DA SILVA CPF/CNPJ: 486.478.021-87

DETALHAMENTO DO RESGATE

Valor do Capital	: R\$	1.356,33
Valor dos Rendimentos	: R\$	16,28
Valor do IR	: R\$	0,00
Valor Liquido do Resgate	: R\$	1.372,61

DADOS DO CREDITO

Banco : 001 - BANCO DO BRASIL S.A. Agencia: 2065
Conta : 00000007237-0
Titular da Conta : VALDISON ANDRADE DA SILVA
CPF/CNPJ do Titular da Conta: 00048647802187
Valor liquido Repasse: 1.372,61 Data do credito: 24/04/2015

Autenticacao Eletronica: 3A050994A8C9E7F6

Fim da Impressão

5037



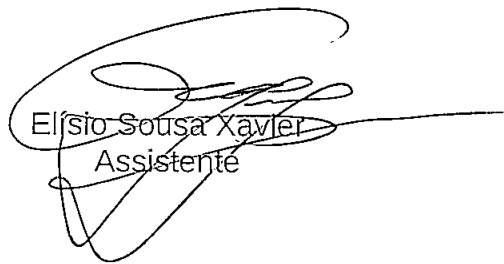
Meritíssimo(a) Juiz(a)

Em cumprimento do determinado no alvará 224354/2015, de 16/04/2015, expedido por esse 1º juízo da 5ª Vara Cível de Goiânia nos autos do **PROCESSO 492906-76.2011.8.09.0051 (201104929060) - EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA X ...**, informamos-lhe que procedemos, em 24/04/2015, ao resgate do saldo da **conta judicial 2500127901501**, no valor atualizado de R\$ 1.699,77, e ao subsequente crédito no Banco do Brasil, agência 2065-6, conta 10135-4 de titularidade de Silvone Martins Borges, CPF 588234171-04.

2. Colocamo-nos à disposição de V. Exª para quaisquer dúvidas ou informações que se fizerem necessárias, no seguinte endereço: Avenida Goiás 980, 3º andar – Centro – 74.010.010 – Goiânia (GO), telefone 3216.5317, fax 3216.5812, email age0086@bb.com.br.

Anexo: comprovante do resgate/crédito

Respeitosamente


Elísio Sousa Xavier
Assistente

492906-76.2011-211 08/05/15 15:20 JUIZ 1 BWA

Excelentíssimo(a) Senhor(a)
1º juiz(a) da 5ª Vara Cível de Goiânia
Nesta

27/04/2015

BANCO DO BRASIL
Ouvidoria BB 0800 729 5678

15:26:54

5038

Resgate Deposito Judicial - Comprovanté de Emissao de Poupanca

Numero de Protocolo : 00000000021202928 Nr. Seq. Pagamento : 0001
Conta Judicial : 2500127901501

Tribunal : TRIBUNAL DE JUSTICA
Comarca : GOIANIA
Orgao : 5 VARA CIVEL
Processo : 201104929060

DADOS DAS PARTES

Reu : SILVONE MARTINS BORGES CPF/CNPJ: 588.234.171-04
Autor : EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAM CPF/CNPJ: 02.838.407/0001-18

DADOS DO ALVARA

Numero do Alvara : ALVARA 224354/2015 Data do Alvara: 16/04/2015
Data do Levantamento : 24/04/2015

BENEFICIARIO

Nome : SILVONE MARTINS BORGES CPF/CNPJ: 588.234.171-04

DETALHAMENTO DO RESGATE

Valor do Capital : R\$ 1.679,60
Valor dos Rendimentos : R\$ 20,17
Valor do IR : R\$ 0,00
Valor Liquido do Resgate : R\$ 1.699,77

DADOS DO CREDITO

Banco : 001 - BANCO DO BRASIL S.A. Agencia: 2065
Conta : 00510010135-7
Titular da Conta : SILVONE MARTINS BORGES
CPF/CNPJ do Titular da Conta: 00058823417104
Valor liquido Repasse: 1.699,77 Data do credito: 24/04/2015

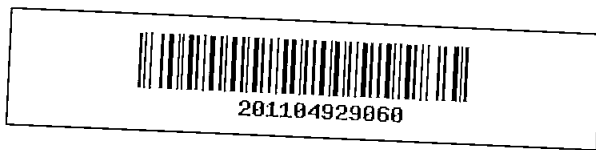
Autenticacao Eletronica: 794C94E369253D41

Fim da Impressão

5039

Agência Setor Público Goiânia 2015/0916
Goiânia (GO), 29 de abril de 2015

0-21 5332/11



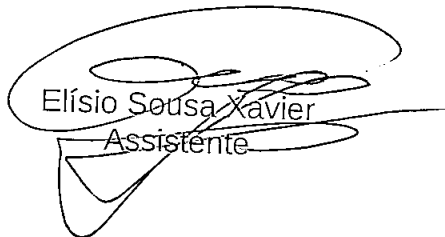
Meritíssimo(a) Juiz(a)

Em cumprimento do determinado no alvará 224340/2015, de 16/04/2015, expedido por esse 1º juízo da 5ª Vara Cível de Goiânia nos autos do **PROCESSO 492906-76.2011.8.09.0051 (201104929060) - EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA X ...**, informamos-lhe que procedemos, em 24/04/2015, ao resgate do saldo da **conta judicial 2500127901495**, no valor atualizado de R\$ 1.686,65, e ao subsequente crédito no Banco do Brasil, agência 2065-6, conta 7051-3, de titularidade de Pedro Henrique Sardinha, CPF 008677011-02.

2. Colocamo-nos à disposição de V. Exª para quaisquer dúvidas ou informações que se fizerem necessárias, no seguinte endereço: Avenida Goiás 980, 3º andar – Centro – 74.010.010 – Goiânia (GO), telefone 3216.5317, fax 3216.5812, email age0086@bb.com.br.

Anexo: comprovante do resgate/crédito

Respeitosamente


Elísio Sousa Xavier
Assistente

492906-76.2011-212 08/05/15 15:21 JUIZ 1 GHA

Excelentíssimo(a) Senhor(a)
1º juiz(a) da 5ª Vara Cível de Goiânia
Nesta

27/04/2015

BANCO DO BRASIL
Ouvidoria BB 0800 729 5678

15:26:17

Resgate Deposito Judicial - Comprovante de Emissao de Credito em Conta

5040

Numero de Protocolo : 00000000021202857
Conta Judicial : 2500127901495
Nr. Seq. Pagamento : 0001

Tribunal : TRIBUNAL DE JUSTICA
Comarca : GOIANIA
Orgao : 5 VARA CIVEL
Processo : 201104929060

DADOS DAS PARTES

Reu : PEDRO HENRIQUE SARDINHA CPF/CNPJ: 008.677.011-02
Autor : EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAM CPF/CNPJ: 02.838.407/0001-18

DADOS DO ALVARA

Numero do Alvara : ALVARA 224340/2015
Data do Levantamento : 24/04/2015
Data do Alvara: 16/04/2015

BENEFICIARIO

Nome : PEDRO HENRIQUE SARDINHA
CPF/CNPJ: 008.677.011-02

DETALHAMENTO DO RESGATE

Valor do Capital	: R\$	1.666,64
Valor dos Rendimentos	: R\$	20,01
Valor do IR	: R\$	0,00
Valor Liquido do Resgate	: R\$	1.686,65

DADOS DO CREDITO

Banco : 001 - BANCO DO BRASIL S.A. Agencia: 2065
Conta : 00000007051-3
Titular da Conta : PEDRO HENRIQUE SARDINHA
CPF/CNPJ do Titular da Conta: 00000867701102
Valor liquido Repasse: 1.686,65 Data do credito: 24/04/2015

Autenticacao Eletronica: 9E8AF5D5DECAA832

Fim da Impressão

5042
~



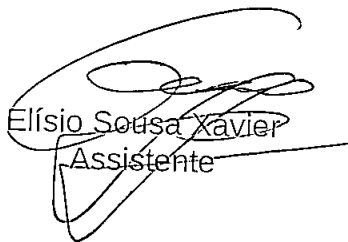
Meritíssimo(a) Juiz(a)

Em cumprimento do determinado no alvará 224695/2015, de 16/04/2015, expedido por esse 1º juízo da 5ª Vara Cível de Goiânia nos autos do **PROCESSO 492906-76.2011.8.09.0051 (201104929060) - EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA X ...**, informamos-lhe que procedemos, em 24/04/2015, ao resgate do saldo da **conta judicial 1000101848039**, no valor atualizado de R\$ 3.946,66, e ao subsequente crédito no Banco do Brasil, agência 3022-8, conta 50514-5 de titularidade de Jadilson Moreira de Sousa, CPF 017597031-92.

2. Colocamo-nos à disposição de V. Exª para quaisquer dúvidas ou informações que se fizerem necessárias, no seguinte endereço: Avenida Goiás 980, 3º andar – Centro – 74.010.010 – Goiânia (GO), telefone 3216.5317, fax 3216.5812, email age0086@bb.com.br.

Anexo: comprovante do resgate/crédito

Respeitosamente


Elísio Sousa Xavier
Assistente

Excelentíssimo(a) Senhor(a)
1º juiz(a) da 5ª Vara Cível de Goiânia
Nesta

492906-76.2011-213 08/05/15 15:21 JUIZ 1 GHA

111>000 118-0

27/04/2015

BANCO DO BRASIL
Ouvidoria BB 0800 729 5678

15:25:29

9042

Resgate Deposito Judicial - Comprovante de Emissao de Credito em Conta

Numero de Protocolo : 00000000021202810 / Nr. Seq. Pagamento : 0001
Conta Judicial : 1000101848039

Tribunal : TRIBUNAL DE JUSTICA
Comarca : GOIANIA
Orgao : 5 VARA CIVEL
Processo : 201104929060

DADOS DAS PARTES

Reu : JADILSON MOREIRA DE SOUSA CPF/CNPJ: 017.597.031-92
Autor : EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAM CPF/CNPJ: 02.838.407/0001-18

DADOS DO ALVARA

Numero do Alvara : ALVARA 224695/2015 Data do Alvara: 16/04/2015
Data do Levantamento : 24/04/2015

BENEFICIARIO

Nome : JADILSON MOREIRA DE SOUSA CPF/CNPJ: 017.597.031-92

DETALHAMENTO DO RESGATE

Valor do Capital	: R\$	3.927,56
Valor dos Rendimentos	: R\$	19,10
Valor do IR	: R\$	0,00
Valor Liquido do Resgate	: R\$	3.946,66

DADOS DO CREDITO

Banco : 001 - BANCO DO BRASIL S.A. Agencia: 3022
Conta : 00000050514-5
Titular da Conta : JADILSON MOREIRA DE SOUSA
CPF/CNPJ do Titular da Conta: 00001759703192
Valor liquido Repasse: 3.946,66 Data do credito: 24/04/2015

Autenticacao Eletronica: 68135E28CC84A354

Fim da Impressão



201104929060

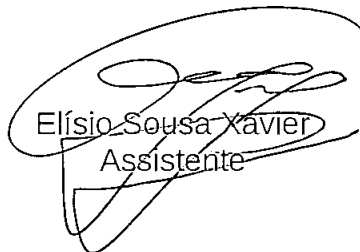
Meritíssimo(a) Juiz(a)

Em cumprimento do determinado no alvará 224559/2015, de 16/04/2015, expedido por esse 1º juízo da 5ª Vara Cível de Goiânia nos autos do **PROCESSO 492906-76.2011.8.09.0051 (201104929060) - EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA X ...**, informamos-lhe que procedemos, em 24/04/2015, ao resgate do saldo da **conta judicial 2600127901489**, no valor atualizado de R\$ 1.538,74, e ao subsequente crédito no Banco do Brasil, agência 2065-6, conta 10323-3, de titularidade de Vladimir Lourenço Torres, CPF 547335531-53.

2. Colocamo-nos à disposição de V. Exª para quaisquer dúvidas ou informações que se fizerem necessárias, no seguinte endereço: Avenida Goiás 980, 3º andar – Centro – 74.010.010 – Goiânia (GO), telefone 3216.5317, fax 3216.5812, email age0086@bb.com.br.

Anexo: comprovante do resgate/crédito

Respeitosamente


Elísio Sousa Xavier
Assistente

Excelentíssimo(a) Senhor(a)
1º juiz(a) da 5ª Vara Cível de Goiânia
Nesta

492906-76.2011-214 08/05/15 15:21 JUIZ 1 6HA

27/04/2015

BANCO DO BRASIL
Ouvidoria BB 0800 729 5678

15:21:46

5044

Resgate Depósito Judicial - Comprovante de Emissão de Crédito em Conta

Numero de Protocolo : 00000000021202732
Conta Judicial : 2600127901489

Nr. Seq. Pagamento : 0001

Tribunal : TRIBUNAL DE JUSTICA
Comarca : GOIANIA
Orgao : 5 VARA CIVEL
Processo : 201104929060

DADOS DAS PARTES

Reu : VLADIMIR LOURENÇO TORRES CPF/CNPJ: 547.335.531-53
Autor : EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAM CPF/CNPJ: 02.838.407/0001-18

DADOS DO ALVARA

Numero do Alvara : ALVARA 224559/2015
Data do Levantamento : 24/04/2015
Data do Alvara: 16/04/2015

BENEFICIARIO

Nome : VLADIMIR LOURENCO TORRES
CPF/CNPJ: 547.335.531-53

DETALHAMENTO DO RESGATE

Valor do Capital	: R\$	1.520,49
Valor dos Rendimentos	: R\$	18,25
Valor do IR	: R\$	0,00
Valor Líquido do Resgate	: R\$	1.538,74

DADOS DO CREDITO

Banco : 001 - BANCO DO BRASIL S.A. Agencia: 2065
Conta : 00000010323-3
Titular da Conta : VLADIMIR LOURENCO TORRES
CPF/CNPJ do Titular da Conta: 00054733553153
Valor líquido Repasse: 1.538,74 Data do credito: 24/04/2015

Autenticacao Eletronica: 7685034685EC2BA4

Fim da Impressão

5045

Agência Setor Público Goiânia 2015/0913
Goiânia (GO), 29 de abril de 2015

0-211 3532111



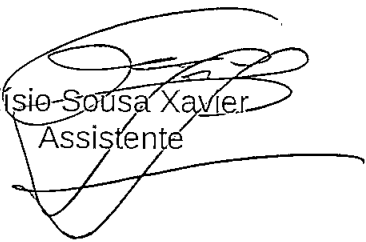
Meritíssimo(a) Juiz(a)

Em cumprimento do determinado no alvará 224538/2015, de 16/04/2015, expedido por esse 1º juízo da 5ª Vara Cível de Goiânia nos autos do **PROCESSO 492906-76.2011.8.09.0051 (201104929060) - EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA X ...**, informamos-lhe que procedemos, em 24/04/2015, ao resgate do saldo da **conta judicial 2600127901487**, no valor atualizado de R\$ 1.679,51, e ao subsequente crédito no Banco do Brasil, agência 2065-6, conta 9239-8, de titularidade de Vanderly Custodio da Silva, CPF 476790771-34.

2. Colocamo-nos à disposição de V. Exª para quaisquer dúvidas ou informações que se fizerem necessárias, no seguinte endereço: Avenida Goiás 980, 3º andar – Centro – 74.010.010 – Goiânia (GO), telefone 3216.5317, fax 3216.5812, email age0086@bb.com.br.

Anexo: comprovante do resgate/crédito

Respeitosamente


Elísio Sotusa Xavier
Assistente

492906-76.2011-215 08/05/15 15:22 JUIZ 1 6HA

Excelentíssimo(a) Senhor(a)
1º juiz(a) da 5ª Vara Cível de Goiânia
Nesta

27/04/2015

BANCO DO BRASIL
Ouvidoria BB 0800 729 5678

15:21:10

2046

Resgate Deposito Judicial - Comprovante de Emissao de Poupanca

Numero de Protocolo : 00000000021202668 Nr. Seq1. Pagamento : 0001
Conta Judicial : 2600127901487

Tribunal : TRIBUNAL DE JUSTICA
Comarca : GOIANIA
Orgao : 5 VARA CIVEL
Processo : 201104929060

DADOS DAS PARTES

Reu : VANDERLY CUSTODIO DA SILVA CPF/CNPJ: 476.790.771-34
Autor : EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAM CPF/CNPJ: 02.838.407/0001-18

DADOS DO ALVARA

Numero do Alvara : ALVARA 224538/2015 Data do Alvara: 16/04/2015
Data do Levantamento : 24/04/2015

BENEFICIARIO

Nome : VANDERLY CUSTODIO DA SILVA CPF/CNPJ: 476.790.771-34

DETALHAMENTO DO RESGATE

Valor do Capital	: R\$	1.659,59
Valor dos Rendimentos	: R\$	19,92
Valor do IR	: R\$	0,00
Valor Liquido do Resgate	: R\$	1.679,51

DADOS DO CREDITO

Banco : 001 - BANCO DO BRASIL S.A. Agencia: 2065
Conta : 00510009239-0
Titular da Conta : VANDERLY CUSTODIO DA SILVA
CPF/CNPJ do Titular da Conta: 00047679077134
Valor liquido Repasse: 1.679,51 Data do credito: 24/04/2015

Autenticacao Eletronica: B88A231A9FF0E021

Fim da Impressão

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE GOIÂNIA - GO.**

Processo nº 201104929060



2011.104929060

492906-76.2011-216 14/05/15 15:27 JUIZ 1 6HA

EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E
ELETRICIDADE LTDA, em recuperação judicial, devidamente qualificada nos autos da ação de recuperação judicial em comento, via de seus advogados e procuradores infra-assinados, vem à douta presença de Vossa Excelência, com a vênia e o acatamento devidos para expor e requerer o que se segue:

Infere-se dos autos que às fls. 3053/3063, atendendo o requerimento da recuperanda, Vossa Excelência determinou a expedição de ofício para o Banco Nacional de Débitos Trabalhistas, a fim de que este expedisse certidão negativa de débitos ou positiva com efeito de negativa em favor da autora, **relativamente aos débitos sujeitos à recuperação judicial**.

Ocorre que, apesar de devidamente oficiado, o aludido órgão não cumpriu tal determinação, fazendo-o sob argumento de que a decisão deveria ser comunicada a cada um dos juízes laborais que presidem

os processos constantes na certidão negativa de débitos tributários e que **estão sujeitos a presente recuperação.**

Diante deste cenário, vislumbrando participar de uma licitação promovida pela CELG, a recuperanda peticionou às fls. 3067/3068 requerendo a reconsideração da decisão de fls. 3053/3063, para que, sem prejuízo da ordem de expedição da certidão negativa ou positiva de débitos trabalhistas, com efeito negativo, **fosse dispensa da apresentação da CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, relativamente aos débitos sujeitos a presente recuperação judicial.**

Desta feita, às fls. 3.075, Vossa Excelência deferiu o pedido formulado pela autora e **DISPENSOU A MESMA DE APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, que estão sujeitos a presente recuperação, in verbis:**

Defiro o requerimento de folhas retro e determino seja a recuperanda dispensa de apresentar a certidão negativa dos débitos trabalhistas que estão sujeitos a presente recuperação.

Acrescento que a presente decisão não alcança os débitos originados depois da data da decisão que determinou o processamento da presente recuperação judicial.

Ato contínuo, às fls. 3.078 foi expedido o ofício direcionado ao diretor da CELG, o qual foi devidamente cumprido, possibilitando assim, a participação da recuperanda no dito certame.

Ocorre que, atualmente diversos órgãos estão condicionando os pagamentos devidos a recuperanda, relativamente a serviços já prestados, à apresentação da CNDT.

O fato é que, o recebimento destes valores é essencial para que a autora consiga dar integral cumprimento ao plano de recuperação judicial, mesmo porque o ingresso de tais recursos já foi considerado no fluxo de caixa da recuperanda.



Importa registrar que, naturalmente uma empresa em recuperação judicial já vivencia uma dificuldade imensa de angariar novos contratos e, por conseguinte, de obter novos recursos; agora imagine se além de disso a mesma ainda tiver seus pagamentos retidos em função da exigência de apresentação de CNDT.

Justamente para resolver de uma vez por todas estes percalços é que a autora continuou diligenciando no sentido de que fosse dado cumprimento a decisão que determinou a expedição de ofício aos juízes do trabalho, para que os mesmos procedessem com a baixa das restrições lançadas no Banco Nacional de Débitos Trabalhistas em relação aos processos cujos créditos estão sujeitos à recuperação (fls. 3053/3063), possibilitando, por conseguinte, a expedição da certidão negativa ou positiva de débitos trabalhistas, com efeito negativo, em favor da mesma.

Ocorre que, apesar da recuperanda ter dado efetivo cumprimento aos aludidos ofícios, conforme atestam os comprovantes de fls. 3857/3863, os juízes oficiados não cumpriram a determinação contida nos mesmos.

Assim, ao teor do que foi exposto alhures e, considerando que:

1. Os juízes da justiça do trabalho, mesmo após oficiados, se recusam a dar baixa nas restrições constantes em nome da recuperanda no Banco Nacional de Débitos Trabalhistas, **mesmo tendo ciência de que os processos constantes que ensejaram as negativas são relativos a créditos sujeitos à presente demanda;**
2. Às fls. 3.075, já foi deferido por Vossa Excelência a dispensa à recuperanda de apresentar a respectiva Certidão Negativa Débitos Trabalhista, **EM RELAÇÃO AOS DÉBITOS SUJEITOS A PRESENTE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.**


Requer de Vossa Excelência, em **CARÁTER DE URGÊNCIA**, e diante da dificuldade encontrada pela recuperanda de obter a certidão negativa de débitos tributários ou positiva com efeito de negativa, que seja autorizado **novamente**, em conformidade com a decisão de fls. 3.075, que a empresa recuperanda seja dispensada, de uma vez por todas, de apresentar a respectiva Certidão Negativa Débitos Trabalhista, **EM RELAÇÃO AOS DÉBITOS SUJEITOS A PRESENTE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, possibilitando, por conseguinte, o recebimento dos créditos devidos à recuperanda em relação aos serviços já executados, bem como a participação desta em novas certames.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Goiânia, 07 de maio de 2015.

Murillo Macedo Lôbo
OAB/GO - 14.615


Wanessa Neves Lessa Romanhol
OAB/GO - 21.660

Elisa Oliveira de Carvalho
OAB/GO - 33.856

**ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL DE EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E
ELETRICIDADE LTDA**

DECLARAÇÃO

LEONARDO DE PATERNOSTRO, Administrador com registro nº CRA/GO 9273, Administrador Judicial nomeado nos autos do processo nº 2011.049.290.60 que trata da Recuperação Judicial de **EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA** (CNPJ nº 02.838.407/0001-18), nomeado pelo MM. Juiz condutor do processo, em trâmite na 5ª Vara Cível da Comarca de Goiânia/Goiás, vem declarar para os devidos fins que as pessoas abaixo relacionadas são credoras inscritas na relação de credores da Recuperação Judicial, na classe de credores trabalhistas:

- 1) Alcides Gonçalves Boaventura (RT 0010590-88.2012.5.18.0131)
- 2) Allan de Jesus Costa (RT 0010586-51.2012.5.18.0131)
- 3) Carlos Augusto Gonçalves (RT 0010585-66.2012.5.18.0131)
- 4) Carlos Henrique Ferreira da Silva (RT 0000700-38.2013.5.18.0181)
- 5) Célio Antônio da Silva (RT 0000028-50.2012.5.18.0121)
- 6) Darlei dos Santos Miranda (RT 0010589-06.2012.5.18.0131)
- 7) Delmon Ascolino de Oliveira (RT 0002868-47.2012.5.18.0181)
- 8) Deusimar Silveira Lourenço de Sá (RT 0002867-62.2012.5.18.0181)
- 9) Diego Martins dos Santos (RT 0000764-82.2012.5.18.0181)
- 10) Douglas Rodrigues Horácio (RT 0000031-05.2012.5.18.0121)
- 11) Edison Mendonça Alves (RT 0000500-31.2013.5.18.0181)
- 12) Espólio de Luis Antônio Alves da Cunha (RT 0000648-76.2012.5.18.0181)
- 13) Fábio Ferreira Soares (RT 0000561-29.2012.5.18.0082)
- 14) Felismar Ferreira de Souza Jr (RT 0000026-80.2012.5.18.0121)

- 15) Gabriel Henrique Luiz Silva (RT 0000023-28.2012.5.18.0121)
- 16) Gilvanildo Costa de Oliveira (RT 0010588-21.2012.5.18.0131)
- 17) Helton Soares Silva (RT 0010587-36.2012.5.18.0131)
- 18) Hermes Dutra (RT 0010592-58.2012.5.18.0131)
- 19) Hermilando Moura Santos (RT 0000633-73.2013.5.18.0181)
- 20) João Beserra Maia (RT 0000026-33.2014.5.18.0211)
- 21) José Airton Alves Ferreira (RT 0010584-81.2012.5.18.0131)
- 22) José Custódio da Silva (RT 0002743-50.2010.5.18.0181)
- 23) José Ferreira Batista (RT 0010593-43.2012.5.18.0131)
- 24) José Ricardo Martins (RT 0000030-20.2012.5.18.0121)
- 25) Júlio Cezar Manoel de Sousa (RT 0000024-13.2012.5.18.0121)
- 26) Luiz Carlos Monteiro Martins (RT 0010583-96.2012.5.18.0131)
- 27) Luiz Carlos Rodrigues de Sousa (RT 0000482-10.2013.5.18.0181)
- 28) Marcelo Vieira da Silva (RT 0000027-65.2012.5.18.0121)
- 29) Marcos Antônio Fonseca Santos (RT 0000025-95.2012.5.18.0121)
- 30) Mariozan Ribeiro da Silva (RT 0000033-72.2012.5.18.0121)
- 31) Pedro Henrique Sardinha (RT 0000671-85.2013.5.18.0181)
- 32) Sandro Barbosa Silva (RT 0000029-35.2012.5.18.0121)
- 33) Sandro Gabriel Coutinho (RT 0010591-73.2012.5.18.0131)
- 34) Sérgio de Oliveira Resino (RT 0001103-75.2012.5.14.0141)
- 35) Silvone Martins Borges (RT 0000367-86.2013.5.18.0181)
- 36) Valdemar Alves dos Santos (RT 0002866-77.2012.5.18.0181)
- 37) Valdison Andrade da Silva (RT 0000697-83.2013.5.18.0181)
- 38) Vanderly Custodio da Silva (RT 0000381-70.2013.5.18.0181)
- 39) Vanilcio Garcia Oliveira (RT 0000032-87.2012.5.18.0121)
- 40) Vladimir Lourenço Torres (RT 0000699-53.2013.5.18.0181)

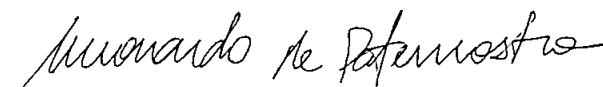
Outrossim, declara ainda que as pessoas abaixo descritas ainda não figuram como credoras da Recuperação Judicial mas, que, contudo, ajuizaram ações reclamatórias trabalhistas antes da data do ajuizamento da ação de Recuperação

Judicial, razão pela qual deverão ter seus nomes e os valores dos seus créditos inscritos na relação de credores da Recuperação Judicial, na classe trabalhista, bastando para tanto habilitarem seus créditos na Recuperação Judicial:

- 1) CASSIO PONTE NERES DE LIMA (RT 3233.34.2012.5.18.0171)
- 2) SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DA REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SITTRINDE (RT 0000020.43.2012.5.18.0131)

Por ser verdade e para que surta os efeitos necessários, vem firmar a presente declaração, e se colocar ao dispor para esclarecer o que se faça necessário quanto à Recuperação Judicial de EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA.

Goiânia, 13 de maio de 2015.



ADM. LEONARDO DE PATERNOSTRO

CRA/GO 9273

PERITO ADMINISTRADOR

ADMINISTRADOR JUDICIAL DE EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E
ELETRICIDADE LTDA

SOS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.838.407/0001-18

Certidão nº: 98625539/2015

Expedição: 07/05/2015, às 15:07:00

Validade: 02/11/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.838.407/0001-18, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo:

- 0001103-75.2012.5.14.0141 - TRT 14ª Região
- 0000561-29.2012.5.18.0082 - TRT 18ª Região
- 0000023-28.2012.5.18.0121 - TRT 18ª Região **
- 0000024-13.2012.5.18.0121 - TRT 18ª Região **
- 0000025-95.2012.5.18.0121 - TRT 18ª Região **
- 0000026-80.2012.5.18.0121 - TRT 18ª Região **
- 0000027-65.2012.5.18.0121 - TRT 18ª Região **
- 0000028-50.2012.5.18.0121 - TRT 18ª Região **
- 0000029-35.2012.5.18.0121 - TRT 18ª Região **
- 0000030-20.2012.5.18.0121 - TRT 18ª Região **
- 0000031-05.2012.5.18.0121 - TRT 18ª Região **
- 0000032-87.2012.5.18.0121 - TRT 18ª Região **
- 0000033-72.2012.5.18.0121 - TRT 18ª Região **
- 0000020-43.2012.5.18.0131 - TRT 18ª Região **
- 0010583-96.2012.5.18.0131 - TRT 18ª Região **
- 0010584-81.2012.5.18.0131 - TRT 18ª Região **
- 0010585-66.2012.5.18.0131 - TRT 18ª Região **
- 0010586-51.2012.5.18.0131 - TRT 18ª Região **
- 0010587-36.2012.5.18.0131 - TRT 18ª Região **
- 0010588-21.2012.5.18.0131 - TRT 18ª Região **
- 0010589-06.2012.5.18.0131 - TRT 18ª Região **
- 0010590-88.2012.5.18.0131 - TRT 18ª Região **
- 0010591-73.2012.5.18.0131 - TRT 18ª Região **
- 0010592-58.2012.5.18.0131 - TRT 18ª Região **
- 0010593-43.2012.5.18.0131 - TRT 18ª Região **
- 0003233-34.2012.5.18.0171 - TRT 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0000367-86.2013.5.18.0181 - TRT 18ª Região
0000381-70.2013.5.18.0181 - TRT 18ª Região
0000482-10.2013.5.18.0181 - TRT 18ª Região
0000500-31.2013.5.18.0181 - TRT 18ª Região
0000633-73.2013.5.18.0181 - TRT 18ª Região
0000648-76.2012.5.18.0181 - TRT 18ª Região
0000671-85.2013.5.18.0181 - TRT 18ª Região
0000697-83.2013.5.18.0181 - TRT 18ª Região
0000699-53.2013.5.18.0181 - TRT 18ª Região
0000700-38.2013.5.18.0181 - TRT 18ª Região
0000764-82.2012.5.18.0181 - TRT 18ª Região
0002743-50.2010.5.18.0181 - TRT 18ª Região
0002866-77.2012.5.18.0181 - TRT 18ª Região
0002867-62.2012.5.18.0181 - TRT 18ª Região
0002868-47.2012.5.18.0181 - TRT 18ª Região
0000026-33.2014.5.18.0211 - TRT 18ª Região **
** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 42.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

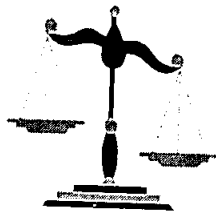
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem deva versar a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, em virtude de inadimplência perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do



5057

EXCELENTÍSSIMO (a) SENHOR (a) DOUTOR (a) JUIZ (a) DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIANIA-GO.

Processo nº 492906-76.2011.809.0051 – 201104929060.

“CLEWTOM NARCISO DA SILVA, brasileira, estadual, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 4459982- SPTC- GO, inscrita no CPF sob o nº 011.938.571-63, residente e domiciliada no assentamento pontinha Zona Rural do Município de ITAPACI- GOIÁS.” Por seu advogado, com escritório profissional declinado no rodapé deste formulário, onde recebem as intimações de estilo, e-mail- figueira.silva@bol.com.br, vem à digna e responsável presença de V.Exa., com o devido respeito, requerer, Pelos fatos e fundamentos que passa a expor.

Preliminarmente: Observado a gratuidade da Lei.

A Requerente não está em condições de pagar custas processuais e honorárias advocatícios sem prejudicar seu sustento e de sua família. Assim, requer desde já, lhe sejam concedidos os benefícios da justiça gratuita, nos termos da lei 1.060/50.:

HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TRABALHISTA.

Vem Junto aos autos nº 492906-76.2011.809.0051 – 201104929060, em tramite na 5ª- Vara Cível da Comarca de Goiânia –GO, onde tramita a recuperação judicial da empresa EPLAN – ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA , EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL – CNPJ /CPF 02.838. 407/0001 -18 CERTIFICAM, ainda que nos autos acima especificados, foram apurados os créditos discriminados na certidão de habilitação em anexo.

O REQUERENTE é ex-funcionário da empresa em recuperação EPLAN-ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA e ingressou com ação junto à Justiça do Trabalho de Ceres Goiás, em 20/09/2011, a qual foi distribuída posteriormente sob o nº 0000333-10.2014.5.18.0171.

J. FIGUEIRA & ASSOCIADOS Rua H Qd 44 Lt 11 str Progresso Fone (062)84076747
96320101 /84314292 - Goiânia-Goiás -cep 74580580- figueira.silva@bol.Com.br

492906-76.2011-217 14/05/15 15:46 JUIZ 1 686

5058

Em 31/07/2014 transitou em julgado a decisão que condenou a empresa EPLAN - ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA, a efetuar o pagamento de R\$ 8.404,67 (Oito mil quatrocentos e quatro reais e sessenta e sete centavos), ao Autor, mais 15% de honorários advocatícios, R\$ 1.260,70 (Um mil Duzentos e sessenta reais e setenta centavos) sendo Total a pagar R\$ 9.665,37 (Nove mil seiscentos e sessenta reais e trinta e sete centavos), consoante cópia da sentença, acórdão e certidão de trânsito em julgado, em anexo.

Ocorre que a Requerida EPLAN-ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA, adimpliu parcialmente com suas obrigações, restando ao Requerente um crédito de R\$ 9.665,37 (Nove mil seiscentos e sessenta reais e trinta e sete centavos), corrigido até 31/07/2014, e atualizado até 07/05/2015 devendo ser atualizado até a data do efetivo pagamento, conforme demonstra a certidão de cálculo expedida pela 2ª Vara do Trabalho de Ceres -Goiás, na fl. retro dos autos trabalhistas, cuja cópia é anexada.

Nos termos da narrativa supra, trata-se o presente de habilitação de crédito de natureza trabalhista e, portanto, privilegiado para o qual requer ainda a reserva e provisão dos valores aqui elencados.

Assim contando com espírito de justiça e humildade que sempre norteia Vexa. Pede e espera deferimento

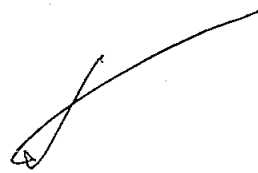
Termos que Pede deferimento.

GOIANIA 07/05/2015.



JOSÉ DA SILVA-FIGUEIRA SOBRINHO

OAB /GO 23734



5059



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CERES-GO
Rua 27 nº 942, Centro Fone: /fax 3925-8600

PROCESSO: RTSum 0000333-10.2014.5.18.0171
RECLAMANTE: CLEWTON NARCISO DA SILVA
RECLAMADO(A): EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA. EM
RECUPERACAO JUDICIAL

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO Nº 4512/2014

A Doutora Maria das Graças Gonçalves Oliveira, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CERES-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, expede a presente **CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO AO PROCESSO DE RECUPERACAO JUDICIAL** (autos nº 492906-76.2011.809.0051 – 201104929060 em trâmite na 5ª Vara Cível da Comarca de Goiânia – GO), **EM FAVOR DO EXEQUENTE**

CERTIFICA que nos autos da Reclamação Trabalhista acima especificada, o exequente **CLEWTON NARCISO DA SILVA**, CPF nº 011.938.571-63, RG nº 4459982, Orgão Expedidor: DGPC/GO, possui crédito decorrente de condenação, a ser recebido da executada **EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL**, CNPJ/CPF nº 02.838.407/0001-18. **CERTIFICA** ainda que, nos autos acima especificados, foram apurados os créditos a seguir discriminados:

- R\$ 5.619,13, valor líquido devido ao exequente;
- R\$ 353,50, INSS quota do empregado;
- R\$ 1.016,31, INSS quota do empregador (inclusive GILDRAT);
- R\$ 174,72, custas processuais.
- R\$ 7.163,66, **Total da Execução**, atualizado até 31.07.2014.

Dado e passado nesta cidade de CERES, aos vinte e nove de agosto de dois mil e quatorze. Eu, **JOSÉ EUGÊNIO DE CIRQUEIRA NETO**, Técnico Judiciário, lavrei a presente que, após lida e achada conforme, será assinado pela Juíza do Trabalho.

assinado eletronicamente
Maria das Graças Gonçalves Oliveira
Juíza do Trabalho

JOSÉ EUGÊNIO DE CIRQUEIRA NETO

X:\servcomp\DESPACHOS_SAJ18\DOC_4512_2014_RTSum_00333_2014_171_18_00_0.ODT Pág. 1

controlado.

33-10.2014.5.18.0171. Caso impresso, torna-se um docume

Cód. Autenticidade 101626632692 - Autos digitais. Processo RTSum

Demonstrativo de Cálculo

5060

Autos: AJBDGSD

Protocolo: 15-abr-2015

Autor: CLEUTON NARCISIO DA SILVA

Data do Cálculo: 07-mai-2015

Réu: EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E E. LTDA

Fator Correção: BTN/INPC

Vlr.Causa

0,00 Vlr. Corrigido:

R\$ 0,00

Índice atualiz.:

1

Multa Contratual %

0

Juros de Mora %

1,0Ca.m

Parcelas do Débito

Data	Vlr.Débito	Corr.Monetária	Juros	Vlr.atualiz.	Índice Atualiz.
31-jul-2014	7.163,66	476,95	764,06	8.404,67	1,0665799
Total	7.163,66	476,95	764,06	8.404,67	

Valor da Multa

R\$ 0,00

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Perc.S/Vlr Débito

15, %

Total dos Honorários:

R\$ 1.260,70

Total do Débito

R\$ 9.665,37

333/2014-10

13.05.14

5061

10:15



PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE(S) Cleuton Narciso da Silva
maior, capaz, portador da RG nº _____ e CPF/MF _____
Residente e domiciliado na Rua FAZENDA POINTEIRA - ZONA RURAL
CEP-76.360.000.

OUTORGADO(S): **JOSÉ DA SILVA FIGUEIRA SOBRINHO**, advogado, regularmente inscrito na OAB/GO sob o nº 23.734 endereço profissional onde recebe regularmente suas correspondências jurídicas de estilo Rua H Qd 44 Lt 11 Setor Progresso Goiânia-Go, Telefax (0xx62)3586-3908 ,CEL-(62) 84076747, 84314292, 96320101.

PODERES: da cláusula "AD JUDICIA" para foro geral, na justiça do Trabalho, Estadual e Federal, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, por mais especial que seja, podendo propor qualquer ação ou recurso até final instância, concordar ou co-ratificar cálculos, laudos, avaliações, partilhas, desistir, transigir, licitar, discordar, oferecer reconvenção e acompanhá-la até findar-se; requerer falências, concordatas e insolvência, variar de ação, efetuar protesto, propor medidas cautelares, ação rescisória, embargos de qualquer natureza, impugnação de execução, podendo praticar todos os atos constantes na execução do art. 38 do CPC, concorda, discorda, elaborar cálculos, pagar, receber, dar recibo e firma acordos, firmar compromissos, dar quitação, levantara alvará judicial em escritanias do fórum e tribunais, levantar valores de alvará em conta bancaria em geral, representar os outorgantes perante qualquer repartição, privado e público, na esfera Municipal, Estadual e Federal, podendo enfim praticar todo e qualquer ato necessário e indispensável ao fiel cumprimento deste mandado sempre em defesa dos interesses do(s) outorgante(s) salvo confessar, bem como os poderes da clausula 'AD NEGOTIA', com ratificação de todos aludidos, na vara de família, criminal, inclusive. "podendo" substabelecer com ou sem reserva de poderes, dando tudo por bom, certo e valioso, especialmente.

Goiânia, 12 de 04 de 20 14.

Cleuton Narciso da Silva
OUTORGANTES

Sim e/colado
04/07/2014



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CERES

Processo : 0000331-40.2014.5.18.0171
Reclamante : ENIVALDO LARA DA SILVA
Reclamados : EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA.

SENTENÇA

I – RELATÓRIO

Dispensado, na forma do Art. 852-I da CLT, acrescentado pela Lei 9957/00.

II – FUNDAMENTAÇÃO

DA PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO

Da peça inicial e da contestação, verifica-se ser incontroverso que o contrato de trabalho foi rompido em 20/10/2011.

Incontroverso, ainda, o ajuizamento de ação anterior pelo reclamante em face desta mesma reclamada, que tramitou sob o n. 0003679-37.2012.5.18.0171.

Não obstante as alegações da reclamada em sentido contrário, é de se reconhecer que tal ação teve o condão de interromper o prazo de prescrição bienal.

Com efeito, conforme consulta ao sítio eletrônico deste TRT da 18ª Região, observa-se que a RT 0003679-37.2012.5.18.0171 é ação idêntica à presente, tendo sido extinta sem julgamento de mérito ante a desistência da parte autora.

Assim, consoante Súmula 268 do TST, de cujo entendimento comungo, ocorreu a interrupção da prescrição bienal.

Destaco que o arquivamento, previsto no art. 844 da CLT, a que se reporta a

Processo 0000331-40.2014.5.18.0171
Página 1 de 9

1582415500.

O original deste documento eletrônico pode ser acessado em http://www.trt18.jus.br, mediante a indicação da sigla do código de autenticação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CERES

Súmula acima citada (n. 268), constitui uma espécie de desistência tácita, pelo que é possível aplicar aquela jurisprudência sumulada também em caso de desistência expressa da ação.

Neste sentido o julgado que se segue:

"PRESCRIÇÃO – INTERRUÇÃO – DESISTÊNCIA – Se a prescrição se interrompe com a propositura de ação trabalhista anterior, ainda que arquivada (Enunciado n. 268 do TST), com muito maior razão o mesmo acontece quando houve desistência de ação antecedente, sem oposição da reclamada. Na hipótese, ocorre extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, inciso VIII, do CPC). (TRT 9ª R. – RO 3.882/90 – 3ª T. – Ac. 5.426/91 – Rel. Juiz Ricardo Sampaio – DJPR 23.08.1991)".

A contagem do prazo de prescrição biennial reinicia-se na data do último ato da ação que a interrompeu (3679/2012-0171), o que ocorreu em 31/01/2013, como verificado junto aos respectivos autos virtuais.

Tendo sido ajuizada a presente ação em 30/04/2014, não há prescrição biennial a ser pronunciada.

Quanto à prescrição quinquenal, o período em que tramitou a reclamação anterior (do ajuizamento até o arquivamento) funciona como causa suspensiva do curso de seu prazo. Portanto, a prescrição ficou suspensa por 3 meses e 14 dias (de 17/10/2012, data do ajuizamento, a 31/01/2013, data do arquivamento).

Tendo em vista que o contrato em tela foi rompido em 20/10/2011, ou seja, muito depois do marco prescricional quinquenal, a suspensão havida não produz qualquer efeito prático, não havendo, do mesmo modo como ocorrido com a biennial, prescrição quinquenal a ser pronunciada.

Corroborando os entendimentos acima, transcrevo o seguinte julgado:

EMENTA

Processo 0000331-40.2014.5.18.0171
Página 2 de 9



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CERES

1. SUCESSÃO TRABALHISTA (BANORTE PELO BANCO BANDEIRANTES). (...)
2. PRESCRIÇÃO PARCIAL TRABALHISTA E A SUA FLUÊNCIA DIANTE DE UMA OUTRA AÇÃO ARQUIVADA OU EXTINTA. Consoante os itens 1 e 2 às fls. 173, houve a rejeição da prescrição total, com fixação da parcial, abrangendo o período de 7.04.95 em diante (período não prescrito). O reclamante alega que houve uma outra demanda trabalhista, a qual foi ajuizada em 18.11.1996, tendo havido o trânsito em julgado somente em 26.07.99. Os documentos de fls. 66/108 comprovam o alegado. As verbas solicitadas às fls. 72 são as mesmas mencionadas na presente demanda. O ajuizamento da ação interrompe a prescrição, consoante o teor do Enunciado n. 268 do TST e o teor do art. 219, do CPC. A interrupção é válida para prescrição total. Isso significa que o novo prazo total (dois anos) começa a fluir por inteiro a partir do trânsito em julgado da decisão. Quanto a prescrição de cinco anos, temos: No período em que a ação esteve em curso, não há que se falar em cômputo da prescrição, já que a matéria estava "sub judice". Nesse sentido, temos a inteligência do art. 173, do Código Civil de 1916, atual 202, parágrafo único, ou seja: "A prescrição interrompida recomeça a correr da data do ato que a interrompeu, ou do último ato do processo para a interromper." Em outras palavras, como a prescrição recomeça a correr, para fins da prescrição quinquenal, a existência de um processo "sub judice" atua como causa suspensiva. Portanto, no período de período de 18.11.1996 a 26.07.99, lapso temporal em que o processo esteve "sub judice", não há fluência prescricional. Mantém-se o lapso prescricional de cinco anos para trás, a contar do dia 7.04.00 (data do ajuizamento da presente demanda), porém, o período de 18.11.96 a 26.07.99 não deve ser considerado para fins de observância desse lapso quinquenal. Acolhe-se, pois, de forma parcial, o apelo da reclamante. (TRIBUNAL: 2ª Região, ACÓRDÃO NUM: 20030564853, DECISÃO: 14 10 2003, TIPO: RO01 NUM: 07245 ANO: 2003, NÚMERO ÚNICO PROC: RO01 - 07245).

Processo 0000331-40.2014.5.18.0171
Página 3 de 9



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CERES

2003-902-02-00, RECURSO ORDINÁRIO, TURMA: 4ª, ÓRGÃO JULGADOR -
QUARTA TURMA, FONTE DOE SP, PJ, TRT 2ª, Data: 24/10/2003 RELATOR
FRANCISCO FERREIRA JORGE NETO)"

DAS HORAS EXTRAS

Afirma o autor que laborava das 07h às 19h, de segunda a sexta-feira, e de 07h às 17h, aos sábados, sempre com 1h de intervalo. Afirma que laborava "aos domingos e feriados", fazendo jus a "12:00 horas extras" por cada um deles. Impugna os cartões de ponto, afirmando que eles não representam a realidade, vez que manipulados. Pede o pagamento das horas extraordinárias a 50% e 100%, e consectários legais.

A reclamada nega a veracidade de tais alegações. Afirma que o reclamante trabalhava de 7 às 17h, de segunda a quinta-feira, e de 7 às 16h, às sextas-feiras. Nega labor em sábados, domingos e feriados. Sustenta a validade dos cartões de ponto carreados aos autos.

Pois bem. A testemunha ouvida corroborou as declarações que o obreiro fez em audiência, no sentido de que não eram os trabalhadores que registravam os cartões de ponto, sendo que estes já vinham preenchidos e aqueles apenas os assinavam. Tal constatação retira completamente o crédito que aqueles documentos poderiam merecer.

O testificante confirmou também o labor aos sábados, declarando jornada até mesmo maior do que a declarada pelo obreiro.

Quanto ao trabalho em domingos e feriados, não se faz possível reconhecê-los. A causa de pedir, por si só, já torna isso impossível, eis que não discrimina quantos ou quais domingos e feriados teriam sido efetivamente laborados. E a prova oral foi confusa a respeito. Não houve coerência e linearidade entre o que o autor e a testemunha disseram relativamente ao possível trabalho em tais dias.

Assim, prevalece que de segunda a sexta-feira o autor laborava de 7 às 19hs (limite do pedido) e aos sábados de 7 às 17hs (limite do pedido), sempre com 1h de

Processo 0000331-40.2014.5.18.0171
Página 4 de 9



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CERES

intervalo.

Neste contexto, logra procedência o pedido de horas extras, assim consideradas as laboradas após a 8ª diária e 44ª semanal, a serem apuradas a partir de toda a jornada acima exposta. Empregue-se o adicional constitucional de 50%.

As horas extras apuradas integram o salário, devendo refletir em aviso prévio, DSR's, décimo terceiros salários, férias + 1/3 e FGTS + 40%.

Improcede o pedido relativo aos domingos e feriados.

DAS HORAS *IN ITINERE*

O autor afirma que residia na cidade de Itapaci e utilizava o transporte fornecido pela empresa acionada para ida e retorno do trabalho, que localizar-se-ia em zona rural. Sustenta que gastava 1h a 1:30h diária em cada percurso. Pleiteia o pagamento das horas *in itinere*.

A reclamada nega o fornecimento de transporte; alega que há transporte público regular, tanto intermunicipal quanto interestadual, entre o local de trabalho e a residência do reclamante; e que o local das obras não era de difícil acesso.

Sem razão, contudo.

O fornecimento do transporte pela empresa foi expressamente confessado pelo preposto.

A testemunha, por sua vez, comprovou que a obra na qual o autor laborou está localizada em zona rural, consistindo na instalação de uma rede de energia elétrica cuja subestação se encontra em Itapaci e segue passando por Pilar de Goiás, Guarinos até Crixás.

O fato de se tratar de local de trabalho em zona rural, distante da cidade onde residia o autor, por si só já induz à conclusão de dificuldade de acesso.

Além disso, sendo certo que o percurso cumprido pelo reclamante na condução da empresa se dava entre diversas cidades deste estado de Goiás – como registrado acima

Processo 0000331-40.2014.5.18.0171
Página 3 de 9



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CERES

-, perfilho do entendimento de que a existência de transporte intermunicipal, ainda que com horários compatíveis com os de trabalho, não seria suficiente e apropriado para atender o elevado número de trabalhadores do canteiro de obras da reclamada residentes em Itapaci, ou mesmo regular ou acessível a todos eles. Cito entendimento jurisprudencial neste sentido:

"HORAS *IN ITINERE*. TRANSPORTE PÚBLICO INTERMUNICIPAL. PRESUNÇÃO DE NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DO ART. 58 DA CLT. A teor do art. 58, § 2º, da CLT, para que o tempo gasto no deslocamento ida/volta para o trabalho seja computado na jornada de trabalho são necessários dois requisitos, quais sejam, que o local seja de difícil acesso ou não servido por transporte público e que o empregador forneça a condução. Restando provada a existência apenas de transporte público intermunicipal no trajeto percorrido em condução da empresa, as horas *in itinere* são devidas, uma vez que aquele transporte, ainda que público e regular, não atende ao disposto no art. 58 da CLT, em razão da limitação da capacidade dos ônibus e da proibição de transportar passageiros em pé." (PROC.RO-0167800-57.2009.5.18.0181, RELATOR: Desembargador Elvecio Moura dos Santos, DJE 19.03.2010).

Neste contexto, patente o direito do autor às horas *in itinere* relativas ao tempo gasto até o canteiro de obras, ainda que localizado às margens da rodovia.

Relativamente ao tempo de deslocamento, é de se considerar o que disse a testemunha:

"5- Que o ponto mais próximo onde desciam do caminhão, ao longo da obra, ficava a 20 min/30min de Itapaci-GO e o mais distante a 2 horas;

6- Que havia grande variação entre os pontos de trabalho, não tendo havido predomínio de maior tempo de labor em um ou outro, mas a distância do local de trabalho seguia a sequência geográfica da obra, pelo que eram sempre levados para locais mais distantes de Itapaci-GO à medida que a obra evoluía;"

Processo 0000331-40.2014.5.18.0171
Página 6 de 9



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CERES

À vista do exposto, defiro à parte Reclamante o pagamento de horas *in itinere*, equivalente a 70 min na ida e 70 min na volta do trabalho – tempo médio apurado entre aqueles gastos para os locais de trabalho mais distantes e os mais próximos –, com adicional de 50%, por cada dia trabalhado. Devidos os reflexos em aviso prévio, DSR (à razão de 1/6), férias + 1/3, 13º salário, e FGTS + 40%.

DA MULTA DO ART. 477 DA CLT

Indefiro. O TRCT comprova que o acerto rescisório se deu dentro do prazo previsto na alínea b (eis que se tratou de aviso prévio indenizado) do par. 6º do art. 477 da CLT.

DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Tendo em vista o fato de não estar a parte autora assistida pela entidade sindical, indefere-se o pleito de condenação ao pagamento dos honorários advocatícios, consoante inteligência do art. 14 da L. 5584/70 e entendimento esposado na súmulas 219 e 329 do C. TST.

JUSTIÇA GRATUITA

Tendo o reclamante requerido a concessão dos benefícios da gratuidade de justiça na peça vestibular e declarado sua condição de hipossuficiência, na acepção legal, defiro o requerimento por ele formulado, com fulcro no artigo 790, § 3º, do texto celetista.

III – DISPOSITIVO

· **ISTO POSTO**, e considerando o que mais dos autos consta:

1. JULGO PROCEDENTE EM PARTE a postulação do reclamante ENIVALDO LARA DA SILVA apresentada em face de EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E

Processo 0000331-40.2014.5.18.0171
Página 7 de 9



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CERES

ELETRICIDADE LTDA, que fica condenada a pagar ao reclamante, no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado, os títulos deferidos na fundamentação.

Tudo em consonância com a fundamentação acima, que integra este dispositivo como se nele estivesse transcrita.

Desde já fica autorizada a dedução junto às verbas condenadas de valores comprovadamente pagos a mesmo título, o que visa inibir enriquecimento ilícito do autor. Note-se que tal contempla possível pleito denominado compensação, aduzido em defesa que, em substância, reporte-se efetivamente à situação de dedução.

Quantum Debeatur a ser apurado em liquidação de sentença, com incidência de juros, na forma do artigo 39, da Lei n. 8177/91, e correção monetária, conforme parâmetros fixados por este Eg. TRT-18ª Região.

Custas processuais de responsabilidade do reclamado no valor de R\$ 100,00, calculadas sobre R\$ 5.000,00, valor arbitrado à condenação.

No que tange ao Imposto de Renda, devido naquilo que couber, registro que: o responsável legal pelo pagamento, a responsabilidade pelo recolhimento e comprovação nos autos, os procedimentos empregáveis para tanto e a forma de cálculo seguirão o disposto na Lei 8.541/92, mormente seu art. 46, art. 28 da Lei 10.833/03, Provimento nº 01/96 da CGJT e inciso II da Súmula 368 do C. TST. Com base em tal normatividade, e para que dúvidas não restem, de logo registro que o tributo em tela é devido pelo empregado, cumprindo à empregadora deduzir, recolher e comprová-lo nos autos, promovendo-se a respectiva retenção junto ao crédito obreiro no momento em que este lhe esteja disponível, e o respectivo cálculo será efetuado tendo como base o somatório

Processo 0000331-40.2014.5.18.0171
Página 8 de 9



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CERES

das parcelas sujeitas à incidência do imposto de renda, já que, efetivamente, o fato gerador ocorre com a disponibilidade do crédito (observar a nova redação do art. 12-A da Lei n. 7.713/88).

Quanto aos recolhimentos previdenciários é de serem observadas as disposições legais pertinentes ao tema, em especial incisos I, a, e II do art. 195 da CF/88 e art. 276 do Dec. 3048/1999 (regulamento da Previdência Social), assim como os Provimentos CG/TST 02/93 e 01/96 e o inciso III da S. 368 do C. TST. Tendo em conta tais dispositivos, de logo fica explicitado que o pagamento é devido tanto pelo empregado quanto pelo empregador, conforme as respectivas cotas de contribuição, e o cálculo é feito tendo como base o somatório das parcelas sujeitas à contribuição, mês a mês, aplicando-se as alíquotas cabíveis, observado o limite máximo do salário de contribuição. Impende a este Juízo determinar, em atenção à Lei 10.035/00, que a responsabilidade em efetuar os recolhimentos é do empregador, sendo devida a retenção junto ao crédito do empregado da parte de contribuição que lhe caiba. Quanto às verbas de incidência, observe-se o art. 28 da Lei 8212/91, ou seja, considerem-se como tais apenas aquelas que guardem natureza de salário de contribuição.

Intimem-se as partes.

Ceres, data da assinatura eletrônica.

Ceumara de Souza Freitas e Soares
Juíza do Trabalho

Processo 0000331-40.2014.5.18.0171
Página 9 de 9

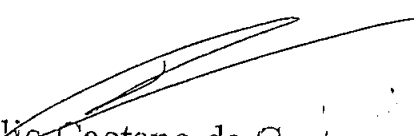
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO CÍVEL – 8º ANDAR – SL. 825
5ª VARA CIVEL

AUTOS Nº 3332/11
PROTOCOLO Nº 201104929060

TÉRMO DE ENCERRAMENTO DO 16º VOLUME

Aos dezanove dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze (19/05/2015), em Cartório, procedo ao ENCERRAMENTO do decimo sexto volume dos autos acima especificados, o qual contém as folhas numeradas de 4.816 a 5.070, todas rubricadas, excluindo o presente.

Dou fé.


Sérvio Túlio Caetano da Costa
Escrivão do 5º Ofício Cível.